



*cutting through complexity*

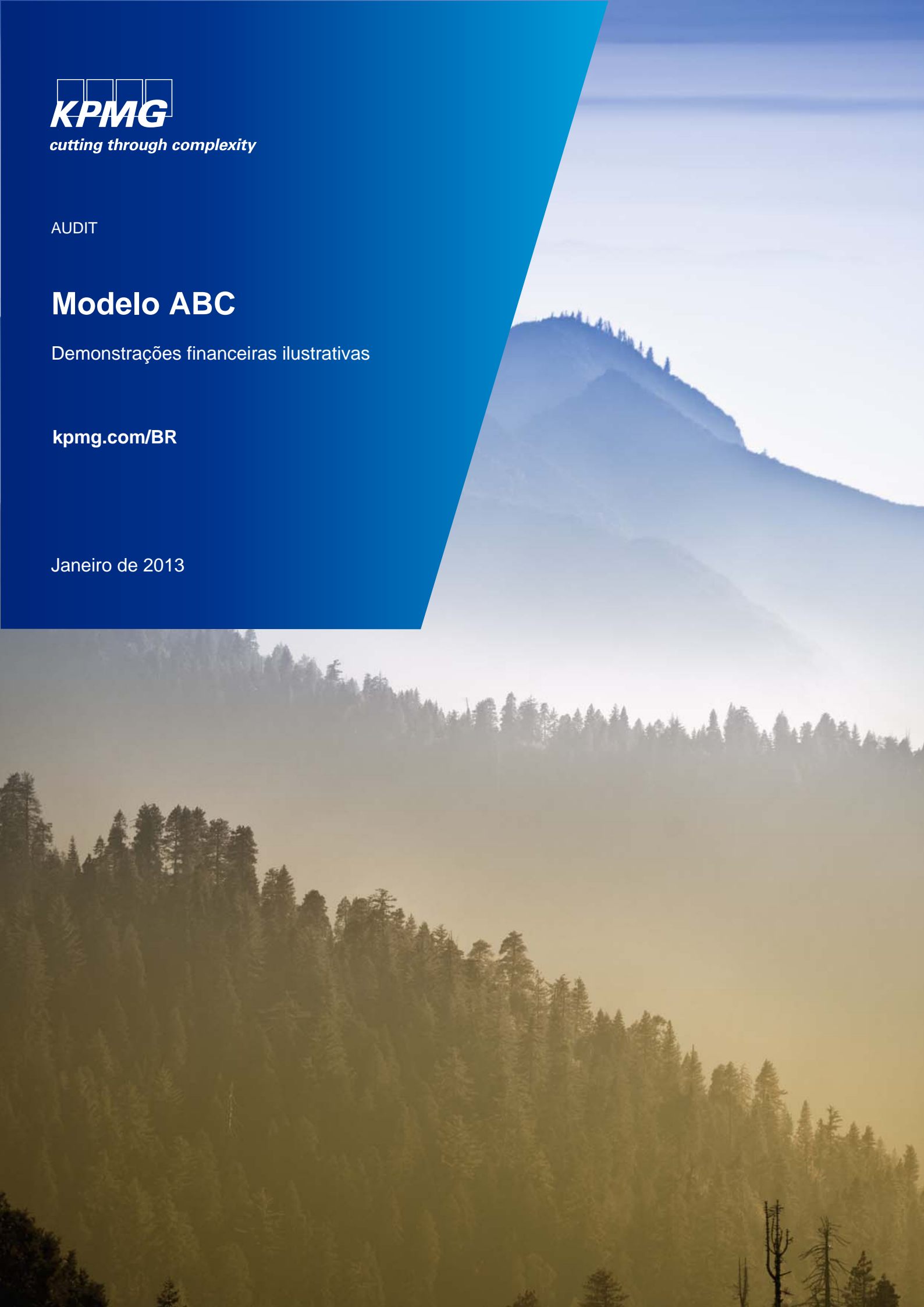
AUDIT

## Modelo ABC

Demonstrações financeiras ilustrativas

[kpmg.com/BR](http://kpmg.com/BR)

Janeiro de 2013



## Sobre a publicação

### Conteúdo

O objetivo desta publicação é auxiliar na preparação das demonstrações financeiras de acordo com Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) e as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) compreendendo os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em vigor para o exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2012. Essa publicação ilustra um possível formato de demonstrações financeiras de uma companhia aberta brasileira fictícia e apresenta as demonstrações financeiras consolidadas dessa Companhia e suas controladas, associadas e controladas em conjunto (Grupo) e as demonstrações financeiras individuais da controladora (Companhia), apresentadas lado-a-lado.

Esta publicação tem como base as normas e interpretações emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) até 1º de outubro de 2012, que são requeridas a serem aplicadas para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2012. IFRSs que são aplicáveis para períodos iniciados após 1º de janeiro de 2012, não foram adotadas antecipadamente. Adicionalmente, estas demonstrações financeiras ilustrativas foram preparadas baseadas nos pronunciamentos do CPC em vigor na data de sua elaboração e com base nas alterações propostas aos CPCs na forma como estiveram em audiência pública.

Esta publicação não ilustra os requerimentos do CPC 11 (IFRS 4) contratos de seguro, CPC 34 (IFRS 6) Exploração e Avaliação de Recursos Minerais ou CPC 21 (IAS 34) Demonstração intermediária. Os requerimentos mínimos de divulgação para fins de CPC 21 estão descritos na própria norma e no Ofício CVM 02/2011.

Esta publicação ilustra apenas os elementos das demonstrações financeiras. No entanto, uma demonstração financeira pode incluir pelo menos alguns comentários adicionais pela administração, sobre a conformidade com leis e regulamentações locais ou conforme eleito pela entidade.

Este modelo de publicação não abrange todas as particularidades de cada companhia e nem de cada norma contábil, por isso, em determinadas circunstâncias, as notas explicativas assim como os quadros deverão ser adaptados ou complementados de acordo com cada situação.

Embora este conteúdo seja valioso para a compreensão dos requerimentos efetivos para uma divulgação com data-base de 31 de dezembro de 2012, este material não deve ser utilizado como substituto para se referir às próprias normas IFRS e Pronunciamentos do CPC, sobretudo quando um assunto específico não é tratado nesta publicação, ou quando existe uma incerteza quanto à correta aplicação de uma norma.

## Referências

As demonstrações financeiras ilustrativas são acompanhadas de notas esclarecedoras sobre os requerimentos de divulgação. Os exemplos, juntamente com as notas explicativas, não se destinam a serem vistos como um resumo completo de todas as exigências de divulgação que são aplicáveis às companhias abertas.

À esquerda de cada item divulgado, consta uma referência à norma contábil relacionada. Geralmente as referências dizem respeito apenas às exigências de divulgação. As demonstrações financeiras ilustrativas também contêm referências à nossa publicação *Insights into IFRS*.

## Créditos sobre a elaboração destas demonstrações financeiras ilustrativas

Esta publicação foi desenvolvida pelo *IFRS Desk* do Departamento de Práticas Profissionais da KPMG no Brasil.

# Conteúdo

## Referência

## Página

*CPC 26(R1).10, 49*

*(IAS 1.10, 49)*

### Demonstrações financeiras individuais da controladora (BR GAAP) e consolidadas (IFRS) <sup>1</sup>

Balanço patrimonial	3-4
Demonstrações de resultados	5
Demonstrações de resultados abrangentes <sup>2</sup>	6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	7-8
Demonstrações dos fluxos de caixa	9
Demonstrações do valor adicionado	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11-109

### Anexos

Apêndice I - Demonstração de fluxos de caixa (método direto)	110
Apêndice II- Análise de sensibilidade (Instrução CVM 475/08)	111
Apêndice III - Políticas contábeis de Contratos de Concessão	112- 113
Apêndice IV - Nota explicativa de Distribuições de lucro in natura	114
Apêndice V - Nota explicativa de Continuidade operacional	115
Apêndice VI - Normas emitidas pelo IASB que ainda não entraram em vigor	116 - 119
Apêndice VII - Pronunciamentos, Orientações e Interpretações Técnicas do CPC e correspondentes IFRS	120 - 126
Notas esclarecedoras	127 - 163

**Balanço patrimonial**<sup>3,4</sup>

Em 31 de dezembro  
Em milhares de Reais

CPC 26(R1).10(a), 113

IAS 1.10(a), 113

	Nota	Consolidado			Controladora				
		2012	2011 reapresentado*	01/01/2011 <sup>4</sup> reapresentado*	2012	2011 reapresentado*	01/01/2011 <sup>4</sup> reapresentado*		
<b>Ativos</b>									
CPC 26(R1).54(a)	IAS 1.54(i)	Caixa e equivalentes de caixa	9	1.505	1.850	2.529	431	1.004	1.350
CPC 26(R1).54(d)	IAS 1.54(d)	Outros investimentos, incluindo derivativos <sup>5</sup>	10	662	1.032	821	-	-	-
CPC 26(R1).54(b)	IAS 1.54(h)	Contas a receber de clientes e outros recebíveis	11	26.250	17.999	16.311	-	-	-
CPC 26(R1).55	IAS 1.55	Pagamentos antecipados		330	1.200	895	-	-	-
CPC 26(R1).54(c)	IAS 1.54(g)	Estoques	12	12.867	12.119	12.716	-	-	-
CPC 26(R1).54(f)	IAS 1.54(f)	Ativos biológicos	13	245	140	402	-	-	-
CPC 26(R1).54(n)	IAS 1.54(n)	Ativo fiscal corrente <sup>8</sup>		-	228	-	-	-	-
CPC 31.38-40	IFRS 5.38-40	Ativos mantidos para venda <sup>9</sup>	14	14.410	-	-	-	-	-
CPC 26(R1).60	IAS 1.60	<b>Total do ativo circulante<sup>7</sup></b>		<b>56.269</b>	<b>34.568</b>	<b>33.674</b>	<b>431</b>	<b>1.004</b>	<b>1.350</b>
CPC 26(R1).54(b)	IAS 1.54(h)	Contas a receber de clientes e outros recebíveis	11	213	-	-	-	-	-
CPC 26(R1).54(o), 56	IAS 1.54(o), 56	Ativo fiscal diferido <sup>6</sup>	15	-	1.376	1.902	-	-	-
CPC 26(R1).55	IAS 1.55	Benefícios a empregados	22	635	731	587	-	-	-
CPC 26(R1).54(d)	IAS 1.54(d)	Outros Investimentos, incluindo derivativos <sup>5</sup>	10	3.631	3.525	3.212	-	-	-
		<b>Total do realizável a longo prazo</b>		<b>4.479</b>	<b>5.632</b>	<b>5.701</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
CPC 26(R1).54(g), 18.38	IAS 1.54(e), 28.38	Investimentos em coligadas	16	4.179	3.638	3.099	2.025	1.558	1.140
CPC 26(R1).54(g), 18.38	IAS 1.54(e), 28.38	Investimentos em controladas	16	-	-	-	39.396	29.943	26.482
CPC 26(R1).54(h)	IAS 1.54(b)	Propriedades para investimento	17	2.170	1.050	950	-	-	-
CPC 26(R1).54(f)	IAS 1.54(f)	Ativos biológicos	13	4.860	6.636	6.111	-	-	-
CPC 26(R1).54(i)	IAS 1.54(a)	Imobilizado	18	26.586	31.049	34.937	-	-	-
CPC 26(R1).54(j)	IAS 1.54(c)	Intangíveis	19	6.226	4.661	5.429	-	-	-
		<b>Total do ativo não circulante<sup>7</sup></b>		<b>44.021</b>	<b>47.034</b>	<b>50.526</b>	<b>41.421</b>	<b>31.501</b>	<b>27.622</b>
CPC 26(R1).60	IAS 1.60	<b>Total do ativo</b>	7	<b>104.769</b>	<b>87.234</b>	<b>89.901</b>	<b>41.852</b>	<b>32.505</b>	<b>28.972</b>

\*Vide nota 4(e)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Balço patrimonial<sup>3,4</sup>

Em 31 de dezembro  
Em milhares de Reais

		Nota	Consolidado			Controladora		
			2012	2011 reapresentado*	01/01/2011 <sup>4</sup> reapresentado*	2012	2011 reapresentado*	01/01/2011 <sup>4</sup> reapresentado*
<b>Passivo</b>								
<i>CPC 26(R1).54(k)</i>	<i>IAS 1.54(k)</i>							
<i>CPC 03(R2).8</i>	<i>IAS 7.8</i>							
<i>CPC 26(R1).54(m)</i>	<i>IAS 1.54(m)</i>							
<i>CPC 31.38-40</i>	<i>IFRS 5.38-40</i>							
<i>CPC 26(R1).54(l)</i>	<i>IAS 1.54(l)</i>							
	<i>IAS 1.54(n)</i>							
<i>CPC 26(R1).55, 17(R1).42(b)</i>	<i>IAS 1.55, 11.42(b)</i>							
<i>CPC 26(R1).60</i>	<i>IAS 1.60</i>							
			<b>34.258</b>	<b>30.432</b>	<b>34.528</b>	-	-	-
<i>CPC 26(R1).54(m)</i>	<i>IAS 1.54(m)</i>							
<i>CPC 26(R1).55</i>	<i>IAS 1.55</i>							
<i>CPC 26(R1).55, 07.24</i>	<i>IAS 1.55, 20.24</i>							
<i>CPC 26(R1).54(l)</i>	<i>IAS 1.54(l)</i>							
<i>CPC 26(R1).54(o), 56</i>	<i>IAS 1.54(o), 56</i>							
			<b>27.077</b>	<b>23.455</b>	<b>25.800</b>	-	-	-
<b>Patrimônio líquido</b>								
<i>CPC 26(R1).54(c), 78(e)</i>	<i>IAS 1.54(c), 78(e)</i>							
<i>CPC02(R1), 143</i>								
<i>CPC 26(R1).55, 78(e)</i>	<i>IAS 1.55, 78(e)</i>							
			14.979	14.550	14.550	14.979	14.550	14.550
			5.136	3.750	3.500	4.886	3.500	3.500
			20.598	13.766	10.600	20.886	14.006	10.600
			(269)	(280)	-	(269)	(280)	-
			1.408	719	322	1.370	729	322
			<b>41.852</b>	<b>32.505</b>	<b>28.972</b>	<b>41.852</b>	<b>32.505</b>	<b>28.972</b>
<i>CPC 26(R1).54(q), 36(R2).27</i>	<i>IAS 1.54(q), 27..27</i>							
			1.582	842	601			
			<b>43.434</b>	<b>33.347</b>	<b>29.573</b>	<b>41.852</b>	<b>32.505</b>	<b>28.972</b>
			<b>61.335</b>	<b>53.887</b>	<b>60.328</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			<b>104.769</b>	<b>87.234</b>	<b>89.901</b>	<b>41.852</b>	<b>32.505</b>	<b>28.972</b>

\*Vide nota 4(e)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações de resultados <sup>10,11,12</sup>

CPC 26(R1).10(b), 81 IAS 1.10(b), 81(a)

**Para o exercício findo em 31 de dezembro**  
Em milhares de ReaisCPC 26(R1).82(a) IAS 1.82(a)  
CPC 26(R1).99, 103, 16.36(d) IAS 1.99, 103, 2.36(d)  
CPC 26(R1).103 IAS 1.103**Operações em continuidade**Receita <sup>13</sup>Custo das vendas <sup>11</sup>**Lucro Bruto**

Outras Receitas

Despesas de vendas <sup>11</sup>Despesas administrativas <sup>11</sup>Despesas com pesquisas e desenvolvimento <sup>11</sup>

Outras despesas

Resultado de equivalência patrimonial <sup>14</sup>**Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos**

Receitas financeiras

Despesas financeiras

**Receita (despesas) financeiras líquidas****Resultado antes dos impostos**

Imposto de renda e contribuição social

**Resultado líquido das operações em continuidade <sup>15</sup>****Operações descontinuadas**Resultado líquido das operações descontinuadas (líquido de imposto) <sup>15</sup>**Lucro do exercício <sup>16</sup>****Resultado atribuído para**

Acionistas controladores

Acionistas não controladores

**Resultado do exercício****Resultado por ação <sup>17,18,22</sup>**

Nota	Consolidado		Controladora	
	2012	2011 reapresentado*	2012	2011 reapresentado*
30	102.716	96.636	-	-
33	(55.708)	(56.186)	-	-
	<b>47.008</b>	<b>40.450</b>		
31	1.021	194	-	-
33	(17.984)	(18.012)	-	-
33	(17.142)	(15.269)	(266)	(137)
33	(1.109)	(697)	-	-
32	(860)	(30)	-	-
16	541	708	7.679	3.874
	<b>10.934</b>	<b>6.636</b>	<b>7.413</b>	<b>3.737</b>
	1.161	480	-	-
	(1.707)	(1.646)	-	-
35	<b>(546)</b>	<b>(1.166)</b>	-	-
	<b>10.929</b>	<b>6.178</b>	<b>7.413</b>	<b>3.737</b>
15	(3.371)	(1.800)	-	-
	<b>7.558</b>	<b>4.378</b>	<b>7.413</b>	<b>3.737</b>
8	379	(422)	-	-
	<b>7.937</b>	<b>3.956</b>	<b>7.413</b>	<b>3.737</b>
	7.413	3.737	-	-
	524	219	-	-
	<b>7.937</b>	<b>3.956</b>	<b>7.413</b>	<b>3.737</b>

## Demonstrações de resultados <sup>10,11,12</sup>

CPC 26(R1), 10(b), 81 IAS 1.10(b), 81(a)

**Para o exercício findo em 31 de dezembro**  
Em milhares de Reais

CPC 41.66 IAS 33.66

Resultado por ação - básico (em R\$) <sup>23</sup>

CPC 41.66 IAS 33.66

Resultado por ação – diluído (em R\$) <sup>23</sup>

CPC 41.66 IAS 33.66

**Resultado por ação - Operações continuadas**

CPC 41.66 IAS 33.66

Resultado por ação - básico (em R\$) <sup>23</sup>

CPC 41.66 IAS 33.66

Resultado por ação – diluído (em R\$) <sup>23</sup>

Nota	Consolidado		Controladora	
	2012	2011 reapresentado*	2012	2011 reapresentado*
36	-	-	2,26	1,08
36	-	-	2,16	1,07
36	-	-	2,14	1,22
36	-	-	2,05	1,21

\*Vide nota 4(e) e 8

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações de resultados abrangentes <sup>10</sup>

CPC 26(R1).10(c), 81 IAS 1.10(b), 81(b)

## Para o exercício findo em 31 de Dezembro

Em milhares de Reais

CPC	IAS	Descrição	Nota	Consolidado		Controladora	
				2012	2011	2012	2011
CPC 26(R1).82(f)	IAS 1.82(f)	Resultados do exercício		7.937	3.956	7.413	3.737
		<b>Resultados Abrangente</b> <sup>19</sup>			reapresentado*		reapresentado*
		Participação no resultado abrangente de subsidiárias				160	67
CPC 26(R1).82(g), 2.52(b)	IAS 1.82(g), 21.52(b)	Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior		680	499	521	330
CPC 18(R1).39	IAS 28.39	Diferenças cambiais de conversão de equivalência patrimonial de investidas		(159)	(169)	-	-
		Reclassificação de diferenças de variação cambial quando da perda de influência significativa		(20)	-	-	-
CPC 26(R1).82(d)	IAS 1.82(g)	Variação líquida de hedge de investimento líquido em operações no exterior	35	(3)	(8)	-	-
CPC 26(R1).82(d)	IAS 1.82(g)	Ajuste da variação do valor justo de propriedades para investimento	17	200	-	-	-
CPC 28(R1).62 (ii)	IAS 1.82(g)	Parcela efetiva das mudanças no valor justo dos hedges de fluxo de caixa	35	(62)	77	-	-
CPC 40(R1).23(c)	IFRS 7.23(c) IFRS 7.23(d),	Variação líquida no valor justo dos hedges de fluxo de caixa transferido para resultado	20			-	-
CPC 40(R1).23(d), 26(R1).92	IAS 1.92	Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	35	(31)	(11)	-	-
CPC 40(R1).20(a)(ii)	IFRS 7.20(a)(ii)	Variação líquida no valor justo e ativos financeiros disponíveis para venda	35	199	94	-	-
CPC 40(R1).20(a)(ii),	IFRS 7.20(a)(ii),	transferidos resultado	20			-	-
CPC 26(R1).92	IAS 1.92	Ganhos atuariais de plano de benefícios definido	22	72	(15)	-	-
CPC 26(R1).82(d),33.93B	IAS 1.82(g), 19.93B	Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	21	(104)	(48)	-	-
CPC 26(R1).91(b)	IAS 1.91(b)						
CPC 26(R1).85	IAS 1.85	<b>Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social</b>		708	419	681	397
CPC 26(R1).82(l)	IAS 1.82(i)	<b>Resultado abrangente total</b>		<b>8.645</b>	<b>4.375</b>	<b>8.094</b>	<b>4.134</b>
		<b>Resultado abrangente atribuível aos:</b>					
CPC 26(R1).83(b)(ii)	IAS 1.83(b)(ii)	Acionistas controladores		8.094	4.134	-	-
CPC 26(R1).83(b)(i)	IAS 1.83(b)(i)	Acionistas não controladores		551	241	-	-
		<b>Resultado abrangente total</b>		<b>8.645</b>	<b>4.375</b>	<b>8.094</b>	<b>4.134</b>

\*Vide nota 4(e) e 8

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



## Demonstrações das mutações do patrimônio líquido<sup>29</sup>

Para o exercício findo em 31 de dezembro 2011

Em milhares de Reais	Nota	Atribuível aos acionistas controladores								Participação de acionistas não controladores	Total do Patrimônio Líquido
		Capital social <sup>24</sup>	Reservas de Capital	Reserva de lucros	Ações em tesouraria	Ajustes de avaliação patrimonial	Notas conversíveis	Prejuízos Acumulados	Total		
Saldo em 1º de janeiro de 2011, como previamente divulgado		14.550	3.500	10.565	-	322	-	-	28.937	601	29.538
Impacto da mudança de prática contábil <sup>25</sup>	4(e)	-	-	35	-	-	-	-	35	-	35
<b>Saldo reapresentado em 1º de janeiro de 2011</b>		<b>14.550</b>	<b>3.500</b>	<b>10.600</b>	<b>-</b>	<b>322</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>28.972</b>	<b>601</b>	<b>29.573</b>
<b>Total de resultados abrangentes do período</b>											
Resultado do exercício e as destinações		-	-	3.737	-	-	-	-	3.737	219	3.956
<b>Outros resultados abrangentes<sup>26</sup></b>	15										
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior		-	-	-	-	308	-	-	308	22	330
Variação líquida de <i>hedge</i> de investimento líquido em operações no exterior		-	-	-	-	(8)	-	-	(8)	-	(8)
Parcela efetiva de mudanças no valor justo de <i>hedge</i> de fluxo de caixa, líquido de imposto		-	-	-	-	52	-	-	52	-	52
Variação líquida no valor justo dos fluxos de caixa de <i>hedges</i> transferidos para lucros ou prejuízos, líquidos de impostos		-	-	-	-	(8)	-	-	(8)	-	(8)
Variação líquida no valor justo dos ativos financeiros disponíveis para venda, líquidos de imposto		-	-	-	-	63	-	-	63	-	63
Ganhos e perdas atuariais em plano de benefício definido, líquido de imposto		-	-	-	-	(10)	-	-	(10)	-	(10)
<b>Outros resultados abrangentes do exercício</b>						<b>397</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>397</b>	<b>22</b>	<b>419</b>
<b>Total de outros resultados abrangentes, líquido de impostos</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.737</b>	<b>-</b>	<b>397</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4.134</b>	<b>241</b>	<b>4.375</b>
<b>Transações com acionistas, registrados diretamente no patrimônio líquido</b>											
<b>Contribuições e distribuições para os acionistas</b>											
Ações próprias adquiridas <sup>27</sup>	28	-	-	-	(280)	-	-	-	(280)	-	(280)
Dividendos e juros sobre o capital próprio	28	-	-	(571)	-	-	-	-	(571)	-	(571)
Transações com pagamentos baseados em ações <sup>28</sup>	29	-	250	-	-	-	-	-	250	-	250
Total de contribuições e distribuições de e para os acionistas		-	250	(571)	(280)	-	-	-	(601)	-	(601)
Saldo reapresentado em 31 de dezembro de 2011		14.550	3.750	13.766	(280)	719	-	-	32.505	842	33.347

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração de mutações do patrimônio líquido <sup>29</sup>

Para o exercício findo em 31 de dezembro 2012

Em milhares de Reais	Atribuível aos acionistas controladores								Participação de acionistas não controladores	Total do Patrimônio Líquido
	Nota	Capital social	Reservas de Capital	Reserva de lucros	Ações em tesouraria	Ajustes de avaliação patrimonial	Prejuízos Acumulados	Total		
Saldo reapresentado em 31 de dezembro de 2011		14.550	3.750	13.766	(280)	719	-	32.505	842	33.347
<b>Total de resultados abrangentes do período</b>										
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	7.413	7.413	524	7.937
Constituição de reserva legal				357			(357)			
Retenção de lucros				6.568			(6.568)			
<b>Outros resultados abrangentes</b>	15, 28									
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior		-	-	-	-	494	-	494	27	521
Reclassificação de variação cambial sobre perda de influência significativa						(20)		(20)		(20)
Variação líquida em <i>hedge</i> de investimento líquido em operações no exterior		-	-	-	-	(3)	-	(3)		(3)
Variação do valor justo de propriedades para investimento, líquido dos impostos		-	-	-	-	134	-	134		134
Parcela efetiva de mudanças no valor justo de <i>hedge</i> de fluxo de caixa, líquido de imposto		-	-	-	-	(41)	-	(41)		(41)
Variação líquida no valor justo dos <i>hedges</i> de fluxo de caixa transferidos para o resultado		-	-	-	-	(21)	-	(21)		(21)
Variação líquida no valor justo dos ativos financeiros disponíveis para venda, líquidos de imposto		-	-	-	-	133	-	133		133
Variação líquida no valor justo dos ativos financeiros mantidos para venda transferidos para resultado, líquido de impostos		-	-	-	-	(43)	-	(43)		(43)
Ganhos e perdas atuariais de plano de benefício definido, líquido de imposto		-	-	-	-	48	-	48		48
<b>Outros resultados abrangentes do exercício</b>		-	-	-	-	681	-	681	27	708
<b>Total de outros resultados abrangentes, líquido de impostos</b>		-	-	<b>6.925</b>	-	<b>681</b>	<b>488</b>	<b>8.094</b>	<b>551</b>	<b>8.645</b>
<b>Transações com acionistas, registrados diretamente no patrimônio líquido</b>										
<b>Contribuições e Distribuições para os acionistas</b>										
Emissão de ações ordinárias relacionadas a combinação de negócios	2	24	63	-	-	-	-	87	-	87
Emissão de ações ordinárias	28	390	1.160	-	-	-	-	1.550	-	1.550
Emissão de notas conversíveis, líquidas de impostos	15, 21	-	109	-	-	-	-	109	-	109
Ações próprias vendidas	28	-	19	-	11	-	-	30	-	30
Dividendos e juros sobre o capital próprio	28	-	-	-	-	-	(1.243)	(1.243)	-	(1.243)
Transações com pagamentos baseados em ações	29	-	-	-	-	-	755	755	-	755
Opções sobre ações exercidas	28	15	35	-	-	-	-	50	-	50
<b>Total de contribuições e distribuições para os acionistas</b>		<b>429</b>	<b>1.386</b>	-	<b>11</b>	-	<b>(488)</b>	<b>1338</b>	-	<b>1338</b>
<b>Mudanças na participação em controladas</b>										
Aquisição de participação de minoritários sem mudança no controle	2			(93)		8	-	(85)	(115)	(200)
Aquisição de controlada com participação de minoritários	2	-	-	-	-	-	-	-	304	304
<b>Total de transações com os acionistas</b>		<b>429</b>	<b>1.386</b>	<b>(93)</b>	<b>11</b>	<b>8</b>	<b>(488)</b>	<b>1253</b>	<b>189</b>	<b>1442</b>
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2012</b>		<b>14.979</b>	<b>5.136</b>	<b>20.598</b>	<b>(269)</b>	<b>1.408</b>	<b>-</b>	<b>41.852</b>	<b>1.582</b>	<b>43.434</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa <sup>30, 31, 32</sup>

CPC 26(R1).10(e), 38, 113 IAS 1.10(d), 38, 113 Para o exercício findo em 31 de dezembro  
Em milhares de Reais

	Nota	Consolidado		Controladora	
		2012	2011 reapresentado*	2012	2011 reapresentado*
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>					
Lucro do exercício <sup>33</sup>		7.937	3.956	7.413	3.737
Ajustes para:					
Depreciação	18	5.001	5.122	-	-
Amortização de ativos intangíveis	19	785	795	-	-
(Reversão) perdas por redução no valor recuperável do ativo imobilizado	18	(393)	1.123	-	-
Perdas por redução ao valor recuperável de ativos intangíveis	19	116	285	-	-
Reversão de perdas por redução ao valor recuperável de ativos intangíveis	19	(100)	-	-	-
Perda por redução ao valor recuperável de ativos classificados como mantidos para venda	14	25	-	-	-
Mudança no valor justo de ativos biológicos	13	(576)	71	-	-
Variação líquida em ativos biológicos devido a (nascimentos) óbitos	13	(11)	(15)	-	-
Mudança no valor justo de propriedades para investimento	17	(20)	(60)	-	-
Despesa para provisão de devedores duvidosos	32	150	30	-	-
Despesas financeiras líquidas	35	546	1.166	-	-
Resultado de equivalência patrimonial	16	(541)	(708)	(7.679)	(3.874)
Resultado na venda de ativo imobilizado	31	(26)	(100)	-	-
Ganho na venda de operação descontinuada, líquido de imposto de renda e contribuição social	8	(516)	-	-	-
Ganho com redução de planos de benefícios definidos a empregados	22	(100)	-	-	-
Plano de opção de ações efetuada com títulos patrimoniais	29	755	250	-	-
Imposto de renda e contribuição social	15	3.346	1.756	-	-
		16.378	13.671	(266)	(137)
(Aumento) / diminuição de estoques		(352)	2.305	-	-
Variação em ativos biológicos devido a vendas	13	127	63	-	-
(Aumento) / diminuição de contas a receber e outras contas a receber		(15.101)	(1.318)	-	-
Aumento / (Diminuição) de pagamentos antecipados		870	(305)	-	-
Aumento / (Diminuição) do contas a pagar e outros		5.164	(2.619)	-	-
Aumento / (Diminuição) das provisões e benefícios a empregados, exceto ganho na redução.		152	(1.500)	-	-
Variações na receita diferida, incluindo subvenções governamentais	25	(28)	1.474	-	-
Caixa gerado nas atividades operacionais		7.210	11.771	(266)	(137)
Juros pagos <sup>34, 35</sup>		(1.604)	(1.521)	-	-
Impostos sobre o lucro pagos <sup>36</sup>		(400)	(1.400)	-	-
<b>Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades operacionais</b>		<b>5.206</b>	<b>8.850</b>	<b>(266)</b>	<b>(137)</b>
<b>Fluxo de caixa de atividades de investimento</b>					
Juros recebidos <sup>34</sup>		211	155	-	-
Dividendos recebidos <sup>34</sup>		369	330	1.243	362
Caixa proveniente de Alienação de imobilizado		1.177	481	-	-
Alienação de investimentos		987	849	-	-
Alienação de operações descontinuadas, líquido de caixa <sup>37</sup>	8	10.890	-	-	-
Aquisição de controlada, líquido de caixa <sup>38</sup>	2	(2.125)	-	-	-
Constituição de associadas avaliadas por equivalência patrimonial	16	(600)	-	-	-
Aquisição de imobilizado	18	(15.657)	(2.228)	-	-
Aquisição de propriedades para investimento	19	(300)	(40)	-	-
Plantações e aquisições de ativos biológicos não correntes	13	(305)	(437)	-	-
Aquisição de outros investimentos		(319)	(2.411)	-	-
Dividendos de associados avaliados por equivalência patrimonial		21	-	-	-
Despesas de desenvolvimento	20	(1.235)	(503)	-	-
<b>Fluxo de caixa decorrente das atividades de investimento <sup>39</sup></b>		<b>(6.886)</b>	<b>(3.804)</b>	<b>1.243</b>	<b>362</b>
<b>Fluxo de caixa de atividades de financiamento</b>					
Aumento de capital em subsidiária		-	-	(1.857)	-
Aporte de capital de acionistas	28	1.550	-	1.550	-
Emissão de notas conversíveis	21	5.000	-	-	-
Emissão de ações preferenciais resgatáveis	21	2.000	-	-	-
Venda de ações próprias	28	30	-	-	-
Opções de ações exercidas	28	50	-	-	-
Entradas com a liquidação de derivativos <sup>40</sup>		5	11	-	-
Pagamento dos custos de transação relacionados a empréstimos e financiamentos	21	(311)	-	-	-
Aquisições de participação de não controladores	2	(200)	-	-	-
Recuperação de ações	28	-	(280)	-	-
Pagamento de empréstimos e financiamentos		(5.132)	(4.445)	-	-
Pagamento dos passivos de arrendamento financeiro	21	(454)	(394)	-	-
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos <sup>34, 41</sup>	28	(1.243)	(571)	(1.243)	(571)
<b>Caixa proveniente (usado em) de atividades de financiamento</b>		<b>1.295</b>	<b>(5.679)</b>	<b>(1.493)</b>	<b>(571)</b>
<b>Aumento (redução) líquida em caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>(385)</b>	<b>(633)</b>	<b>(573)</b>	<b>(346)</b>
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro		1.568	2.226	1.004	1.350
Efeito da variação cambial sobre o saldo de caixa e equivalentes de caixa		(12)	(25)	-	-
<b>Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro</b>	9	<b>1.171</b>	<b>1.568</b>	<b>431</b>	<b>1.004</b>

\*Vide nota 4(e)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do valor adicionado<sup>42</sup>

		Consolidado		Controladora	
	Nota	2012	2011	2012	2011
		<b>Para o exercício findo em 31 de Dezembro</b>			
		<i>Em milhares de Reais</i>			
		<b>Receitas (1)</b>			
		128.146	133.434		
		Vendas de mercadorias, produtos e serviços			
CPC 09.14		119.753	110.271	-	-
CPC 09.14		1.000		-	-
		Receitas relativas à construção de ativos próprios			
CPC 09.14		7.543	23.193	-	-
		Outras receitas			
		(150)	(30)	-	-
CPC 09.14		Provisão para créditos de liquidação duvidosa			
		79.658	82.589		
		<b>Insumos adquiridos de terceiros (2)</b>			
		(Inclui os valores dos impostos – ICMS, IPI, PIS e COFINS)			
CPC 09.14		22.402	27.000	-	-
CPC 09.14		57.256	55.589	-	-
		Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos			
		Materiais, energia, serviços de terceiros e outros			
		49.488	50.845		
		<b>Valor adicionado bruto (1) – (2) = (3)</b>			
CPC 09.14		5.786	5.917	-	-
		<b>Depreciação e amortização (4)</b>			
		42.702	44.928	-	-
		<b>Valor adicionado líquido produzido pela companhia (3) – (4) = (5)</b>			
		3.635	2.082	7.679	3.874
		<b>Valor adicionado recebido em transferência (6)</b>			
CPC 09.14		467	587	7.679	3.874
CPC 09.14		1.161	480	-	-
CPC 09.14		2.007	1.015	-	-
		Resultado de equivalência patrimonial			
		Receitas financeiras			
		Outras			
		46.337	47.010	7.679	3.874
		<b>Valor adicionado total a distribuir (5+6)</b>			
		46.337	47.010	7.679	3.874
		<b>Distribuição do valor adicionado</b>			
CPC 09.15		36.225	40.227	266	137
		<b>Pessoal</b>			
CPC 09.15		400	1.400	-	-
		<b>Impostos, taxas e contribuições</b>			
CPC 09.15		1.901	1.646	-	-
		<b>Remuneração de capitais de terceiros</b>			
		1.901	1.646	-	-
		Juros			
		Aluguéis			
		Outras			
CPC 09.15		7.811	3.737	7.817	4.258
		<b>Remuneração de capitais próprios</b>			
		1.243	571	1.243	571
		6.121	2.951	5.813	2.951
		Dividendos e juros sobre o capital próprio			
		Lucros retidos			
		447	215	-	-
		Participação dos não controladores nos lucros retidos			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais da controladora (BR GAAP) e consolidadas (IFRS)<sup>43</sup>

1	Contexto operacional	12
2	Aquisições de controladas e participações de não controladores	12
3	Entidades do Grupo	15
4	Base de preparação	16
5	Principais políticas contábeis	19
6	Determinação do valor justo	40
7	Segmentos operacionais	42
8	Operações descontinuadas	47
9	Caixa e equivalente de Caixa	48
10	Outros investimentos	48
11	Contas a receber de clientes e outros recebíveis	49
12	Estoques	49
13	Ativos biológicos	50
14	Ativos e passivos não circulantes mantidos para venda	51
15	Impostos reconhecidos no resultado	52
16	Investimentos	57
17	Propriedade para investimento	60
18	Ativo imobilizado	61
19	Ativos intangíveis	63
20	Fornecedores e outras contas a pagar	68
21	Empréstimos e financiamentos	68
22	Benefícios a empregados	71
23	Provisões	75
24	Contingências	76
25	Receita diferida	77
26	Instrumentos financeiros	77
27	Partes relacionadas	94
28	Capital social e reservas	97
29	Pagamento baseado em ações	99
30	Receita operacional	102
31	Outras receitas	103
32	Outras despesas	104
33	Despesas por natureza	104
34	Despesas de pessoal	104
35	Receitas financeiras e despesas financeiras	105
36	Lucro líquido por ação	106
37	Arrendamentos mercantis operacionais	107
38	Cobertura de Seguros	109
39	Comprometimento de Capital	109
40	Eventos subsequentes	109

Referência Notas explicativas às demonstrações financeiras

CPC 26(R1).10 1. Contexto operacional

CPC 26(R1).138(IAS 1.138)(a), (b) CPC 26(R1).51(IAS 1.51).(a) e (c) Companhia ABC (a “Companhia”) é uma holding, constituída na forma de sociedade anônima de capital aberto domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório da Companhia é Rua X, no. 12. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012<sup>44</sup> abrangem a Companhia e suas controladas, controladas em conjunto, e investimentos em empresas coligadas (conjuntamente referidas como “o Grupo” e individualmente como “entidades do Grupo”). O Grupo está envolvido primariamente na fabricação de papel e produtos relacionados a papel, no cultivo de árvores e na venda de madeira (veja nota explicativa 7).

2. Aquisições de controladas e participações de não controladores<sup>45,46</sup>

CPC 15(R1).59-60 (IFRS 3.59-60) Combinações de negócios<sup>47</sup>

CPC15(R1).B64 (IFRS 3.B64) (a)-(d) Em 31 de março de 2012, o Grupo obteve o controle da Papyrus, fabricante e distribuidora papel e celulose, ao adquirir 65% das ações do capital votante dessa entidade. Como resultado, a participação acionária do Grupo na Papyrus aumentou de 25% para 90%.

CPC15(R1).B64 (IFRS 3.B64)(d) A aquisição de controle da Papyrus permitirá ao Grupo modernizar seu processo de produção por meio do acesso à tecnologia patenteada da Papyrus. Espera-se que a aquisição possibilite ao Grupo maior participação no mercado de papel padrão, através do acesso à base de clientes da Papyrus. O Grupo também espera reduzir seus custos por meio da economia por escala.

CPC15(R1).B64 (IFRS 3.B64)(q) Nos nove meses até 31 de dezembro de 2012, a Papyrus contribuiu com uma receita de R\$ 13.678 mil e lucro de R\$ 320 mil. Caso a aquisição tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2012, a Administração estimou que a receita consolidada seria de R\$ 104.535 mil e o lucro para o exercício teria sido de R\$ 8.114 mil. Para a determinação desses montantes, a Administração considerou que os ajustes de valor justo, determinados provisoriamente, que surgiram na data de aquisição, teriam sido os mesmos caso a aquisição tivesse corrido em 1º de janeiro de 2012.

A seguir, são resumidos os tipos de contraprestações transferidas e os valores reconhecidos de ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição:

CPC15(R1).B64 (f), CPC03(R2).40(a) IFRS 3.B64(f), IAS 7.40(a)

Contraprestação transferida

Em milhares de Reais	Nota	
Caixa		2.500
Instrumentos patrimoniais (8.000 ações ordinárias)	28	87
Substituição de prêmios de pagamentos baseados em ações – valor do serviço passado		120
Contraprestação contingente		250
Liquidação de relação preexistente		(326)
		<u>2.631</u>

Instrumentos patrimoniais emitidos

O valor justo dos instrumentos patrimoniais emitidos (ações ordinárias) foi baseado na cotação das ações da companhia listadas na bolsa no dia 31 de março de 2012, de R\$ 10,88 por ação.

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

2. Aquisições de controladas e participações de não controladores (continuação)  
Combinação de negócios (continuação)

CPC15(R1).B64 (IFRS 3.B64)(I)

**Substituição do plano de pagamento baseado em ações**

Os termos do contrato de aquisição exigiram que o Grupo trocasse o plano de pagamentos baseado em ações liquidáveis em títulos patrimoniais mantidos pelos funcionários da Papyrus (plano da companhia adquirida) por um plano de pagamento baseado em ações liquidáveis em títulos patrimoniais do Grupo (novo plano). Detalhes do plano da companhia adquirida e do novo plano seguem abaixo:

	<b>Plano da Cia. adquirida</b>	<b>Novo plano</b>
Termos e Condições	Concedido em 1º de abril de 2011 Vesting date 31 de março de 2015 Condição de serviço	Vesting date 31 de março de 2015 Condição de serviço
Valor de mercado na data de aquisição	R\$ 527 mil	R\$ 571 mil

O Grupo incluiu R\$ 120 mil como contraprestação transferida relacionado a transferências feita aos funcionários da Papyrus quando da substituição do plano. Um valor de R\$ 400 mil será reconhecido como custo de remuneração por serviços pós-aquisição. A determinação deste valor inclui uma taxa de cancelamento estimada de 9%. Para detalhes adicionais sobre o novo plano, veja nota explicativa 29.

**Contraprestação contingente**

CPC15(R1).B64 (IFRS 3.B64)(g), B67(b)

O Grupo concordou em fazer aos acionistas vendedores um pagamento adicional de R\$ 600 mil caso o EBITDA, da companhia adquirida, nos próximos três anos exceda R\$ 10.000. O Grupo incluiu R\$ 250 mil como contraprestação contingente relacionado ao pagamento adicional, que representa seu valor justo na data de aquisição. O valor justo da contraprestação contingente foi calculado aplicando uma taxa de desconto de 11%. Em 31 de dezembro de 2012 a contraprestação contingente aumentou para R\$ 270 mil.<sup>48</sup>

**Liquidação de relacionamentos pré-existentes**

CPC15(R1).B64 (IFRS 3.B64)(I)

O Grupo e a Papyrus eram partes de um contrato de fornecimento sob o qual a Papyrus fornecia madeira ao Grupo a um preço fixo sob um acordo contratual de longo prazo. O acordo possuía uma cláusula que permitia ao Grupo encerrar o contrato pagando R\$ 326 mil à Papyrus. Na data de aquisição, esta relação pré-existente foi encerrada efetivamente como parte da aquisição. O valor justo do acordo na data de aquisição era de R\$ 600 mil, dos quais R\$ 400 mil eram referentes ao aspecto desfavorável do contrato para o Grupo relativo aos preços de mercado. O Grupo atribuiu R\$ 326 mil da contraprestação transferida, sendo o menor entre a multa rescisória e o valor pelo qual o contrato estava fora de mercado, ao encerramento do contrato de fornecimento com a Papyrus. Este montante foi reconhecido na demonstração de resultados como outras despesas operacionais (ver nota explicativa 32).

CPC15(R1).B64(i), IFRS 3.B64(i), CPC03(R2).40(a)-(d) IAS 7.40(a)-(d)

**Ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos**

Em milhares de Reais

Nota

CPC03(R2).40(c) IAS 7.40(c)

Caixa e equivalentes de caixa		375
Contas a receber de clientes e outros créditos		848
Estoques		825
Imobilizado	18	1.955
Intangíveis	19	250
Fornecedores e outras contas a pagar		(460)
Empréstimos e financiamentos		(500)
Passivo fiscal diferido		(79)
Passivos contingentes	23	(20)
Provisão para recuperação de ativos	23	(150)
<b>Total líquido de ativos identificáveis</b>		<b>3.044</b>

Referência

Notas explicativas às demonstrações financeiras

**2. Aquisições de controladas e participações de não controladores' (continuação)  
 Combinação de negócios (continuação)  
 Ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos (continuação)**

CPC15(R1).B67(a)(i), (ii)  
 (IFRS 3.B67 (a)(i), (ii))

Os seguintes valores justos foram determinados em uma base provisória:

- O valor justo de ativos intangíveis (tecnologia patenteada da Papyrus) foi determinado provisoriamente pendente de conclusão de uma avaliação independente.
- O passivo contingente de R\$ 20 mil representa uma obrigação presente com relação a um processo de multa contratual feita de um dos clientes da Papyrus. Embora o Grupo reconheça sua responsabilidade, o Grupo não concorda com o valor solicitado pelo cliente de R\$ 100 mil. Espera-se que o processo vá a julgamento em abril de 2012. O valor justo reconhecido de R\$ 20 mil é baseado na interpretação do Grupo em relação ao respectivo contrato, levando em consideração os possíveis resultados do julgamento, e está apoiado por assessor legal independente. Não há direitos à indenização relacionados à obrigação.
- As operações da Papyrus estão sujeitas a regulamentações ambientais específicas. O Grupo tem conduzido uma avaliação preliminar da provisão para restauração de algumas localidades decorrente da referida regulamentação, e reconheceu uma provisão na contabilização inicial da combinação de negócios. No entanto, o grupo vai coordenar a revisão desses assuntos durante o período de mensuração.

CPC15(R1).B64(j), B67(c),  
 (IFRS 3.B64(j),B67(c))  
 CPC 25.86(IAS 37.86)

Se novas informações obtidas dentro de um ano, a contar da data da aquisição, sobre fatos e circunstâncias que existiam à data da aquisição, indicarem ajustes nos valores descritos acima, ou qualquer provisão adicional que existia na data de aquisição, a contabilização da aquisição será revista.

CPC15(R1).B64(h)  
 (IFRS 3.B64(h))

O contas a receber de clientes é composto de montantes contratuais brutos devidos de R\$ 900 mil, dos quais R\$ 52 mil são estimados como não recuperáveis na data de aquisição.<sup>49</sup>

CPC15(R1).B64(o),(p)(i-ii)  
 (IFRS 3.B64(o),(p) (i-ii))

**Ágio<sup>50</sup>**

O ágio reconhecido como resultado da aquisição foi identificado conforme segue:

*Em milhares de Reais*

	Nota
Valor total da contraprestação transferida	2.631
Participação dos acionistas não controladores, baseado na participação proporcional nos ativos e passivos reconhecidos da adquirida <sup>51</sup>	304
Valor justo da participação societária detida anteriormente na adquirida	650
Valor justo dos ativos líquidos identificáveis	(3.044)
	19 541

CPC15(R1).B64(p)(iii)  
 (IFRS 3.B64(p)(iii))

A avaliação pelo valor justo da participação existente de 25% do Grupo na entidade adquirida anteriormente a aquisição do controle resultou em um ganho de R\$ 250 mil (R\$ 650 mil menos R\$ 420 mil referente ao valor contábil do investimento avaliado pela equivalência patrimonial na data de aquisição, mais R\$ 20 mil referente ao ajuste acumulado de conversão reclassificado para o resultado), o qual foi reconhecido em receita financeira na demonstração do resultado (veja nota explicativa 35).

CPC 15(R1).B64 (IFRS 3.B64)  
 (e),(k)

O ágio é atribuído principalmente às habilidades e ao talento técnico da força de trabalho da Papyrus e às sinergias as quais se espera atingir na integração da entidade ao negócio existente de papel reciclado do Grupo. Nenhuma parte do ágio reconhecido tem expectativa de ser dedutível para os fins de imposto de renda e contribuição social.

CPC 18(R1).23 (a)

No balanço patrimonial individual da Companhia e nas demonstrações financeiras consolidadas, o ágio acima demonstrado está incluído no valor contábil do investimento e sua amortização, não é permitida.



## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

## 2. Aquisições de controladas e participações de não controladores (continuação) Combinação de negócios (continuação) Ágio (continuação)

### Custos de aquisição

CPC15(R1).B64(IFRS 3.B64) (I),  
(m)

O Grupo incorreu em custos relacionados à aquisição no valor de R\$ 50 mil referentes a honorários advocatícios e custos de due diligence. Os honorários advocatícios e os custos de due diligence foram incluídos nas despesas administrativas do Grupo na demonstração de resultado.

CPC36(R2).30-31(IAS 27,30-31)

### Aquisição de participação em controladoras<sup>52</sup>

Em junho de 2012, o grupo adquiriu uma participação adicional de 15% na Swisolote AG por R\$ 200 mil à vista, aumentando sua participação de 60% para 75%. O valor contábil dos ativos líquidos da Swisolote AG nas demonstrações financeiras consolidadas na data de aquisição era de R\$ 767 mil. O Grupo reconheceu uma redução na participação de não controladoras de R\$ 115 mil e uma redução nas reservas de lucros de R\$ 93 mil e um aumento nos ajustes acumulados de conversão de R\$ 8 mil.

CPC36(R2).41(IAS 27,41)(e)

A seguir, estão resumidos os efeitos das alterações nas participações do Grupo (Companhia controladora) na Swisolote AG:

Em milhares de Reais	2012
Participação da controladora no início do exercício	392
Efeito no aumento da participação da controladora	115
Parcela dos resultados	290
<b>Participação da controladora no final do exercício</b>	<b>797</b>

## 3. Entidades do grupo<sup>53,54,55,56</sup>

CPC05(R1).12 IAS 24.12

### Controladas relevantes

Nota	País	Participação acionária		
		2012	2011	
	Baguette S/A	França	100	100
	Mermaid A/S	Dinamarca	100	100
	Lei Sure Limited	Romênia	100	100
	Papier GmbH	Alemanha	100	100
	Oy Kossu AG	Suíça	90	90
2	Swisolote AG	Suíça	75	60
2	Papyrus Pty	Estados Unidos	90	25
	Maple-leaf Inc	Canadá	48	48
	Paper Pabus Co	Reino Unido	100	100
	Hemy Payo Products N.V.	Holanda	100	100
	Sloan Bio-Research	Reino Unido	-	-
	MayCo	Estados Unidos	-	-

## Referência Notas explicativas às demonstrações financeiras

- 3. Entidades do grupo (continuação)**
- CPC36(R2).41(a) (IAS 27.41(a))* Apesar de a Companhia não deter qualquer participação acionária na Sloan Bio-Research Co e May Co, ela recebe substancialmente todos os benefícios relacionados a suas operações e ativos líquidos com base nos termos contratuais sob os quais a entidade foi estabelecida. Consequentemente, a Companhia consolida essa entidade.
- CPC36(R2).41(b) (IAS 27.41(c))* Apesar do Grupo possuir menos do que a metade do poder de voto da Maple-leaf Inc, o Grupo é capaz de governar as políticas financeiras e operacionais da companhia em razão de um acordo com os outros investidores da Maple-leaf. Consequentemente, o Grupo consolida a companhia.
- CPC 26(R1).112(IAS 1.112)( a)* **4. Base de preparação**
- CPC 26(R1).16(IAS 1.16)* **(a) Declaração de conformidade (com relação às normas IFRS e às normas do CPC <sup>57</sup>)**
- As presentes demonstrações financeiras incluem:
- As demonstrações financeiras consolidadas preparadas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) <sup>58</sup>; e
  - As demonstrações financeiras individuais da controladora preparadas de acordo com o BR GAAP. <sup>58</sup>
- As demonstrações financeiras individuais da controladora foram elaboradas de acordo com o BR GAAP e, para o caso do Grupo, essas práticas diferem das IFRS aplicáveis para demonstrações financeiras separadas em função da avaliação dos investimentos em controladas, coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) pelo método de equivalência patrimonial no BR GAAP, enquanto para fins de IFRS seria pelo custo ou valor justo.
- Contudo, não há diferença entre o patrimônio líquido e o resultado consolidado apresentado pelo Grupo e o patrimônio líquido e resultado da companhia controladora em suas demonstrações financeiras individuais. Assim sendo, as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo e as demonstrações financeiras individuais da controladora estão sendo apresentadas lado-a-lado em um único conjunto de demonstrações financeiras.
- CPC 24.17(IAS 10.17)* A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pelo Conselho de Administração em 15 de abril de 2013. <sup>59</sup>
- (b) Base de mensuração**
- As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:
- os instrumentos financeiros derivativos são mensurados pelo valor justo;
  - os instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo;
  - os ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados pelo valor justo;
  - os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo menos a despesa de venda;
  - as propriedades para investimento são mensuradas pelo valor justo;
  - os passivos para transações de pagamento baseadas em ações liquidadas em dinheiro são mensurados pelo valor justo;
  - o ativo atuarial de benefício definido é reconhecido como ativo do plano, acrescido do custo de serviço passado não reconhecido e perdas atuariais não reconhecidas, deduzido dos ganhos atuariais não reconhecidos e do valor presente da obrigação do benefício definido, e é limitado conforme explicado na nota explicativa 5 (k) (iv).

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**4. Base de preparação (continuação)****(b) Base de mensuração (continuação)**

CPC 40(R1).18 (IFRS 7.18)

Conforme explicado na nota explicativa 21, a Administração está em um processo contínuo de negociações com um banco desde que o Grupo excedeu seu patamar máximo de alavancagem no terceiro trimestre de 2012, o que resultou no perdão relativo à quebra de contrato emitido em outubro de 2012. Posteriormente, ao final do exercício, banco reviu o índice de alavancagem definido em contrato de 2,5 para 3,5. Com base no aditamento do contrato contendo o novo índice de alavancagem e com base nas previsões da Administração, a mesma acredita como sendo baixo o risco da nova quebra de contrato e, portanto, o risco de continuidade da Companhia.<sup>60</sup>

**(c) Moeda funcional e moeda de apresentação<sup>61</sup>**

CPC 26(R1).51(IAS 1.51)(d), (e)

Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

**(d) Uso de estimativas e julgamentos<sup>62</sup>**

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as normas IFRS e as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de forma contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

CPC 26(R1).122, 125  
(IAS 1.122,125,129,130)

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 21 - contabilização de acordos contendo arrendamento mercantil
- Nota 30 - receita de comissão: determinação se o Grupo atua como um agente na transação e não como principal
- Nota 37 - classificação de arrendamento mercantil.

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 15 - utilização de prejuízos fiscais
- Nota 19 - recuperabilidade de custos de desenvolvimento
- Nota 22 - mensuração de obrigações de benefícios definidos
- Notas 23 e 24 - provisões e contingências.
- Nota 19 - Principais premissas utilizadas para as projeções do fluxo de caixa descontado

**(e) Mudança nas políticas contábeis<sup>63,64</sup>****Impostos diferidos referentes à propriedade para investimento**

CPC 23.29 (IAS 8.28)

Em 2012, o Grupo adotou as alterações do IAS 12 quanto a recuperação do ativo subjacente e reconhecimento de tributos diferidos. Assim, alterou sua política contábil quanto a mensuração dos impostos diferidos para propriedades para investimento registradas sob o modelo de valor justo (veja nota explicativa 5(g)).

Como resultado da mudança, o Grupo mensura impostos diferidos originados de propriedades para investimento usando a premissa que o valor contábil da propriedade será recuperada inteiramente através de venda.

Anteriormente, o Grupo mensurou impostos diferidos para propriedades para investimento usando uma abordagem de 'taxa mista' que refletia a dupla intenção de venda e uso.

Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**4. Base de preparação (continuação)**

O quadro abaixo resume os ajustes efetuados no balanço patrimonial na adoção dessa nova política contábil.

Em milhares de Reais	Passivo fiscal diferido	Lucros acumulados/ Resultado do exercício
Saldos em 1º de janeiro de 2011	(1.471)	10.565
Impacto da mudança na prática contábil	(17)	33
<b>Saldos reapresentados em 1º de janeiro de 2011</b>	<b>(1.436)</b>	<b>10.600</b>
Saldos em 31 de dezembro de 2011, apresentado anteriormente	(1.614)	13.559
Impacto da mudança na prática contábil em 1º de janeiro de 2011	(35)	35
Impacto da mudança na prática contábil durante 2011	(12)	12
<b>Saldos reapresentados em 1º de janeiro de 2011</b>	<b>(1.567)</b>	<b>14.006</b>

CPC 23.28(f)

IAS 8.28(f)

Os efeitos no resultado foram:

Em milhares de Reais – exercício  
encerrado em 31 de dezembro

	2012	2011
Redução da despesa fiscal	13	12
Aumento no lucro do ano	13	12

A mudança na política contábil teve um impacto insignificante sobre o lucro por ação para o período corrente e comparativo.

## Referência Notas explicativas às demonstrações financeiras

CPC 37(R1).7, 8, ( IFRS1.7,8)  
CPC 26(R1).112( IAS 1 122)(a),  
117(a)

### 5. Principais políticas contábeis <sup>65,66</sup>

As políticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

CPC 18(R1).26 (IAS 27.24, 28.26)

As políticas contábeis têm sido aplicadas de maneira consistente pelas entidades do Grupo, exceto em relação às alterações de práticas contábeis, conforme explicado na nota explicativa 4 (e).

Certos valores nas demonstrações de resultado comparativo foram reclassificadas para estar em conformidade com a apresentação do ano corrente (veja nota explicativa 18). Adicionalmente, a demonstração do resultado foi reclassificada para fins de reapresentação das operações descontinuadas em 2012, como se estas tivessem ocorrido desde o início de 2011 (veja nota explicativa 8).

#### (a) Base de consolidação

##### (i) Combinações de negócios

CPC 15(R1).4 (IFRS 3.4)

Combinações de negócio são registradas utilizando o método de aquisição na data de aquisição, isto é, quando o controle é transferido para o Grupo. Controle é o poder de governar a política financeira e operacional da entidade de forma a obter benefícios de suas atividades. Quando da determinação da existência de controle, o Grupo leva em consideração os direitos de voto potenciais que são atualmente exercíveis.<sup>67</sup>

O Grupo mensura o ágio na data de aquisição como:

- o valor justo da contraprestação transferida; mais
- o montante reconhecido de qualquer participação de não controladores na adquirida; mais
- se a aquisição foi realizada em estágios, o valor justo de qualquer participação na adquirida antes da aquisição; menos
- o montante líquido (geralmente a valor justo) dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos.

Quando o valor é negativo, o ganho com a compra vantajosa é reconhecido diretamente no resultado do exercício.

A contraprestação transferida não inclui montantes referentes ao pagamento de relacionamentos pré-existentes. Esses montantes são geralmente reconhecidos no resultado do exercício.

Os custos da transação, exceto os custos relacionados a emissão de instrumentos de dívida ou patrimônio, que o Grupo incorre em conexão com a combinação de negócios são registrados no resultado conforme incorridos.

CPC 15(R1).58 (IFRS 3.58)

Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada pelo seu valor justo na data de aquisição. Se a contraprestação contingente é classificada como instrumento patrimonial, então não é remensurada e a liquidação é registrada dentro do patrimônio líquido. Para as demais, as alterações subsequentes no valor justo da contraprestação contingente são registradas no resultado do exercício.

Se os planos de pagamento baseado em ações detidos pelos funcionários da adquirida são requeridos a serem substituídos (substituição de planos) e estes planos são referentes a serviços passados, então todo ou parte do montante do plano de substituição do adquirente é incluído na mensuração da contraprestação transferida na combinação de negócios. Essa determinação é baseada no valor de mercado do plano de substituição comparado com o valor de mercado do plano de pagamento de ações da adquirida e na medida em que esse plano de substituição se refere a serviços passados e/ou a serem prestados.

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**5. Principais políticas contábeis (continuação)****(a) Base de consolidação****(ii) Participação de acionistas não-controladores**

Para cada combinação de negócios, o Grupo elege mensurar qualquer participação de não-controladores na adquirida, utilizando um dos seguintes critérios:

- pelo valor justo; ou
- pela participação proporcional dos ativos líquidos identificáveis da adquirida, que geralmente são pelo valor justo.

Mudanças na participação do Grupo em uma subsidiária que não resultem em perda de controle são contabilizadas como transações com acionistas em sua capacidade de acionistas. Ajustes à participação de não-controladores são baseados em um montante proporcional dos ativos líquidos da subsidiária. Nenhum ajuste é feito no ágio por rentabilidade futura (*goodwill*) e nenhum ganho ou perda é reconhecido no resultado do exercício.

**CPC36(R2) (R1).24 (IAS 27.24) (iii) Controladas e controladas em conjunto**<sup>68</sup>

As demonstrações financeiras de controladas e controladas em conjunto são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle, ou controle compartilhado, se inicia até a data em que o controle, ou controle compartilhado, deixa de existir. As políticas contábeis de controladas e controladas em conjunto estão alinhadas com as políticas adotadas pelo Grupo.

CPC19(R1).57(IAS 31.57)

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora as informações financeiras de controladas e controladas em conjunto, assim como as coligadas, são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

Entidades controladas em conjunto são aquelas nas quais o Grupo possui controle compartilhado, estabelecido contratualmente e que requer consentimento unânime nas decisões estratégicas e operacionais.

**(iv) Perda de controle**

Quando da perda de controle, o Grupo desreconhece os ativos e passivos da subsidiária, qualquer participação de não-controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a essa subsidiária. Qualquer ganho ou perda originado pela perda de controle é reconhecido no resultado. Se o Grupo retém qualquer participação na antiga subsidiária, então essa participação é mensurada pelo seu valor justo na data em que há a perda de controle. Subsequentemente, essa participação é contabilizada através da utilização da equivalência patrimonial em associadas ou pelo custo ou valor justo em um ativo disponível para venda, dependendo do nível de influência retido.

**(v) Investimentos em coligadas**<sup>69</sup>

As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais. A influência significativa supostamente ocorre quando a Companhia, direta ou indiretamente, mantém entre 20% e 50% do poder votante da entidade.

CPC 18(R1).23, 27, 30  
(IAS 28.23, 27, 30)

Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial e são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. As demonstrações financeiras consolidadas incluem a participação do Grupo no lucro ou prejuízo do exercício e outros resultados abrangentes da investida, após a realização de ajustes para alinhar as políticas contábeis da investida com aquelas do Grupo, a partir da data em que a influência significativa começa a existir até a data em que a influência significativa deixa de existir. Quando a participação do Grupo nos prejuízos de uma investida exceder sua participação acionária nessa entidade, o valor contábil do investimento avaliado pelo método da equivalência patrimonial, incluindo qualquer participação de longo prazo que faz parte do investimento, é reduzido a zero, e o reconhecimento de perdas adicionais é descontinuado, exceto nos casos em que o Grupo tenha obrigações construtivas ou tenha efetuado pagamentos em nome da investida, quando, então, é constituída uma provisão para a perda de investimentos.

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**5. Principais políticas contábeis (continuação)****(a) Base de consolidação (continuação)****(vi) Operações controladas em conjunto**

CPC 19(R1).13 (IAS 31.13)

Uma operação controlada em conjunto é uma operação na qual cada empreendedor utiliza seus próprios ativos com o objetivo de executar a operação em conjunto. As demonstrações financeiras consolidadas incluem os ativos que o Grupo controla e os passivos incorridos durante o curso das atividades da operação em conjunto, as despesas incorridas pelo Grupo e sua participação nas receitas geradas pela operação em conjunto.

CPC 36(R2).21 (IAS 27.21)

**(vii) Transações eliminadas na consolidação**

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida.<sup>70</sup> Perdas não realizadas são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

CPC 02(R2).21, 23 (a)  
IAS 21.21, 23 (a)**(b) Moeda estrangeira****(i) Transações em moeda estrangeira**

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades do Grupo pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado na moeda funcional no começo do exercício, ajustado por juros efetivos e pagamentos durante o exercício, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do exercício de apresentação. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos com base na taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da reconversão são geralmente reconhecidas no resultado. No entanto, as diferenças cambiais resultantes da reconversão dos itens listados abaixo são reconhecidas em outros resultados abrangentes:

- instrumentos financeiros disponíveis para venda (exceto no caso de redução ao valor recuperável no qual as diferenças cambiais reconhecidas em outros resultados abrangentes são transferidas para o resultado);
- passivo financeiro designado como proteção (*hedge*) do investimento líquido em uma operação no exterior, na extensão em que a proteção (*hedge*) é efetivo; ou
- uma proteção (*hedge*) de fluxos de caixa que se qualifica, os quais são reconhecidos em outros resultados abrangentes.

CPC 02(R2).39 (IAS 21.39)

**(ii) Operações no exterior<sup>71</sup>**

Os ativos e passivos de operações no exterior, incluindo ágio e ajustes de valor justo resultantes da aquisição, são convertidos para Real (moeda funcional) às taxas de câmbio apuradas na data de apresentação. As receitas e despesas de operações no exterior são convertidas para Real às taxas de câmbio apuradas nas datas das transações.

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**5. Principais políticas contábeis (continuação)****(b) Moeda estrangeira (continuação)**

CPC 02(R2).48 (IAS 21.48)

As diferenças de moedas estrangeiras geradas na conversão para moeda de apresentação são reconhecidas em outros resultados abrangentes, e apresentadas no patrimônio líquido. Entretanto se a controlada não for uma controlada integral, então a parcela correspondente da diferença de conversão é atribuída aos acionistas não controladores.

Quando uma operação no exterior (controlada, associada ou entidade controlada em conjunto) é alienada, o valor registrado em conta de ajuste acumulado de conversão é reclassificado para resultado como parte do resultado na alienação. Quando a alienação é de apenas uma parte do investimento de uma controlada que inclua uma operação no exterior, de forma de que o controle seja mantido, a parcela correspondente de tal valor acumulado é reatribuída à participação dos acionistas não controladores. Em quaisquer outras alienações parciais de operação no exterior, a parcela correspondente à alienação é reclassificada para resultado.

CPC 02(R2).15 (IAS 21.15)

Ganhos ou perdas cambiais resultantes de item monetário a receber de, ou a pagar a, uma operação no exterior, cuja liquidação não tenha sido nem planejada nem tenha probabilidade de ocorrer no futuro previsível, são considerados como fazendo parte do investimento líquido na operação no exterior (associada ou entidade controlada em conjunto) e são reconhecidos em outros resultados abrangentes, e apresentados no patrimônio líquido.

**(iii) Hedge (proteção) de investimento líquido em operação estrangeira**

CPC 38.102 (IAS 39.102)

O Grupo utiliza a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*) para as diferenças de moedas estrangeiras entre a moeda funcional da operação no exterior e a moeda funcional da controladora (Real), independentemente se o investimento líquido é mantido diretamente ou através de uma controladora intermediária.

Diferenças de moedas estrangeiras resultantes da reconversão de um passivo financeiro designado como *hedge* de um investimento líquido em uma operação estrangeira são reconhecidas em outros resultados abrangentes desde que o *hedge* seja efetivo, sendo apresentadas dentro do patrimônio líquido. Para a parte do *hedge* que não seja efetiva, tais diferenças são reconhecidas no resultado. Quando o investimento líquido, que foi objeto de *hedge*, é alienado, a parcela correspondente mantida na conta de ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido, é reclassificada para o resultado como parte do lucro ou perda na alienação.

**(c) Instrumentos financeiros****(i) Ativos financeiros não derivativos**

CPC 38.44 (IAS 39.44)

O Grupo reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação, que é a data na qual o Grupo se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

CPC 38.17 (IAS 39.17)

O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pelo Grupo em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

CPC 38.45

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, o Grupo tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

O Grupo classifica os ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, investimentos mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e ativos financeiros disponíveis para venda.



## Referência Notas explicativas às demonstrações financeiras

- 5. Principais políticas contábeis (continuação)**  
**(c) Instrumentos financeiros (continuação)**  
**(i) Ativos financeiros não derivativos (continuação)**

*CPC 40(R1).21, B5(IFRS 7.21)(a)*

**Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado**

Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se o Grupo gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos documentadas pelo Grupo. Os custos da transação, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos, os quais levam em consideração qualquer ganho com dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.

Ativos financeiros classificados como mantidos para negociação incluem títulos de curto prazo da dívida soberana ativamente gerenciados pelo departamento de tesouraria do Grupo para atender às necessidades de liquidez de curto prazo.

Ativos financeiros designados como pelo valor justo por meio do resultado compreendem instrumentos patrimoniais que de outra forma seriam classificados como disponíveis para venda.

*CPC 40(R1).B5 (a) (IFRS 7.B5(a))*

*CPC 40(R1).21 (IFRS 7.21)*

*CPC 38.46(b)*

**Ativos financeiros mantidos até o vencimento**

Caso o Grupo tenha intenção e a capacidade de manter títulos de dívida até o vencimento, então tais ativos financeiros são classificados como mantidos até o vencimento. Os investimentos mantidos até o vencimento são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável (veja nota explicativa 5(k) (i)).<sup>72</sup>

Ativos financeiros mantidos até o vencimento compreendem títulos de dívida.

*CPC 40(R1).21 (IFRS 7.21)*

*CPC 38.46(a)*

**Empréstimos e recebíveis**

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado utilizando do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável (Veja nota explicativa 5(k) (i)).

Os empréstimos e recebíveis compreendem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e outros recebíveis.

*CPC03(R2) R2, 8 e 9 (IAS 7.7)*

**Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo, e são utilizados pelo Grupo na gestão das obrigações de curto prazo.

*CPC 40(R1).21(IFRS 7.21), B5(b)*

**Ativos financeiros disponíveis para venda**

Ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivativos que são designados como disponíveis para venda ou não são classificados em nenhuma das categorias anteriores de ativos financeiros. Ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo acrescido de qualquer custo de transação diretamente atribuível. Após o reconhecimento inicial, eles são mensurados pelo valor justo e as mudanças, que não sejam perdas por redução ao valor recuperável (veja nota explicativa 5(k)(i)) e diferenças de moedas estrangeiras sobre instrumentos de dívida disponíveis para venda (veja nota explicativa 5(b)(i)), são reconhecidas em outros resultados abrangentes e apresentadas dentro do patrimônio líquido. Quando um investimento é desreconhecido, os ganhos e perdas acumulados mantidos em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

Ativos financeiros disponíveis para venda compreendem títulos patrimoniais e títulos de dívida.

## Referência Notas explicativas às demonstrações financeiras

### 5. Principais políticas contábeis (continuação)

#### (c) Instrumentos financeiros (continuação)

CPC 38.44, 39 (IAS 39.44, 39)

#### (ii) Passivos financeiros não derivativos

O Grupo reconhece inicialmente os títulos de dívida emitidos e passivos subordinados na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação, que é a data na qual o Grupo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. O Grupo desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

CPC 40(R1).21(IFRS 7.21)

O grupo classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

Outros passivos financeiros não derivativos compreendem empréstimos e financiamentos, títulos de dívida emitidos (incluindo algumas ações preferenciais (veja nota explicativa 5(c)(iii)), saldos bancários a descoberto, fornecedores e outras contas a pagar.

Saldos bancários a descoberto que tenham que ser pagos quando exigidos e que façam parte integrante da gestão de caixa do Grupo são incluídos como um componente do caixa e equivalentes de caixa para fins de demonstração dos fluxos de caixa.

CPC 40(R1).21(IFRS 7.21)

#### (iii) Capital Social

##### Ações ordinárias

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários.

CPC 39.AG26 (IAS 32.AG 26)

##### Ações preferenciais<sup>73</sup>

Ações preferenciais são classificadas no patrimônio líquido caso não sejam resgatáveis, ou resgatáveis somente por opção da Companhia, e quaisquer dividendos sejam discricionários (veja nota explicativa 5(c)(ii)). Dividendos discricionários são reconhecidos como distribuições dentro no patrimônio líquido quando da aprovação dos acionistas da Companhia.

Ações preferenciais são classificadas no passivo como instrumento financeiro de dívida se forem resgatáveis em uma data específica, ou quando a opção de resgate está com detentor do título, ou se o pagamento de dividendos não for discricionário. Nestes casos, os dividendos não-discricionários são reconhecidos no resultado como despesa financeira.

Os dividendos mínimos obrigatórios conforme definido em estatuto são reconhecidos como passivo.<sup>74</sup>

CPC 39.33 (IAS 32.33)

##### Recompra de ações (ações em tesouraria)

Quando o capital social reconhecido como patrimônio líquido é recomprado, o valor da consideração paga, o qual inclui custos diretamente atribuíveis, líquido de quaisquer efeitos tributários, é reconhecido como uma dedução do patrimônio líquido. As ações recompradas são classificadas como ações em tesouraria e são apresentadas como dedução do patrimônio líquido total. Quando as ações em tesouraria são vendidas ou reemitidas subsequentemente, o valor recebido é reconhecido como um aumento no patrimônio líquido, e o ganho ou perda resultantes da transação são apresentados como reservas de capital.

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**5. Principais políticas contábeis (continuação)****(c) Instrumentos financeiros (continuação)**

CPC 39.28-32 (IAS 32.28-32)

**(iv) Instrumentos financeiros compostos**

Os instrumentos financeiros compostos emitidos pelo Grupo compreendem notas conversíveis denominadas em Reais que podem ser convertidas em capital por opção do detentor, e o número de ações a serem emitidas é fixo.

O componente passivo de um instrumento financeiro composto é reconhecido inicialmente pelo valor justo de um passivo semelhante que não tenha uma opção de conversão em patrimônio líquido. O componente do patrimônio líquido é reconhecido inicialmente pela diferença entre o valor justo do instrumento financeiro composto como um todo e o valor justo do componente passivo. Quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis são alocados para os componentes de passivo e patrimônio líquido proporcionalmente aos seus valores contábeis iniciais.

Subsequentemente ao seu reconhecimento inicial, o componente passivo de um instrumento financeiro composto é mensurado pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O componente patrimonial de um instrumento financeiro composto não é remensurado após o reconhecimento inicial.

CPC 39.35 (IAS 32.35)

Juros, dividendos, perdas e ganhos relacionados ao passivo financeiro são reconhecidos no resultado. Na conversão, o passivo financeiro é reclassificado para o patrimônio líquido e nenhum ganho ou perda é reconhecido.

CPC 38.11 (IAS 39.11)

**(v) Instrumentos financeiros derivativos, incluindo contabilidade de *hedge***<sup>75</sup>

O Grupo mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros. Derivativos embutidos são separados de seus contratos principais e registrados separadamente se:

- as características econômicas e riscos do contrato principal e o derivativo embutido não sejam intrinsecamente relacionados;
- o instrumento separado com os mesmos termos do derivativo embutido satisfaça à definição de um derivativo, e o instrumento combinado não é mensurado pelo valor justo por meio do resultado.

CPC 38.88 (IAS 39.88)

No momento da designação inicial do derivativo como um instrumento de *hedge*, o Grupo documenta formalmente o relacionamento entre os instrumentos de *hedge* e os itens objeto de *hedge*, incluindo os objetivos de gerenciamento de riscos e a estratégia na realização da transação de *hedge* e o risco objeto do *hedge*, juntamente com os métodos que serão utilizados para avaliar a efetividade do *hedge*. O Grupo faz uma avaliação, tanto no início do relacionamento de *hedge*, quanto em uma base contínua, se existe a expectativa que os instrumentos de *hedge* sejam "altamente eficazes" na compensação de variações no valor justo ou fluxos de caixa dos respectivos itens objeto de *hedge* durante o exercício para o qual o *hedge* é designado, e se os resultados reais de cada *hedge* estão dentro da faixa de 80% -125%. Para um *hedge* de fluxos de caixa de uma transação prevista, a transação deve ter a sua ocorrência como altamente provável e deve apresentar uma exposição a variações nos fluxos de caixa que no final poderiam afetar o resultado reportado.

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**5. Principais políticas contábeis (continuação)****(c) Instrumentos financeiros (continuação)****(v) Instrumentos financeiros derivativos, incluindo contabilização de *hedge* (continuação)**

CPC 38.46 (IAS 39.46)

Derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo; quaisquer custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo, e as variações no valor justo são registradas conforme descrito abaixo.

CPC 38.95 (IAS 39.95)

**Hedges de fluxos de caixa**

Quando um derivativo é designado como um instrumento de *hedge* para proteção da variabilidade dos fluxos de caixa atribuível a um risco específico associado com um ativo ou passivo reconhecido ou uma transação prevista altamente provável que poderia afetar o resultado, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na conta de ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado.

CPC 38.101 (IAS 39.101)

Quando o item objeto de *hedge* é um ativo não financeiro, o valor acumulado mantido em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado no mesmo exercício ou exercícios durante os quais o ativo não financeiro afeta o resultado. Em outros casos, o valor acumulado mantido em outros resultados abrangentes é reclassificado para resultado no mesmo exercício que o item objeto do *hedge* afeta o resultado<sup>76</sup>. Caso o instrumento de *hedge* deixe de atender aos critérios de contabilização de *hedge*, expire ou seja vendido, encerrado ou exercido, ou tenha a sua designação revogada, então a contabilização de *hedge* é descontinuada prospectivamente. Se não houver mais expectativas quanto à ocorrência da transação prevista, então o saldo em outros resultados abrangentes é reclassificado para resultado.

**Derivativos embutidos separáveis**

Variações no valor justo de derivativos embutidos separáveis são reconhecidos imediatamente no resultado.

**Outros derivativos não mantidos para negociação**

Quando um instrumento financeiro derivativo não é designado em um relacionamento de *hedge* que se qualifique para a contabilização de *hedge*, todas as variações em seu valor justo são reconhecidas imediatamente no resultado.

**(d) Imobilizado**

CPC 27.73(IAS 16.73)(a)

**(i) Reconhecimento e mensuração<sup>77</sup>**

CPC 27.30 (IAS 16.30)

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução ao valor recuperável (*impairment*).

ICPC10.29

CPC20(R1).10 (IAS 23.10)

CPC 27.16 (IAS 16.16)

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição do ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui:

- o custo de materiais e mão de obra direta;
- quaisquer outros custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração;
- os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados; e
- custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

O custo de um ativo imobilizado pode incluir reclassificações de outros resultados abrangentes referentes à ganhos ou perdas decorrentes de *hedges* de fluxos de caixa qualificáveis de compra de ativo imobilizado em moeda estrangeira. O *software* adquirido que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

CPC 27.45 (IAS 16.45)

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

CPC 27.41, 71 (IAS 16.41,71)

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos líquidos advindos da alienação e o valor contábil do item), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**5. Principais políticas contábeis (continuação)**  
**(d) Imobilizado (continuação)**

**(ii) Reclassificação para propriedade para investimento**

*CPC 28.62(IAS 40.62)*

Quando o uso da propriedade muda de ocupada pelo proprietário para propriedade para investimento, a propriedade é remensurada ao seu valor justo e reclassificada como propriedade para investimento. Qualquer ganho resultante dessa remensuração é reconhecido no resultado na medida em que o ganho reverta uma perda anterior por redução ao valor recuperável na propriedade específica, sendo que qualquer ganho remanescente é reconhecido como outros resultados abrangentes no patrimônio líquido, e apresentado na conta de ajustes de avaliação patrimonial. Qualquer perda é reconhecida imediatamente no resultado.

**(iii) Custos subsequentes**

*CPC 27.13 (IAS 16.13)*

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

**(iv) Depreciação**

*PC 27.6, 44 (IAS 16.6, 44)*

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado, a menos que o montante esteja incluído no valor contábil de outro ativo. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que o Grupo obterá a propriedade do bem ao final do prazo de arrendamento. Terrenos não são depreciados.

*CPC 27.73(IAS 16.73)(c)*

As vidas úteis estimadas dos itens significativos do ativo imobilizado para o exercício corrente e exercícios comparativos são as seguintes:

- |                           |           |
|---------------------------|-----------|
| • edifícios               | 40 anos   |
| • máquinas e equipamentos | 3-12 anos |
| • móveis e utensílios     | 5-10 anos |

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício e ajustados caso seja apropriado. A vida útil e o valor residual de um equipamento de descoloração foram revisadas em 2012 (veja nota explicativa18).

**(e) Ativos intangíveis e Ágio**

**(i) Ágio**

O ágio resultante da aquisição de controladas é apresentado com os ativos intangíveis nas demonstrações financeiras consolidadas. Para a mensuração do ágio no reconhecimento inicial, veja a nota explicativa 5(a)(i).

*CPC 18(R1).23(a) (IAS 28.23(a))*

**Mensurações subsequentes**

O ágio é medido pelo custo, deduzido das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. Com relação às investidas registradas pelo método de equivalência patrimonial, o valor contábil do ágio é incluído no valor contábil do investimento, e qualquer perda por redução ao valor recuperável é alocada para o valor contábil do investimento como um todo.

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**5. Principais políticas contábeis (continuação)**  
**(e) Ativos intangíveis e Ágio (continuação)**  
**(ii) Pesquisa e desenvolvimento**

CPC 04(R1).54, 56, 65  
 (IAS 38.55, 57, 66)

Gastos em atividades de pesquisa, realizados com a expectativa de ganho de conhecimento e entendimento científico ou tecnológico, são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Atividades de desenvolvimento envolvem um plano ou projeto visando a produção de produtos novos ou substancialmente aprimorados. Os gastos de desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo forem tecnicamente e comercialmente viáveis, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se o Grupo tiver a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo. Os gastos capitalizados incluem o custo de materiais, mão de obra direta, custos de fabricação que são diretamente atribuíveis à preparação do ativo para seu uso proposto, e custos de empréstimo. Outros gastos de desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

CPC 04(R1).74 (IAS 38.74)

Os gastos de desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

**(iii) Outros ativos intangíveis**

CPC 04(R1).74 (IAS 38.74)

Outros ativos intangíveis que são adquiridos pelo Grupo e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

**(iv) Gastos subsequentes**

CPC 04(R1).18 (IAS 38.18)

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

**(v) Amortização**

CPC 04(R1).118(IAS 38.118) (a),  
 (b)

Exceto pelo ágio, os ativos intangíveis são amortizados com base no método linear e a amortização é reconhecida no resultado pela vida útil estimada dos ativos, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. As vidas úteis estimadas para o exercício corrente e exercícios comparativos são as seguintes:

- |   |           |
|---|-----------|
| • marcas e patentes                       | 3-20 anos |
| • custos de desenvolvimento capitalizados | 2-5 anos  |
| • Carteira de clientes                    | 4-5 anos. |

CPC 04(R1).104(IAS 38.104)

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício e ajustados caso seja apropriado.

**(f) Ativos biológicos**

CPC 29.12, 13 (IAS 41.12, 13)

Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo, deduzidos das despesas de venda, sendo que quaisquer alterações no valor justo menos despesas de venda são reconhecidas no resultado.<sup>78</sup> Despesas de venda incluem todos os custos que seriam necessários para vender os ativos, incluindo despesas de transporte. A madeira é transferida ao estoque pelo seu valor justo, deduzido das despesas estimadas de venda apurados na data do corte.

## Referência Notas explicativas às demonstrações financeiras

**5. Principais políticas contábeis (continuação)****(g) Propriedade para investimento**

CPC 28.75 (IAS 40.75)(a)

Propriedade para investimento é a propriedade mantida para auferir receita de aluguel ou para valorização de capital ou para ambos, mas não para venda no curso normal dos negócios, utilização na produção ou fornecimento de produtos ou serviços ou para propósitos administrativos.<sup>79</sup> A propriedade para investimento é inicialmente mensurada pelo custo e subsequentemente ao valor justo, sendo que quaisquer alterações no valor justo são reconhecidas no resultado.<sup>80</sup>

O custo inclui as despesas que são diretamente atribuíveis a aquisição da propriedade para investimento. O custo da propriedade para investimento construída internamente inclui os custos de material e mão de obra direta, qualquer outro custo diretamente atribuído para colocar essa propriedade para investimento em condição de uso conforme o seu propósito e os juros capitalizados dos empréstimos.

CPC 27.41, 71 (IAS 16.41, 71)

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela diferença entre o valor líquido recebido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado. Quando uma propriedade para investimento previamente reconhecida como ativo imobilizado é vendida, qualquer montante reconhecido em ajuste de avaliação patrimonial é transferido para lucros acumulados.

CPC 28.60 (IAS 40.60)

Quando a utilização da propriedade muda de tal forma que ela é reclassificada como ativo imobilizado, seu valor justo apurado na data da reclassificação se torna seu custo para a contabilização subsequente.

**(h) Estoques**

CPC 16(R1).36 (a) (IAS 2.36(a))

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no princípio primeiro-a-entrar-primeiro-a-sair (*PEPS*) e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação, e outros custos incorridos para trazê-los à sua localização e condição atuais. No caso dos estoques manufaturados e produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseado na capacidade operacional normal. O custo também pode incluir transferências de outros resultados abrangentes de qualquer ganho ou perda nos *hedges* de fluxos de caixa de contas a pagar de compras de estoques em moeda estrangeira.

CPC 16(R1).6 (IAS 2.6)

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas estimadas necessárias para efetuar as vendas.

CPC 16(R1).20 (IAS 2.20)

O custo de madeira transferido de ativos biológicos é seu valor justo menos as despesas de venda apurados na data do corte.

**(i) Obras em andamento**<sup>82</sup>

Obras em andamento representam o valor bruto a ser cobrado de clientes por obras realizadas até a presente data. Elas são mensuradas pelo custo incorrido acrescido do lucro reconhecido até a presente data (veja nota explicativa 5(o)(iv)), deduzido dos valores faturados e perdas reconhecidas. O custo inclui todos os gastos relacionados diretamente a projetos específicos e uma alocação de custos gerais de produção fixos e variáveis incorridos nas fase de obtenção do contrato baseados na capacidade operacional normal.

CPC 17(R1).43 (IAS 11.43)

Obras em andamento são apresentadas como parte de contas a receber e outros créditos no balanço patrimonial para todos os contratos nos quais os custos incorridos acrescidos dos lucros reconhecidos excedam os valores faturados e perdas reconhecidas. Caso os valores faturados e perdas reconhecidas excedam os custos incorridos acrescidos dos lucros reconhecidos, então a diferença é apresentada como receita diferida no balanço patrimonial. Adiantamentos de clientes são apresentados como receita diferida no balanço patrimonial.

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**5. Principais políticas contábeis (continuação)****(j) Redução ao Valor Recuperável (*Impairment*)**

CPC 40(R1).B5(IFRS 7.B5)(f)  
CPC 38.58,59 (IAS 39.58,59)

**(i) Ativos financeiros não derivativos (incluindo recebíveis)**

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado, incluindo a participação em uma investida reconhecida por equivalência patrimonial, é avaliado a cada data de reporte para determinar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se existir uma evidência objetiva de perda como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados daquele ativo que podem ser estimados de uma maneira confiável.

CPC 38.63 (IAS 39.63)

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não-pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a renegociação do valor devido ao Grupo em condições que o Grupo não aceitaria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um investimento em instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado<sup>83</sup> em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução do valor recuperável. O Grupo considera um declínio de 20% a ser significativo e um período de nove meses para ser prolongado.

**Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado**

CPC 38.64 (IAS 39.64)

O Grupo considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado (para recebíveis e ativos financeiros mantidos até o vencimento) tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Ativos individualmente significativos são avaliados quanto a perda por redução ao valor recuperável. Todos os recebíveis e títulos de investimentos mantidos até o vencimento individualmente significativos identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto a perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva o Grupo utiliza tendências históricas de probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração sobre se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

CPC 38.66 (IAS 39.66)

Uma perda por redução ao valor recuperável em relação a um ativo financeiro mensurado pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra empréstimos e recebíveis ou ativos mantidos até o vencimento. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda de valor, a redução na perda de valor é revertida através do resultado.

**Ativos financeiros disponíveis para venda**

CPC 38.67-70 (IAS 39.67-70)

Perdas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas pela reclassificação da perda acumulada reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. A perda acumulada que é reclassificada de outros resultados abrangentes para o resultado é a diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização do principal, e o valor justo atual, decrescido de qualquer redução por perda de valor recuperável previamente reconhecida no resultado. As mudanças nas perdas acumuladas por redução ao valor recuperável atribuíveis a aplicação do método do juros efetivos são refletidas como um componente de receitas financeiras.

Caso o valor justo de um título de dívida (*debt security*) disponível para venda para o qual tenha sido reconhecida uma perda no valor recuperável apresente aumento, em um período subsequente, e o aumento possa ser objetivamente relacionado a um evento ocorrido após a perda por redução no valor recuperável ter sido reconhecida, então a perda de valor é revertida e o valor da reversão é reconhecido no resultado. Entretanto, qualquer recuperação subsequente no valor justo de título de dívida disponível para venda para o qual tenha sido registrada perda do valor recuperável, é reconhecida em outros resultados abrangentes.

CPC 18(R1).33 (IAS 28.33)

Uma perda por redução ao valor recuperável referente a uma investida reconhecida pelo método de equivalência patrimonial é mensurada pela comparação do valor recuperável do investimento com seu valor contábil de acordo com a nota explicativa 5 (j) (ii). Uma perda por *impairment* é reconhecida no resultado. Uma perda por *impairment* é revertida se houve uma mudança favorável nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável.



## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**5. Principais políticas contábeis (continuação)**  
**(j) Redução ao Valor Recuperável (*Impairment*) (continuação)**

*CPC 01(R1).9 (IAS 36.9)*

**(ii) Ativos não financeiros**

Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo, que não os ativos biológicos, propriedade para investimento, estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é testado anualmente.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

*CPC 01(R1).18, 80  
(IAS 36.18, 80)*

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita uma avaliação de mercado atual sobre o período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou UGC. Para testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa a partir de seu uso contínuo e que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou UGCs. Sujeito ao limite do segmento operacional, as UGCs para as quais o ágio foi alocado são agregadas de tal forma que o nível no qual o teste de redução ao valor recuperável é realizado reflita o menor nível no qual o ágio é monitorado para fins de reporte interno. Para fins do teste do valor recuperável do ágio, o montante do ágio apurado em uma combinação de negócios é alocado à UGC ou ao grupo de UGCs para o qual o benefício das sinergias da combinação é esperado. Essa alocação reflete o menor nível no qual o ágio é monitorado para fins internos e não é maior que um segmento operacional determinado de acordo com o IFRS 8 e o CPC 22.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado<sup>83</sup>. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGC), e então para redução do valor contábil dos outros ativos da UGC (ou grupo de UGC) de forma pro rata.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto aos outros ativos, as perdas de valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

*CPC 01(R1).104 (IAS 36.104)*

**(k) Benefícios a empregados**

*CPC 33.10 (IAS 19.10)*

**(i) Benefícios de curto prazo a empregados**

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço correspondente seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo montante esperado a ser pago para os planos de curto prazo de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

*CPC 10(R1).15, 19, 21A  
(IFRS 2.15, 19, 21A)*

**(ii) Transações de pagamento baseado em ações**

O valor justo na data de outorga dos prêmios de pagamento baseado em ações concedidos aos empregados é reconhecido como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos prêmios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de prêmios para o qual existe a expectativa de que as condições de serviço e condições de desempenho serão atendidas, de tal forma que o valor final reconhecido como despesa seja baseado no número de prêmios que realmente atendam às condições de serviço e condições de desempenho na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (*vesting date*). Para os prêmios de pagamento baseados que não contenham condições de aquisição (*non-vesting conditions*), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é mensurado para refletir tais condições e não são efetuados ajustes posteriores para as diferenças entre os resultados esperados e os reais.

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**5. Principais políticas contábeis (continuação)****(k) Benefícios a empregados (continuação)****(ii) Transações de pagamento baseado em ações (continuação)**

CPC 10(R1).32 (IFRS 2.32)

O valor justo do montante a pagar aos empregados com relação aos direitos sobre a valorização das ações, que são liquidados em caixa, é reconhecido como despesa com o correspondente aumento nos passivos, durante o período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito ao pagamento. O passivo é mensurado novamente a cada data de apresentação das demonstrações financeiras e na data de liquidação baseado no valor justo dos direitos sobre valorização das ações. Quaisquer mudanças no valor justo do passivo são reconhecidas no resultado como despesas com benefícios a empregados.<sup>85</sup>

CPC 33.44 (IAS 19.44)

**(iii) Planos de contribuição definida**

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não tem nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas com benefícios a empregados, nos exercícios durante os quais os serviços são prestados pelos empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que um ressarcimento de caixa ou uma redução em futuros pagamentos esteja disponível. As contribuições, para um plano de contribuição definida, cujos vencimentos são maiores que 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço, são descontadas aos seus valores presentes.

CPC 33.50, 56, 78 (IAS 19.50, 56, 78)

**(iv) Planos de benefício definido**

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não um plano de contribuição definida. A obrigação líquida do Grupo quanto aos planos de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberam como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores. Esse benefício é descontado para determinar ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento, na data de apresentação das demonstrações financeiras, sobre os títulos de dívida de primeira linha que tenham uma classificação de crédito de no mínimo AA efetuada pela agência de classificação de risco [y], e cujas datas de vencimento se aproximem dos prazos das obrigações do Grupo e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos.

O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado utilizando o método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para o Grupo, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, é levado em consideração quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano no Grupo. Um benefício econômico está disponível ao Grupo se ele for realizável durante o prazo de vigência do plano, ou na liquidação dos passivos do plano. Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício incrementado relacionada a serviços passados prestados pelos empregados é reconhecida no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem um direito adquirido (*vested*). Na medida em que os benefícios sejam um direito adquirido imediatamente, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

CPC 33.120A(a)  
(IAS 19.120 A(a))

O Grupo reconhece todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de planos de benefício definido em outros resultados abrangentes, e todas as despesas com os planos de benefício definido no resultado como despesa com pessoal.<sup>84</sup>

O Grupo reconhece qualquer ganho ou perda sobre a o encurtamento ou liquidação do plano de benefício definido quando ocorrem tais encurtamentos ou liquidações. O ganho ou perda no encurtamento ou liquidação compreende qualquer alteração no valor justo dos ativos do plano, qualquer alteração no valor presente das obrigações de benefício definido, qualquer ganho ou perda atuarial e custo do serviço passado relacionados que não tenham sido previamente reconhecidos.

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

- 5. Principais políticas contábeis (continuação)**
- (k) Benefícios a empregados (continuação)**
- (v) Outros benefícios de longo prazo a empregados**
- CPC 33.128 (IAS 19.128)* A obrigação líquida do Grupo em relação a benefícios a empregados que não os planos de pensão é o valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelo serviço prestado no ano corrente e em anos anteriores. Esse benefício é descontado para determinar o seu valor presente, e o valor justo de quaisquer ativos relacionados é deduzido. A taxa de desconto é o rendimento, na data de apresentação das demonstrações financeiras, sobre os títulos de dívida de primeira linha que tenham uma classificação de crédito de no mínimo AA efetuada pela agência de classificação de risco [y], e cujas datas de vencimento se aproximem dos prazos das obrigações do Grupo e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado através do método de crédito unitário projetado. Quaisquer ganhos e perdas atuariais são reconhecidos no resultado no período em que surgem.
- (vi) Benefícios de término de vínculo empregatício**
- CPC 33.133 (IAS 19.133)* Os benefícios de término de vínculo empregatício são reconhecidos como uma despesa quando o Grupo está comprovadamente comprometido, sem possibilidade realista de revogação, com um plano formal detalhado para rescindir o contrato de trabalho antes da data de aposentadoria normal, ou em prover benefícios de término de vínculo empregatício em função de uma oferta feita para estimular a demissão voluntária. Os benefícios de término de vínculo empregatício por demissões voluntárias são reconhecidos como despesa caso o Grupo tenha feito uma oferta de demissão voluntária, caso seja provável que a oferta será aceita, e o número de funcionários que irão aderir ao programa possa ser estimado de forma confiável. Caso os benefícios sejam pagáveis por mais de 12 meses após a data base das demonstrações financeiras, então eles são descontados aos seus valores presentes.
- (l) Provisões**
- CPC 25.14 (IAS 37.14)* Uma provisão é reconhecida se, em função de um evento passado, o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são determinadas através do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os efeitos do desconto a valor presente, são reconhecidos no resultado como despesa financeira.
- (i) Garantias**
- CPC 25.39 (IAS 37.39)* Uma provisão para garantias é reconhecida quando os produtos ou serviços subjacentes são vendidos. A provisão é baseada em dados históricos de garantia e em uma ponderação de todos os resultados possíveis em relação as probabilidades associadas.
- (ii) Reestruturação**
- CPC 25.72(a) (IAS 37.72 (a))* Uma provisão para reestruturação é reconhecida quando o Grupo tem aprovado um plano de reestruturação detalhado e formal, e a reestruturação já teve início ou já foi anunciada publicamente. Perdas operacionais futuras não são provisionadas.
- (iii) Recuperação ambiental de área**
- CPC 25.21 (IAS 37.21)* De acordo com a política ambiental publicada pelo Grupo e exigências legais aplicáveis, uma provisão para recuperação ambiental de uma área devido a contaminação do solo, e a respectiva despesa, é reconhecida quando o solo é contaminado.

## Referência Notas explicativas às demonstrações financeiras

**5. Principais políticas contábeis (continuação)****(l) Provisões (continuação)**

CPC 25.66 (IAS 37.66)

**(iv) Contratos onerosos**

Uma provisão para contratos onerosos é reconhecida quando os benefícios econômicos que o Grupo espera receber de um contrato são menores que os custos inevitáveis para atender as obrigações do contrato. A provisão é mensurada a valor presente pelo menor valor entre o custo esperado de rescindir o contrato e o custo líquido esperado de continuar com o contrato. Antes da provisão ser constituída, o Grupo reconhece qualquer perda por redução ao valor recuperável sobre os ativos relacionados com aquele contrato (veja nota explicativa 5 (k) (ii)).

**(m) Receita operacional**<sup>86, 87</sup>

CPC 30(R1).35 (IAS 18.35)(a)

**(i) Venda de bens**

A receita operacional da venda de bens no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, líquida de devoluções, descontos comerciais e bonificações. A receita operacional é reconhecida quando (i) os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, (ii) for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a companhia, (iii) os custos associados e a possível devolução de mercadorias puderem ser estimados de maneira confiável, (iv) não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, (v) o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas.

CPC 30(R1).15 (IAS 18.15)

O momento da transferência dos riscos e benefícios varia dependendo das condições individuais do contrato de venda. Para venda de madeira e papel, a transferência normalmente ocorre quando o produto é entregue no armazém do cliente; entretanto, para alguns embarques internacionais a transferência ocorre mediante o carregamento das mercadorias no respectivo transportador localizado no porto. Geralmente, o comprador não tem direito de devolução para tais produtos. Para a venda de gado, a transferência ocorre mediante o recebimento pelo cliente.

CPC 30(R1).Interpretação A.6 (IFRIC 13.6)

**(ii) Programas de fidelidade**

O grupo possui um programa de fidelização no qual os clientes são beneficiados com créditos conhecidos como "*P-points*" os quais dão direito de comprar produtos de papel do Grupo com desconto. O valor justo da contraprestação recebida ou a receber, com relação à venda inicial, é alocado entre os prêmios concedidos pelo programa de fidelidade (*P-points*) e os outros componentes da venda. O valor alocado aos *P-points* é estimado pela referência ao valor justo do direito de comprar os produtos de papel com desconto. O valor justo dos direitos de comprar produtos de papel com desconto é estimado com base no valor do desconto, ajustado para levar em consideração a taxa de resgate esperada. O valor alocado aos *P-points* é diferido e a receita é reconhecida somente quando os *P-points* são resgatados e quando o Grupo tenha cumprido suas obrigações de fornecer os produtos de papel com desconto. O valor da receita reconhecida nessas circunstâncias é baseado no número de *P-points* que foram resgatados em troca dos produtos de papel com desconto, relativos ao número total de *P-points* que se espera serem resgatados. A receita diferida também é lançada para receita no resultado quando não é mais considerado provável que os *P-points* serão resgatados.

CPC 30(R1).20 (IAS 18.20)

**(iii) Prestação de serviços**

A receita com a prestação de serviços é reconhecida no resultado com base no estágio de conclusão do serviço na data de elaboração das demonstrações financeiras. O estágio de conclusão é avaliado por referência às pesquisas de trabalhos realizados.

O Grupo está envolvido na gestão de recursos florestais e na realização de serviços relacionados. Quando serviços incluídos um mesmo acordo são prestados em períodos diferentes, a contraprestação de receitas é alocada com base nos valores justos relativos de cada serviço.

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**5. Principais políticas contábeis (continuação)****(m) Receita operacional (continuação)**

CPC 17(R1).22 (IAS 11.22)

**(iv) Contratos de construção**

A receita do contrato compreende o valor inicial acordado no contrato acrescido de quaisquer variações decorrentes de solicitações adicionais, reivindicações e os pagamentos de incentivos contratuais, na medida em que seja provável que elas irão resultar em receita e possam ser mensuradas de forma confiável. Quando o resultado de um contrato de construção possa ser estimado de maneira confiável, a receita do contrato é reconhecida no resultado na proporção do estágio de conclusão do contrato.

O estágio de conclusão é avaliado por referência às pesquisas dos trabalhos realizados. Quando o resultado de um contrato de construção não pode ser medido de maneira confiável, a receita do contrato é reconhecida apenas na extensão dos custos do contrato que são prováveis de serem recuperados.

As despesas do contrato são reconhecidas quando incorridas, a menos que elas criem um ativo relacionado à atividade do contrato futuro. As perdas esperadas em um contrato são reconhecidas imediatamente no resultado.

CPC 30(R1).8 (IAS 18.8)

**(v) Comissões**

Quando o Grupo atua na qualidade de um agente, ao invés de um principal, em uma transação, a receita reconhecida é o valor líquido da comissão recebida pelo Grupo.

CPC 06(R1).50 (IAS 17.50)

**(vi) Receita de aluguel**

A receita de aluguel de propriedade para investimento é reconhecida no resultado pelo método linear pelo prazo do arrendamento. Incentivos de arrendamento concedidos são reconhecidos como parte integral da receita total de aluguéis, pelo período do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

CPC 07(R1).23 (IAS 20.39)

**(n) Subvenção e assistência governamentais**

Uma subvenção governamental incondicional relacionada a um ativo biológico é reconhecida no resultado como outras receitas quando a subvenção se torna recebível.

Outras subvenções governamentais são reconhecidas inicialmente como receita diferida pelo valor justo quando existe razoável garantia de que elas serão recebidas e que o Grupo irá cumprir as condições associadas com a subvenção, e são reconhecidas no resultado como outras receitas em uma base sistemática no período de vida útil do ativo.<sup>88</sup>

As subvenções que visam compensar o Grupo por despesas incorridas são reconhecidas no resultado como outras receitas em uma base sistemática durante os períodos em que as despesas são registradas.

**(o) Arrendamentos<sup>81</sup>****(i) Ativos arrendados**

Ativos mantidos pelo Grupo sob arrendamentos que transferem substancialmente para o Grupo todos os riscos e benefícios de propriedade, são classificados como arrendamentos financeiros. No reconhecimento inicial, o ativo arrendado é mensurado pelo montante igual ao menor entre o seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Após o reconhecimento inicial, o ativo é contabilizado de acordo com a política contábil aplicável ao ativo.

Os ativos mantidos sob outros arrendamentos são classificados como arrendamentos operacionais e não são reconhecidos no balanço patrimonial do Grupo.

**(ii) Pagamentos de arrendamentos**

CPC 06(R1).33, ICPC 03.03 (IAS 17.33, SIC 15.03)

Os pagamentos efetuados sob arrendamentos operacionais são reconhecidos no resultado pelo método linear pelo prazo do arrendamento. Os incentivos de arrendamentos recebidos são reconhecidos como uma parte integrante das despesas totais de arrendamento, pelo prazo de vigência do arrendamento.

CPC 06(R1).25 (IAS 17.25)

Os pagamentos mínimos de arrendamento efetuados sob arrendamentos financeiros são alocados entre despesas financeiras e redução do passivo em aberto. As despesas financeiras são alocadas a cada período durante o prazo do arrendamento visando produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo.

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**5. Principais políticas contábeis (continuação)****(o) Arrendamentos<sup>81</sup> (continuação)**

ICPC 4.12–15 (IFRS 4.10)

**(iii) Determinando se um contrato contém um arrendamento**

No começo de um contrato o Grupo define se o contrato é ou contém um arrendamento. Esse será o caso se as duas condições abaixo forem atendidas:

- a) cumprimento do contrato é dependente do uso de um ativo ou ativos específicos; e
- b) o contrato contém direito de uso do ativo ou ativos.

ICPC 03.12 -15 (IFRIC 4.12-15)

O Grupo separa, no começo do contrato ou no momento de uma eventual reavaliação do contrato, pagamentos e outras contraprestações exigidas por tal contrato entre aqueles para o arrendamento e aqueles para outros componentes baseando-se em seus valores justos relativos. Caso o Grupo conclua que para um arrendamento financeiro seja impraticável a separação dos pagamentos de uma forma confiável, então um ativo e um passivo são reconhecidos por um montante igual ao valor justo do ativo subjacente. Posteriormente, o passivo é reduzido conforme os pagamentos são efetuados e uma despesa financeira sobre o passivo é reconhecida com base na taxa de captação incremental do Grupo.

CPC 40(R1).20, 24 (IFRS 7.20,24)

**(p) Receitas financeiras e despesas financeiras**

As receitas financeiras compreendem receitas de juros sobre fundos investidos (incluindo ativos financeiros disponíveis para venda), receita de dividendos (exceto para os dividendos recebidos de investidas avaliadas por equivalência patrimonial na controladora), ganhos na alienação de ativos financeiros disponíveis para venda, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, ganhos na reavaliação a valor justo da participação pré-existente em uma companhia adquirida em uma combinação de negócio, ganhos nos instrumentos de *hedge* que são reconhecidos no resultado e reclassificações de ganhos líquidos previamente reconhecidos em outros resultados abrangentes. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. A receita de dividendos é reconhecida no resultado na data em que o direito do Grupo em receber o pagamento é estabelecido. As distribuições recebidas de investidas registradas por equivalência patrimonial reduzem o valor do investimento.

CPC 20(R1).8 (IAS 23.8)

As despesas financeiras compreendem despesas de juros sobre empréstimos, ajustes de desconto a valor presente das provisões e contraprestação diferidas, perdas na alienação de ativos financeiros disponíveis para venda, dividendos sobre ações preferenciais classificadas como passivos, perdas no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e contraprestações contingentes, perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) reconhecidas sobre os ativos financeiros (exceto recebíveis), perdas nos instrumentos de *hedge* que estão reconhecidos no resultado e reclassificações de perdas líquidas anteriormente reconhecidas em outros resultados abrangentes. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são reconhecidos no resultado através do método de juros efetivos.

Os ganhos e perdas cambiais de ativos financeiros e passivos financeiros são reportados em uma base líquida como receita financeira ou despesas financeira dependendo se as variações cambiais estão em uma posição de ganho ou perda líquida.<sup>89,90</sup>

**(q) Imposto de renda e contribuição social**

CPC 32.58 (IAS 12.58)

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou à itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

**(i) Imposto corrente**

CPC 32.46 (IAS 12.46)

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de elaboração das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto corrente também inclui qualquer imposto a pagar decorrente da declaração de dividendos.

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**5. Principais políticas contábeis (continuação)****(q) Imposto de renda e contribuição social (continuação)****(ii) Imposto diferido**

CPC 32.22 (c), 39 (IAS 12.22 (c), 39)

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para diferenças temporárias:

- sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não afete nem a contabilidade tampouco o lucro ou prejuízo tributável;
- relacionadas a investimentos em controladas, coligadas e participações em empreendimentos sob controle conjunto na extensão que o Grupo seja capaz de controlar o momento da reversão das diferenças temporárias e seja provável que elas não sejam revertidas num futuro previsível; e
- tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio.

CPC 32.51 (IAS 12.51, 51C)

A mensuração do imposto diferido reflete as conseqüências tributárias que seguiriam a maneira sob a qual o Grupo espera, ao final do exercício de elaboração das demonstrações financeiras, recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos. Para propriedades para investimento que são mensurados ao valor justo, a presunção que o valor contábil da propriedade para investimento será recuperada por venda não foi refutada.

O imposto diferido é mensurado com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de elaboração das demonstrações financeiras.

CPC 32.71, 74 (IAS 12.71, 74)

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e sejam referentes a impostos cobrados pela mesma autoridade tributária e sobre a mesma entidade sujeita à tributação, ou sobre entidades tributáveis distintas mas que exista a intenção de liquidar os impostos correntes passivos e ativos em uma base líquida ou os ativos e passivos fiscais serão realizados simultaneamente.

CPC 32.56 (IAS 12.56)

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados na extensão em que seja provável que lucros futuros tributáveis estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de elaboração das demonstrações financeiras e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

**(iii) Exposições fiscais**

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido o Grupo leva em consideração o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se impostos e juros adicionais podem ser devidos. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada com relação a todos os períodos fiscais em aberto, baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas e podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações pode se tornar disponíveis, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto a adequação da provisão existente; tais alterações da provisão impactarão a despesa com imposto de renda no exercício em que forem realizadas.

**(r) Ativos não circulantes mantidos para venda ou mantidos para distribuição, e operações descontinuadas****(i) Ativos mantidos para venda ou mantidos para distribuição**

CPC 31.15, 15A, 19 (IFRS 5.15, 15A, 19)

Os ativos não circulantes, ou grupos mantidos para venda ou distribuição contendo ativos e passivos, são classificados como mantidos para venda ou mantidos para distribuição se for altamente provável que serão recuperados primariamente através de venda ou distribuição ao invés do uso contínuo.

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**5. Principais políticas contábeis (continuação)****(r) Ativos não circulantes mantidos para venda ou mantidos para distribuição, e operações descontinuadas (continuação)****(i) Ativos mantidos para venda ou mantidos para distribuição (continuação)**

Imediatamente antes de serem classificados como ativos mantidos para venda ou mantidos para distribuição, os ativos, ou componentes de um grupo mantido para venda ou distribuição, são remensurados conforme as políticas contábeis do Grupo. A partir de então, os ativos, ou o grupo de ativos mantidos para venda ou distribuição, são mensurados pelo menor valor entre o seu valor contábil e o valor justo menos as despesas de venda. Qualquer perda por redução ao valor recuperável sobre um grupo de ativos mantidos para venda ou distribuição é inicialmente alocada ao ágio, e, então, para os ativos e passivos remanescentes em uma base *pro rata*, exceto que nenhuma perda deve ser alocada aos estoques, ativos financeiros, ativos fiscais diferidos, ativos de benefícios a empregado, propriedade para investimento e ativos biológicos, os quais continuam sendo mensurados conforme as outras políticas contábeis do Grupo. As perdas por redução ao valor recuperável apuradas na classificação inicial como mantidas para venda ou mantidos para distribuição e os ganhos e perdas subsequentes sobre remensuração, são reconhecidos no resultado. Os ganhos não são reconhecidos em excesso sobre qualquer perda cumulativa por redução ao valor recuperável.

CPC 31.25 (IFRS 5.25)  
CPC18.13(a) (IAS 28.13(a))

Uma vez classificados como mantidos para venda ou mantidos para distribuição, ativos intangíveis e imobilizado não são mais amortizados ou depreciados, e qualquer investimento avaliado por equivalência patrimonial não é mais sujeito a aplicação do método de equivalência patrimonial.

**(ii) Operações descontinuadas<sup>91</sup>**

CPC 31.32, 34 (IFRS 5.32, 34)

Uma operação descontinuada é um componente de um negócio do Grupo que compreende operações e fluxos de caixa que podem ser claramente distinguidos do resto do Grupo e que:

- representa uma importante linha de negócios separada ou área geográfica de operações;
- é parte de um plano individual coordenado para venda de uma importante linha de negócios separada ou área geográfica de operações; ou
- é uma controlada adquirida exclusivamente com o objetivo da revenda.

A classificação como uma operação descontinuada ocorre mediante a alienação, ou quando a operação atende aos critérios para ser classificada como mantida para venda, se isso ocorrer antes. Quando uma operação é classificada como uma operação descontinuada, as demonstrações de resultados e de resultados abrangentes comparativas são reapresentadas como se a operação tivesse sido descontinuada desde o início do período comparativo.

**(s) Informação por segmento**

CPC 22.25 (IFRS 8.25)

Os resultados de segmentos que são reportados ao CEO do Grupo (o principal tomador de decisões operacionais) incluem itens diretamente atribuíveis ao segmento, bem como aqueles que podem ser alocados em bases razoáveis. Os itens não alocados compreendem principalmente ativos corporativos (principalmente a sede da Companhia), despesas da sede e ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social.

**(t) Demonstrações de valor adicionado**

CPC 09.03-08

O Grupo elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) individuais e consolidadas nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme BRGAAP aplicável as companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira adicional.



## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

CPC 23.30, 31(IAS 8.30,31)

**5. Principais políticas contábeis (continuação)**  
**(u) Novas normas e interpretações ainda não adotadas<sup>92</sup>**

Uma série de novas normas, alterações de normas e interpretações são efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2013, e não foram adotadas na preparação destas demonstrações financeiras consolidadas. Aquelas que podem ser relevantes para o Grupo estão mencionadas abaixo. O Grupo não planeja adotar estas normas de forma antecipada.

**IFRS 9 *Financial Instruments (Instrumentos Financeiros)* (2010), IFRS 9 *Financial Instruments (Instrumentos Financeiros)* (2009)**

O IFRS 9 (2009) introduz um novo requerimento para classificação e mensuração de ativos financeiros. Sob IFRS 9 (2009) ativos financeiros são classificados e mensurados baseado no modelo de negócio no qual eles são mantidos e as características de seus fluxos de caixa contratuais. IFRS 9 (2010) introduz adições em relação aos passivos financeiros. O IASB atualmente tem um projeto ativo para realizar alterações limitadas aos requerimentos de classificação e mensuração do IFRS 9 e adicionar novos requerimentos para endereçar a perda por redução ao valor recuperação de ativos financeiros e contabilidade de *hedge*.

O IFRS 9 (2010 e 2009) é efetivo para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2015. A adoção do IFRS 9 (2010) deve causar um impacto nos ativos financeiros do Grupo, mas nenhum impacto nos passivos financeiros do Grupo.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes, correspondentes a esta norma.

**IFRS 10 *Consolidated Financial Statements (Demonstrações Financeiras Consolidadas)* (CPC 36 (R3) *Demonstrações Consolidadas*), IFRS 11 *Joint Arrangements (Negócios em conjunto)* (CPC 19 (R2) *Negócios em Conjunto*) e IFRS 12 *Disclosure of Interests in Other Entities (Divulgação de Participações em Outras Entidades)* (CPC 45 – *Divulgação de Participações em Outras Entidades*)**

O IFRS 10 / CPC 36(R2) introduz um modelo de controle único para determinar se um investimento deveria ser consolidado. Em decorrência disso, o Grupo talvez mude a sua conclusão de consolidação em relação a investidas, que pode gerar mudanças na forma atual de contabilização de tais investidas (veja nota 5(a)(iii)).

De acordo com o IFRS 11 / CPC 19(R2), a estrutura de um negócio em conjunto, embora ainda seja uma consideração importante, não é mais o fator principal na determinação do tipo de negócio em conjunto e, conseqüentemente, da contabilização subsequente.

- A participação do Grupo em uma operação em conjunto, que é um acordo no qual as partes tem direitos sobre os ativos e obrigações sobre os passivos, será contabilizada com base na participação do Grupo sobre esses ativos e passivos.
- A participação do Grupo em um empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*), que é um acordo no qual as partes tem direitos sobre os ativos líquidos, será registrado por equivalência patrimonial.

O Grupo pode necessitar reclassificar seus negócios em conjunto, o que pode gerar mudanças na contabilização atual destas participações (veja notas 5 (a)(v) e (vi)).

O IFRS 12 / CPC 45 consolida em uma única norma todos os requerimentos de divulgação sobre a participação de uma entidade em controladas, negócios em conjunto, coligadas e entidades estruturadas não consolidadas. O Grupo está atualmente avaliando os requerimentos de divulgação nas suas subsidiárias, participações em negócios em conjunto e coligadas e entidades estruturadas não consolidadas em comparação com as divulgações existentes. O IFRS 12 / CPC 45 requer a divulgação da informação sobre a natureza, riscos e efeitos financeiros dessas participações.

Estas normas são efetivas para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013.

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

CPC 23.30, 31 (IAS 8.30,31)

**5. Principais políticas contábeis (continuação)**  
**(u) Novas normas e interpretações ainda não adotadas<sup>92</sup> (continuação)**  
**IFRS 13 *Fair Value Measurement* (Mensuração do Valor Justo) (CPC 46 – Mensuração do Valor Justo)**

O IFRS 13 / CPC 46 contém uma única fonte de orientação sobre como o valor justo é mensurado, e substitui a orientação de mensuração de valor justo que atualmente está dispersada em outras IFRSs. Sujeito a exceções limitadas, o IFRS 13 / CPC 46 se aplica quando a mensuração ou divulgações de valor justo são requeridas ou permitidas por outras IFRSs. O Grupo está atualmente revisando sua metodologia de determinação de valor justo (veja nota explicativa 6). O IFRS 13 / CPC 46 é efetivo para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013.

**Amendments to IAS 19 *Employee Benefits* (2011) (Alterações ao IAS 19 Benefícios a Empregados) (CPC 33 (R1) Benefícios a Empregados)**

O IAS 19 (2011) / CPC 33 (R1) altera a definição de benefícios de curto e longo prazo para clarificar a distinção entre os dois. Para planos de benefício definido, a remoção da escolha de política contábil para reconhecimento de ganhos e perdas atuariais não deve ter impacto no Grupo. Entretanto, o Grupo talvez tenha que avaliar o impacto das mudanças nos princípios de mensuração do retorno esperado sobre os ativos do plano. O IAS 19 (2011) / CPC 33 (R1) é efetivo para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013.

**6. Determinação do valor justo<sup>93</sup>**

Diversas políticas e divulgações contábeis do Grupo requerem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido determinados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas explicativas específicas àquele ativo ou passivo.

**(a) Imobilizado**

O valor justo do imobilizado reconhecido em função de uma combinação de negócios é o montante estimado pelo qual o ativo imobilizado poderia ser negociado na data de aquisição entre partes conhecedoras e interessadas em uma transação sob condições normais de mercado. O valor justo dos itens do ativo imobilizado é baseado na abordagem de mercado e nas abordagens de custos através de preços de mercado cotados para itens similares, quando disponíveis, e custo de reposição depreciado quando apropriado. Custo de substituição depreciado reflete ajustes por deterioração física, assim como obsolescência funcional e econômica.

**(b) Ativos intangíveis**

O valor justo de marcas e patentes adquiridas em uma combinação de negócios é baseado no valor presente dos pagamentos estimados de *royalties* que se espera evitar em função da propriedade das marcas ou patentes. O valor justo dos relacionamentos com clientes adquiridos em uma combinação de negócios é apurado através do método de lucros excedentes de multiperíodos, através do qual o ativo subjacente é avaliado após a dedução de um retorno justo sobre todos os outros ativos que fazem parte da geração dos respectivos fluxos de caixa.

O valor justo de outros ativos intangíveis é baseado nos fluxos de caixa descontados que se espera que resultem do uso e eventual venda dos ativos.

CPC 29.47 (IAS 41.47)

**(c) Ativos biológicos**

O valor justo de árvores com idade superiores a 25 anos, sendo essa a idade em que ela se torna comercializável, é baseado no preço de mercado dos volumes de madeira recuperáveis estimados, líquidos dos custos de corte. O valor justo de árvores mais jovens é baseado no valor presente dos fluxos de caixa líquidos que se espera que sejam gerados pela plantação quando madura no mercado mais relevante e inclui alterações biológicas potenciais e os riscos relacionados ao ativo. O valor justo de gado e ovelhas mantido para venda é baseado no preço de mercado com idade, raça e formação genética similares.

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

- 6. Determinação do valor justo** <sup>93</sup> (continuação)
- (d) Propriedade para investimento**  
 Uma empresa de avaliação, externa e independente, tendo apropriada qualificação profissional reconhecida e experiência recente na região e no tipo de propriedade que está sendo avaliada, avalia a carteira de propriedades para investimento do Grupo a cada seis meses. <sup>94</sup> Os valores justos são baseados nos valores de mercado, e o valor estimado pelo qual uma propriedade poderia ser negociada na data da avaliação entre partes conhecedoras e interessadas em uma transação sob condições normais de mercado.
- Na ausência de preços correntes no mercado ativo, as avaliações são preparadas através da consideração do valor dos fluxos de caixa agregados estimados do arrendamento da propriedade. A taxa de desconto que reflita determinados riscos inerentes nos fluxos de caixa então é aplicada nos fluxos de caixa anuais líquidos para chegar à avaliação da propriedade.
- As avaliações refletem, quando apropriado, o tipo de arrendador efetivamente ocupando o imóvel ou do responsável por honrar os compromissos do arrendamento ou do arrendador que provavelmente estará ocupando o imóvel após o período de em que o imóvel ficou vago, a alocação das responsabilidades de manutenção e seguro entre o Grupo e o locatário, e a vida econômica remanescente da propriedade. Quando revisões ou renovações do arrendamento estão pendentes e incluem aumentos previstos referentes à devolução da propriedade, assume-se que tais avisos, e quando apropriado contra-avisos, tenham sido providos de maneira válida e dentro do tempo apropriado.
- Propriedade para investimento em construção é avaliada pela estimativa do valor justo da propriedade concluída e deduzido do montante estimado dos custos para completar a construção, custo de financiamentos e uma razoável margem de lucro.
- (e) Estoques**  
 O valor justo de estoques adquiridos em uma combinação de negócios é apurado baseando-se no preço de venda estimado no curso normal de atividades do negócio, menos os custos estimados de conclusão e despesas de venda, e em uma razoável margem de lucro baseada no esforço exigido para concluir e vender os estoques.
- (f) Investimentos em instrumentos patrimoniais e títulos de dívida** <sup>95</sup>  
 Os valores justos dos investimentos em instrumentos patrimoniais ou títulos de dívida são apurados por referência aos seus preços de fechamento apurado na data de mensuração e se não há cotação de mercado, através de uma técnica de *valuation*. As técnicas de *valuation* aplicadas incluem múltiplos de mercado e fluxos de caixa descontados utilizando fluxos de caixa esperados e uma taxa de desconto de mercado. Subseqüentemente ao reconhecimento inicial, os valores justos de investimentos mantidos até o vencimento são determinados somente para fins de divulgação.
- (g) Contas a receber de clientes e outros recebíveis** <sup>95, 96</sup>  
 Os valores justos de contas a receber e outros recebíveis, excluindo construção em andamento, são estimados como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de mensuração. Contas a receber de curto prazo que não são sujeitos a correção de juros são mensurados ao valor original da fatura se o efeito de desconto a valor presente não é material. O valor justo é determinado na data de reconhecimento e, para fins de divulgação, na data base das demonstrações financeiras.
- (h) Contratos de câmbio a termo e swaps de taxas de juros** <sup>95</sup>  
 Os valores justos de contratos de câmbio a termo e de contratos de *swaps* de taxas de juros são baseados nas cotações de corretoras. Essas cotações são testadas quanto à razoabilidade através do desconto de fluxos de caixa futuros estimados, baseando-se nas condições e vencimento de cada contrato e utilizando-se taxas de juros de mercado para um instrumento similar apurado na data de mensuração. Os valores justos refletem o risco de crédito do instrumento e incluem ajustes para considerar o risco de crédito da entidade do Grupo e contraparte, quando apropriado.

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

- 6. Determinação do valor justo (continuação)**
- (i) Outros passivos financeiros não derivativos**<sup>95, 96</sup>  
 CPC 40(R1).27 (IFRS7.27)  
 Outros passivos financeiros não derivativos são mensurados ao valor justo no reconhecimento inicial e, para fins de divulgação, a cada data de relatório anual. O valor justo é calculado baseando-se no valor presente do principal e fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de mensuração. Quanto ao componente passivo dos instrumentos conversíveis de dívida, a taxa de juros de mercado é apurada por referência a passivos semelhantes que não apresentam uma opção de conversão. Para arrendamentos financeiros, a taxa de juros é apurada por referência a contratos de arrendamento semelhantes.
- (j) Receita diferida**  
 O valor alocado para os *P-points*, concedidos através de um programa de fidelidade de clientes, é estimado por referência ao valor justo dos produtos com desconto para os quais eles poderiam ser resgatados, já que o valor justo dos *P-points* em si não é diretamente observável. Os valores justos dos produtos com desconto para os quais os *P-points* podem ser resgatados levam em consideração o desconto que não está disponível para clientes que não possuem *P-points* e a taxa de utilização desses pontos.
- (k) Transações de pagamento baseado em ações**  
 CPC 10(R1).46, 47 (IFRS 2.46,47)(a)(i)-(iii)  
 O valor justo do plano de compra de ações concedido a empregados é mensurado utilizando-se o modelo Monte Carlo.  
 O valor justo das opções de ações a empregados e os direitos sobre valorização de ações são mensurados, utilizando-se a fórmula *Black-Scholes*.<sup>97</sup> *Inputs* de mensuração incluem o preço das ações na data de mensuração, o preço de exercício do instrumento, a volatilidade esperada (baseada na média ponderada volatilidade histórica do preço da ação da Companhia, ajustada para mudanças esperadas devido à informação disponível publicamente), a vida média ponderada dos instrumentos (baseada na experiência histórica e no comportamento geral do titular de opção), dividendos esperados e taxa de juros livres de risco (baseada em títulos públicos).  
 Condições de serviço e condições de desempenho fora de mercado inerentes às transações não são levadas em conta na apuração do valor justo.
- (l) Contraprestação contingente**  
 O valor justo da contraprestação contingente de uma aquisição de negócios é calculado utilizando-se o *income approach* baseado nos valores esperados de pagamento e nas probabilidades associadas a realização desses pagamentos. Quando apropriado, o valor é descontado ao valor presente.
- 7. Segmentos operacionais**<sup>98,99,100,101</sup>  
 CPC 22.20-22 (IFRS8.20-22), A  
 O Grupo possui seis segmentos reportáveis, conforme descrito abaixo, que são as unidades de negócio estratégicas do Grupo. As unidades de negócio estratégicas oferecem diferentes produtos e serviços e são administradas separadamente, pois exigem diferentes tecnologias e estratégias de *marketing*. Para cada uma das unidades de negócios estratégicas, o CEO do Grupo analisa os relatórios internos da Administração ao menos uma vez por trimestre. O seguinte resumo descreve as operações em cada um dos segmentos reportáveis do Grupo:
- Papel Padrão. Inclui compra, fabricação e distribuição de celulose e papel.
  - Papel Reciclado. Inclui compra, reciclagem e distribuição de celulose e papel. Parte deste segmento foi distribuído aos acionistas (veja nota explicativa 28)
  - Embalagem. Inclui projetar e produzir materiais para embalagem; este segmento foi vendido em maio de 2012 (veja nota explicativa 8).<sup>102</sup>
  - Reflorestamento. Inclui o cultivo e gerenciamento de recursos florestais, assim como serviços relacionados.
  - Produtos de Madeira. Inclui a fabricação e distribuição de madeira serrada, compensado, laminados, painéis aglomerados, derivados de madeira, matéria-prima e materiais de construção.
  - Pesquisa e Desenvolvimento. Inclui atividades de pesquisa e desenvolvimento.
- CPC 29.46 (IAS 41.46(a))

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**7. Segmentos operacionais**<sup>98,99,100,101</sup> (continuação)

*CPC 29.46(a)(IAS 41.46(a))*  
*CPC 22.16 (IFRS 8.16)*

Outras operações incluem o cultivo e venda de animais (ovelhas e gado), a construção de unidades de armazenamento e depósitos, aluguel de propriedades para investimento e fabricação de móveis e peças relacionadas. Nenhum destes segmentos operacionais atingiu qualquer um dos limites quantitativos para determinar segmentos reportáveis em 2012 ou 2011.

*CPC 22.27( IFRS 8.27)(a)*

Existem níveis variáveis de integração entre os segmentos reportáveis de Reflorestamento e Produtos de Madeira e os segmentos reportáveis de Papel Reciclado e Papel Padrão. Esta integração inclui a transferência de matéria-prima e serviços de distribuição compartilhados, respectivamente.

*CPC 22.20, 27(IFRS 8.20,27)(a)*

Informações referentes aos resultados de cada segmento reportável estão incluídas abaixo. O desempenho é avaliado com base no lucro do segmento antes do imposto de renda e contribuição social, como incluído nos relatórios internos que são analisados pelo CEO do Grupo. O lucro do segmento é utilizado para avaliar o desempenho, uma vez que a gerência acredita que tal informação é mais relevante na avaliação dos resultados de certos segmentos relativos a outras entidades que operam nestas indústrias.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

7. Segmentos Operacionais (continuação)  
Informações sobre segmentos reportáveis

		Papel Padrão		Papel Reciclado		Embalagem (Descontinuado)		Reflorestamento		Madeira para construção		Pesquisa e Desenvolvimento		Outros		Total	
		2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
		<i>Em milhares de Reais</i>															
<i>CPC 22.23(a), 32</i>	<i>IFRS 8.23(a), 32</i>	64.118	67.092	30.367	22.060	7.543	23.193	3.967	3.646	2.700	2.985	-	-	1.564	853	110.259	119.829
<i>CPC 22.23(b)</i>	<i>IFRS 8.23(b)</i>	-	-	317	323	940	2.835	2.681	2.676	1.845	1.923	875	994	891	765	7.549	9.516
		64.118	67.092	30.684	22.383	8.483	26.028	6.648	6.322	4.545	4.908	875	994	2.455	1.618	117.808	129.345
<i>CPC 22.21(b)</i>	<i>IFRS 8.21(b)</i>	6.627	4.106	5.595	1.664	(162)	(466)	1.212	979	(263)	1.280	101	67	771	195	13.881	7.825
<i>CPC 22.23(c)</i>	<i>IFRS 8.23(c)</i>	116	103	46	29	-	-	48	32	10	7	-	-	28	7	248	178
<i>CPC 22.23(d)</i>	<i>IFRS 8.23(d)</i>	(594)	(586)	(402)	(362)	-	-	(353)	(308)	(76)	(63)	-	-	(75)	(19)	(1.500)	(1.338)
<i>CPC 22.23(e)</i>	<i>IFRS 8.23(e)</i>	(1.599)	(1.780)	(1.487)	(1.276)	(623)	(1.250)	(1.069)	(696)	(233)	(201)	(189)	(165)	(231)	(199)	(5.431)	(5.567)
<i>CPC 22.23(g)</i>	<i>IFRS 8.23(g)</i>	467	587	-	-	-	-	74	121	-	-	-	-	-	-	541	708
<i>CPC 22.23(i)</i>	<i>IFRS 8.23(i)</i>	Outros itens:															
		Reduções ao valor recuperável de Imobilizado e intangíveis															
		-	(1.408)	-	-	-	-	-	-	-116	-	-	-	-	-	(116)	(1.408)
		Reversão de provisão para redução ao valor recuperável de imobilizado e intangíveis															
		493	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	493	-
<i>CPC 22.21(b)</i>	<i>IFRS 8.21(b)</i>	41.054	25.267	23.025	16.003	-	13.250	21.046	16.942	4.521	3.664	2.323	1.946	7.398	3.683	99.367	80.755
<i>CPC 22.24(a)</i>	<i>IFRS 8.24(a)</i>	2.025	1.558	-	-	-	-	2.154	2.080	-	-	-	-	-	-	4.179	3.638
<i>CPC 22.24(b)</i>	<i>IFRS 8.24(b)</i>	9.697	1.136	6.365	296	-	127	1.158	722	545	369	1.203	123	560	150	19.528	2.923
<i>CPC 22.21(b)</i>	<i>IFRS 8.21(b)</i>	39.399	26.907	10.875	14.316	-	2.959	5.769	7.097	1.236	1.456	169	158	237	454	57.685	53.347

## Referência Notas explicativas às demonstrações financeiras

## 7. Segmentos Operacionais (continuação)

## Conciliação de receitas, lucros e prejuízos, ativos, passivos e outros itens materiais de segmentos reportáveis

Em milhares de Reais

		<b>Consolidado</b>	
		<b>2012</b>	<b>2011</b>
<i>CPC 22.28(a)</i>	<i>IFRS 8.28(a)</i>	<b>Receita</b>	
		114.853	127.727
		2.955	1.618
		(7.549)	(9.516)
		(7.543)	(23.193)
		<b>102.716</b>	<b>96.636</b>
<i>CPC 22.28(b)</i>	<i>IFRS 8.28(b)</i>	<b>Lucros ou prejuízos</b>	
		13.110	7.630
		771	195
		<b>13.881</b>	<b>7.825</b>
		(1.695)	(1.175)
		162	466
		Montantes não alocados:	
		(1.960)	(1.646)
		541	708
		<b>10.929</b>	<b>6.178</b>
<i>CPC 22.28(c)</i>	<i>IFRS 8.28(c)</i>	<b>Ativo</b>	
		91.969	77.072
		7.398	3.683
		4.179	3.638
		1.223	2.841
		<b>104.769</b>	<b>87.234</b>
<i>CPC 22.28(d)</i>	<i>IFRS 8.28(d)</i>	<b>Passivo</b>	
		57.448	52.893
		237	454
		3.650	540
		<b>61.335</b>	<b>53.887</b>
<i>CPC 22.28(e)</i>	<i>IFRS 8.28(e)</i>	<b>Outros itens materiais em 2012</b>	
		<b>Total de segmentos reportáveis</b>	<b>Total Consolidado</b>
		<b>Ajustes<sup>106</sup></b>	
		220	(12)
		1.425	(12)
		18.968	560
		5.200	586
		116	-
		493	-

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**7. Segmentos Operacionais (continuação)**

Conciliação das receitas, lucros ou prejuízos, ativos, passivos e outros itens materiais dos segmentos reportáveis

CPC 22.28(e) IFRS 8.28(e)

**Outros itens materiais 2011**

	Total de segmentos reportáveis	Ajustes <sup>106</sup>	Total Consolidado
Receitas financeiras	171	(20)	151
Despesas financeiras	1.319	(20)	1.299
Investimentos	2.773	150	2.923
Depreciação e amortização	5.368	549	5.917
Redução ao valor recuperável de imobilizado e ativos intangíveis	1.408	-	1.408

**Segmentos Geográficos**<sup>107</sup>

CPC 22.33 (IFRS 8.33)(a), (b)

Os segmentos de Papel Padrão, Papel Reciclado e Reflorestamento são administrados a nível internacional, porém operam fábricas e escritórios de vendas na França, Holanda, Alemanha, Inglaterra e nos EUA.

Na apresentação com base em segmentos geográficos, a receita do segmento é baseada na localização geográfica do cliente. Os ativos do segmento são baseados na localização geográfica dos ativos.

**Receitas***Em milhares de Reais*

	2012	2011
<b>a) País (x)</b>	31.696	34.298
<b>b) Todos os países estrangeiros</b>		
Holanda	22.654	25.641
Alemanha	23.556	25.877
Estados Unidos	22.643	23.268
Inglaterra	4.001	5.300
Outros países	5.709	5.445
Embalagem (descontinuada)	(7.543)	(23.193)
	102.716	96.636

**Ativos não circulantes**<sup>(i)</sup>*Em milhares de Reais*

	2012	2011
<b>a) País (x)</b>	17.013	12.993
<b>b) Todos os países estrangeiros</b>		
Holanda	5.983	8.986
Alemanha	6.104	9.877
Estados Unidos	7.691	7.807
Inglaterra	2.002	1.998
Outros Países	1.049	1.735
	39.842	43.396

(i) Excluindo instrumentos financeiros, ativos fiscais diferidos e ativos de benefícios a empregados.

**Maior Cliente**

CPC 22.34 (IFRS 8.34)

As receitas de um cliente dos segmentos de Papel Reciclado e Papel Padrão do Grupo representam aproximadamente R\$ 20.000 mil (2011: R\$ 17.500 mil) do total das receitas do Grupo.



## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**8. Operações descontinuadas**<sup>108, 109</sup>

CPC 31.41 (IFRS 5.41)(a), (b), (d)

Em maio de 2012, o grupo vendeu inteiramente seu segmento de embalagem (veja nota explicativa 7); o segmento não era uma operação descontinuada ou classificada como mantido para venda em 31 de dezembro de 2011. A demonstração de resultados para o período comparativo está sendo reapresentada para exibir a operação descontinuada separadamente de operações continuadas. A Administração comprometeu-se com um plano de vender esta divisão no início de 2012, seguindo uma decisão estratégica em focar mais as capacidades-chave do Grupo, sendo estas a produção de papel utilizado na indústria de impressão e reflorestamento.

Em milhares de Reais

	Nota	Consolidado	
		2012	2011
<b>Resultado líquido de operações descontinuadas</b> <sup>110,111</sup>			
Receitas		7.543	23.193
Despesas		(7.705)	(23.659)
Resultado de equivalência patrimonial (controladora)		-	-
<b>Resultado antes dos impostos</b>		(162)	(466)
Impostos sobre o lucro	15	25	44
<b>Resultado líquido de imposto de renda e contribuição social</b>		(137)	(422)
Ganhos ou perdas em operações descontinuadas		846	-
Imposto de renda sobre o ganho na venda de operações descontinuadas	15	(330)	-
<b>Resultado do exercício</b>		379	(422)
Resultado por ação - básico (em R\$) <sup>112</sup>	36	0,12	(0,14)
Resultado por ação - diluído (em R\$) <sup>112</sup>	36	0,12	(0,14)

'C 31.33(d) IFRS 5.33(d)

O resultado de operações descontinuadas de R\$ 379 mil (2011: perda de R\$ 422 mil) é totalmente atribuído aos acionistas controladores. Do resultado operacional de operações continuadas de R\$ 7.558 mil (2011: R\$ 4.378 mil), o montante de R\$ 7.034 mil é atribuível aos acionistas controladores do Grupo (2011: R\$ 4.159 mil).

Em milhares de Reais

	Consolidado	
	2012	2011
<b>Fluxo de caixa de (usado em) operações descontinuadas</b> <sup>113</sup>		
Caixa Líquido utilizado em atividades operacionais	(225)	(910)
Caixa Líquido das atividades de investimento	10.890	-
Caixa Líquido das atividades de financiamento	-	-
Caixa líquido proveniente de (usado em) operações descontinuadas	10.665	(910)

CPC 03(R2).42(d) IAS 7.40(d)

**Efeito da alienação sobre a posição financeira do Grupo**

Em milhares de Reais

	Nota	Consolidado	
		2012	
Ativo imobilizado			(7.986)
Estoques			(134)
Contas a receber e outros créditos			(3.955)
Caixa e Equivalentes de Caixa			(110)
Passivo fiscal diferido	15		110
Contas a pagar e outros passivos			1.921
Ativos e passivos líquidos			(10.154)
Montante da alienação recebido em caixa			11.000
Caixa e equivalentes de caixa do segmento alienado			(110)
Entrada de caixa líquido			10.890

CPC 03(R2).42(a), (b) IAS 7.40(a), (b)

## Referência Notas explicativas às demonstrações financeiras

CPC 03(R2).45 IAS 7.45 **9. Caixa e equivalente de caixa**<sup>114</sup>  
Em milhares de Reais

	Consolidado		Controladora	
	2012	2011	2012	2011
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>1.505</b>	<b>1.850</b>	<b>431</b>	<b>1.004</b>
Saque a descoberto utilizado para fins de gestão de caixa	(334)	(282)	-	-
<b>Caixa e equivalentes de caixa na demonstração dos fluxos de caixa</b>	<b>1.171</b>	<b>1.568</b>	<b>431</b>	<b>1.004</b>

CPC 40(R1).40, 41 (IFRS 7.40, 41) A exposição do grupo a riscos de taxas de juro e análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa 26.

**10. Outros investimentos**<sup>115</sup>  
Em milhares de Reais

	Consolidado	
	2012	2011
<b>Investimentos circulantes</b>		
Títulos da dívida soberana mantidos para negociação		
Contratos de câmbio utilizados para <i>hedge</i>	243	568
Outros contratos de câmbio	297	375
	122	89
<b>Investimentos não circulantes</b>	<b>662</b>	<b>1.032</b>
Títulos de dívida corporativos – mantidos até o vencimento		
Títulos de dívida corporativos – disponíveis para venda	2.436	2.256
Títulos patrimoniais – disponíveis para venda	118	373
Títulos patrimoniais – designados pelo valor justo por meio do resultado	710	511
<i>Swap</i> de taxas de juros utilizadas para <i>hedge</i>	251	254
	116	131
	<b>3.631</b>	<b>3.525</b>

CPC 40(R1).7 (IFRS 7.7) Títulos de dívida corporativos sujeitos a juros classificados como investimentos disponíveis para venda, com um valor contábil de R\$ 118 mil em 31 de Dezembro de 2012 (2011: R\$ 373 mil), possuem taxas de juros fixas de 5,2% a 7,0% a.a. (2011: 6,5% a 8% a.a.) e vencimento em 1 a 2 anos. Debêntures classificadas como investimentos mantidos até o vencimento no valor de R\$ 2.436 mil (2011: R\$ 2.256 mil), possuem taxas de juros de 6,3% a 7,8% a.a. (2011: 7,5% a 8,3% a.a.) e vencem entre 2 a 5 anos.

Títulos de dívida soberana classificados como mantidos para negociação tem taxas de juros de 3,5% a 4,0% a.a. (2011: 3,2% a 3,8% a.a.) e vencem dentro de um ano.

CPC 40(R1).B5(a)(i)(IFRS 7.B5(a)(i)) Os ativos financeiros, designados pelo valor justo por meio do resultado, são títulos patrimoniais que de outra maneira seriam classificados como disponíveis para venda. O desempenho destes instrumentos patrimoniais é ativamente monitorado e estes são gerenciadas com base em seu valor justo.

A exposição do Grupo a riscos de crédito e riscos de mercado e informações de valor justo relacionados a outros investimentos são divulgados na nota explicativa 26.

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

11. Contas a receber de clientes e outros recebíveis <sup>116</sup>

		Consolidado		
		Nota	2012	2011
Em milhares de Reais				
CPC 26(R1).78(b)	IAS 1.78(b)	27	1.236	642
Contas a receber - partes relacionadas				
Empréstimos a diretores		27	78	32
CPC 26(R1).78(b)	IAS 1.78(b)		24.801	17.045
CPC 40(R1).8(c)	IFRS 7.8(c)		<b>26.115</b>	<b>17.719</b>
<b>Empréstimos e recebíveis</b>				
CPC 26(R1).78(b), 17.40(a)	IAS 1.78(b), 11.40(a)		348	280
Construção em andamento				
<b>Total</b>			<b>26.463</b>	<b>17.999</b>
Não circulante			213	-
Circulante			26.250	17.999
			<b>26.463</b>	<b>17.999</b>
CPC 17(R1).40(a), (b)	IAS 11.40(a), (b)	Em 31 de dezembro de 2012, os custos acumulados incorridos sob contratos de construção em andamento e lucros reconhecidos, líquidos de perdas reconhecidas, totalizavam R\$ 570 mil (2011: R\$ 530 mil).		
CPC 17(R1).40(c)	(IAS 11.40(c))	Em 31 de dezembro de 2012, contas a receber de clientes incluíam retenções de R\$ 200 mil (2011: R\$ 180 mil) referentes a contratos de construção em andamento.		
A exposição do Grupo a riscos de crédito e moeda e perdas por redução no valor recuperável relacionadas a contas a receber de clientes e a outras contas, exceto construção em andamento, é divulgada na nota explicativa 26.				

12. Estoques <sup>117,118</sup>

Em milhares de Reais

		Consolidado	
		2012	2011
CPC 26(R1).78(c), 16.36(b)	IAS 1.78(c), 2.36(b)	4.860	5.753
Matérias-primas e materiais de consumo			
CPC 26(R1).78(c), 16.36(b)	IAS 1.78(c), 2.36(b)	2.543	1.661
Produtos em processos			
CPC 26(R1).78(c), 16.36(b)	IAS 1.78(c), 2.36(b)	5.464	4.705
Produtos acabados			
		<b>12.867</b>	<b>12.119</b>
CPC 16(R1).36(h)	IAS 2.36(h)	1.650	2.090
Valor contábil dos estoques dados em garantia			
CPC 26(R1).104, CPC16(R1).36(e), (f)(IAS 1.104, 2.36(e),(f))		Em 2012, matérias-primas, materiais de consumo e alterações em produtos acabados e estoques em processo, reconhecidos no custos de venda, totalizavam R\$ 41.698 mil (2011: R\$ 44.273 mil). Em 2012, a redução dos valores de estoques para valores realizáveis líquidos totalizou R\$ 345 mil (2011: R\$ 125 mil). A reversão de reduções a valores realizáveis líquidos totalizou R\$ 17 mil como discutido abaixo (2011: R\$ zero). A redução a valores realizáveis líquidos e a reversão estão incluídas em custos das venda. <sup>119</sup>	
CPC 26(R1).98(a) (IAS 198 (a))			

Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

## 12. Estoques (continuação)

CPC16(R1).36(g) (IAS 2,36(g))

Em 2012, devido a restrições regulatórias impostas sobre um novo produto na divisão de papel padrão, o Grupo testou a linha do produto relacionado para redução ao valor recuperável e também reduziu o valor dos estoques relacionados aos seus valores realizáveis líquidos, o que resultou em uma perda de R\$ 42 mil. Em 2012, seguindo uma alteração nas estimativas, R\$ 17 mil de reduções de valores foram revertidos (ver nota explicativa 19). Estes montantes estão incluídos no valor total de reduções a valores realizáveis líquidos e reversões acima.

13. Ativos biológicos<sup>120</sup>

		Consolidado	Reserva florestal	Rebanho	Total
		Em milhares de Reais			
		Saldo em 1º de janeiro de 2011	5.713	800	6.513
CPC 29.50(b)	IAS 41.50(b)	Aumento devido a aquisições	415	22	437
CPC 29.50(c)	IAS 41.50(c)	Diminuição devido a vendas	-	(63)	(63)
CPC 29.50(g)	IAS 41.50(g)	Aumento líquido devido aos nascimentos (mortes)	-	15	15
CPC 29.40, 50(a)	IAS 41.40, 50(a)	Mudança no valor justo menos despesas estimadas de venda	(86)	15	(71)
CPC 29.50(d)	IAS 41.50(d)	Madeira extraída e transferida para os estoques	(168)	-	(168)
CPC 29.50(f)	IAS 41.50(f)	Efeito de variações cambial	68	45	113
CPC 29.50	IAS 41.50	<b>Saldo em 31 de dezembro de 2011</b>	<b>5.942</b>	<b>834</b>	<b>6.776</b>
		Não circulante	5.907	729	6.636
		Circulante	35	105	140
			5.942	834	6.776
		Saldo em 1º de janeiro de 2012	5.942	834	6.776
CPC 29.50(b)	IAS 41.50(b)	Aumento devido a aquisições	294	11	305
CPC 29.50(c)	IAS 41.50(c)	Diminuição devido a vendas	-	(127)	(127)
CPC 29.50(g)	IAS 41.50(g)	Aumento líquido devido aos nascimentos (mortes)	-	11	11
CPC 29.40, 50(a)	IAS 41.40, 50(a)	Mudança no valor justo menos despesas estimadas de venda	407	169	576
CPC 29.50(d)	IAS 41.50(d)	Madeira extraída e transferida para os estoques	(2.480)	-	(2.480)
CPC 29.50(f)	IAS 41.50(f)	Efeito das variações cambial	30	14	44
CPC 29.50	IAS 41.50	<b>Saldo em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>4.193</b>	<b>912</b>	<b>5.105</b>
		Não circulante	4.083	777	4.860
		Circulante	110	135	245
			4.193	912	5.105

## Referência Notas explicativas às demonstrações financeiras

- CPC 29.41, 43, 46  
(IAS 41.41, 43, 46)(b)(i), (ii)  
CPC 29.48(IAS 41.48)*
- 13. Ativos biológicos (continuação)**
- Em 31 de dezembro de 2012, árvores plantadas abrangiam aproximadamente 2.160 hectares de plantações de pinheiros (2011: 3.230 hectares), que inclui desde plantações estabelecidas recentemente até plantações com 30 anos. R\$ 1.601 mil destas árvores plantadas têm menos de um ano e são consideradas como não atingidas sua maturidade. Durante o ano, o Grupo extraiu aproximadamente 74.242 toneladas de madeira (2011: 5.295 toneladas), com um valor justo menos despesas de venda de R\$ 2.480 mil na data de extração (2011: R\$ 168 mil).
- CPC 29.41, 43, 46 (ISA41.41, 43, 46)(b)(i)*
- Em 31 de dezembro de 2012, os animais da fazenda eram compostos de 1.875 bois e 3.781 ovelhas (2011: 2.160 bois e 4.010 ovelhas). Um montante de R\$ 587 mil deste rebanho tem menos de 1 ano e é considerado como não atingido sua maturidade. Durante o ano, o grupo vendeu 279 bois e 286 ovelhas (2011: 150 bois e 175 ovelhas).
- CPC 29.49(IAS 41.49)(c)*
- O Grupo está exposto a uma série de riscos relacionados às suas plantações :
- Riscos regulatórios e ambientais**
- O Grupo está sujeito a leis e regulamentações nos diversos países em que opera. O Grupo estabeleceu políticas e procedimentos ambientais voltados ao cumprimento de leis ambientais e outras.
- Risco de oferta e demanda**
- O Grupo está exposto a riscos decorrentes da flutuação de preços e do volume de venda de suas plantações. Quando possível, o Grupo administra esse risco alinhando seu volume de extração com a oferta e demanda do mercado. A Administração realiza análises regulares da tendência da indústria para volumes projetados de extração e preço.
- Riscos climáticos e outros**
- As plantações do Grupo estão expostas aos riscos de danos causados por mudanças climáticas, doenças, incêndios florestais e outras forças da natureza. O Grupo possui processos extensos em funcionamento voltados ao monitoramento e à redução desses riscos, incluindo inspeções regulares da saúde florestal e análises de doenças e pragas da indústria. O Grupo é também assegurado contra desastres naturais como inundações e furacões.
- CPC 31.41 (IFRS 5.41) (a), (b), (d)*
- 14. Ativos e passivos não circulantes mantidos para venda<sup>121,122</sup>**
- Parte de uma planta de produção dentro do segmento de Papel Padrão está apresentada como um grupo de ativos mantidos para venda seguindo o compromisso da Administração do Grupo, em 15 de junho de 2012. Os esforços para a venda do grupo de ativos mantidos para venda já se iniciaram e a venda é esperada até junho de 2013.
- CPC 31.37, 41(IFRS 5.37, 41)(c)*
- Uma provisão para redução ao valor recuperável de R\$ 25 mil na remensuração do grupo de ativos mantidos para venda ao menor entre o seu valor contábil e seu valor justo deduzido de despesas de venda foi incluído em outras despesas operacionais na demonstração de resultado do exercício (ver nota explicativa 32).
- Em 31 de dezembro de 2012, os ativos e passivos disponíveis para venda compreenderam:

Referência Notas explicativas às demonstrações financeiras

**14. Ativos e passivos não circulantes mantidos para venda**<sup>121,122</sup> (continuação)

CPC 31.38	IFRS 5.38		Consolidado 2012	
		<b>Ativos classificados como mantidos para venda</b> <sup>123</sup>		
		<i>Em milhares de Reais</i>		
		Contas a receber de clientes e outros créditos		3.496
		Estoques		2.775
		Imobilizado		8.139
				<b>14.410</b>
CPC 31.38	IFRS 5.38	<b>Passivos classificados como mantidos para venda</b> <sup>123</sup>	Nota	2012
		<i>Em milhares de Reais</i>		
		Fornecedores e outras contas a pagar		4.270
		Passivo fiscal diferido	15	140
				<b>4.410</b>

CPC 31.38 (IFRS 5.38) **Ganhos e perdas acumulados incluídas em outros resultados abrangentes**

Não há ganhos ou perdas acumulados incluídos em outros resultados abrangentes relativos a este grupo disponível para venda.

**15 Imposto reconhecido no resultado**

	Nota	2012	2011 Reapresentado (*)
<b>Despesa de imposto corrente</b>			
Em milhares de Reais			
<b>Imposto reconhecido no resultado</b>			
<b>Despesa corrente</b>			
Do ano		988	1.225
Ajuste de anos anteriores		97	(34)
		<b>1.085</b>	<b>1.191</b>
<b>Imposto de renda diferido</b>			
Originado e revertido de diferenças temporárias		2.371	856
Redução na taxa de imposto		(15)	-
Reconhecimento de prejuízos fiscais acumulados		(50)	(240)
Alteração em despesa temporária não dedutível		(7)	5
Mudança de prática contábil	4(e)	(13)	(12)
		<b>2.286</b>	<b>609</b>
<b>Despesas de impostos - Atividades continuadas</b>		<b>3.371</b>	<b>1.800</b>

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

### 15 Imposto reconhecido no resultado (continuação)

Despesas de impostos de atividades operacionais excluem a despesa de impostos dos investimentos em coligadas do Grupo de R\$ 251 mil (2011: R\$316 mil), que esta incluído no resultado de equivalência patrimonial. O montante também exclui o imposto sobre o ganho na venda de operação descontinuada de R\$25 mil (2011: R\$44 mil) e da despesa de imposto sobre o ganho na venda da operação descontinuada de R\$330 mil (2011: zero); ambos estão incluídos no resultado líquido das operações descontinuadas na demonstração de resultados (veja nota explicativa 7).

CPC 32.81(h) (i)-(ii) IAS 12.81 (h) (i)-(ii)

O Grupo acredita que suas provisões para passivos tributários são adequados para todos os anos fiscais abertos com base em sua avaliação de muitos fatores, incluindo interpretações da legislação fiscal e sua experiência.

Imposto reconhecido diretamente no Patrimônio líquido	2012			2011		
	Antes dos impostos	(despesa) Benefício fiscal	Líquido dos impostos	Antes dos impostos	(despesa) Benefício fiscal	Líquido dos impostos
Em milhares de reais						
Notas conversíveis	163	(54)	109	-	-	-
(*) Veja nota explicativa 4(e).						
Imposto reconhecido em outros resultados abrangentes no exercício de 31 de dezembro	2012			2011		
	Antes dos impostos	(despesa) Benefício fiscal	Líquido dos impostos	Antes dos impostos	(despesa) Benefício fiscal	Líquido dos impostos
Em milhares de reais						
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior	521	-	521	330	-	330
Reclassificação das diferenças em moeda estrangeira sobre a perda de influência significativa	(20)	-	(20)	-	-	-
Hedge de investimento líquido em operações no exterior	(3)	-	(3)	(8)	-	(8)
Ajuste da variação do valor justo de propriedades para investimento	200	(66)	134	-	-	-
Hedges de fluxo de caixa	(93)	31	(62)	66	(22)	44
Ativos financeiros disponíveis para venda	135	(45)	90	94	(31)	63
Ganhos atuariais de plano de benefícios definido	72	(24)	48	(15)	5	(10)
	812	(104)	708	467	(48)	419

### Reconciliação da taxa efetiva<sup>125</sup>

Em milhares de reais	2012	2012	2011	2011
	%	10.929	Reapresentado (*) %	Reapresentado (*)
<b>Resultado excluindo imposto de operações em continuidade</b>		<b>10.929</b>		<b>6.178</b>
Imposto utilizando a alíquota da controladora	33,00	3.606	33,00	2.039
Efeito de alíquotas de entidades no exterior	(0,81)	(89)	0,84	(52)
Redução na taxa de imposto	(0,14)	(15)	-	-
Despesas não dedutíveis	0,88	96	0,58	36
Ganhos não tributáveis	(0,72)	(79)	(1,13)	(70)
Incentivos fiscais	(1,32)	(144)	(0,50)	(31)
Reconhecimento de prejuízos fiscais acumulados	(0,46)	(50)	(3,98)	(240)
Perdas do exercício para o qual não foi constituído ativo fiscal diferido	0,14	15	2,06	127
Alterações em despesas dedutíveis temporárias	(0,12)	(13)	0,08	5
Valor provisionado a maior (menor) em anos anteriores	0,16	17	(0,23)	(14)
	30,84	3.371	29,14	1.800

(\*) Veja nota explicativa 4(e).

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

## 15 Imposto reconhecido no resultado (continuação)

**Passivos fiscais diferidos não reconhecidos**<sup>126</sup>

Em 31 de dezembro de 2012, um passivo fiscal diferido de R\$ 150 mil (2011: R\$ 86 mil) para diferenças temporárias de R\$ 500 mil (2011: R\$ 287 mil) referentes a um investimento em uma controlada não foi reconhecido, pois a Companhia controla se o passivo será incorrido, sendo que a Companhia está confiante que é provável que o passivo não se reverta em um futuro previsível.

CPC 32.81(f), 87 (IAS 12.81 (f)),  
87

Em alguns dos países em que o Grupo opera, as leis fiscais locais garantem que ganhos sobre a liquidação de certos ativos são isentos de impostos, desde que os ganhos não sejam distribuídos. Em 31 de dezembro de 2012, as reservas totais de isenção de taxa totalizavam R\$ 600 mil (2011: R\$ 540 mil) que resultariam em um passivo fiscal de R\$ 198 mil (2011: R\$ 178 mil) no caso das controladas pagarem dividendos destas reservas.

CPC 32.82A (IAS 12.82A)  
CPC 32.81(e)(IAS 12.81(e))

**Ativos fiscais diferidos não reconhecidos**<sup>127</sup>

Ativos fiscais diferidos não foram reconhecidos com relação aos seguintes itens:

	2012	2011
Em milhares de reais		
Diferenças temporárias	161	200
Prejuízos acumulados	644	796
Total	805	996

As diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais acumulados não prescrevem de acordo com a legislação tributária vigente. Ativos fiscais diferidos não foram reconhecidos com relação a estes itens, pois não é provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que o Grupo possa utilizar os benefícios destes.

CPC 26(R1), 129 (IAS 1.129)

Em 2011, um montante de R\$ 720 mil de perdas fiscais não reconhecidas anteriormente foi reconhecido, uma vez que a Administração considerou provável que os lucros tributáveis futuros estariam disponíveis, podendo ser utilizados contra tais perdas. A Administração analisou suas estimativas seguindo um projeto piloto de um novo tipo de papel que vem provando ser popular com clientes e está aumentando os resultados da controlada em suas atividades operacionais. Um montante de R\$ 152 mil adicionais de perdas fiscais não reconhecidas anteriormente foi reconhecido em 2012, seguindo uma alteração futura nas estimativas dos resultados futuros da controlada nas atividades de operação. A Companhia considerou que a capacidade de recuperação das perdas de balanço de R\$ 644 mil ainda é duvidosa, pois uma tendência de crescimento de resultados na controlada ainda não foi estabelecida. Caso o crescimento de resultados continue por mais um ano, o ativo fiscal diferido não reconhecido remanescente será reconhecido, resultando em um ganho de imposto de renda e contribuição social adicional de R\$ 213 mil.



Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

## 15 Ativos e passivos fiscais diferidos (continuação)

Ativos e passivos fiscais diferidos reconhecidos<sup>128</sup>CPC  
32.81(g)(i) IAS 12.81(g)(i)

Impostos diferidos de ativos e passivos foram atribuídos da seguinte forma:

Em milhares de Reais	Ativos <sup>129</sup>			Passivos		Líquido	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2011
				Reapresentado (*)		Reapresentado (*)	
Imobilizado	(10)	(373)	2.182	843	2.172	470	470
Intangíveis	(61)	(94)	824	495	763	401	401
Ativos biológicos	-	-	345	127	345	127	127
Propriedade de investimento	-	-	188	148	188	148	148
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	-	-	167	73	167	73	73
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	160	115	160	115	115
Investimentos mantidos até o vencimento	(7)	-	-	-	(7)	-	-
Derivativos	(9)	(4)	177	197	168	193	193
Estoques	(83)	(41)	-	-	(83)	(41)	(41)
Empréstimos e financiamentos	-	-	136	-	136	-	-
Benefícios de empregados	-	-	99	149	99	149	149
Transações de pagamento baseado em ações	(583)	(317)	-	-	(583)	(317)	(317)
Provisões	(557)	(528)	-	-	(557)	(528)	(528)
Outros itens	(100)	(225)	-	-	(100)	(225)	(225)
Prejuízo fiscal a compensar	(436)	(386)	-	-	(436)	(386)	(386)
Impostos (ativos) passivos antes da compensação	(1.846)	(1.968)	4.298	2.159	2.464	191	191
Montante passível de compensação	1.846	592	(1.846)	(592)	-	-	-
Imposto líquido (ativos) passivos	-	(1.376)	2.464	1.567	2.464	191	191

(\*) Veja nota explicativa 4(e).

Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

CPC 32.81(g)(i) IAS 12.81(g)(i) **15. Imposto reconhecido no resultado (continuação)**  
**Movimento em diferenças temporárias durante o ano** <sup>130</sup>

<i>Em milhares de Reais</i>	Saldo em 1º de janeiro de 2011	Reconhecidos no resultado	Reconhecidos em outros resultados abrangentes	Saldo em dezembro de 2011	Reconhecidos no resultado	Reconhecidos diretamente no patrimônio líquido	Reconhecidos em outros resultados abrangentes	Adquiridos em combinação de negócios (nota 2)	Incluído em operações descontinuadas (nota 8) a ativos mantidos para venda (nota 7)	Saldo em 31 de dezembro de 2012
Imobilizado	(320)	790	-	470	1.811	-	66	35	(210)	2.172
Intangíveis	98	303	-	401	324	-	-	38	-	763
Ativos biológicos	106	21	-	127	218	-	-	-	-	345
Propriedade de investimento	115	45	-	160	60	-	-	-	-	220
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	47	26	-	73	94	-	-	-	-	167
Ativos financeiros disponíveis para venda	84	-	31	115	-	-	45	-	-	160
Investimentos mantidos até o vencimento	-	-	-	-	(7)	-	-	-	-	(7)
Derivativos	163	8	22	193	6	-	(31)	-	-	168
Estoques	-	(41)	-	(41)	(5)	-	-	3	(40)	(83)
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	73	54	-	9	-	136
Benefícios de empregados	194	(40)	(5)	149	(74)	-	24	-	-	99
Transações de pagamento baseado em ações	(211)	(106)	-	(317)	(266)	-	-	-	-	(583)
Provisões	(438)	(90)	-	(528)	(23)	-	-	(6)	-	(557)
Outros itens	(158)	(67)	-	(225)	125	-	-	-	-	(100)
Prejuízo fiscal a compensar	(146)	(240)	-	(386)	(50)	-	-	-	-	(436)
	(466)	609	48	191	2.286	54	104	79	(250)	2.464

(\*) Veja nota explicativa 4(e)

## Referência Notas explicativas às demonstrações financeiras

### 16. Investimentos<sup>131,,132</sup>

*CPC 18(R1).37 (g) (IAS 28.37(g))*

O Grupo registrou um ganho de R\$ 467 mil em 2012 (2011: R\$ 587 mil) de equivalência patrimonial de empresas registradas por equivalência patrimonial no consolidado.

O Grupo não reconheceu as perdas relativas à Cellulose S.A., no montante de R\$ 15 mil em 2012, uma vez que o Grupo não tem responsabilidade sobre obrigações legais ou construtivas (não formalizadas) de fazer pagamentos por conta desta coligada.

*CPC 05(R1).18(d) (IAS 24.18 (d))*

Em 2012 o Grupo recebeu R\$ 21 mil em dividendos de companhias registradas por equivalência patrimonial (2011: zero).

*CPC 18(R1).37 (a) (IAS 28.37(a))*

Nenhuma das investidas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial tem suas ações negociadas em bolsa de valores, exceto pela coligada Cellulose S.A., as quais são listadas na Bolsa de Valores da Suíça. Baseado no preço de fechamento das ações na data de apresentação das demonstrações financeiras de R\$ 2,28 por ação, o valor justo do investimento do Grupo era de R\$ 175 mil em 31 de dezembro de 2012.

*CPC 18(R1).37 (c) (IAS 28.37(c))*

Não obstante o grupo possuir mais de 20% do capital total e menos que 20% do capital votante da coligada Cellulose S.A., o Grupo entende que possui uma influencia significativa dado sua representatividade no Conselho de Administração desta investida.

*CPC 18(R1).37 (b) (IAS 28.37(b))*

*CPC 19(R1).56 (IAS 31.56)*

O quadro a seguir apresenta um sumário das informações financeiras em empresas controladas, coligadas e empreendimentos controlados em conjunto.

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

## 16. Investimentos (em coligadas) (continuação)

Em milhares de Reais	Data de fechamento <sup>133</sup>	Participação <sup>134</sup>	Ativos	Ativos não	Total de	Passivos	Passivos não	Total de	Ativo	Receita	Despesas <sup>133</sup>	Lucro ou	Participação	Valor	Participação
			circulantes <sup>134</sup>	circulantes <sup>134</sup>	ativos <sup>135</sup>	circulantes <sup>134</sup>	passivos <sup>135</sup>	circulantes <sup>134</sup>	passivos <sup>135</sup>	líquido			prejuízo <sup>135</sup>	do grupo nos ativos líquidos	contábil
<b>2011</b>															
Papyrus (coligada)	31 de dezembro	25%	1.470	1.810	3.280	670	720	1.390	1.890	27.400	(26.850)	550	472	472	138
Paletel (controlada em conjunto)	31 de dezembro	40%	310	3.259	3.569	1.130	1.320	2.450	1.119	21.405	(20.725)	680	848	848	272
Cellulose S.A. (coligada)	31 de dezembro	20%	4.220	7.030	11.250	3.250	6.810	10.060	1.190	16.600	(15.715)	885	238	238	177
Silver Fir S.A. (coligada)	31 de dezembro	45%	122	4.652	4.774	249	403	652	4.122	494	(225)	269	1.855	2.080	121
			6.122	16.751	22.873	5.299	9.253	14.552	8.321	65.899	(63.515)	2.384	3.013	3.638	708
<b>2012</b>															
Papyrus (coligada)	31 de dezembro	25%	-	-	-	-	-	-	-	4.375	(3.949)	426	-	-	106
Paletel (controlada em conjunto)	31 de dezembro	40%	348	5.953	6.301	543	1.716	2.259	4.042	25.796	(22.821)	2.975	1.617	2.017	1.190
Cellulose S.A. (coligada)	31 de dezembro	20%	3.210	4.790	8.000	2.200	5.855	8.075	(75)	32.635	(33.900)	(1.265)	(15)	-	(253)
Paper Web (coligada)	31 de dezembro	49%	3.460	7.592	11.052	2.850	8.185	11.035	17	-	(1.207)	(1.207)	8	8	(591)
Silver Fir S.A. (coligada)	31 de dezembro	45%	72	4.998	5.070	259	524	783	4.287	346	(181)	165	1.929	2.154	74
			8.090	23.333	30.423	5.872	16.280	22.152	8.271	63.152	(62.058)	1.094	3.539	4.179	526
Perdas não reconhecidas na Cellulose S.A.															15
															541

Em 31 de março de 2012, a participação patrimonial do Grupo na Papyrus Pty aumentou de 25% para 90% e a Papyrus Pty se tornou uma subsidiária a partir desta data (veja nota explicativa 9). Consequentemente, a informação relacionada a Papyrus Pty apresentada no quadro acima é apenas para o período entre 1º de janeiro de 2012 a 13 de março de 2012.

Durante o ano o Grupo, juntamente com outras empresas do ramo de papel e celulose, estabeleceram a Paper Web SARL, uma empresa de marketing via internet (web-based marketing). A contribuição de capital do Grupo para a formação desta companhia foi de R\$ 600 mil o que resultou em uma participação de 49% no capital da companhia. Essa contribuição representou custos de abertura da entidade e como resultado não há ágio incluído nos R\$ 600 mil. O grupo presta serviços de gerenciamento para esta investida (veja nota explicativa 27).

## 16. Investimentos (em controladas) (continuação)

<i>Em milhares de Reais</i>	Data de fechamento <sup>133</sup>	Participação <sup>134</sup>	Ativos circulantes <sup>134</sup>	Ativos não circulantes <sup>134</sup>	Total de ativos <sup>135</sup>	Passivos circulantes <sup>134</sup>	Passivos não circulantes <sup>134</sup>	Total de passivos <sup>135</sup>	Ativo líquido total	Participação dos não controladores nos ativos líquidos	Participação do grupo nos ativos líquidos	Receita	Lucro ou prejuízo <sup>135</sup>	Participação do grupo nos lucros/prejuízos
<b>2011</b>														
Baguette S/A	31 de dezembro	100%	988	1.504	2.492	895	691	1.586	906		906	2.844	109	109
Mermaid A/S	31 de dezembro	100%	1.477	2.249	3.726	1.338	1.033	2.371	1.355		1.355	4.252	163	163
Lei Sure Limited	31 de dezembro	100%	2.090	3.182	5.271	1.893	1.462	3.355	1.917		1.917	6.016	231	231
Papier GmbH	31 de dezembro	100%	11.362	17.301	28.663	10.293	7.949	18.242	10.421		10.421	32.713	1.258	1.258
Ou Kossu AG	31 de dezembro	90%	3.049	4.643	7.691	2.762	2.133	4.895	2.796	251	2.546	8.778	337	304
Swissolote AG	31 de dezembro	60%	3.818	5.814	9.632	3.459	2.671	6.130	3.502	314	3.188	10.993	423	254
Papyrus Pty	31 de dezembro	25%	1.225	1.866	3.091	1.110	857	1.967	1.124	101	1.023	3.528	136	34
Maple-leaf Inc	31 de dezembro	48%	2.153	3.278	5.430	1.950	1.506	3.456	1.974	177	1.797	6.197	238	114
Paper Pabus Co	31 de dezembro	100%	1.628	2.479	4.107	1.475	1.139	2.614	1.493		1.493	4.688	180	180
Hemy Payo Products N.V	31 de dezembro	100%	2.829	4.308	7.137	2.563	1.979	4.542	2.595		2.595	8.146	313	313
Sloan Bio-Research	31 de dezembro	100%	1.731	2.636	4.366	1.568	1.211	2.779	1.588		1.588	4.983	192	192
MayCo	31 de dezembro	100%	1.214	1.849	3.063	1.100	849	1.949	1.114		1.114	3.496	134	134
			<b>33.564</b>	<b>51.108</b>	<b>84.672</b>	<b>30.406</b>	<b>23.481</b>	<b>53.887</b>	<b>30.785</b>	<b>842</b>	<b>29.943</b>	<b>96.636</b>	<b>3.715</b>	<b>3.287</b>
<b>2012</b>														
Baguette S/A	31 de dezembro	100%	1.644	1.368	3.012	1.007	798	1.805	1.206		1.206	3.023	229	229
Mermaid A/S	31 de dezembro	100%	2.457	2.045	4.502	1.506	1.193	2.699	1.803		1.803	4.520	343	343
Lei Sure Limited	31 de dezembro	100%	3.476	2.893	6.370	2.131	1.688	3.819	2.551		2.551	6.395	485	485
Papier GmbH	31 de dezembro	100%	18.902	15.733	34.635	11.585	9.178	20.763	13.872		13.872	34.771	2.638	2.638
Ou Kossu AG	31 de dezembro	90%	5.072	4.222	9.294	3.109	2.463	5.572	3.722	471	3.252	9.330	708	637
Swissolote AG	31 de dezembro	75%	6.352	5.287	11.639	3.893	3.084	6.977	4.662	590	4.072	11.685	887	665
Papyrus Pty	31 de dezembro	90%	2.038	1.697	3.735	1.249	990	2.239	1.496	189	1.307	3.750	284	256
Maple-leaf Inc	31 de dezembro	48%	3.581	2.981	6.562	2.195	1.739	3.934	2.628	332	2.296	6.587	500	240
Paper Pabus Co	31 de dezembro	100%	2.709	2.255	4.963	1.660	1.315	2.975	1.988		1.988	4.983	378	378
Hemy Payo Products N.V	31 de dezembro	100%	4.707	3.917	8.624	2.885	2.285	5.170	3.454		3.454	8.658	657	657
Sloan Bio-Research	31 de dezembro	100%	2.879	2.397	5.276	1.765	1.398	3.163	2.113		2.113	5.297	402	402
MayCo	31 de dezembro	100%	2.020	1.681	3.701	1.238	981	2.219	1.482		1.482	3.716	282	282
			<b>55.838</b>	<b>46.475</b>	<b>102.313</b>	<b>34.223</b>	<b>27.112</b>	<b>61.335</b>	<b>40.978</b>	<b>1.582</b>	<b>39.396</b>	<b>102.716</b>	<b>7.793</b>	<b>7.212</b>

Referência Notas explicativas às demonstrações financeiras

17. Propriedade para investimento <sup>136,137,138, 139</sup>

Em milhares de Reais		Nota	Consolidado	
			2012	2011
	Saldo em 1º de janeiro		1.050	950
	Aquisições		300	40
<i>CPC 28.76(a) IAS 40.76(a)</i>	Transferência de ativo imobilizado	18	800	-
<i>CPC 28.76(f) IAS 40.76(f)</i>	Mudança no valor justo	31	20	60
<i>CPC 28.76(d) IAS 40.76(d)</i>	Saldo em 31 de dezembro		<u>2.170</u>	<u>1.050</u>
<i>CPC 28.76 IAS 40.76</i>	(*) Veja nota explicativa 4(e).			

*CPC 06(R1),56 (IAS 16.56)(c)* Propriedades para investimento incluem uma série de imóveis comerciais que são arrendados para terceiros. Cada arrendamento tem um período não cancelável de 10 anos com o valor anual do aluguel indexado à inflação. Renovações subsequentes são negociadas com o arrendatário com períodos médios de 4 anos. Nenhum aluguel contingente é cobrado. Veja a nota explicativa 37 para mais informações. Um imóvel foi transferido do ativo imobilizado para propriedade para investimento (ver nota explicativa 18), uma vez que o edifício não era mais utilizado pelo Grupo, sendo decidido que este seria arrendado a um terceiro.

*CPC 28.75 (IAS 40.75) (d)* A seguir a faixa de rendimentos aplicados ao aluguel anual líquido para determinar o valor justo do imóvel, ao qual preços atuais em um mercado ativo estão disponíveis:

Escritórios	Taxas de rentabilidade
Holanda	5,1% a 7,9% (2011: 5,8% a 8,5%)
França	4,8% a 6,8% (2011: 5,2% a 7,5%)

Referência

Notas explicativas às demonstrações financeiras

18. Ativo Imobilizado<sup>140</sup>

			Consolidado					
		Em milhares de Reais	Nota	Terrenos e edifícios	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Bens em construção	Total
CPC 27.73(d), (e)	IAS 16.73(d), (e)							
<b>Custo</b>								
CPC 27.73(d)	IAS 16.73(d)	Saldo em 1º de janeiro de 2011		7.328	29.509	5.289	-	42.126
CPC 27.73(e)(i)	IAS 16.73(e)(i)	Adições		193	1.540	675	-	2.408
CPC 27.73(e)(ii)	IAS 16.73(e)(ii)	Alienações		-	(1.081)	-	-	(1.081)
CPC 27.73(e)(viii)	IAS 16.73(e)(viii)	Efeito das variações das taxas de câmbio		-	316	171	-	487
CPC 27.73(d)	IAS 16.73(d)	<b>Saldo em 31 de dezembro de 2011</b>		<b>7.521</b>	<b>30.284</b>	<b>6.135</b>	<b>-</b>	<b>43.940</b>
CPC 27.73(d)	IAS 16.73(d)	<b>Saldo em 1º de janeiro de 2012</b>		<b>7.521</b>	<b>30.284</b>	<b>6.135</b>	<b>-</b>	<b>43.940</b>
CPC 27.73(e)(iii)	IAS 16.73(e)(iii)	Aquisições por meio de combinações de negócio	2	185	1.580	190	-	1.955
CPC 27.73(e)(i), 74(b)	IAS 16.73(e)(i), 74(b)	Outras adições		1.750	9.544	657	4.100	16.051
CPC 27.73(e)(vii)	IAS 16.73(e)(vii)	Compensação de depreciação acumulada de imóvel transferido para propriedades para investimento		(300)	-	-	-	(300)
CPC 27.73(e)(vii)	IAS 16.73(e)(ix)	Reavaliação de imóvel transferido para propriedades para investimento		200	-	-	-	200
CPC 27.73(e)(ix)	IAS 16.73(e)(ix)	Transferência para propriedade de investimento	17	(800)	-	-	-	(800)
CPC 27.73(e)(ii)	IAS 16.73(e)(ii)	Transferência para ativos mantidos para venda	14	-	(9.222)	-	-	(9.222)
CPC 27.73(e)(ii)	IAS 16.73(e)(ii)	Alienações		-	(11.972)	(2.100)	-	(14.072)
CPC 27.73(e)(viii)	IAS 16.73(e)(viii)	Efeito das variações das taxas de câmbio		-	91	50	-	141
CPC 27.73(d)	IAS 16.73(d)	<b>Saldo em 31 de dezembro de 2012</b>		<b>8.556</b>	<b>20.305</b>	<b>4.932</b>	<b>4.100</b>	<b>37.893</b>
<b>Depreciação acumulada e perdas no valor recuperável</b>								
CPC 27.73(d)	IAS 16.73(d)	Saldo em 1º de janeiro de 2011		693	5.557	939	-	7.189
CPC 27.73(e)(vii)	IAS 16.73(e)(vii)	Depreciação no período		123	4.240	759	-	5.122
CPC 27.73(e)(vi)	IAS 16.73(e)(vi)	Perda por redução ao valor recuperável		-	1.123	-	-	1.123
CPC 27.73(e)(ii)	IAS 16.73(e)(ii)	Alienações		-	(700)	-	-	(700)
CPC 27.73(e)(viii)	IAS 16.73(e)(viii)	Efeito das variações das taxas de câmbio		-	98	59	-	157
CPC 27.73(d)	IAS 16.73(d)	<b>Saldo em 31 de dezembro de 2011</b>		<b>816</b>	<b>10.318</b>	<b>1.757</b>	<b>-</b>	<b>12.891</b>
CPC 27.73(d)	IAS 16.73(d)	<b>Saldo em 1º de janeiro de 2012</b>		<b>816</b>	<b>10.318</b>	<b>1.757</b>	<b>-</b>	<b>12.891</b>
CPC 27.73(e)(vii)	IAS 16.73(e)(vii)	Depreciação no período		120	4.140	741	-	5.001
CPC 27.73(e)(vi)	IAS 16.73(e)(vi)	Reversão da perda no valor recuperável		-	(393)	-	-	(393)
CPC 27.73(e)(ix)	IAS 16.73(e)(ix)	Compensação de depreciação acumulada de imóvel transferido para propriedades para investimento		(300)	-	-	-	(300)
CPC 27.73(e)(ii)	IAS 16.73(e)(ii)	Transferência para ativos mantidos para venda	14	-	(1.058)	-	-	(1.058)
CPC 27.73(e)(ii)	IAS 16.73(e)(ii)	Alienações		-	(3.808)	(1.127)	-	(4.935)
CPC 27.73(e)(viii)	IAS 16.73(e)(viii)	Efeito das variações das taxas de câmbio		-	63	38	-	101
CPC 27.73(d)	IAS 16.73(d)	<b>Saldo em 31 de dezembro de 2012</b>		<b>636</b>	<b>9.262</b>	<b>1.409</b>	<b>-</b>	<b>11.307</b>
CPC 26(R1).78(a)	IAS 1.78(a)	<b>Valor contábil</b>						
		Em 1º de janeiro de 2011		6.635	23.952	4.350	-	34.937
		Em 31 de dezembro de 2011		6.705	19.966	4.378	-	31.049
		<b>Em 31 de dezembro de 2012</b>		<b>7.920</b>	<b>11.043</b>	<b>3.523</b>	<b>4.100</b>	<b>26.586</b>

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**18. Ativo Imobilizado (continuação)****Reversão subsequente da provisão por redução do valor recuperável<sup>141</sup>**

Durante o ano de 2011, devido às restrições regulatórias impostas sobre um novo produto na divisão de fabricação de papel, o Grupo testou o valor recuperável da linha e reconheceu uma provisão para redução ao valor recuperável de R\$ 1.123 mil com relação planta e maquinário. Em 2012, R\$ 393 mil dessa perda foi revertida. Veja a nota explicativa 19 para maiores detalhes sobre a perda do valor recuperável e a reversão em 2012.

**Máquinas e equipamentos arrendados**

O Grupo arrenda equipamentos de produção sob uma série de acordos de arrendamento. Alguns arrendamentos proporcionam ao Grupo a opção de compra do equipamento a um preço vantajoso. Um dos contratos de arrendamento é um acordo que não está na forma legal de um arrendamento, porém é contabilizado desta maneira baseado nos termos e condições. O equipamento arrendado contém obrigações de arrendamento. Em 31 de dezembro de 2012, o valor contábil líquido das máquinas e equipamentos era de R\$ 1.646 mil (2011: R\$ 1.972).

CPC 06(R1).31 (IAS 17.31)(a),  
(e)

Durante o ano, o Grupo adquiriu ativos arrendados no valor de R\$ 200 mil (2011: R\$ 180 mil) (ver nota explicativa 21).

**Garantia**

Em 31 de dezembro de 2012, propriedades com valor contábil de R\$ 5.000 mil (2011: R\$ 4.700 mil) estão sujeitas a uma fiança registrada para garantir empréstimos bancários (ver nota explicativa 21).

CPC 27.74 (IAS 16.74)(a)

**Imobilizado em construção**

Durante o ano encerrado em 31 de dezembro de 2012, o Grupo adquiriu terrenos com a intenção de construir uma nova fábrica no local. O custo de aquisição foi de R\$ 3.100 mil. O Grupo iniciou a construção da nova fábrica; os custos incorridos até a data das demonstrações financeiras totalizavam R\$ 1.000 mil (2011: zero).

CPC 27.74 (IAS 16.74)(b)  
CPC 26(R1).41 (a), (c) (IAS 1.41  
(a), (c))

Incluídos acima estão capitalizados os custos de empréstimos relacionados à aquisição do terreno e à construção da nova fábrica totalizavam R\$ 194 mil (2011: zero), com taxa de capitalização de 5,2% (2011: não aplicável).<sup>142</sup>

**Mudança nas estimativas**

Durante o exercício o Grupo realizou uma revisão da eficiência operacional de suas plantas o qual resultou na alteração na forma esperada no quais certos ativos são utilizados. Certos ativos referentes à descoloração, no qual a administração tinha intenção de alienar após cinco anos de uso, são agora esperados que permaneça em produção por um período de 12 anos a partir da sua data de aquisição. Desta forma, a vida útil estimada deste bem aumentou e o valor residual estimado diminuiu. Os efeitos dessas alterações nas despesas de depreciação atuais e esperadas, incluído como parte dos custos de vendas, no ano corrente e nos próximos exercícios respectivamente são:<sup>143</sup>

<i>Em milhares de Reais</i>	2012	2013	2014	2015	2016	Mais tarde
(Diminuição) aumento na despesa de depreciação	(256)	113	150	150	130	170

CPC 20(R1).26 (IAS 23.26)

**Mudança na classificação**

Durante o exercício o Grupo alterou a classificação na demonstração do resultado das despesas de depreciação de certas áreas de escritórios de “despesas administrativas” para “despesas de vendas” para refletir de maneira mais apropriada como os benefícios econômicos destes escritórios são utilizados.

Os montantes comparativos nas demonstrações financeiras de resultados consolidados foram reclassificados para manutenção da consistência entre os períodos, o que resultou em um montante de R\$ 120 mil sendo reclassificado de “despesas administrativas” para “despesas de vendas”.<sup>144</sup>

Como essas reclassificações estão dentro do grupo de atividades operacionais na demonstração do resultado, essa reclassificação não teve nenhum impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do balanço patrimonial.



## Referência Notas explicativas às demonstrações financeiras

 19. Ativos intangíveis <sup>145</sup>

			Nota	Ágio <sup>146</sup>	Marcas e patentes	Custos de desenvolvimento	Outros	Total
CPC15(R1).61/CPC04(R1).118(c), (e)	IFRS 3.61/IAS 38.118(c), (e)	Em milhares de Reais						
		<b>Custo</b>						
CPC15(R1).B67(d)(i), CPC04(R1).118	IFRS 3.B67(d)(i), IAS 38.118	Saldo em 1º de janeiro de 2011		3.545	1.264	4.111	-	8.920
CPC04(R1).118(e)(i)	IAS 38.118(e)(i)	Aquisições - desenvolvido internamente		-	-	515	-	515
CPC15(R1).B67(d)(viii), CPC04(R1).118(e)(vii)	IFRS 3.B67(d)(viii), IAS 38.118(e)(vii)	Efeito das variações das taxas de câmbio		-	(171)	(75)	-	(246)
CPC04(R1).118	IAS 38.118	<b>Saldo em 31 de dezembro de 2011</b>		<b>3.545</b>	<b>1.093</b>	<b>4.551</b>	<b>-</b>	<b>9.189</b>
CPC15(R1).B67(d)(i), CPC04(R1).118	IFRS 3.B67(d)(i), IAS 38.118	Saldo em 1º de janeiro de 2012		<b>3.545</b>	<b>1.093</b>	<b>4.551</b>	<b>-</b>	<b>9.189</b>
CPC15(R1).B67(d)(ii), CPC04(R1).118(e)(i)	IFRS 3.B67(d)(ii), IAS 38.118(e)(i)	Aquisições por combinação de negócios	2	<b>541</b>	<b>170</b>	-	<b>80</b>	<b>791</b>
CPC04(R1).118(e)(i)	IAS 38.118(e)(i)	Outras aquisições - desenvolvido internamente		-	-	1.272	-	1.272
CPC15(R1).B67(d)(viii), CPC04(R1).118(e)(vii)	IFRS 3.B67(d)(viii), IAS 38.118(e)(vii)	Efeito das variações das taxas de câmbio		-	186	195	-	286
, CPC04(R1).118	IAS 38.118	<b>Saldo em 31 de dezembro de 2012</b>		<b>4.086</b>	<b>1.449</b>	<b>6.018</b>	<b>80</b>	<b>11.633</b>
		<b>Amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável</b>						
CPC15(R1).B67(d)(i), CPC04(R1).118	IFRS 3.B67(d)(i), IAS 38.118	Saldo em 1º de janeiro de 2011		138	552	2.801	-	3.491
CPC04(R1).118(e)(vi)	IAS 38.118(e)(vi)	Amortização do período		-	118	677	-	795
CPC04(R1).118(e)(iv)	IAS 38.118(e)(iv)	Perdas com redução ao valor recuperável		-	-	285	-	285
CPC04(R1).118(e)(vii)	IAS 38.118(e)(vii)	Efeito das variações das taxas de câmbio		-	(31)	(12)	-	(43)
CPC15(R1).B67(d)(viii), CPC04(R1).118(c)	IFRS 3.B67(d)(viii), IAS 38.118(c)	<b>Saldo em 31 de dezembro de 2011</b>		<b>138</b>	<b>639</b>	<b>3.751</b>	<b>-</b>	<b>4.528</b>
CPC15(R1).B67(d)(i), CPC04(R1).118	IFRS 3.B67(d)(i), IAS 38.118	Saldo em 1º de janeiro de 2012		<b>138</b>	<b>639</b>	<b>3.751</b>	<b>-</b>	<b>4.528</b>
CPC04(R1).118(e)(iv)	IAS 38.118(e)(iv)	Amortização do período		-	129	646	10	785
CPC15(R1).B67(d)(v)	IFRS 3.B67(d)(v)	Perda por redução no valor recuperável		116	-	-	-	116
CPC04(R1).118(e)(v)	IAS 38.118(e)(v)	Reversão de perdas por redução ao valor recuperável		-	-	(100)	-	(100)
CPC04(R1).118(e)(vii)	IAS 38.118(e)(vii)	Efeito das variações das taxas de câmbio		-	61	17	-	78
CPC15(R1).B67(d)(viii), CPC04(R1).118	IFRS 3.B67(d)(viii), IAS 38.118	<b>Saldo em 31 de dezembro de 2012</b>		<b>254</b>	<b>829</b>	<b>4.314</b>	<b>10</b>	<b>5.407</b>
		<b>Valor contábil</b>						
CPC04(R1).118(c)	IAS 38.118(c)	Em 1º de janeiro de 2011		3.407	712	1.310	-	5.429
CPC04(R1).118(c)	IAS 38.118(c)	Em 31 de dezembro de 2011		3.407	454	800	-	4.661
CPC04(R1).118(c)	IAS 38.118(c)	<b>Em 31 de dezembro de 2012</b>		<b>3.832</b>	<b>620</b>	<b>1.704</b>	<b>70</b>	<b>6.226</b>
		<b>Amortização e perdas por redução no valor recuperável</b>						
CPC04(R1).118(d)	IAS 38.118(d)	A amortização de marcas e patentes e custos de desenvolvimento é alocada nos custos dos estoque e é incluída em "custo das vendas" na medida em que os estoques são comercializados. A amortização de outros intangíveis é registrada em "custo das vendas". A perda por redução no valor recuperável é incluída no "custo das vendas" na demonstração de resultado.						

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**19. Ativos Intangíveis (continuação)  
Recuperação de custos de desenvolvimento<sup>147</sup>**

CPC 01(R1).132 (IAS 36.132)

O valor contábil de um ativo intangível que representa um projeto de desenvolvimento de um novo processo em uma das fábricas do Grupo no segmento de Papel Padrão é de R\$ 400 mil. Um teste de redução ao valor recuperável foi iniciado durante o ano, pois a aprovação regulatória que permitiria a esse novo processo ser implementado foi atrasado de tal maneira que o benefício do novo processo não seria realizado tão breve quanto esperado. O valor recuperável da unidade geradora de caixa (a fábrica utilizando o processo) foi estimada com base em seu valor em uso, considerando que a regulamentação seria aprovada até julho de 2012 e utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos de 12% e uma taxa de crescimento de 2% a partir de 2016. O valor recuperável foi estimado como maior que o valor contábil da unidade e nenhuma provisão para redução ao valor recuperável foi necessária.

CPC 26(R1).129 (IAS 1.129)

CPC 26(R1).125 (IAS 1.125)

A Administração considera razoavelmente possível que a aprovação regulatória possa ser adiada por mais um ano até julho 2013. O resultado do projeto não modificado continua a cair, e a consequência de um atraso de um ano seria uma redução ao valor recuperável de aproximadamente R\$ 100 mil no valor contábil da fábrica.

**Perda por redução no valor recuperável e reversão subsequente**

CPC 01(R1).130 (IAS 36.130) (a),

(d)(i)

Em 2011, restrições da regulamentação sobre a produção de novo produto na divisão de distribuição e fabricação de papel fizeram com que o Grupo avaliasse o valor recuperável da linha do produto relacionado. A linha de produtos é relacionada a um novo produto, o qual se esperava estar disponível para vendas em 2012. Entretanto, uma inspeção regulatória em 2011 revelou que o produto não atendia a certas normas ambientais, sendo necessárias mudanças substanciais ao seu processo de produção. Consequentemente, a produção foi suspensa e a data de lançamento esperada foi atrasada.

CPC 01(R1).130 (IAS 36.130)(e)

O valor recuperável da unidade geradora de caixa (a linha de produção que produz o produto) foi estimado com base em seu valor de uso<sup>148</sup>, considerando que a linha de produção entraria em operação em agosto de 2014. Com base na avaliação em 2011, o valor contábil da linha do produto foi determinado em R\$ 1.408 mil, inferior que seu montante recuperável e uma perda para redução ao valor recuperável foi reconhecida (veja abaixo). Em 2012, seguindo certas alterações no plano de recuperação, o Grupo reavaliou suas estimativas e um montante de R\$ 493 mil da redução ao valor recuperável reconhecido inicialmente foram revertidos.

CPC 01(R1).130 (IAS 36.130) (g)

A estimativa do valor em uso foi determinada utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos de 10,5% (2011: 9,8%).

CPC 01(R1).126 (IAS 36.126)(a),

(b), 130(b), (g)(ii)

A perda de redução ao valor recuperável e sua reversão subsequente foram distribuídas pro rata aos ativos individuais constituindo a linha de produção (parte do segmento Papel Padrão) como a seguir:

Consolidado	Valor contábil original	Perda em 2011	Reversão em 2012
Máquinas e equipamentos (nota explicativa18)	1.987	1.123	(393)
Custos de desenvolvimento capitalizados	504	285	(100)
Total	2.491	1.408	(493)

CPC 01(R1).126 (IAS 36.126)

(a), (b)

A perda por redução ao valor recuperável e a reversão subsequente foram incluídos em custo das vendas<sup>149</sup>.

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

## 19. Ativos intangíveis (continuação)

**Teste de redução ao valor recuperável para unidades geradoras de caixa contendo ágio**<sup>150,151</sup>

Para o propósito de teste de redução ao valor recuperável, o ágio é alocado às divisões operacionais do Grupo.

Os valores contábeis combinados de ágio alocados para cada unidade são como a seguir:

	<b>2012</b>	<b>2011</b>
<i>Em milhares de reais</i>		
<i>IAS 36.134(a)</i> Divisão europeia de manufatura e distribuição	2.676	2.135
Produtos de madeira	960	1.076
Subtotal	3.636	3.211
<i>IAS 36.135</i> Unidades sem alocação de ágio significativo	196	196
	<b>3.832</b>	<b>3.407</b>

**Divisão europeia de manufatura e distribuição**<sup>152</sup>

*CPC 01(R1).134  
(IAS36.134)(c),(e)*

O teste de recuperabilidade da UGC europeia de manufatura e distribuição foi realizada com base no valor justo menos as despesas de venda em 2011 que foi estimado utilizando projeções de fluxos de caixa descontados<sup>153</sup>.

*CPC 01(R1).134(E)(i),  
IAS 36.134 (e)(i), (iv), (v)*

As principais premissas utilizadas no cálculo do valor recuperável são a taxa de desconto dos fluxos de caixa, taxas de crescimento na perpetuidade e as taxas de crescimento do EBITDA. Os valores determinados para as premissas chave representou a avaliação da Administração às tendências futuras nas indústrias de reflorestamento, celulose e papel e foram baseadas tanto em fontes externas como fontes internas (dados históricos). As premissas-chave utilizadas estão demonstradas abaixo e refletem a média ponderada de todos os UGCs que compreendem a respectiva divisão operacional:

	<b>Taxa média ponderada (em percentual)</b>	
	<b>2012</b>	<b>2011</b>
<i>IAS 36.134(e)(v), (f)(ii)</i> Taxa de desconto	8,7	8,5
<i>IAS 36.134(f)(iv)</i> Taxa de crescimento terminal (perpetuidade)	1,0	0,9
<i>IAS 36.134(e)(i), (f)(ii)</i> Taxa de crescimento estimada para EBITDA (média para os próximos cinco anos)	5,2	4,8

*CPC 01(R1).134 (IAS  
36.134(e)(ii)*

A taxa de desconto era uma taxa após os impostos (*post-tax rate*) e foi estimada baseada na experiência da Administração com os ativos desta UGC, e na média ponderada do custo de capital de uma indústria em que essa UGC atua, calculada com base em uma possível relação dívida/patrimônio líquido de 40% a uma taxa de juros de mercado de 7 %.

Referência Notas explicativas às demonstrações financeiras

**19. Ativos intangíveis (continuação)**

**Teste de redução ao valor recuperável para unidades geradoras de caixa contendo ágio<sup>150,151</sup> (continuação)**  
**Principais premissas utilizadas nas projeções de fluxos de caixa descontados (continuação)**

CPC 01(R1).134(e)(ii)-(iii) (IAS 36.134)(e)(ii)-(iii))

Cinco anos de fluxos de caixa foram incluídos no modelo de fluxo de caixa descontado. Uma taxa de crescimento na perpetuidade foi determinada baseada na estimativa da administração da taxa anual composta de crescimento do EBITDA, a qual a administração acredita estava consistente com a premissa que um participante de mercado iria utilizar.

CPC 01(R1).134(e)(ii) (IAS 36.134)(e)(ii))

O EBITDA projetado foi baseado nas expectativas de resultados futuros levando em consideração a experiência passada, ajustado pelos seguintes fatores:

- no primeiro ano do plano de negócios a receita operacional foi projetada utilizando a mesma taxa de crescimento observada em 2012. A taxa de crescimento anual das receitas para o período entre 2014 e 2017 foi baseada na média do nível de crescimento nos últimos 5 anos.
- uma vez que valores base da receita foram estimados, foi assumido que os preços iriam crescer em linha com a inflação projetada para os próximos cinco anos.
- probabilidades ponderadas de custo ambientais significativos não recorrentes foram considerados nas projeções de crescimento do EBITDA levando-se em consideração o desenvolvimento potencial de regulamentação ambiental em diversos países da Europa. Adicionalmente, o aumento nos custos ambientais foram estimados em linha com as taxas de inflação para o mesmo período.
- fluxos de caixa estimados relacionados à reestruturação que é esperada a ser realizada em 2013 foram refletidos no EBITDA projetado<sup>154</sup>.

CPC 01(R1).134(f) IAS 36.134 (f)

O valor recuperável estimado para UGC foi superior ao seu valor contábil em R\$ 300 mil (2011: R\$ 250 mil). A Administração identificou duas premissas principais as quais alterações razoavelmente possíveis podem acarretar no fato de o valor contábil ser superior ao valor recuperável. A tabela abaixo apresenta o montante no qual alterações individuais nas duas premissas básicas poderiam resultar no valor recuperável da UGC ser igual ao valor contábil:

em percentual

	Alteração requerida para que o valor recuperável seja igual ao valor contábil	
	2012	2011
Taxa de desconto antes dos impostos	1,6	1,3
Crescimento do EBITDA projetado	(4,4)	(3,6)

CPC 01(R1).134 (c), (d) IAS 36.134 (c), (d)

**Divisão de produtos de madeira**

O valor recuperável da UGC produtos de madeira foi determinado baseado no valor em uso, determinado através do desconto dos fluxos de caixa futuros a serem gerados pelo uso contínuo da CGU. O valor em uso em 2012 foi determinado de maneira similar à 2011. O valor contábil desta UGC foi determinado como maior que o seu valor recuperável e um ajuste para redução ao valor recuperável de R\$ 116 mil (2011: zero) foi reconhecido. A perda por redução no valor recuperável foi inteiramente atribuída ao ágio e foi incluída em “custo das vendas”.

IAS 1.125, 36.134(f)

As principais premissas utilizadas no cálculo do valor em uso são a taxa de desconto dos fluxos de caixa, taxas de crescimento na perpetuidade e taxa de crescimento do EBITDA. As premissas chave utilizadas são conforme abaixo e refletem a média ponderada de todos os UGCs que compreendem a respectiva divisão operacional:

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

## 19. Ativos intangíveis (continuação)

**Teste de redução ao valor recuperável para unidades geradoras de caixa contendo ágio<sup>150,151</sup> (continuação)**  
**Principais premissas utilizadas nas projeções de fluxos de caixa descontados (continuação)**  
**Divisão de produtos de madeira (continuação)**

*Média ponderada (em percentual)* **2012**      **2011**

CPC 01(R1).134 (e)(v),134(f)(ii)  
(IAS 36.134 (e) (v),134(f)(ii))

Taxa de desconto 9,6      10,0

CPC 01(R1).134 (e)(iv) (IAS  
36.134 (e) (iv))

Taxa de crescimento terminal (perpetuidade) 1,8      2,0

CPC 01(R1).134 (e)(i),134(f)(ii)  
(IAS 36.134 (e)(i), 134(f)(ii))

Taxa de crescimento do EBITDA projetada (média dos próximos cinco anos) 8,0      9,0

CPC 01(R1).134(d)(ii) (IAS  
36.134(d)(ii))

A taxa de desconto para a divisão de produtos de madeira é uma taxa antes dos impostos (*pre-tax rate*)<sup>155</sup> baseada nos títulos de dívida de 10 anos emitidos pelo governo<sup>156</sup> no mercado relevante e pela mesma moeda que os fluxos de caixa, ajustadas por um prêmio de risco que reflete os riscos de investimentos em títulos patrimoniais e o risco sistemático da UGC específica.

CPC 01(R1).134(e)(ii)-(iii)  
(IAS 36.134)(e)(ii)-(iii))

Cinco anos de fluxos de caixa foram incluídos no modelo de fluxo de caixa descontado<sup>157</sup>. Uma taxa de crescimento na perpetuidade foi determinada pelo menor do PIB nominal dos países onde as UGCs operam e taxa anual composta de crescimento do EBITDA estimada pela Administração.

CPC 01(R1).134(e)(ii) (IAS  
36.134)(e)(ii))

O EBITDA projetado baseado nas expectativas de resultados futuros levando em consideração a experiência passada, ajustado pelos seguintes fatores:

- no primeiro ano do plano de negócios a receita operacional foi projetada utilizando a mesma taxa de crescimento observada em 2012. A taxa esperada de crescimento anual das receitas para o período entre 2014 e 2017 foi baseada na média do nível de crescimento nos últimos 5 anos.
- uma vez que valores base da receita foram estimados, foi assumido que os preços iriam crescer por uma constante pequena margem acima da inflação projetada para os próximos cinco anos, em linha com informações obtidas de corretores externos que publicam uma análise estatística de tendências de preço a longo prazo.

Como consequência do registro para perda ao valor recuperável na produtos de madeira, o valor recuperável é igual ao valor contábil dos ativos. Consequentemente, qualquer alteração adversa nas premissas utilizadas acarretará em uma valor adicional de perda ao valor recuperável.

#### Custos de Desenvolvimento

CPC 20(R1).26 (a), (b) (IAS  
23.26 (a), (b))

Incluída nos custos de desenvolvimento capitalizados está um montante de R\$ 37 mil (2011: R\$ 12 mil) que representa custos de empréstimos capitalizados durante o período utilizando uma taxa de capitalização de 5,1% (2011: 5,4%).

Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

## CPC 40(R1).8(f) IFRS 7.8(f) 20. Fornecedores e outras contas a pagar

	Nota	Consolidado	
		2012	2011
<b>Fornecedores</b>			
<i>Em milhares de Reais</i>			
Fornecedores - partes relacionadas	27	174	351
Outras contas a pagar		22.995	23.525
Despesas provisionadas		312	487
		<b>23.481</b>	<b>24.363</b>

A exposição do grupo para os riscos de moeda e de crédito relacionados a fornecedores e outras contas a pagar encontram-se divulgados na nota 26.

**Outras contas a pagar**

	Nota	2012		2011
<i>Em milhares de Reais</i>				
<b>Circulante</b>				
Derivativos utilizados para <i>hedge</i>	26	8		7
<b>Não-Circulante</b>				
Derivativos utilizados para <i>hedge</i>	26	20		5
Contraprestação contingente	2	270		-
		<b>298</b>		<b>12</b>

21. Empréstimos e financiamentos<sup>158,159</sup>

CPC 40(R1).7, 8 (IFRS 7.7, 8)

Esta nota explicativa fornece informações sobre os termos contratuais dos empréstimos com juros, que são mensurados pelo custo amortizado. Para mais informações sobre a exposição do Grupo a riscos de taxa de juros, moeda estrangeira e liquidez decorrentes destes empréstimos e financiamentos, veja nota explicativa 26.

Em milhares de Reais	2012	2011
<b>Passivo circulante</b>		
Empréstimos bancários garantidos	3.500	4.000
Empréstimo bancário não garantido	524	117
Dividendos sobre ações preferenciais resgatáveis	51	-
Passivo de arrendamento financeiro	315	269
	<b>4.390</b>	<b>4.386</b>
<b>Passivo não circulante<sup>160</sup></b>		
Empréstimo bancário garantido	6.576	7.093
Títulos de dívida emitidos sem garantia	6.136	9.200
Notas conversíveis	4.678	-
Ações preferenciais resgatáveis	1.939	-
Passivos de arrendamento financeiro	1.613	1.913
Empréstimo de coligada	-	1.000
	<b>20.942</b>	<b>19.206</b>
<b>Total</b>	<b>25.332</b>	<b>23.592</b>

CPC 26(R1).77 IAS 1.77

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

## 21. Empréstimos e financiamentos (continuação)

CPC 40(R1).7 IFRS 7.7

**Termos e cronograma de amortização da dívida**<sup>161</sup>

Termos e condições dos empréstimos em aberto foram os seguintes:

Em milhares de Reais	Moeda	Taxa de juro nominal a.a.	Ano de vencimento	2012		2011	
				Valor de face	Valor contábil	Valor de face	Valor contábil
Empréstimo bancário garantido	CHF	3,90%	2016	4.324	4.324	1.257	1.257
Empréstimo bancário garantido	USD	4,70%	2012-2013	460	447	523	521
Empréstimo bancário garantido	R\$	4,50%	2012-2017	4.460	4.460	4.460	4.460
Empréstimo bancário garantido	GBP	LIBOR +1%	2012-2013	850	845	4.850	4.855
Empréstimo bancário não garantido	USD	3,80%	2013	554	524	-	-
Recursos bancários não garantidos	R\$	5,50%	2012	-	-	117	117
Títulos de dívida não garantido	R\$	CDI +1/2%	2016	1.023	1.023	1.023	1.023
Títulos de dívida não garantido	R\$	CDI +1%	2017	5.113	5.113	5.113	5.113
Títulos de dívida não garantido	R\$	CDI	2014	-	-	3.064	3.064
Empréstimo de coligada	R\$	4,80%	2013	-	-	1.000	1.000
Notas conversíveis	R\$	3,00%	2015	5.000	4.678	-	-
Ações preferenciais resgatáveis	R\$	4,40%	2018	2.000	1.939	-	-
Dividendos sobre ações preferenciais resgatáveis	R\$	-	2013	51	51	-	-
Passivos de arrendamento financeiro	R\$	6,5-7,0%	2012-2026	2.663	1.928	3.186	2.182
<b>Total de passivos com incidência de juros</b>				<b>26.498</b>	<b>25.332</b>	<b>24.593</b>	<b>23.592</b>

CPC 40(R1).7, IFRS 7.7, IAS 16.74(a) Os empréstimos bancários do Grupo estão garantidos por terrenos e edificações no valor contábil de R\$ 5.000 mil (2011: R\$ 4.700 mil) (veja nota explicativa 18).  
CPC 27.74(a)

**Quebra de cláusulas contratuais (covenants)**

O Grupo detém empréstimos bancários garantidos no montante de R\$ 4.460 mil em 31 de dezembro de 2012. De acordo com os termos do contrato, esse empréstimo será pago em parcelas nos próximos 5 anos. Contudo, o contrato contém *covenants* que estabelecem que ao final de cada trimestre o montante de débito do Grupo (definido no contrato como sendo o total de empréstimos e financiamentos e fornecedores e outras contas a pagar) não pode exceder 2,5 vezes a receita líquida do Grupo de operações continuadas.

O Grupo passou por uma fase de aumento de seu endividamento e conseqüentemente ultrapassou o limite estabelecido no terceiro trimestre de 2012. A Administração obteve, em outubro de 2012, um perdão de dívida (*waver*) com o qual o empréstimo passa a não ser cobrado *on demand* em 31 de dezembro de 2012 (veja nota 2(b)).

## Referência Notas explicativas às demonstrações financeiras

## CPC 40(R1).19 (IFRS 7.19) 21. Empréstimos e financiamentos (continuação)

CPC 40(R1).17 IFRS 7.17

**Notas conversíveis**<sup>162</sup>

Em milhares de Reais

	<b>Consolidado</b>
Recursos de emissão de notas conversíveis (1.250.000 notas a um valor de face de R\$ 4)	5.000
Custo de transação	(250)
Valor líquido captado	4.750
Montante classificado como patrimônio líquido	(163)
Juros	91
Valor contábil em 31 de dezembro de 2012	<u>4.678</u>

CPC 40(R1).17 (IFRS 7.17)

O montante de R\$ 163 mil de notas conversíveis, classificadas como patrimônio, está líquido dos custos de transação de R\$ 9 mil.

As notas serão conversíveis para 250.000 ações ordinárias em maio de 2015 por opção do titular, com uma proporção de uma ação para cada cinco notas; notas não convertidas se tornam resgatáveis à vista. Estas notas foram emitidas em 29 de maio de 2012.

Notas conversíveis se tornam resgatáveis à vista caso o Grupo exceda a razão de 1,95 (veja nota explicativa 26) entre débito líquido e patrimônio líquido.

**Ações preferenciais resgatáveis**<sup>163</sup>

Em milhares de Reais

Emissão de ações preferenciais resgatáveis	<u>2.000</u>
Custo de transação	<u>(61)</u>
Valor contábil em 31 de dezembro de 2012	<u>1.939</u>

Durante o ano, 1.000.000 ações preferenciais resgatáveis foram emitidas com valor nominal de R\$ 2 por ação (2011: zero). Todas as ações emitidas foram integralmente pagas. Ações preferenciais resgatáveis não têm o direito de voto e categoria com igualdade com outras ações em relação aos ativos residuais da Companhia, exceto que os detentores de ações preferenciais resgatáveis participam apenas na extensão do valor de face das ações.

As ações preferenciais resgatáveis deverão ser obrigatoriamente resgatadas pelo seu valor de face em 31 de maio de 2018 e o Grupo é obrigado a pagar aos seus detentores um dividendo de 4,4% sobre o seu valor de face no dia 31 de maio de cada ano.



## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

## 21. Empréstimos e financiamentos (continuação)

## Passivos de arrendamentos financeiros

CPC 06(R1).  
31(b)

IAS 17.31(b)

Passivos de arrendamentos financeiros são devidos, como segue:<sup>164</sup>

Consolidado	Pagamentos mínimos futuros de arrendamento		Valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento	Pagamentos mínimos futuros de arrendamento		Valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento
	Juros	Juros	Juros	Juros	Juros	Juros
<i>Em milhares de Reais</i>	2012	2012	2012	2011	2011	2011
Menos de um ano	535	220	315	531	262	269
Entre um e cinco anos	1.128	343	785	1.124	385	739
Mais de cinco anos	1.000	172	828	1.531	357	1.174
Total	2.663	735	1.928	3.186	1.004	2.182

CPC 06(R1).31(c),(e)(i),(ii)  
(IAS 17.31(c),(e)(i), (ii) / (iii))

Certos arrendamentos proporcionam pagamentos adicionais que são contingentes de acordo com as alterações de taxas de aluguel do mercado. Aluguéis contingentes incluídos no resultado, sob arrendamentos financeiros, totalizaram R\$17 mil (2011: R\$ 15 mil).

CPC 26(R1).122, 06.31(e)  
(IAS 01.122, 17.31(e))

Durante o ano encerrado em 31 de dezembro de 2011, o Grupo entrou em um acordo no qual um fornecedor montou um conjunto de equipamentos, que o fornecedor irá utilizar para fornecer uma substância química específica utilizada na produção de um novo produto na divisão produção e distribuição de papel Norte Americana por um período mínimo de 16 anos. Devido à natureza incomum do produto e do processo de produção, é improvável que o fornecedor seja capaz de vender o produto químico a outros clientes. Não seria economicamente viável para o fornecedor produzir a substância química utilizando um equipamento diferente. O Grupo paga uma taxa anual fixa mais um valor variável com base na quantidade de produto químico entregue.

Apesar de o acordo não ter a forma legal de um arrendamento, o Grupo concluiu que o acordo contém o arrendamento do equipamento, uma vez que o cumprimento do acordo é economicamente dependente da utilização do equipamento, sendo improvável que quaisquer partes, exceto o Grupo, recebam mais que uma parte insignificante do produto. O arrendamento foi classificado como um arrendamento financeiro. O Grupo não pode estimar de forma confiável os valores justos relativos ao elemento de arrendamento e outros elementos dos pagamentos necessários. Assim, no início do arrendamento, o Grupo reconheceu um ativo e um passivo em um montante igual ao valor justo estimado do equipamento (ver nota explicativa 18). Os custos financeiros atribuídos ao passivo foram determinados com base na taxa de juros passiva incremental do Grupo (6,5%).

22. Benefícios a empregados<sup>165, 166</sup>

## Consolidado

Em milhares de Reais

CPC 33.120A(d),  
(f)

IAS 19.120A(d), (f)

Valor justo dos ativos do plano

CPC 33.120A(d)

IAS 19.120A(d)

Valor presente das obrigações

CPC 33.120A(f)

IAS 19.120A(f)

**(Superávit) déficit no plano**<sup>167</sup>

Obrigação para licença de longo prazo

CPC10(R1).51(b)(i)

IFRS 2.51(b)(i)

Obrigação de pagamento baseado em ações liquidadas em dinheiro

**Total de obrigações de benefícios de empregados**

Nota	Plano A <sup>167</sup>		Plano B	
	2012	2011	2012	2011
	(2.242)	(2.450)	-	-
	1.607	1.719	335	280
	(635)	(731)	335	280
	-	-	207	181
29	-	-	440	380
	-	-	982	841

## Referência Notas explicativas às demonstrações financeiras

**22. Benefícios a empregados (continuação)**

*CPC 33.120A(b) (IAS 19.120A(b))* O Grupo faz pagamentos para dois planos de benefícios definidos, que fornecem benefícios médicos e de pensão para empregados em sua aposentadoria, respectivamente. O Plano A concede aos empregados aposentados o direito de receber o pagamento anual igual a 1/60 do salário final, para cada ano de serviço que o funcionário trabalhou. O Plano B concede aos empregados aposentados o direito de reembolso de certas despesas médicas.

O Grupo faz contribuições para um plano de benefício definido separado para seus diretores e executivos. Uma descrição sobre este plano é dada na nota explicativa 27. Valores relacionados a este plano de benefício definido tem sido combinados com aqueles do plano A divulgado acima.

*CPC 33.10 (IFRIC 14.10)* O Grupo determinou que, de acordo com os termos e condições dos planos de benefício definido e de acordo com exigências estatutárias (como exigências de financiamento mínimo) dos planos das respectivas jurisdições, o valor presente de reembolsos ou reduções em contribuições futuras não é menor que o valor justo total dos ativos do plano menos o valor presente total das obrigações. Desta forma, nenhuma redução no ativo de benefício definido é necessária em 31 de dezembro de 2012 (31 de dezembro de 2011: nenhuma redução no ativo de benefício definido).

As tabelas a seguir analisam os ativos do plano, o valor presente das obrigações de benefícios definidos, a despesa reconhecida no resultado, as premissas atuariais e outras informações para os planos A e B combinados.

			Consolidado	
			2012	2011
<i>CPC 33.120A(j)</i>	<i>IAS 19.120A(j)</i>	Ativos do plano incluem:		
		Em milhares de Reais		
		Instrumentos patrimoniais	902	1.127
		Instrumentos da dívida pública	1.044	1.062
		Apólices de seguro qualificadas	90	48
<i>CPC 33.120A(k)(ii)</i>	<i>IAS 19.120A(k)(ii)</i>	Propriedade ocupada pelo Grupo	153	162
<i>CPC 33.120A(k)(i)</i>	<i>IAS 19.120A(k)(i)</i>	Ações ordinárias da Companhia	53	51
			2.242	2.450
<i>CPC 33.120A(m)</i>	<i>IAS 19.120A(m)</i>	Retorno real sobre os ativos do plano	140	162
<i>CPC 33.120A(c)</i>	<i>IAS 19.120A(c)</i>	<b>Movimentação no valor presente das obrigações do benefício definido</b> <sup>168</sup>		
		Em milhares de Reais		
		Obrigações do benefício definido em 1º de janeiro	1.999	1.913
<i>CPC 33.120A(c)(vi)</i>	<i>IAS 19.120A(c)(vi)</i>	Benefícios pagos pelo plano	(505)	(568)
	<i>IAS 19.120A(c)(i), (ii)</i>	Custos do serviço corrente e juros (veja abaixo)	656	636
<i>CPC 33.120A(c)(ix)</i>	<i>IAS 19.120A(c)(ix)</i>	Ganho de redução	(100)	-
<i>CPC 33.120A(c)(iv)</i>	<i>IAS 19.120A(c)(iv)</i>	Perdas (ganhos) atuariais em outros resultados abrangentes (veja abaixo)	(82)	18
<i>CPC 33.120A(c)(iv)</i>	<i>IAS 19.120A(c)(iv)</i>	Efeito da movimentação nas taxas de câmbio	(26)	-
		Obrigações do benefício definido em 31 de dezembro	1.942	1.999
<i>CPC 33.120A(e)</i>	<i>IAS 19.120A(e)</i>	<b>Movimentação no valor justo dos ativos do plano</b> <sup>169</sup>		
		Em milhares de Reais		
		Valor justo dos ativos do plano em 1º de janeiro	2.450	2.500
<i>CPC 33.120A(e)(iv)</i>	<i>IAS 19.120A(e)(iv)</i>	Contribuições pagas ao plano	299	379
<i>CPC 33.120A(e)(vi)</i>	<i>IAS 19.120A(e)(vi)</i>	Benefícios pagos pelo plano	(505)	(568)
<i>CPC 33.120A(e)(i)</i>	<i>IAS 19.120A(e)(i)</i>	Retorno esperado dos ativos do plano	131	136
<i>CPC 33.120A(e)(ii)</i>	<i>IAS 19.120A(e)(ii)</i>	Perdas (ganhos) atuariais em outros resultados abrangentes (veja abaixo)	(10)	3
<i>CPC 33.120A(e)(ii)</i>	<i>IAS 19.120A(e)(ii)</i>	Efeito da movimentação nas taxas de câmbio	(123)	-
		Valor justo dos ativos do plano em 31 de dezembro	2.242	2.450
<i>CPC 33.120A(g)</i>	<i>IAS 19.120A(g)</i>	<b>Despesa reconhecida no resultado</b> <sup>170</sup>		
		Em milhares de Reais		
<i>CPC 33.120A(g)(i)</i>	<i>IAS 19.120A(g)(i)</i>	Custo do serviço corrente	494	502
<i>CPC 33.120A(g)(ii)</i>	<i>IAS 19.120A(g)(ii)</i>	Juros sobre obrigação	162	134
<i>CPC 33.120A(g)(vii)</i>	<i>IAS 19.120A(g)(vii)</i>	Ganho por reduções	(100)	-
<i>CPC 33.120A(g)(iii)</i>	<i>IAS 19.120A(g)(iii)</i>	Retorno esperado dos ativos do plano	(131)	(136)
			425	500

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**22. Benefícios a empregados (continuação)**

CPC 33.120A(g) IAS 19.120A(g) Como resultado de uma redução no acordo de pensão para uma série de empregados na França, a obrigação de pensão de benefício definida do Grupo reduziu R\$ 100 (31 de dezembro de 2011: zero). Um ganho correspondente de redução está incluído na demonstração de resultado em 31 de dezembro de 2012.

A despesa é reconhecida nos seguintes itens na demonstração de resultado:

Em milhares de reais	Consolidado	
	2012	2011
Custo das vendas	216	297
Despesas de vendas	109	154
Despesas administrativas	100	49
	<b>425</b>	<b>500</b>

**Ganhos e perdas atuariais reconhecidos em outros resultados abrangentes**  
Em milhares de Reais

	Consolidado	
	2012	2011
CPC 33.120A(i) IAS 19.120A(i) Montante acumulado em 1º de janeiro	(103)	(88)
CPC 33.120A(h)(i) IAS 19.120A(h)(i) Reconhecido durante o período	72	(15)
CPC 33.120A(i) IAS 19.120A(i) Montante acumulado em 31 de dezembro	<b>(31)</b>	<b>(103)</b>

CPC 26(R1).125 IAS 1.125 **Premissas atuariais**<sup>171</sup>  
CPC 33.120A(n) IAS 19.120A(n)

As premissas atuariais utilizadas na data do relatório foram:

	2012	2011
CPC 33.120A(n)(i) IAS 19.120A(n)(i) Taxa de desconto em 31 de dezembro	5,1%	4,8%
CPC 33.120A(n)(ii) IAS 19.120A(n)(ii) Retorno esperado dos ativos do plano em 1º de janeiro	5,8%	5,9%
CPC 33.120A(n)(iv) IAS 19.120A(n)(iv) Futuros aumentos salariais	2,5%	2,5%
CPC 33.120A(n)(v) IAS 19.120A(n)(v) Taxa de tendência dos custos médicos	4,5%	4,0%
CPC 33.120A(n)(vi) IAS 19.120A(n)(vi) Futuros aumentos de pensões	3,0%	2,0%

Premissas relacionadas a mortalidade são baseadas em tábuas de mortalidade divulgadas.<sup>172</sup>

	2012		2011	
	Plano A	Plano B	Plano A	Plano B
<b>Longevidade na idade de 65 anos para os pensionistas atuais</b>				
Masculino	18,5	18,2	18,3	18,0
Feminino	21,0	19,0	21,0	18,8
<b>Longevidade na idade de 65 anos para membros atuais de 45 anos</b>				
Masculino	19,2	19,0	19,0	18,7
Feminino	22,9	20,5	22,9	20,0

Referência Notas explicativas às demonstrações financeiras

**22. Benefícios a empregados (continuação)**  
**Premissas atuariais (continuação)**

CPC 26(R1).129 (IAS 1.129)

O cálculo da obrigação de benefício definido é sensível às premissas de mortalidade descritas acima. Como as estimativas atuariais de mortalidade continuam sendo refinadas, o aumento de um ano nas expectativas de vida mostradas anteriormente é considerado como sendo razoavelmente possível no próximo exercício. O efeito desta alteração seria um aumento no passivo de benefício de empregados de R\$ 300 mil.

CPC 33.120A(I) (IAS 19.120A(I))

A taxa geral de retorno a longo prazo esperada dos ativos é de 5,8%. A taxa de retorno a longo prazo esperada é baseada na carteira como um todo e não na soma do retorno das categorias de ativos individuais. O retorno esperado é baseado na expectativa de mercado no início do período, para retornos ao longo de toda a vida da obrigação relacionada.

CPC 33.120A(o) (IAS 19.120A(o))

Taxas de tendência de custo de assistência médica consideradas possuem um efeito significativo nos montantes reconhecidas no resultado. A alteração de 1% nas taxas de tendência de custo de assistência médica considerada teria os seguintes efeitos:

	Consolidado	
	Um ponto percentual de aumento	Um ponto Percentual de redução
Efeito sobre os custos de serviço dos juros	20	(14)
Efeito sobre obrigação de benefícios definidos	380	(250)

CPC 33.120A(p)	IAS 19.120A(p)	Consolidado Informações históricas	Em milhares de Reais				
			2012	2011	2010	2009	2008
	IAS	Valor presente da obrigação de benefícios definidos	1.942	1.999	1.913	2.101	2.040
	IAS	Valor justo dos ativos do plano	(2.242)	(2.450)	(2.500)	(2.483)	(2.475)
	IAS	Déficit/(superávit) do plano	(300)	(451)	(587)	(382)	(435)
CPC 33.120A(p)(ii)(A)	IAS 19.120A(p)(ii)(A)	Ajustes de experiência decorrentes de passivos do plano	(110)	(50)	32	(10)	49
CPC 33.120A(p)(ii)(B)	IAS 19.120A(p)(ii)(B)	Ajustes de experiência decorrentes de ativos do plano	(10)	3	(9)	(12)	(13)

CPC 33.120A(q) IAS 19.120A(q)

O Grupo espera que contribuições de R\$ 350mil serão pagas para os seus planos de benefícios definidos em 2013.

Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

23. Provisões<sup>173,174</sup>

		Consolidado					
		Em milhares de Reais					
		Para garantias	Reestruturação	Restauração de locais	Contratos onerosos	Cíveis e Trabalhistas	Total
CPC 25.84(a)	IAS 37.84(a)	200	600	800	-	-	1.600
CPC 15(R1).23	IFRS 3.23	-	-	150	-	20	170
CPC 25.84(b)	IAS 37.84(b)	280	400	600	160	-	1.440
CPC 25.84(c)	IAS 37.84(c)	(200)	(500)	(800)	-	-	(1.500)
CPC 25.84(d)	IAS 37.84(d)	-	(100)	-	-	-	(100)
CPC 25.84(e)	IAS 37.84(e)	-	-	60	-	-	60
CPC 25.84(a)	IAS 37.84(a)	280	400	810	160	20	1.670
	Não circulante	100	-	810	100	-	1.010
	Circulante <sup>176</sup>	180	400	-	60	20	660
		280	400	810	160	20	1.670

## Provisão para garantias

CPC 25.85(a)-(c)  
(IAS 37.85(a)-(c))

A provisão para garantias está relacionada basicamente ao papel vendido durante os anos encerrados em 31 de dezembro de 2012 e 2011. A provisão é baseada nas estimativas feitas de dados históricos de garantias associadas com produtos e serviços semelhantes. O Grupo espera liquidar a maioria dos passivos dentro do próximo ano. Um reembolso esperado de despesas de garantia incorridas de R\$ 25 mil foi incluída em outras contas a receber (veja nota explicativa 11) com base na aceitação do fornecedor de se responsabilizar pelo defeito dos produtos.

## Reestruturação

CPC 26(R1).98(b), 125,  
(IAS 1.98(b), 125),  
25.85(a), (b) (37.85(a), (b))

Durante 2011, o Grupo se comprometeu a um plano para reestruturar uma das linhas de produtos da divisão Norte Americana de distribuição e produção de papel, devido a uma redução na demanda como resultado de circunstâncias econômicas deterioradas. Seguindo o anúncio do plano, o Grupo reconheceu uma provisão de R\$ 600 mil para custos esperados de reestruturação incluindo custos de rescisão de contrato, encargos de consultoria e benefícios de rescisão de empregados. Os custos estimados foram baseados nos termos dos contratos relevantes. Um montante de R\$ 500 mil de provisão foi usado em 2011. A reestruturação foi concluída em 2012. A provisão não utilizada de R\$ 100 mil foi revertida e incluída no custo das vendas na demonstração do resultado.

Durante o ano uma provisão de R\$ 400 mil foi constituída para cobrir os custos associados com a reestruturação de parte de uma fábrica no segmento de Papel-Padrão, que será mantida quando o restante das instalações forem alienadas (ver nota explicativa 14). Os custos estimados de reestruturação incluem principalmente os benefícios de rescisão de empregados e são baseados em um plano detalhado acordado entre a Administração e os representantes dos empregados. A reestruturação e a venda devem ser concluídas até junho de 2012.

Os custos de reestruturação reconhecidos no resultado conforme incorridos totalizavam R\$68 mil em 2012 e foram incluídos em "despesas administrativas" (2011: zero)<sup>177</sup>

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

<p>CPC 26(R1),125 (IAS 1.125) CPC 25.85(a) (IAS 37.85(a))</p>	23.	<p><b>Provisões (continuação)</b> <b>Restauração de local</b><sup>178</sup></p>	<p>Uma provisão de R\$ 800 mil foi constituída com relação à obrigação do Grupo para reparar danos ambientais ocorridos em 2011 na França. A tarefa necessária foi concluída durante 2012 ao custo de R\$ 800 mil.</p>
<p>CPC 25.85(a), (b) (IAS 37.85(a), (b))</p>			<p>De acordo com as leis Romanas, o terreno contaminado pela controlada do Grupo é requerido ser recuperado às suas condições originais até o final de 2014. Durante o ano encerrado em 31 de dezembro de 2012, o Grupo provisionou R\$ 600 mil para esta ação. Devido à natureza de longo prazo do passivo, a maior incerteza para estimar a provisão é o custo a ser incorrido. Especificamente, o Grupo considerou que o local será recuperado utilizando-se tecnologia e materiais que são disponíveis atualmente. Foram fornecida ao Grupo uma série de estimativas razoáveis possíveis do custo total, que varia entre R\$ 500 mil e R\$ 700 mil, refletindo diferentes premissas sobre as alterações no preço dos componentes individuais do custo. A provisão foi calculada utilizando uma taxa de desconto de 5,9%. A reabilitação deve ocorrer progressivamente durante os próximos quatro anos.</p>
<p>CPC 26(R1),129 (IAS 1.129)</p>			<p>A provisão aumentou, comparada ao montante de R\$ 500 mil reportada no relatório interino da Companhia nos seis meses findo em 30 de junho de 2012, devido a uma alteração nos custos estimados. Quando o relatório interino foi preparado, a extensão do trabalho de restauração necessário era incerta, uma vez que o relatório de inspeção das autoridades ambientais ainda não havia sido finalizado. As estimativas foram analisadas posteriormente com base no relatório final.</p>
<p>CPC21(R1).26 (IAS 34.26)</p>			<p>Como parte da aquisição da Papyrus Pty Limited, o Grupo reconheceu uma provisão para restauração ambiental de R\$ 150 mil, determinado em bases provisórias (veja nota explicativa 2).</p>
<p>CPC 25.85(a), (b) (IAS 37.85(a), (b))</p>		<p><b>Contratos onerosos</b></p>	<p>Em 2011 o Grupo iniciou um arrendamento não cancelável de escritórios que, devido a alterações em suas atividades, o Grupo parou de utilizar até 30 de setembro de 2012. O contrato de arrendamento expira em 2015. As instalações foram sublocadas pelo prazo remanescente do arrendamento, porém alterações nas condições de mercado fizeram com que a receita do aluguel seja menor que as despesas de aluguel. A obrigação dos pagamentos descontados, líquida após dedução da receita de aluguel, foi provisionada.</p>
<p>CPC 26(R1),125, (IAS 1.125), CPC 25.85(a), (b) (IAS 37.85(a), (b))</p>		<p><b>Legal</b></p>	<p>Como resultado da aquisição da Papyrus Pty Limited, o Grupo assumiu um passivo contingente de R\$ 20 mil, determinado em bases provisórias (ver nota explicativa 2).</p>
<p>CPC 26(R1),125, (IAS 1.125), CPC 25.86(a)-(c) (IAS 37.86(a)-(c))</p>	24.	<p><b>Contingências</b><sup>179</sup></p>	<p>Uma controlada está se defendendo de uma ação de uma agência ambiental na Europa. Embora o passivo não seja reconhecido por não ser provável uma saída de recursos, caso a defesa contra a ação não tenha sucesso, as multas e custos legais podem totalizar R\$ 950 mil, dos quais R\$ 250 mil seriam reembolsáveis sob um contrato de seguro. Baseados em um opinião legal, os diretores não esperam que o resultado da ação tenha efeito material na posição financeira do Grupo.</p>
			<p>Como parte do processo de aquisição da Papyrus Pty Limited, o Grupo reconheceu um passivo contingente de R\$ 20 mil relacionado com reclamações de multas contratuais feitas por um dos clientes da Papyrus (veja notas explicativas 2 e 23)</p>

## Referência Notas explicativas às demonstrações financeiras

## 25. Receita diferida

		Nota	2012	2011
Em milhares de Reais				
	Subvenções governamentais		1.424	1.462
CPC 17(R1).40(b)	IAS 11.40(b)		110	117
CPC 17(R1).41	IAS 11.41		17	13
	Faturamento antecipado de trabalho concluído			
	Reivindicação de fidelização de clientes <sup>180</sup>	30	50	38
			<b>1.602</b>	<b>1.630</b>
Não circulante <sup>181</sup>			1.389	1.436
Circulante			213	194
			<b>1.602</b>	<b>1.630</b>

CPC 07(R1).43(b) (IAS 20.39(b))

A Companhia recebeu duas assistências governamentais.<sup>182</sup> Uma das subvenções governamentais, recebida em 2011 totalizava R\$ 1.462 mil e era condicionada à construção de uma fábrica em um local específico. A fábrica está em operação desde o início de 2012 e a assistência governamental, reconhecida como receita diferida, está sendo amortizada durante a vida útil do edifício. A segunda subvenção governamental, recebida em 2012, era incondicional, em um total de R\$ 200 mil e relacionada a florestas pinhos. Ela foi incluída como outras receitas quando se tornou recebível.

## 26. Instrumentos financeiros<sup>183</sup>

### Gerenciamento dos riscos financeiros<sup>184</sup>

CPC 40(R1).31 (IFRS 7.31)

#### Visão geral

O Grupo possui exposição para o seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez; e
- Risco de mercado.

Esta nota apresenta informações sobre a exposição do Grupo para cada um dos riscos acima, os objetivos do Grupo, políticas e processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento do capital do Grupo

CPC 40(R1).33 (IFRS 7.33)

#### Estrutura de gerenciamento de risco

O Conselho de Administração da Companhia tem a responsabilidade global para o estabelecimento e supervisão do Grupo de estrutura de gerenciamento de risco. O Conselho estabeleceu o Comitê de Gerenciamento de Risco, que é responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco do Grupo. A comissão reporta regularmente ao Conselho de Administração sobre suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco do Grupo foram estabelecidas para identificar e analisar os riscos ao qual o Grupo está exposto, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites impostos. As políticas de risco e os sistemas são revistos regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades do Grupo. O Grupo através de treinamento, procedimentos de gestão e procedimentos busca desenvolver um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**26. Instrumentos financeiros (continuação)****Gerenciamento dos riscos financeiros (continuação)**

O Comitê de Auditoria do Grupo supervisiona a forma na qual a administração monitora a aderência às políticas e procedimentos de risco do Grupo, e revisa a estrutura de risco determinada para o Grupo. O comitê de auditoria conta com um time de auditoria interna na execução de suas atribuições. Este time de auditoria interna realiza procedimentos regulares e esporádicos nas políticas e procedimentos de risco e o resultado destes procedimentos é reportado para o comitê de auditoria.

**Riscos de crédito<sup>185</sup>**

Risco de crédito é o risco de o Grupo incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contra-parte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros conforme apresentado abaixo.

**Exposição a riscos de crédito**

O valor contábil dos ativos financeiros representam a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito no final do período de relatório foi: <sup>186, 187</sup>

CPC  
40(R1).36(a) IFRS 7.36(a)

**Consolidado**

Em milhares de Reais

	Nota	Valor contábil	
		2012	2011
Títulos de dívida soberana – mantidos para negociação	10	243	568
Títulos de dívida corporativa – disponível para venda	10	118	373
Títulos de dívida corporativa – mantido até o vencimento	10	2.436	2.256
Contas a receber e outros créditos	11	26.115	17.719
Caixa e equivalentes de caixa	9	1.505	1.850
Swaps de taxa de juros utilizados para cobertura:			
- Ativos	10	116	131
Contratos de câmbio a prazo utilizadas para cobertura:			
- Ativos	10	297	375
Outros contratos de câmbio a prazo	10	122	89
		<b>30.952</b>	<b>23.361</b>

CPC 40(R1).34 IFRS 7.34(c)  
(c)

**Contas a receber e outros recebíveis**

A exposição do Grupo a risco de crédito é influenciada principalmente pelas características individuais de cada cliente. Contudo, a administração considera a distribuição geográfica dos clientes em sua avaliação, incluindo o risco de não pagamento da indústria e do país no qual o cliente opera, uma vez que esses fatores podem ter impacto no risco de crédito. Para maiores detalhes sobre concentração de receita, veja Nota 6.

O comitê de gestão de risco estabeleceu uma política de crédito na qual novos clientes são analisados individualmente quanto a sua condição financeira antes de o Grupo apresentar sua proposta de limite de crédito e termos de pagamento. A revisão efetuada pelo Grupo inclui *ratings* externos, quando disponíveis, e referências bancárias.

Limites de crédito são estabelecidos para cada cliente, e representam o montante máximo de exposição ao qual não é requerida aprovação do comitê de gestão de risco. Esses limites são revistos trimestralmente. Clientes que não atenderem as condições de crédito estabelecidas pelo Grupo somente são atendidos na medida em que realizarem a antecipação do pagamento.



## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**26. Instrumentos financeiros (continuação)****Instrumentos financeiros (continuação)****Riscos de crédito (continuação)****Exposição a riscos de crédito**

Mais de 85% dos clientes do Grupo vêm operando com o Grupo por mais de 4 anos, e nenhuma perda por recuperabilidade foi reconhecida para esses clientes. No monitoramento do risco de crédito, os clientes são agrupados de acordo com suas características de crédito, incluindo se estes são clientes pessoas físicas ou jurídicas, se são atacadistas, revendedores ou clientes finais, a área geográfica, indústria e existência de dificuldades financeiras no passado.

CPC 40(R1).33 IFRS 7.33(c)  
(c)

Clientes e outras contas a receber são referentes basicamente aos clientes de varejo. Clientes que são ranqueados como "risco alto" são colocados em uma lista de clientes restritos e monitorados pelo comitê de gestão de risco, e vendas são realizadas somente com pagamento antecipado.

O Grupo está monitorando de forma próxima o ambiente econômico na zona do Euro e está tomando ações para limitar sua exposição a clientes em países que estão apresentando volatilidade econômica particular. Em certos limites de compra foram restabelecidos, particularmente para clientes que operam [países a, b, c, d e e], uma vez que a experiência do Grupo mostra que a volatilidade econômica recente tem apresentado maior impacto nos clientes destes países do que em clientes dos demais países.

CPC 40(R1).36 IFRS 7.36(b)  
(b)

Produtos são vendidos com cláusulas de retenção propriedade, para em caso de não pagamento o Grupo tenha direito de limitar seus prejuízos financeiros. O Grupo não requer garantias com relação aos contas a receber e outros recebíveis.

O Grupo estabelece uma provisão para perda com recuperação que representa sua estimativa de despesas incorridas com o contas a receber e outros recebíveis. O principal componente desta provisão é o item de perda específico relacionado a exposições individuais, e a uma perda coletiva estabelecida para grupos de ativos similares com relação a perdas que já foram incorridas, porém ainda não identificadas. A perda coletiva é baseada nas taxas históricas de perda para ativos similares.

CPC  
40(R1).34(a) IFRS 7.34(a)

A exposição máxima ao risco de crédito para empréstimos e recebíveis no final do período por região geográfica foi:<sup>188</sup>

<i>Em milhares de Reais</i>	Consolidado	
	Valor contábil 2012	2011
Países A, B, C, D e E	843	1.232
Outros países da zona do Euro	13.826	7.550
Inglaterra	3.029	2.590
Estados Unidos	7.939	5.938
Outros	478	409
<b>Total</b>	<b>26.115</b>	<b>17.719</b>

## Referência Notas explicativas às demonstrações financeiras

**26. Instrumentos financeiros (continuação)**  
**Instrumentos financeiros (continuação)**  
**Riscos de crédito (continuação)**  
**Exposição a riscos de crédito**

CPC  
40(R1).34(a) IFRS 7.34(a)

A exposição máxima ao risco de crédito para empréstimos e recebíveis no final do período de relatório por tipo de contraparte foi:<sup>188</sup>

Em milhares de Reais	Consolidado Valor contábil	
	2012	2011
Clientes - atacado	19.060	11.231
Clientes – varejo	6.478	5.600
Clientes finais	239	856
Outros	338	32
<b>Total</b>	<b>26.115</b>	<b>17.719</b>

CPC  
40(R1).34(a) IFRS 7.34(a)

O cliente mais relevante do Grupo, um atacadista Europeu, é responsável por R\$8.034 mil do contas a receber e outros recebíveis a valor contábil em 31 de dezembro de 2012 (2011: R\$4.986 mil).

**Perdas por redução no valor recuperável**

CPC  
40(R1).37(a) IFRS 7.37(a)

A composição por vencimento dos empréstimos e recebíveis no final do período de relatório para os quais não foram reconhecidos perdas por redução no valor recuperável era o seguinte:<sup>189, 190</sup>

em milhares de reais	Consolidado	
	2012	2011
A vencer	23.408	15.057
vencido de 1 a 30 dias	2.150	2.360
vencido de 31 a 90 dias	300	87
vencido de 90 a 120 dias	30	20
	<b>25.888</b>	<b>17.524</b>

CPC 40(R1).16 IFRS 7.16

O movimento na provisão para perdas por redução no valor recuperável em relação ao contas a receber e outros recebíveis durante o exercício foi o seguinte:

	Provisão individual	Provisão acumulada
Saldo em 1 de janeiro de 2011	6	20
Provisão para redução ao valor recuperável reconhecido	6	24
Valores baixados	(2)	
Saldo em 31 de dezembro de 2011	10	44
Provisão para redução ao valor recuperável reconhecido	144	6
Valores baixados	(4)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2012	150	50

CPC 40(R1).37(b), (c) (IFRS 7.37(b), (c))

Em 31 de dezembro de 2012, foi constituída uma provisão para perda por redução ao valor recuperável de R\$ 60 mil relacionada a um cliente que declarou falência durante o ano. Apesar dos bens vendidos ao cliente estarem sujeitos a cláusulas de retenção de título, o Grupo não possui indícios de que o cliente ainda esteja de posse dos bens. Em 31 de dezembro de 2012, uma perda por redução no valor recuperável de R\$ 20 mil está relacionada a contas a receber de clientes adquiridas como parte da aquisição da Papyrus Pty Limited (ver nota explicativa 2). O restante da perda por redução no valor recuperável em 31 de dezembro de 2012 é relacionado a vários clientes que indicaram que não devem conseguir pagar seus saldos pendentes, principalmente devido a circunstâncias econômicas.

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**26. Instrumentos financeiros (continuação)****Instrumentos financeiros (continuação)****Perdas por redução no valor recuperável (continuação)**

O Grupo acredita que os montantes que não sofreram perda por redução no valor recuperável e que estão vencidas há mais de 30 dias ainda são cobráveis integralmente, com base em histórico de comportamento de pagamento e em análises extensivas dos níveis de crédito de clientes subjacentes, quando disponível.

CPC 40(R1).36(c) (IFRS 7.36(c))

A qualidade do crédito do contas a receber de outros recebíveis é avaliado baseado na política de crédito estabelecida pelo Comitê de Gerenciamento de Risco. O Grupo tem monitorado o risco de crédito de clientes, agrupando o contas a receber e outros recebíveis conforme as suas características. Uma análise da qualidade do contas a receber e outros recebíveis para os quais não foi constituída uma provisão é demonstrado como segue:

	2012	2011
Ratings de crédito externo de pelo menos A1 pela agência [x] ou A do rating da agência [y]	15.255	10.529
Outros clientes (histórico de transações com o Grupo)		
- Quatro anos ou mais(*)	9.014	5.941
- Menos de quatro anos(*)	1.545	1.004
- Risco alto	74	45
	25.888	17.519

(\*) excluindo os de alto risco

Os valores na tabela acima incluem todo o contas a receber e outros recebíveis no final do período de relatório para os quais não foi constituída provisão para redução ao valor recuperável. Nenhum contas a receber e outros recebíveis que estavam vencidos nem provisionados estão incluídos na categoria de Risco alto na tabela acima.<sup>191</sup>

Baseado no monitoramento do risco de crédito de clientes, o Grupo acredita que, conforme indicado acima, nenhuma provisão será necessária com relação aos contas a receber não vencido.

**Títulos de dívida**

O Grupo limita sua exposição ao risco de crédito através do investimento em títulos de dívida que tenham um mercado líquido e que o risco da contraparte tenha um *rating* pelo menos A1 da agência de rating [x] e A da agência de rating [y]. A Administração monitora ativamente os *ratings* de crédito e dado que o Grupo tenha investido somente em debêntures com risco de crédito alto, a administração não espera que a contraparte falhe na liquidação de suas obrigações, exceto pelos títulos de dívida abaixo.

CPC 40(R1).34(a) (IFRS 7.34(a))

A exposição máxima ao risco de crédito dos títulos de dívida classificados como mantidos até o vencimento, disponíveis para venda e comercialização no final do período em análise por região geográfica foi como a seguir:

	<b>Consolidado</b>	
	<b>Valor contábil</b>	
Em milhares de Reais	2012	2011
Doméstico	1.625	2.328
Países A, B, C, D e E	69	115
Outros países da zona do Euro	368	273
Inglaterra	436	430
Estados Unidos	299	51
Total	2.797	3.197

CPC 40(R1).16 (IFRS 7.16)

A movimentação na provisão para perda no valor recuperável com relação a títulos de dívida corporativa – mantidos até o vencimento durante o ano foi como a seguir:

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**26. Instrumentos financeiros (continuação)**  
**Perdas por redução no valor recuperável (continuação)**  
**Títulos de dívida (continuação)**

	Consolidado	
	2012	2011
Saldo em 1º de janeiro	20	20
Provisão para redução ao valor recuperável	60	-
Saldo em 31 de dezembro	80	20

O Grupo não tinha nenhum título de dívida que estava vencido em 31 de dezembro de 2012 e de 2011.

*CPC 40(R1).37(b), (c)*  
*(IFRS 7.37(b), (c))*

Uma perda por redução no valor recuperável de R\$ 60 mil com relação a investimentos mantidos até o vencimento foi reconhecida durante o ano corrente devido a dificuldades financeiras significativas encontradas pelo emissor de alguns destes títulos. O Grupo não possui garantias com relação a este investimento.<sup>192</sup>

*CPC 40(R1).B5(d), 16 (IFRS*  
*7.B5(d), 16),*  
*CPC 38.64 (IAS 39.64)*

A conta de provisões relacionadas a contas a receber e outros recebíveis e investimentos mantidos até o vencimento é utilizada para registrar perdas por redução no valor recuperável, a menos que o Grupo esteja satisfeito com o fato de não ser possível recuperar o montante devido; nesta ocasião, os montantes são considerados irre recuperáveis e são registradas contra o ativo financeiro diretamente.

#### Caixa e equivalentes de caixa

O Grupo detinha caixa e equivalentes de caixa de R\$ 1.505 mil em 31 de dezembro de 2012 (2011: R\$ 1.850 mil), os quais representam sua máxima exposição de crédito sobre aqueles ativos. O caixa e equivalentes de caixa são mantido com bancos e instituição financeira, os quais possuem rating AA- para AA+, baseado na agência de rating [x].

*CPC 40(R1).36(c) (IFRS 7.36(c))*

#### Derivativos

Os derivativos são contratados com bancos e instituições financeiras, os quais possuem rating AA- a AA+, baseado na agência de rating [y].

#### Garantias

A política do Grupo é fornecer garantias financeiras somente para as Controladas integrais. Em 31 de dezembro de 2012 e de 2011 nenhuma garantia foi concedida.

*CPC 40(R1).33 (IFRS 7.33)*

#### Risco de liquidez<sup>193</sup>

Risco de liquidez é o risco em que o Grupo irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem do Grupo na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação do Grupo.

*CPC 40(R1).34 (a), B10A (IFRS*  
*7.34(a), B10A)*

O Grupo utiliza o custeio baseado em atividades para precificar seus produtos e serviços, que auxilia no monitoramento de exigências de fluxo de caixa e na otimização de seu retorno de caixa em investimentos. O Grupo busca manter o nível de seu caixa e equivalentes de caixa e outros investimentos altamente negociáveis a um montante em excesso as saídas de caixa sobre instrumentos financeiros (outros que contas a pagar com fornecedores) para os próximos 60 dias. O índice de investimentos para as saídas foi de 1,65 em 31 de dezembro de 2012 (2011: 1,58). O Grupo monitora também o nível esperado de entradas por fluxos de caixa sobre contas a receber de clientes e outros recebíveis junto com as saídas esperadas por contas a pagar com fornecedores e outras contas a pagar. Em 31 dezembro de 2012, os fluxos de caixa esperados por contas a receber de clientes e outros recebíveis com vencimento dentro de dois meses foi de R\$ 24.311 mil (2011: R\$ 16.940). Isso exclui os potenciais impactos de circunstâncias extremas que não poder ser razoavelmente previstas, tais como desastres naturais. Além disso, o Grupo mantém as seguintes linhas de crédito:

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**26. Instrumentos financeiros (continuação)****Risco de liquidez<sup>193</sup> (continuação)**

CPC 40(R1).33 (IFRS 7.33)

CPC 03(R2).50 (a) (IAS 7.50(a))

- R\$ 10 milhões de linha de crédito de saque a descoberto não garantidos. Os juros seriam pagos de acordo com o CDI mais 150 pontos base (2011: CDI mais 160 pontos base).
- R\$ 15 milhões que podem ser sacados em parcelas para atender a necessidades de financiamentos de curto prazo. Esta linha de crédito possui vencimento de 30 dias, que é renovado automaticamente de acordo com a opção do Grupo. Os juros seriam pagos de acordo com o CDI mais 100 pontos base (2011: CDI mais 111 pontos base).

CPC 40(R1).39(a) (IFRS 7.39(a))

A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros remanescentes no final do período de relatório, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto dos acordos de compensação.<sup>194, 195</sup>

**Consolidado****31 de dezembro de 2012**

Em milhares de Reais

CPC 40(R1).39(a), IFRS 7.39(a),  
B11A-B11D B11A-B11D**Passivos financeiros não derivativos**

Empréstimos bancários garantidos	10.076
Títulos de dívida emitidos não garantidos	6.136
Notas conversíveis	4.678
Ações preferenciais resgatáveis	1.939
Dividendos das ações preferenciais resgatáveis	51
Passivo de arrendamento financeiro	1.928
Empréstimos bancários não garantidos	524
Fornecedores e outras contas a pagar	23.481
Contraprestação contingente	270
Saldo bancário a descoberto	334
	49.417

Valor contábil	Total	Fluxo de caixa contratual					Mais que 5 anos
		2 meses ou menos	2-12 meses	1-2 anos	2-5 anos		
		(1.039)	(2.798)	(820)	(6.379)	-	
		(18)	(87)	(105)	(6.386)	-	
		-	(150)	(150)	(5.075)	-	
		(15)	(73)	(88)	(264)	(2.088)	
		(51)	-	-	-	-	
		(178)	(357)	(450)	(678)	(1.000)	
		(231)	(316)	-	-	-	
		-	-	-	(84)	-	
		-	-	-	(330)	-	
		(334)	-	-	-	-	
		(25.294)	(3.781)	(1.613)	(19.196)	(3.088)	

CPC 40(R1).39(b), IFRS 7.39(b),  
B11A-B11D B11A-B11D**Passivos financeiros derivativos<sup>196</sup>**

Swaps de taxas de juros utilizados para hedge	(20)
Contratos de câmbio a termo utilizados para hedge	(8)
Saída	(8)
Entrada	-
	(28)

		(1)	(6)	(6)	(8)	-
		(91)	(61)	-	-	-
		85	57	-	-	-
		(7)	(10)	(6)	(8)	-

**Consolidado****31 de dezembro de 2011**

Em milhares de Reais

CPC 40(R1).39(a), IFRS 7.39(a),  
B11A-B11D B11A-B11D**Passivos financeiros não derivativos**

Empréstimos bancários garantidos	11.093
Títulos de dívida emitidos não garantidos	9.200
Passivo de arrendamento financeiro	2.182
Empréstimos de associados	1.000
Empréstimos bancários não garantidos	117
Fornecedores e outras contas a pagar	24.363
Saldo bancário a descoberto	282
	48.237

Valor contábil	Total	Fluxo de caixa contratual					Mais que 5 anos
		2 meses ou menos	2-12 meses	1-2 anos	2-5 anos		
		(720)	(3.605)	(2.518)	(4.357)	(912)	
		(22)	(108)	(130)	(4.409)	(5.159)	
		(177)	(354)	(458)	(666)	(1.531)	
		(8)	(1.040)	-	-	-	
		(63)	(62)	-	-	-	
		-	-	-	-	-	
		(282)	-	-	-	-	
		(25.635)	(5.169)	(3.106)	(9.432)	(7.602)	

CPC 40(R1).39(b), IFRS 7.39(b),  
B11A-B11D B11A-B11D**Passivos financeiros derivativos<sup>196</sup>**

Swaps de taxas de juros utilizados para hedge	(5)
Contratos de câmbio a termo utilizados para hedge	(7)
Saída	(7)
Entrada	-
	(12)

		-	(2)	(1)	(2)	-
		(25)	(16)	-	-	-
		19	3	-	-	-
		(6)	(5)	(1)	(2)	-

## Referência Notas explicativas às demonstrações financeiras

### 26. Instrumentos financeiros (continuação)

CPC 40(R1).39(b), (c), B11D (IFRS 7.39(b), (c), B11D)

Os fluxos brutos de entradas/(saídas), divulgados na tabela acima, representam os fluxos de caixa contratuais não descontados relacionadas com passivos financeiros derivativos detidos para efeitos de gestão de risco e que normalmente não são encerradas antes do vencimento contratual. A tabela apresenta fluxos de caixa líquidos para derivados de caixa liquidados pela exposição líquida e fluxos de caixa bruto de entrada e saída para os derivados que têm liquidação simultânea bruta por exemplo, contratos de câmbio.

CPC 40(R1).B10A (IFRS 7.B10A)

Conforme divulgado na Nota 2(b) e 21, o Grupo tem um empréstimo bancário garantido que contém uma cláusula restritiva (*covenants*). Um não cumprimento futuro desta cláusula restritiva pode exigir que o Grupo pague o empréstimo antes da data indicada na tabela acima. Adicionalmente, conforme divulgado na Nota 21, as notas conversíveis se tornam resgatáveis à vista, caso o Grupo exceda a razão de 1,95 entre débito líquido e patrimônio líquido. Os pagamentos de juros sobre empréstimos a juros de taxa variável e emissões de títulos na tabela acima refletem as taxas de mercado a termo de juros no final do período e estes montantes podem mudar à medida que as taxas de juros do mercado mudam. Os fluxos de caixa futuros em contraprestação contingente (ver Nota 2) e instrumentos derivativos pode ser diferente do montante apresentado na tabela acima uma vez que, as taxas de juros e taxas de câmbio ou as condições relevantes podem ocorrer. Exceto por esses passivos financeiros, não é esperado que os fluxos de caixa incluídos na análise de maturidade pode ocorrer significativamente mais cedo, ou em valores diferentes.<sup>194</sup>

CPC 40(R1).33 (IFRS 7.33)

#### Risco de Mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações, têm nos ganhos do Grupo ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

O Grupo compra e vende derivativos e também cumpre com obrigações financeiras para gerenciar riscos de mercado. Todas estas operações são conduzidas dentro das orientações estabelecidas pelo Comitê de Gerenciamento de Risco. Geralmente, o Grupo busca aplicar contabilidade de *hedge* para gerenciar a volatilidade no resultado

#### Risco de Câmbio<sup>197</sup>

O Grupo está sujeito ao risco de moeda nas vendas, compras e empréstimos denominados em uma moeda diferente das respectivas moedas funcionais das entidades do Grupo, em sua grande maioria o Real (R\$), mas também o Dólar Americano (USD) e o Euro (€). As moedas na quais estas transações são denominadas principalmente são: USD, Euro (€) e Libra Esterlina (GBP).

CPC 40(R1).22 (IFRS 7.22)

Em geral, o Grupo protege (*hedge*) de 75% a 85% de sua exposição esperada de moeda estrangeira com relação a vendas e compras previstas para os próximos seis meses. O Grupo também protege pelo menos 80% de todas as contas a receber de clientes e a pagar a fornecedores denominadas em moeda estrangeira. O Grupo utiliza contratos de mercado futuro para proteger seu risco de moeda, a maioria com vencimento de menos de um ano da data final do período de relatório. Tais contratos são geralmente designados como *hedge* de fluxo de caixa.

CPC 40(R1).22 (IFRS 7.22)

Riscos cambiais para os principais montantes dos empréstimos bancários do Grupo em USD e em €, obtidas por entidades do Grupo no qual a moeda funcional é o Real, foram completamente protegidas, utilizando contratos futuros que vencem nas mesmas datas em que os empréstimos vencem.

Juros sobre empréstimos são denominados na moeda do empréstimo. Em geral, empréstimos são denominados em moeda equivalente aos fluxos de caixa gerados pelas operações básicas do Grupo, principalmente em Reais, mas também em € e USD. Isso proporciona uma proteção econômica sem a contratação de derivativos, fazendo com que a contabilidade de *hedge* não seja aplicada nessas circunstâncias.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

## 26. Instrumentos financeiros (continuação)

Com relação a outros ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, o Grupo garante que sua exposição líquida é mantida a um nível aceitável, comprando ou vendendo moedas estrangeiras a taxas à vista, quando necessário, para tratar instabilidades de curto prazo.

CPC 40(R1).22 (IFRS 7.22)

O investimento do Grupo em sua controlada Suíça é protegido por um empréstimo bancário assegurado denominado em GBP (valor contábil de R\$ 1.047 mil (2011: R\$ 1.020 mil)), que ameniza o risco de variação cambial decorrente dos ativos líquidos da subsidiária. O valor justo do empréstimo em 31 de dezembro de 2012 era de R\$ 1.090 mil (2011: R\$ 1.050 mil). O empréstimo é designado como um *hedge* de investimento líquido. Nenhuma inefetividade foi reconhecida para o *hedge* de investimento líquido. Os investimentos do Grupo em outras controladas não são protegidos.

CPC 40(R1).34(a) (IFRS 7.34(a))

## Exposição a moeda estrangeira

O resumo dos dados quantitativos sobre a exposição para o risco de moeda estrangeira do Grupo, conforme fornecido à Administração baseia-se na sua política de gerenciamento de risco conforme abaixo:

## Consolidado

	31 de dezembro de 2012				31 de dezembro de 2011			
	R\$	USD	GBP	CHF	R\$	USD	GBP	CHF
Contas a receber	1.977	8.365	2.367	-	3.099	6.250	1.780	-
Empréstimos bancários garantidos	-	(500)	(850)	(4.324)	-	(500)	(4.850)	(1.257)
Empréstimos bancários não garantidos	-	(554)	-	-	-	-	-	-
Contas a pagar	(876)	(7.956)	(4.347)	-	(5.411)	(10.245)	(2.680)	-
<b>Exposição líquida do balanço patrimonial</b>	<b>1.101</b>	<b>(645)</b>	<b>(2.830)</b>	<b>(4.324)</b>	<b>(2.312)</b>	<b>(4.495)</b>	<b>(5.750)</b>	<b>(1.257)</b>
Estimativa de vendas para os próximos seis meses <sup>198</sup>	9.000	11.000	8.000	-	18.700	16.000	24.000	-
Estimativa de compras para os próximos seis meses <sup>198</sup>	(10.000)	(20.000)	(12.000)	-	(9.800)	(10.000)	(17.000)	-
Exposição bruta	(1.000)	2.000	4.000	-	8.900	6.000	7.000	-
Contratos cambiais a prazo	-	(950)	(946)	-	-	(1.042)	(870)	-
Exposição líquida	101	(405)	224	(4.324)	6.588	463	380	(1.257)

CPC 40(R1).31 IFRS 7.31

As seguintes taxas de câmbio foram aplicadas durante o ano:<sup>199</sup>

## Consolidado

R\$	Taxa média		Taxa de fechamento na data das demonstrações financeiras	
	2012	2011	2012	2011
USD	0,760	0,679	0,711	0,710
GBP	1,113	1,256	1,108	1,027
CHF	0,674	0,631	0,664	0,672

Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**26. Instrumentos financeiros (continuação)**  
**Risco cambial (continuação)**

CPC 40(R1).40 (IFRS 7.40)

**Análise de sensibilidade**<sup>200, 201</sup>

Uma apreciação (ou desvalorização) do Real, USD, GBP e CHF contra qualquer outra moeda em 31 de dezembro, teria afetado a mensuração dos instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira e aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado de acordo com as montantes demonstrados abaixo. Esta análise é baseada na variação da taxa de câmbio de moeda estrangeira que o Grupo considerou ser razoavelmente possível ao final do período de relatório. A análise considera que todas as outras variáveis, especialmente as taxas de juros, são mantidas constantes. A análise é conduzida com a mesma base de 2011, apesar da variação razoavelmente possível da taxa de câmbio de moeda estrangeira ser diferente, como indicado abaixo.

Efeito em milhares de Reais	Patrimônio Líquido		Resultado do exercício	
	Apreciação	Desvalorização	Apreciação	Desvalorização
<b>31 de dezembro de 2012</b>				
Euro (variação de 9%)	25	(26)	(33)	36
USD (variação de 10%)	(7)	6	25	23
GBP (variação de 8%)	(5)	4	17	(16)
CHF (variação de 3%)	(30)	30	2	(2)
<b>31 de dezembro de 2011</b>				
Euro (variação de 10%)	28	(29)	(37)	35
USD (variação de 12%)	(8)	7	85	(76)
GBP (variação de 10%)	(7)	6	92	(84)
CHF (variação de 5%)	(50)	50	6	(6)

**Risco de taxa de juros**

CPC 40(R1).22 (IFRS 7.22)

O Grupo adota uma política de garantir que entre 45% e 65% de sua exposição a mudanças na taxa de juros sobre empréstimos seja com base em uma taxa fixa. Isto é alcançado através de *swaps* de taxas de juros.

CPC 40(R1).34(a) (IFRS 7.34(a))

**Perfil**

Ao final do período de relatório, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros como reportado à Administração do Grupo era:

Em milhares de Reais	Consolidado	
	Valor contábil 2012	2011
<b>Instrumentos de taxa fixa</b>		
Ativos financeiros	4.059	4.479
Passivos financeiros	(7.009)	(7.096)
Swaps de taxa de juros	(8.000)	(7.500)
	<b>(10.950)</b>	<b>(10.088)</b>
<b>Instrumentos de taxa variável</b>		
Ativos financeiros	535	595
Passivos financeiros	(18.685)	(17.819)
Swaps de taxa de juros	8.000	7.500
	<b>(10.150)</b>	<b>(9.724)</b>



## Notas explicativas às demonstrações financeiras

## 26. Instrumentos financeiros (continuação)

**Análise de sensibilidade de valor justo para instrumentos de taxa fixa**

O grupo não contabiliza nenhum ativo ou passivo financeiro de taxa de juros fixa pelo valor justo por meio do resultado, e o Grupo não designa derivativos (*swaps* de taxa de juros) como instrumentos de proteção sob um modelo de contabilidade de *hedge* de valor justo. Portanto, uma alteração nas taxas de juros ao final do período de relatório não alteraria o resultado.

Uma alteração de 100 pontos base nas taxas<sup>201</sup> de juros teria aumentado ou reduzido o patrimônio do Grupo em R\$ 15 mil (2010: R\$ 6 mil)<sup>202</sup>

CPC 40(R1).40(a) (IFRS 7.40(a))

**Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável**

Uma alteração de 100 pontos base nas taxas de juros, ao final do período de relatório, teria aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados abaixo. A análise considera que todas as outras variáveis, especialmente quanto a moeda estrangeira, são mantidas constantes. A análise é conduzida com a mesma base para 2010.

Consolidado Em milhares de Reais	Lucro ou Prejuízo		Patrimônio Líquido	
	100 pb aumento	100 pb diminuição	100 pb aumento	100 pb diminuição
<b>31 de dezembro de 2012</b>				
Instrumentos de taxa variável	(66)	66	-	-
Swap da taxa de juros	61	(61)	310	(302)
Sensibilidade do fluxo de caixa (líquido)	(5)	5	310	(302)
<b>31 de dezembro de 2011</b>				
Instrumentos de taxa variável	(142)	142	-	-
Swap da taxa de juros	61	(61)	280	(275)
Sensibilidade do fluxo de caixa (líquido)	(81)	81	280	(275)

**Outros riscos de preço de mercado**

O risco de preços de ações surge de investimentos em títulos patrimoniais disponíveis para venda, mantidas para cumprir parcialmente com as obrigações de planos de pensão de benefício definido do Grupo que não tem fundo constituído. A administração do Grupo monitora a mescla de títulos patrimoniais e de dívida em sua carteira de investimentos com base em índices de mercado. Investimentos materiais dentro da carteira são gerenciados individualmente e todas as decisões de compra e venda são aprovadas pelo Comitê de Gerenciamento de Risco.

CPC 40(R1).B5(a)(iii) (IFRS 7.5(a)(iii))

O principal objetivo da estratégia de investimento do Grupo é maximizar o retorno de investimentos para cumprir parcialmente com as obrigações de planos de pensão de benefício definido do Grupo que não tem fundo constituído; neste aspecto, a administração é auxiliada por consultores externos. De acordo com essa estratégia, certos investimentos são designados pelo valor justo por meio do resultado, por seus desempenhos serem monitorados ativamente e serem gerenciados com base no valor justo. O Grupo não entra em contratos de *commodities*, exceto para cumprir com as exigências de venda e uso esperado do Grupo; tais contratos não são liquidados pelo valor líquido.

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

## 26. Instrumentos financeiros (continuação)

CPC 40(R1).40 (IFRS 7.40)

**Análise de sensibilidade – Risco de preço das ações**

Todos os investimentos do Grupo em instrumentos patrimoniais estão listados tanto na Bolsa Valores de Londres ou na Bolsa de Valores de Nova Iorque. Para tais investimentos classificados como disponíveis para venda, um aumento de 2% no FTSE 100 mais um aumento médio de 3% no Dow Jones Industrial no final do período de relatório teria um aumento do patrimônio de R\$ 28 mil depois dos impostos (2011: um aumento de R\$ 18 mil); uma mudança adversa teria diminuído de capital por R\$ 28 mil depois dos impostos (2011: uma redução de R\$ 18 mil). Para tais investimentos classificados como ao valor justo por meio do resultado, o impacto sobre o ganho ou perda de capital teria sido um aumento ou diminuição de R\$ 16 mil depois dos impostos (2011: R\$ 18 mil). A análise é realizada na mesma base para 2011 e assume que todas as outras variáveis permanecem as mesmas.

CPC 26(R1).134, 135(a), (b)  
(IAS 1.134, 135(a), (b))**Gerenciamento do capital**<sup>203</sup>

A política da Diretoria é manter uma sólida base de capital para manter a confiança do investidor, credor e mercado e manter o desenvolvimento futuro do negócio. A posição de capital consiste do total do patrimônio líquido menos montantes acumulados no patrimônio líquido relacionados a *hedge* de fluxo de caixa. A diretoria monitora retorno de capital e também o nível de dividendos para acionistas ordinários.

CPC 26(R1).135(a) (IAS 1.135(a))

Atualmente, a gerência está discutindo alternativas para estender o programa de opção de ações do Grupo além da alta gerência e outros funcionários seniores; no momento, a outros funcionários são concedidos direitos de apreciação de ação e participação em um programa de funcionários para compra de ações. O Grupo está discutindo com representantes dos funcionários, porém nenhuma decisão foi tomada.

CPC 26(R1).135(a) (IAS 1.135(a))

A Diretoria procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis mais adequados de empréstimos e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável. O objetivo do Grupo é atingir um retorno sobre capital superior a 23%; em 2012, o retorno foi de 30,1% (2011: 24,8%). Em comparação, a média ponderada de despesas de juros sobre empréstimos (excluindo passivos com juros embutidos) foi de 5,8% (2011: 5,5%).

O Grupo monitora o capital usando um índice representado pela dívida líquida ajustada dividido pelo patrimônio líquido ajustado. Para este propósito, a dívida líquida ajustada é definida como o total dos passivos (incluindo empréstimos e financiamentos e obrigações por arrendamentos mercantis financeiros) mais dividendos propostos não reconhecidos como passivo, menos caixa e equivalentes de caixa. O patrimônio líquido ajustado é composto pelo total do patrimônio líquido menos os valores reconhecidos no patrimônio líquido por *hedge* de fluxos de caixa, menos dividendos propostos não reconhecidos como passivo.

A política do Grupo é manter um índice abaixo de 2,00. A dívida ajustada do Grupo para relação ajustada do patrimônio líquido ao final do período de relatório é apresentada a seguir:

Em milhares de reais	2012	2011
Total do passivo	61.335	53.887
menos: caixa e equivalentes de caixa	1.505	1.850
<b>Dívida líquida</b>	<b>59.830</b>	<b>52.037</b>
Total do patrimônio líquido	43.434	33.347
menos: valores acumulados no patrimônio relativo a <i>hedge</i> de fluxo de caixa	416	478
<b>Patrimônio líquido ajustado</b>	<b>43.018</b>	<b>32.869</b>
Índice da dívida líquida pelo patrimônio ajustado em 31 de dezembro	1.39	1.58

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

## 26. Instrumentos financeiros (continuação)

CPC 26(R1).135(a) (IAS 1.135(a))

Ocasionalmente, o Grupo compra suas próprias ações no mercado; o momento dessas compras depende dos preços de mercado. Basicamente, as ações são destinadas à emissão de ações para programa de opção de ações do Grupo. As decisões de compra e venda são feitas com base em operações específicas do Comitê de Gerenciamento de Risco; o Grupo não possui um plano definido de recompra de ações.

Ativos e passivos derivativos designados como *hedge* de fluxo de caixa

A tabela a seguir indica os períodos em que os fluxos de caixas associados com *hedges* de fluxo de caixa deverão ocorrer e o valor justo relacionado a estes instrumentos de *hedge*.<sup>204</sup>

Em milhares de reais	2012							2011						
	Valor Justo	Fluxo de caixa esperado	2 meses ou menos	2-12 meses	1-2 anos	2-5 anos	Mais de 5 anos	Valor contábil	Fluxo de caixa esperado	2 meses ou menos	2-12 meses	1-2 anos	2-5 anos	Mais de 5 anos
<b>Swaps de Taxa de juros</b>														
Ativos	116	140	12	36	27	54	11	131	155	15	24	33	59	24
Passivos	(20)	(21)	(1)	(6)	(6)	(8)	-	(5)	(5)	-	(2)	(1)	(2)	-
<b>Contratos de câmbio a termo</b>														
Ativos	297	326	150	176	-	-	-	375	405	185	220	-	-	-
Passivos	(8)	(10)	(6)	(4)	-	-	-	(7)	(9)	(6)	(3)	-	-	-
	<b>385</b>	<b>435</b>	<b>155</b>	<b>202</b>	<b>21</b>	<b>46</b>	<b>11</b>	<b>494</b>	<b>546</b>	<b>194</b>	<b>239</b>	<b>32</b>	<b>57</b>	<b>24</b>

A tabela a seguir indica os períodos em que os fluxos de caixas associados com *hedges* de fluxo de caixa deverão impactar o e lucro ou perda e o valor justo relacionado a estes instrumentos de *hedge*.

Em milhares de reais	2012							2011						
	Valor Justo	Fluxo de caixa esperado	2 meses ou menos	2-12 meses	1-2 anos	2-5 anos	Mais de 5 anos	Valor contábil	Fluxo de caixa esperado	2 meses ou menos	2-12 meses	1-2 anos	2-5 anos	Mais de 5 anos
<b>Swaps de Taxa de juros</b>														
Ativos	116	140	12	36	27	54	11	131	155	15	24	33	59	24
Passivos	(20)	(21)	(1)	(6)	(6)	(8)	-	(5)	(5)	-	(2)	(1)	(2)	-
<b>Contratos de câmbio a termo</b>														
Ativos	297	326	105	123	98	-	-	375	405	175	178	52	-	-
Passivos	(8)	(10)	(6)	(2)	(2)	-	-	(7)	(9)	(6)	(2)	(1)	-	-
	<b>385</b>	<b>435</b>	<b>110</b>	<b>151</b>	<b>117</b>	<b>46</b>	<b>11</b>	<b>494</b>	<b>546</b>	<b>184</b>	<b>198</b>	<b>83</b>	<b>57</b>	<b>24</b>

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**26. Instrumentos financeiros (continuação)**  
**Classificações contábeis e valores justos**<sup>205,206</sup>  
**Valor justo contra valor contábil**

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, juntamente com os valores contábeis apresentados na demonstração financeira, são os seguintes:

Em milhares de reais		Designados ao valor justo	Valor justo Instrumentos de hedging	Mantidos até o vencimento	Empréstimos e recebíveis	Disponíveis para venda	Outros passivos financeiros	Total contábil	Valor justo
	Nota	Negociação							
<b>31 de dezembro 2012</b>									
Caixa e equivalentes de caixa	9	-	-	-	1.505	-	-	1.505	1.505
Contas a receber de clientes e outros créditos	11	-	-	-	26.115	-	-	26.115	26.250
Swap de taxa de juros	10	-	-	116	-	-	-	116	116
Contratos de câmbio a termo com <i>hedge</i>	10	-	-	297	-	-	-	297	297
Outros contratos de câmbio	10	122	-	-	-	-	-	122	122
Título de dívida soberana	10	243	-	-	-	-	-	243	243
Título de dívida corporativa – mantido até venc.	10	-	-	2.436	-	-	-	2.436	2.450
Título de dívida corporativa – disp. para venda		-	-	-	-	118	-	118	118
Títulos patrimoniais	10	-	251	-	-	710	-	961	961
		<b>365</b>	<b>251</b>	<b>413</b>	<b>27.620</b>	<b>828</b>	<b>-</b>	<b>31.913</b>	<b>31.927</b>
Swap de Taxa de juros usada para hedging		-	-	(20)	-	-	-	(20)	(20)
Contratos de câmbio a termo usado para hedging	20	-	-	(8)	-	-	-	(8)	(8)
Empréstimo bancário garantido	21	-	-	-	-	-	(10.076)	(10.076)	(10.402)
Títulos de dívida emitidos sem garantia	21	-	-	-	-	-	(6.136)	(6.136)	(5.675)
Notas conversíveis – componente passivo	21	-	-	-	-	-	(4.678)	(4.678)	(5.216)
Ações preferenciais resgatáveis	21	-	-	-	-	-	(1.939)	(1.939)	(1.936)
Passivos de arrendamento financeiros	21	-	-	-	-	-	(1.928)	(1.928)	(1.856)
Dividendos sobre ações preferenciais resgatáveis	21	-	-	-	-	-	(51)	(51)	(51)
Empréstimo bancário não garantido	21	-	-	-	-	-	(524)	(524)	(524)
Contas a pagar	20	-	-	-	-	-	(23.481)	(23.481)	(23.481)
Contraprestação contingente	20	-	(270)	-	-	-	-	(270)	(270)
Saque a descoberto	9	-	-	-	-	-	(334)	(334)	(334)
		<b>-</b>	<b>(270)</b>	<b>(28)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(49.147)</b>	<b>(49.445)</b>	<b>(49.773)</b>

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

26. Instrumentos financeiros (continuação)  
Valores justos (continuação)

	Nota	Negociação	Designados ao valor justo	Valor justo Instrumentos de hedging	Mantidos até o vencimento	Empréstimos e recebíveis	Disponíveis para venda	Outros passivos financeiros	Total contábil	Valor justo
Caixa e equivalentes de caixa	9	-	-	-	-	1.850	-	-	1.850	1.850
Contas a receber de clientes e outros créditos	11	-	-	-	-	17.719	-	-	17.719	17.719
Swap de Taxa de juros	10	-	-	131	-	-	-	-	131	131
Contratos de câmbio a termo usado para <i>hedge</i>	10	-	-	375	-	-	-	-	375	375
Outros contratos de câmbio	10	89	-	-	-	-	-	-	89	89
Título de dívida soberana		568	-	-	-	-	-	-	568	568
Título de dívida corporativa – mantido até venc.	10	-	-	-	2.256	-	-	-	2.256	2.256
Título de dívida corporativa – disp. para venda	10	-	-	-	-	-	373	-	373	373
Títulos patrimoniais		-	254	-	-	-	511	-	765	765
		657	254	506	2.256	19.569	884	-	24.126	24.135
Swap de Taxa de juros usada para hedging		-	-	(5)	-	-	-	-	(5)	(5)
Contratos de câmbio a termo usado para hedging	20	-	-	(7)	-	-	-	-	(7)	(7)
Empréstimo bancário garantido	21	-	-	-	-	-	-	(11.093)	(11.093)	(10.984)
Títulos de dívida emitidos sem garantia	21	-	-	-	-	-	-	(9.200)	(9.200)	(9.346)
Empréstimo de parte relacionada	21	-	-	-	-	-	-	(1.000)	(1.000)	(1.040)
Passivos de arrendamento financeiros	21	-	-	-	-	-	-	(2.182)	(2.182)	(2.078)
Empréstimo bancário não garantido	21	-	-	-	-	-	-	(117)	(117)	(117)
Contas a pagar de clientes e outras contas a pagar	20	-	-	-	-	-	-	(24.363)	(24.363)	(24.363)
Saque a descoberto	9	-	-	-	-	-	-	(282)	(282)	(282)
		-	-	(12)	-	-	-	(48.237)	(48.249)	(48.222)

## Taxas de juros utilizadas para determinar o valor justo

As taxas de juros, utilizadas para descontar fluxos de caixa estimados, quando aplicável, baseadas na curva de rendimento de títulos do governo no final do período de relatório, mais uma margem de crédito, conforme a seguir:

## Taxas de juros utilizadas para determinar o valor justo

Consolidado	2012		2011	
	Derivativos	2,5%	4,5%	3,0%
Empréstimos e financiamentos	4,0%	7,5%	4,0%	7,0%
Arrendamento mercantil	6,0%	10,0%	5,5%	9,0%

CPC 40(R1), 27A, B (IFRS 7.27A, B) Hierarquia de valor justo<sup>207</sup>

A tabela abaixo apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, por níveis de hierarquia do valor justo, utilizando um método de avaliação.

Os diferentes níveis foram definidos como a seguir:

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos
- Nível 2: inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços)
- Nível 3: premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

26. Instrumentos financeiros (continuação)  
Valores justos (continuação)

Em milhares de reais	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
<b>31 de dezembro 2012</b>				
Títulos de dívida	78	40	-	118
Títulos patrimoniais – disponível para venda	710	-	-	710
Ativo financeiro designado ao valor justo por meio do resultado	251	-	-	251
Títulos de dívida soberana	243	-	-	243
Swap de Taxa de juros para hedging	-	116	-	116
Contratos de câmbio a termo usado para hedging	-	297	-	297
Outros contratos de câmbio	-	122	-	122
<b>Total de ativos</b>	<b>1.282</b>	<b>575</b>	<b>-</b>	<b>1.857</b>
Contratos de câmbio a termo usado para hedging	-	(8)	-	(8)
Swap de Taxa de juros para hedging	-	(20)	-	(20)
Contraprestação contingente	-	-	(270)	(270)
<b>Total de passivos</b>	<b>-</b>	<b>(28)</b>	<b>(270)</b>	<b>(298)</b>
<b>31 de dezembro 2011</b>				
Títulos de dívida	373	-	-	373
Títulos patrimoniais	286	-	225	511
Ativo financeiro designado ao valor justo através do resultado	254	-	-	254
Ativos financeiros classificados como mantidos para negociação	568	-	-	568
Swap de Taxa de juros para hedging	-	131	-	131
Contratos de câmbio a termo usado para hedging	-	375	-	375
Outros contratos de câmbio	-	89	-	89
<b>Total de ativos</b>	<b>1.481</b>	<b>595</b>	<b>225</b>	<b>2.301</b>
Contratos de câmbio a termo usado para hedging	-	(7)	-	(7)
Swap de Taxa de juros para hedging	-	(5)	-	(5)
<b>Total de passivos</b>	<b>-</b>	<b>(12)</b>	<b>-</b>	<b>(12)</b>

## Hierarquia do valor justo (continuação)

CPC 40(R1), 27B(b) (IFRS 7.27B(b))

Em 01 de setembro de 2012, títulos de dívida corporativos disponíveis para venda com valor de R\$ 40 mil foram transferidos do Nível 1 para Nível 2, porque os preços cotados no mercado para títulos de dívida não puderam ser mais regularmente observáveis (2011: zero). A fim de determinar o valor justo desses títulos de dívida, a administração utilizou uma técnica de *valuation* no qual todos *inputs* significativos foram baseados em dados de mercado observáveis. Não houve transferências do Nível 2 para o Nível 1 em 2012 (2011: sem transferências em qualquer direção).

A seguinte tabela apresenta a reconciliação dos saldos de iniciais e finais dos instrumentos financeiros avaliados a valor justo no nível 3 da hierarquia do valor justo.

## Referência Notas explicativas às demonstrações financeiras

26. Instrumentos financeiros (continuação)  
Valores justos (continuação)

Em milhares de Reais	Títulos patrimoniais	Contraprestação contingente
<b>Saldo em 1 de janeiro de 2012</b>	225	-
Total de ganhos e perdas reconhecidos no resultado		
<i>CPC</i> <i>40(R1).27B(c)(i)</i> <i>IFRS 7.27B(c)(i)</i> - No resultado do exercício	-	(20)
<i>CPC</i> <i>40(R1).27B(c)(ii)</i> <i>IFRS 7.27B(c)(ii)</i> - Em outros resultados abrangentes	18	-
<i>CPC</i> <i>40(R1).27B(c)(iii)</i> <i>IFRS 7.27(c)(iii)</i> Decorrentes de combinação de negócios	-	(250)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>243</b>	<b>(270)</b>

Mudança no valor justo da contraprestação contingente de R\$ 20 mil refere-se ao passivo incorrido em 31 de Dezembro de 2012 e é incluído no “custo financeiro” na demonstração do resultado.

Em milhares de Reais	Títulos patrimoniais
<b>Saldo em 1º de janeiro de 2012</b>	-
Total de ganhos e perdas reconhecidos no resultado	13
<i>CPC</i> <i>40(R1).27B(c)(ii)</i> <i>IFRS 7.27B(c)(ii)</i> Compras	212
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>225</b>

**Títulos Patrimoniais**

*CPC 40(R1).27* *IFRS 7.27* Durante o ano de 2011, o grupo adquiriu 2.5% das ações ordinárias da empresa Tall Trees PLC. Esta companhia está concentrada em oportunidades de negócios *business-to-business* e pela internet para produtos e serviços relacionados a papel. O grupo pagou R\$ 212 mil por este investimento. O investimento tem um valor justo de R\$ 243 mil em 31 de dezembro de 2012 (31 de dezembro de 2011: R\$ 225 mil)

*CPC 40(R1).27B(e)* *IFRS 7.27B(e)* Como a Tall Trees PLC não era lista em qualquer bolsa de valores em 2011, a cotação de mercado da ação não estava disponível, e o valor justo do investimento foi determinado ao nível 3 da hierarquia do valor justo em 31 de dezembro de 2011. O valor justo dos investimentos em Tall Trees PLC foi calculado usando fluxos de caixa esperados e as taxas de desconto ajustada ao risco com base na média ponderada das faixas de probabilidade do Grupo de resultados possíveis. Inputs e premissas essenciais utilizados no modelo em 31 de dezembro de 2011 incluem o seguinte:

**Taxa de desconto**

O taxa de desconto aplicada aos fluxos de caixa da Tall Trees PLC foi baseada na taxa de juros livre de risco para títulos de 10 anos emitidos pelo Tesouro, ajustada para um prêmio de risco para refletir os riscos relacionados a um investimento em títulos patrimoniais, o risco sistemático da Tall Tree PLC e o risco específico da companhia, considerando que este não foi refletido nos fluxos de caixa

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**26. Instrumentos financeiros (continuação)**  
**Valores justos (continuação)****EBITDA Estimado**

O EBITDA estimado foi baseado no plano de negócios elaborado pela Administração da Tall Tree PLC para os próximos 5 anos.

CPC 40(R1).27B(c) (iv) IFRS 7.27B(c)(iv)

Durante o período corrente a Tall Trees PLC teve suas ações listada em uma bolsa de valores, e as mesmas são correntemente negociadas ativamente neste mercado. Considerando que as ações agora tem um preço de cotação publicado em um mercado ativo, a avaliação a valor justo foi transferida do nível 3 para o nível 1 na hierarquia de valor justo do final do período de relatório. Veja Nota 2 para informações relacionadas a contraprestação contingente assumida por combinação de negócios.

Para mensuração do valor justo Nível 3, mudando uma ou mais das premissas usadas para pressupostos de razoabilidade alternativos, poderíamos ter os seguintes efeitos:

Em milhares de reais	Resultado		Outros resultados abrangentes	
	Favorável	Desfavorável	Favorável	Desfavorável
<b>2012</b>				
Contraprestação contingente	60	(60)	-	-

Em milhares de reais	Resultado		Outros resultados abrangentes	
	Favorável	Desfavorável	Favorável	Desfavorável
<b>2011</b>				
Titulos patrimoniais – disponível para venda			40	(39)

Os efeitos favoráveis e desfavoráveis do uso de premissas alternativas razoavelmente possíveis foi calculado pelo ajuste aos valores-modelo usando estimativas alternativas de fluxos de caixa esperados e as taxas de desconto ajustada ao risco que poderia razoavelmente ter sido considerada por um participante de mercado para efeitos de precificação dos instrumentos no final do período de relatório.

**27. Partes relacionadas****Controladora e parte controladora final**

CPC 26(R1).138(c), CPC 05(R1).13(IAS 1.138(c), 24.13)

Durante o exercício de 2012 a maioria das ações da Companhia foram adquiridas pela Cameron Paper Co entidade controlada da Brown Products Corporation. Como resultado o novo controlador final do Grupo é AJ Pennyacker.<sup>208</sup>

CPC 05(R1).17 (IAS 24.18)

**Operações com pessoal-chave da Administração**  
**Empréstimos para diretores**

Empréstimos não garantidos para diretores em 31 de dezembro de 2012 totalizavam R\$ 85 mil (2011: R\$ 32 mil). Não há pagamento de juros pelos diretores e os empréstimos são recebidos em 12 meses após a data de emissão. Em 31 de dezembro de 2012, o saldo em aberto era de R\$ 78 mil (2011: R\$ 32 mil), sendo incluído em contas a receber de clientes e outros recebíveis (ver nota explicativa 11).<sup>209</sup>

**Remuneração de pessoal-chave da Administração**

CPC 33.124(b) (IAS 19.124(b))

Além de seus salários, o Grupo também oferece benefícios não pecuniários a diretores e contribui para um plano de benefício definido pós-emprego. De acordo com os termos do plano, diretores se aposentam aos 60 anos e têm direito a receber pagamentos anuais equivalentes a 70% de seus salários na data da aposentadoria até os 65 anos, quando seus direitos caem para 50% de seus salários na data da aposentadoria (ver nota explicativa 22).



## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

### 27. Partes relacionadas (continuação) Remuneração de pessoal-chave da Administração (continuação)

Os diretores também participam no programa de opção de compra de ações do Grupo (ver nota explicativa 29). Além disso, todos os empregados da controladora têm direito de participar em programas de compra, caso cumpram com certos critérios, tal como o investimento de uma porcentagem de seus salários mensais por um período de 36 meses. Consequentemente, o Grupo deduziu R\$ 78 mil dos salários de todos os empregados envolvidos (incluindo um montante de R\$ 37 mil relacionado ao pessoal-chave da Administração). Os montantes retidos estão incluídos em contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar (ver nota explicativa 20).

CPC 05(R1).17(d), 18(a)-(d)  
IAS 24.17(d), 18(a)-(d))

Certos diretores estão sujeitos a um termo mútuo de aviso de 12 meses. No caso de rescisão a pedido do Grupo, eles têm direito a benefícios de rescisão de até 24 salários brutos, dependendo do número de anos como executivo.

CPC 05(R1).17 IAS 24.17

A remuneração de pessoal-chave da Administração compreende:<sup>210</sup>

Em milhares de Reais	Consolidado	
	2012	2011
Benefícios de curto prazo	502	420
Benefícios de pós-emprego	475	450
Benefícios de rescisão de contrato	25	-
Outros benefícios de longo prazo	420	430
Pagamentos baseados em ações	516	250
<b>Total</b>	<b>1.938</b>	<b>1.550</b>

#### Operações de diretores e pessoal-chave da Administração

Os diretores da Companhia controlam 12% das ações com direito de voto da Companhia. Um parente de um diretor de uma controlada possui uma cota de 10% no empreendimento controlado em conjunto do Grupo.

Muitas pessoas-chave da Administração ou seus parentes detêm quotas em outras entidades, fazendo com que tenham controle ou influência significativa sobre as políticas financeiras ou operacionais destas entidades.

CPC 05(R1).18(b)(i) (IAS 24.18(b)(i))

Várias destas entidades conduziram negócios com o Grupo no exercício. Os termos e condições destas transações, com pessoal-chave da Administração e de suas partes relacionadas, não foram mais favoráveis que aquelas disponíveis, ou que razoavelmente espera-se que estivessem disponíveis, em transações semelhantes com entidades relacionadas ao pessoal não chave da Administração em termos de mercado.

CPC 05(R1).18(a), (b)(i) (IAS 24.18(a), (b)(i))

O valor agregado das transações e saldos em aberto referentes a pessoal-chave da Administração e entidades sobre as quais esses possuem controle e influência significativa, era como segue.<sup>211,212</sup>

Diretor	Transação	Nota	Consolidado			
			Valor da transação		Saldo em aberto em	
			Exercício encerrado 31 de dezembro de		2012	2011
			2012	2011	2012	2011
F D Adair	Honorários legais	(i)	12	13	-	-
H W James	Reparos e manutenção	(ii)	410	520	241	351
B Q Barton I	Aquisição de estoque- papel	(iii)	66	-	-	-

Referência

Notas explicativas às demonstrações financeiras

27. Partes relacionadas (continuação)

CPC 05(R1).18(b)(i)  
(IAS 24.18(b)(ii))

O Grupo utilizou os serviços jurídicos do Sr. F D Adair com relação a suporte na venda de certos ativos não correntes da Companhia. Os montantes foram faturados com base em taxas normais de mercado para tais serviços, devidos e pagáveis sob os termos normais de pagamento.

O grupo iniciou um contrato de dois anos com a On Track Limited, uma companhia que é controlada pelo Sr. H W James, para adquirir serviços de manutenção e reparos em equipamentos de produção. O valor total do contrato é de R\$ 986 mil. Os termos do contrato são baseados em preços de mercado para esses tipos de serviços, e os montantes são pagos trimestralmente no decorrer do contrato.

O Grupo comprou vários estoques de papel da Alumfab Limited, uma entidade controlada pelo Sr. B Q Barton. Os montantes foram faturados com preços normais de mercado para tais estoques, devidos e pagáveis sob os termos normais de pagamento.

Ocasionalmente, diretores do Grupo ou suas entidades relacionadas podem comprar produtos do Grupo. Essas compras são realizadas sob os mesmos termos e condições acordados por outros empregados do Grupo ou clientes.

CPC 05(R1).18 IAS 24.18

Outras transações com partes relacionadas <sup>213, 214</sup>

Consolidado

CPC 05(R1).18(a), (b) IAS 24.18(a), (b)

Em milhares de Reais	Valor da transação no exercício encerrado em 31 de dezembro de		Saldo em aberto em 31 de dezembro	
	2012	2011	2012	2011
<b>Venda de bens e serviços</b>				
Controladora do Grupo – Cameron Paper Co. (2011: Brown Products Corporation)	350	320	220	250
Coligada	1.145	400	916	41
<b>Outros</b>				
Coligada - serviços administrativos	623	678	96	339
Coligada - despesas de juros	16	25	-	12
Coligada - dividendos	21	-	-	-

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

CPC 05(R1).18(b)(i)(IAS  
24.18(b)(i))

**27. Partes relacionadas (continuação)**

Todos os saldos em aberto com estas partes relacionadas são precificados com base em termos do mercado e devem ser liquidados à vista dentro de seis meses da data base das demonstrações financeiras.<sup>215</sup> Nenhum dos saldos possui garantias.<sup>216</sup> Durante este exercício social não houve operações nem saldos em aberto com a Brown Products Corporation, a entidade controladora anterior do Grupo.

Além disso, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, o Grupo reembolsou um empréstimo de R\$ 1.000 mil, recebido de uma de suas coligadas (ver nota explicativa 21).

CPC 33.143 (IAS 19.143)

Como resultado da rescisão de contrato de um dos executivos do Grupo na França, o executivo recebeu um direito melhorado de aposentadoria. Consequentemente, o Grupo registrou uma despesa de R\$ 25 mil durante o período encerrado em 31 de dezembro de 2012 (2011: zero).

A entidade controlada em conjunto disponibiliza os resultados de suas atividades de pesquisa e desenvolvimento para o Grupo, bem como para outras controladas em conjunto. Nenhum valor é pago pelos empreendedores. Ocasionalmente, para apoiar as atividades da controlada em conjunto, os empreendedores aumentam seus investimentos nesta entidade.

Obrigações de compra com relação a papéis recicláveis são oriundas do contrato de fornecimento e prestação de serviços assinado pelo Grupo. Durante 2012, o Grupo entrou em um contrato de fornecimento com a Cameron Paper Co. Em 31 de dezembro de 2012, o Grupo já havia incorrido em R\$ 25 mil por obrigações derivadas deste contrato.<sup>217</sup>

**28. Capital social e reservas (controladora)****Capital Social**

CPC 26(R1).79(a)(iv) IAS 1.79(a)(iv)

Em milhares de ações

	Ações ordinárias		Ações preferenciais não resgatáveis	
	2012	2011	2012	2011
Emitidas em 1º de janeiro	3.100	3.100	1.750	1.750
Emitidas por dinheiro	130	-	-	-
Exercício de opção de ações	5	-	-	-
Emitidas em combinação de negócios	8	-	-	-
CPC 26(R1).79(a)(ii) IAS 1.79(a)(ii) Emitidas em 31 de dezembro <sup>218</sup>	3.243	3.100	1.750	1.750
CPC 26(R1).79(a)(i)(iii) 1.79(a)(i)(iii) Autorizadas sem valor nominal <sup>219</sup>	10.000	10.000	2.000	2.000

CPC 26(R1).79(a)(ii) IAS 1.79(a)(ii)

Emitidas em 31 de dezembro<sup>218</sup>

CPC 26(R1).79(a)(i)(iii) 1.79(a)(i)(iii)

Autorizadas sem valor nominal<sup>219</sup>

CPC 26(R1).79(a)(v)(IAS 1.79(a)(v))

**Ações ordinárias**

Todas as ações têm os mesmos direitos com relação aos ativos líquido residuais da Companhia, exceto pelos acionistas preferenciais que participam somente até o limite do valor nominal dessas ações.

Os detentores de ações ordinárias têm o direito ao recebimento de dividendos conforme definido no estatuto da Companhia. As ações ordinárias dão o direito a um voto por ação nas deliberações da Companhia. Com relação as ações em tesouraria, todos os direitos dessas ações estão suspensos até que essas ações sejam colocadas novamente no mercado.

CPC 40(R1).7, (IFRS 7.7),

CPC 26(R1).79(a)(v)(IAS 1.79(a)(v))

**Emissão de ações ordinárias**

Em outubro de 2012, a Companhia emitiu 130.000 ações ordinárias a um preço de exercício de R\$ 11,92 por ação (2011: zero).

CPC 26(R1).79(a) (IAS 1.79(a))

Adicionalmente, 5.000 ações ordinárias foram emitidas pelo exercício de opções adquiridas decorrentes do programa de opções de ações de 2007 concedidas à alta Administração (2011: zero). As opções foram exercidas a um preço médio de R\$ 10,00 por opção (ver nota explicativa 29).

Finalmente, 8.000 ações ordinárias foram emitidas como resultado da aquisição da Papyrus Pty (ver nota explicativa 2).

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

## 28. Capital social e reservas (controladora) (continuação)

CPC 26(R1).79(b) (IAS 1.79(b))

**Ações preferenciais não resgatáveis**

Detentores de ações preferenciais não resgatáveis recebem dividendos não-cumulativos de R\$ 0,2503 por ação que estão sob o controle da Administração na determinação do pagamento ou quando da declaração de pagamento de dividendos para ações ordinárias. Essas ações preferências não têm participação em qualquer outro dividendo adicional declarado para detentores de ações ordinárias. Ações preferenciais não resgatáveis não têm direito a voto.

**Natureza e propósito das reservas****Reserva de lucros**• *Reserva Legal*

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

• *Reserva estatutária*

[Descrever as bases definidas pelo estatuto social, se aplicável]

• *Reserva de retenção de lucros*

É destinada à aplicação em investimentos previstos no orçamento de capital [*descrever a justificativa para a retenção de lucros proposta no orçamento previamente aprovado na assembléia geral*].

**Reserva de ações próprias** <sup>220, 221</sup>

A reserva de ações próprias da Companhia compreende o custo de ações da Companhia detidas pelo Grupo. Em 31 de dezembro de 2012 o Grupo realizou R\$ 48 mil ações da companhia (em 2011: R\$ 50 mil).

**Ajustes de avaliação patrimonial**

A reserva para ajustes de avaliação patrimonial inclui:

- Parcela efetiva da variação líquida cumulativa do valor justo dos instrumentos de *hedge* utilizados em fluxo de caixa de *hedge* na pendência do reconhecimento posterior dos fluxos de caixa que foram *hedged* (veja nota explicativa 3(c)(v)).
- Variações líquidas acumuladas do valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda até que os ativos sejam desreconhecidos ou sofram perda por redução no valor recuperável.
- Ajustes acumulados de conversão incluem todas as diferenças de moeda estrangeira decorrentes da conversão das demonstrações financeiras de operações no exterior.
- Parcela efetiva de diferenças de moeda estrangeira de *hedge* que protegem os investimentos líquidos da Companhia em uma controlada no exterior.
- Ajuste de propriedades para investimentos avaliadas ao valor justo.
- Ajustes para notas converíveis compreende o montante destinado ao componente de capital para as notas conversíveis emitadas pelo grupo em maio 2012. (veja nota explicativa 21).

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício integral ou parcialmente, quando da alienação dos ativos a que elas se referem.

Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**28. Capital social e reservas (controladora) (continuação)****Dividendos**<sup>222</sup>

O estatuto social da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 18% do resultado do período, ajustado na forma da lei. Os dividendos a pagar foram destacados do patrimônio líquido no encerramento do exercício e registrados como obrigação no passivo.

Os dividendos a pagar foram calculados conforme segue:

Resultado do período	7.413
(-) Reserva legal	(357)
Base de cálculo	<u>7.056</u>
Dividendos propostos	<u>1.243</u>

CPC  
26(R1).107 IAS 1.107

Os dividendos pagos e a pagar por classe de ação foram:

	2012	2011
R\$ 0,2525 por ação ordinária qualificável (2011: R\$ 0,0428)	805	133
R\$ 0,2503 por ação preferencial não resgatável (2011: R\$ 0,2503)	438	438
	<u>1.243</u>	<u>571</u>

CPC  
26(R1).137(a) IAS 1.137(a)

Após as datas dos respectivos relatórios, os seguintes dividendos foram propostos pela Administração.

Os dividendos que não foram provisionados e não há consequências no imposto de renda e contribuição social.<sup>223,234</sup>

24.13, 32.81(i) 10.13, 12.81(i)

	2012	2011
R\$ 0,2792 por ação ordinária qualificável	892	805
R\$ 0,2503 por ação preferencial não resgatável	438	438
	<u>1.330</u>	<u>1.243</u>

**29. Pagamento baseado em ações**<sup>235</sup>

CPC 10(R1).44 (IFRS 2.44)

**Descrição dos acordos de pagamento baseado em ações**

Em 31 de dezembro de 2012, o Grupo possui os seguintes acordos de pagamentos baseados em ações:

**Programa de opção de compra de ações (liquidável em títulos patrimoniais)**

CPC 10(R1).45(a) (IFRS 2.45(a))

Em 1º de janeiro de 2008 e 1º de janeiro de 2011, a Companhia estabeleceu um programa de opção de compra de ações que dá direito, ao pessoal-chave da Administração, à compra de ações na Companhia.

Em 1º de janeiro de 2012, outra outorga com termos semelhantes (exceto o preço do exercício) foi oferecida ao pessoal-chave da Administração e a empregados seniores. De acordo com estes programas, as opções podem ser exercidas pelo preço de mercado das ações na data da outorga.

Os termos e condições referentes às outorgas no programa de opção de compra de ações estão apresentados a seguir; todas as opções devem ser liquidadas pela entrega física de ações.

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

## 29. Pagamento baseado em ações (continuação)

<i>CPC 10(R1).45(a) IFRS 2.45(a)</i>	Data da outorga / beneficiários	Número de instrumentos Em milhares	Condições de aquisição de direito	Vida contratual da opção
	Outorga de opções da gerencia-chave em 1º de janeiro de 2008	400	3 anos de serviço e 5% de aumento do lucro operacional em cada um dos 3 anos	7 anos
	Outorga de opções da gerencia-chave em 1º de janeiro de 2011	200	3 anos de serviço e 5% de aumento do lucro operacional em cada um dos 3 anos	10 anos
	Outorga de opções da gerencia-chave em 1º de janeiro de 2012	225	3 anos de serviço e 5% de aumento do lucro operacional em cada um dos 3 anos	10 anos
	Outorga de opções para empregados seniores em 1º de janeiro de 2012	100	3 anos de serviço	10 anos
	Total de opções de ações	925		

**Substituição de plano (liquidável em títulos patrimoniais)***CPC 10(R1).44, 45(a)  
(IFRS 2.44, 45(a))*

Com a aquisição da Papyrus, o Grupo substituiu o plano de pagamentos baseados em ações liquidáveis em títulos patrimoniais mantidos pelos funcionários da Papyrus por 150 mil prêmios de outorgas de ações do plano de pagamentos baseados em ações liquidáveis em títulos patrimoniais do Grupo com um prazo contratual de nove anos. Veja a nota explicativa 2 para maiores informações.

**Programa de compra de ação (liquidável em títulos patrimoniais)***CPC 10(R1).44, 45(a)  
(IFRS 2.44, 45(a))*

Em 1º de janeiro de 2012, a Companhia ofereceu a todos os empregados de sua matriz a oportunidade de participar em um plano de compra de ações. Para participar do plano, os empregados são requeridos a economizar um montante de 5% do seu salário mensal bruto, com um máximo de R\$ 300 por mês, em um período de 36 meses. De acordo com os termos do plano, imediatamente após o período de três anos, os empregados têm o direito de investir suas economias na compra de ações da Companhia a um preço 20% abaixo de preço de mercado na data da outorga. Apenas empregados que se mantenham no emprego e economizem 5% de seu salário mensal bruto por 36 meses consecutivos terão direito à compra de ações. Empregados que deixarem a Companhia ou não investirem 5% de seu salário mensal bruto em determinado mês, antes do término do período de 36 meses, serão reembolsados pelos montantes investidos.

**Direito sobre a valorização de ações (liquidável em caixa)***CPC 10(R1).45(a) (IFRS 2.45(a))*

Em janeiro de 2009 e janeiro de 2012 o Grupo outorgou 100 mil e 300 mil, respectivamente, direitos de apreciação de ação (SAR)<sup>236</sup>, para empregados que atenderem o requerimento de serviço de três anos. Esses SARs expiram no final do quinto ano da data em que foram outorgados. O valor em caixa a ser desembolsado é baseado no aumento no preço das ações da Companhia entre a data da outorga e o período de exercício

**Mensuração de valor justo**

O valor justo na data de outorga de direitos concedidos através do plano de compra de ações de empregados, foi avaliado com base no modelo de Monte Carlo. O valor justo na data de outorga de todos os outros planos de pagamentos baseados em ações foi avaliado com base na fórmula de Black-Scholes. A volatilidade esperada é estimada considerando a volatilidade histórica do preço da ação da Companhia no período proporcional ao prazo esperado.

**Pagamentos baseados em ações liquidável em títulos patrimoniais**

As informações utilizadas na avaliação dos valores justos na data da outorga dos planos de pagamento baseado em ações, são:

Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

## 29. Pagamento baseado em ações (continuação)

	Programa de opção de compra de ações				
	Pessoal-chave da Administração 2012	Pessoal-chave da Administração 2011	Empregados Sênior 2012	Planos de substituição 2012	Plano de compra de ações 2012
<i>CPC 10(R1).52 IFRS 2.52</i>	<b>Valor justo das opções de compra de ações e premissas</b>				
<i>CPC 10(R1).47(a) IFRS 2.47(a)</i>					
Valor justo na data de outorga	3,54	3,75	3,14	3,81	4,02
Cotação na data de outorga	10,10	10,50	10,10	10,88	10,10
Preço de exercício	10,10	10,50	10,10	10,30	8,08
Volatilidade esperada (média ponderada da volatilidade)	40,1%	40,9%	40,1%	42,4%	43,3%
Vida da opção (expectativa de vida média ponderada)	8,6 anos	8,8 anos	5,4 anos	5,9 anos	3 anos
Dividendos esperados	3,2%	3,2%	3,2%	3,2%	n/a
Taxa de juros livre de risco (baseado em títulos do governo)	3,9%	3,8%	3,8%	3,9%	3,9%

O requerimento de que o funcionário deve economizar para realizar o pagamento da compra das ações de acordo com o plano de opção não é uma condição de aquisição (*non-vesting condition*). Essa condição foi incorporada no valor justo na data da outorga através da realização de um desconto no *valuation* obtido.

Em 31 de dezembro de 2012 o valor total de R\$ 78 mil tinha sido investido pelos participantes no plano de compra de ações (veja nota 27) e está incluído na rubrica de fornecedores e outras contas a pagar (veja nota 20).

**Pagamento baseado em ações liquidável em caixa**<sup>237</sup>

Os *inputs* utilizados na mensuração do valor justo na data de aquisição e na data de mensuração dos SARs estão apresentados abaixo:

	SARs 2012	
	Data da outorga 1 de janeiro 2012	Data de mensuração 31 de dezembro 2012
Valor justo	R\$ 2,82	R\$ 4,40
Preço da ação	R\$ 10,10	R\$ 12,70
Preço de exercício	R\$ 10,10	R\$ 4,40
Volatilidade esperada (média ponderada)	40.3%	43.1%
Vida esperada (média ponderada)	3,6 anos	2,8 anos
Dividendos esperados	3.2%	3.3%
Taxa de juros livre de risco (baseada em títulos do governo)	4.4%	4.5%

**Despesas de pessoal**

Em milhares de Reais

	Nota	2012	2011
<i>CPC10(R1).51(a) IFRS 2.51(a)</i>		250	250
<i>CPC10(R1).51(a) IFRS 2.51(a)</i>		370	-
<i>CPC10(R1).51(a) IFRS 2.51(a)</i>		35	-
<i>CPC10(R1).51(a) IFRS 2.51(a)</i>	2	100	-
<b>Total da despesa reconhecida como capital liquidado com pagamento baseado em ações</b>		<b>755</b>	<b>250</b>
<i>CPC10(R1).51(a), (b) IFRS 2.51(a), (b)</i>		-	350
<i>CPC10(R1).51(a), (b) IFRS 2.51(a), (b)</i>		440	-
<b>Total da despesa reconhecida como caixa liquidado com pagamento baseado em ações</b>		<b>440</b>	<b>350</b>
<i>CPC10(R1).51(a) IFRS 2.51(a)</i>	34	<b>1.195</b>	<b>600</b>
<i>CPC10(R1).51(b)(i) IFRS 2.51(b)(i)</i>		440	380
<i>CPC10(R1).51(b)(ii) IFRS 2.51(b)(ii)</i>		-	380

O valor contábil dos passivos em 31 de dezembro de 2011 foi liquidado no ano de 2012

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

### 29. Pagamento baseado em ações (continuação) Reconciliação de opções de ações em circulação

O número e a média ponderada dos preços do exercício de opções de ações/opções que estão no âmbito do programa de opção de ações, prêmios de substituição, bem como ações a serem emitidas no âmbito do plano de compra de ações são o seguinte:

CPC10(R1) IFRS  
.45(b) 2.45(b)

	Em milhares de opções	Média ponderada do preço do exercício	Número de opções	Média ponderada do preço do exercício	Número de opções
		2012	2012	2011	2011
CPC10(R1) .45(b)(i) IFRS 2.45(b)(i)	Em circulação em 1º de janeiro	R\$ 10,18	550	R\$ 10,00	400
CPC10(R1) .45(b)(iii) IFRS 2.45(b)(iii)	Prescritas durante o período	R\$ 10,00	(50)	R\$ 10,00	(50)
CPC10(R1) .45(b)(iv) IFRS 2.45(b)(iv)	Exercidas durante o período	R\$ 10,00	(5)	-	-
CPC10(R1) .45(b)(v) IFRS 2.45(b)(v)	Expiradas durante o período	-	-	-	-
CPC10(R1) .45(b)(ii) IFRS 2.45(b)(ii)	Concedidas durante o período	R\$ 10,04	505	R\$ 10,50	200
CPC10(R1) .45(b)(vi) IFRS 2.45(b)(vi)	Em circulação em 31 de dezembro	10,12	1000	R\$ 10,18	550
CPC10(R1) .45(b)(vii) IFRS 2.45(b)(vii)	Exercíveis em 31 de dezembro	10,00	295	R\$ 10,00	350

CPC10(R1).45(d) IFRS 2.45(d)

As opções em aberto em 31 de dezembro de 2012 possuem um preço de exercício na faixa entre R\$10,00 a R\$ 10,50 (2011: R\$ 10,00 a R\$10,50) e média ponderada de vida contratual de 6,6 anos (2011: 5,2 anos).

CPC10(R1).45(c) IFRS 2.45(c)

A média ponderada de preços de ações na data de exercício para opções de compra de ações exercidas em 2012 foi de R\$12,00 (2011: sem opções exercidas).

### 30. Receita operacional<sup>238,239</sup>

	Em milhares de Reais	Operações normais		Operações descontinuadas (ver nota 9)		Consolidado	
		2012	2011	2012	2011	2012	2011
CPC 30(R1).35(b)(i) IAS 18.35(b)(i)	Vendas de produtos	98.176	92.690	7.543	23.193	105.719	115.883
CPC 30(R1).35(b)(ii) IAS 18.35(b)(ii)	Prestação de serviços	3.120	2.786	-	-	3.120	12.786
CPC 30(R1).35(b)(iv) IAS 18.35(b)(iv)	Comissões	451	307	-	-	451	307
CPC 28.75(f)(i) IAS 40.75(f)(i)	Aluguel de propriedades para investimento	310	212	-	-	310	212
CPC 17(R1).39(a) IAS 11.39(a)	Receita de contrato de construção	659	641	-	-	659	641
	Total de receita	102.716	96.636	7.543	23.193	110.259	119.829



## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**30. Receita operacional (continuação)**

O Grupo possui um programa de fidelidade de cliente para estimular a venda de certos produtos de papel utilizados na indústria de impressão. O grupo concede pontos de programa de fidelidade quando os clientes compram determinados tipos de papel. Os pontos podem ser resgatados por descontos em produtos de papel e em seu resgate um montante apropriado de receita diferido é lançado no resultado na linha de receitas de vendas de produtos.

Em 31 de dezembro de 2012, o Grupo possui receita diferida de R\$ 50 mil (2011: R\$ 38 mil), que representa o valor justo daquela parcela do pagamento recebido ou a receber com relação às vendas iniciais de produtos de papel, às quais os pontos foram concedidos, porém ainda não resgatados ou expirados (veja nota explicativa 25).

CPC 26(R1),122, 30.8, A 2  
(IAS 1.122,18.8,A21)

Comissões são relacionadas às vendas de produtos nas quais o Grupo atua como um agente na operação e não como o principal. A Administração considerou os seguintes fatores para a distinção entre um agente e um principal:

- O Grupo não tem propriedade e não possui responsabilidade sobre os bens vendidos.
- Apesar de o Grupo coletar a receita do cliente final, todo o risco de crédito fica a encargo do fornecedor dos bens.
- O Grupo não pode variar os preços de venda, estabelecidos pelo fornecedor, em mais de 1%.

CPC 17(R1).39 (b) IAS 11.39(b)

A receita de contratos de construção foi determinada com base no método do estágio de conclusão. O montante de receita reconhecido deriva do desenvolvimento de uma série de unidades de armazenamento e depósitos para alguns dos clientes do Grupo no segmento de Produtos de Madeira. Estas unidades de armazenamento e depósitos são construídas com base em contrato negociado especificamente com os clientes.

CPC 30(R1),8A, 8B

Abaixo apresentamos a conciliação entre as receitas bruta para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

	Consolidado	
	2012	2011
Em milhares de Reais		
Receita bruta fiscal	142.500	127.200
Menos:		
Impostos sobre vendas	(18.525)	(16.536)
Devoluções e abatimentos	(21.259)	(14.028))
Total de receita contábil	102.716	96.636

CPC 26(R1),97 IAS 1.97

**31. Outras receitas**

Em milhares de Reais

CPC 29.40 IAS 41.40

Variação no valor justo de ativo biológico<sup>240</sup>

Nota	Consolidado	
	2012	2011
13	576	(71)
13	11	15
17	20	60
25	238	-
	26	100
37	150	90
	1.021	194

Aumento líquido no valor de ativos biológicos devido a nascimentos (mortes)

CPC 28.76(d) IAS 40.76(d)

Variação no valor justo de propriedade para investimento

Subvenções governamentais

CPC 26(R1),98(c) IAS 1.98(c)

Ganho líquido na venda de ativo imobilizado

Receita com aluguel de propriedades sublocadas

## Referência Notas explicativas às demonstrações financeiras

CPC 26(R1).97 IAS 1.97

**32. Outras despesas**<sup>241</sup>CPC 40(R1).20  
(e) (IFRS 7.20 (e))

Em milhares de Reais	Nota	Consolidado	
		2012	2011
Perda por redução ao valor recuperável por remensuração do grupo de ativos disponível para venda	14	25	-
Perda por redução ao valor recuperável no contas a receber <sup>242</sup>	26	150	30
Encerramento de relação preexistente com entidade adquirida	2	326	-
Despesas relacionadas com sinistro		359	-
		<b>860</b>	<b>30</b>

Uma Controlada integral incorreu despesas na ordem de R\$ 359 mil devido a um terremoto. As despesas estão relacionadas às inspeções das instalações e à remoção de itens danificados.

CPC  
26(R1).104 IAS 1.104**33. Despesas por natureza**<sup>243</sup>

Em milhares de Reais	Nota	2012	2011
Mudanças em estoques de produtos acabados e em elaboração	12	(1.641)	1.380
Matérias-primas e consumíveis utilizados	12	43.716	41.485
Benefícios a empregados	34	22.204	19.457
Depreciação e amortização	18,19	5.786	5.917
Impairment de ativo imobilizado e goodwill	18,19	(377)	1.408
Despesas com consultoria		4.866	4.212
Despesas com propaganda		2.550	2.650
Despesas com manutenção		12.673	12.824
Outras despesas		2.166	831
<b>Total de custo de vendas, despesas de venda e distribuição, despesas administrativas e despesas de pesquisa e desenvolvimento</b>		<b>91.943</b>	<b>90.164</b>

CPC  
26(R1).104 IAS 1.104**34. Despesas de pessoal**<sup>243</sup>

CPC 33.46 IAS 19.46

CPC  
10(R1).51(a) IFRS 2.51(a)  
CPC  
10(R1).51(a) IFRS 2.51(a)

Em milhares de Reais	Nota	Consolidado	
		2012	2011
Ordenados e salários		18.285	16.209
Contribuições compulsórias para previdência social		1.468	1.267
Contribuições para plano de contribuição definida		455	419
Benefícios por desligamento		350	450
Despesas relacionadas a plano de benefício definido	22	425	500
Aumento no passivo para outros benefícios de longo prazo		26	12
Pagamentos baseados em ações liquidáveis em instrumentos patrimoniais	29	755	250
Pagamentos baseados em ações liquidáveis em caixa	29	440	350
		<b>22.204</b>	<b>19.457</b>

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

CPC 26(R1).97 IAS 1.97

**35. Receitas financeiras e despesas financeiras<sup>244</sup>  
reconhecidas na demonstração de resultados**

			Nota	Consolidado	
				2012	2011
		Em milhares de Reais			
CPC 40(R1).20(b)	IFRS 7.20(b)	Juros sobre investimentos que não estão sujeitos a perda no valor recuperável mantidos até o vencimento <sup>245</sup>		157	89
CPC 40(R1).20(b)	IFRS 7.20(b)	Juros sobre investimentos mantidos até o vencimento reduzidos ao valor recuperável <sup>245</sup>		7	6
CPC 40(R1).20(b)	IFRS 7.20(b)	Juros sobre ativos financeiros disponíveis para venda <sup>245</sup>		8	27
CPC 40(R1).20(b)	IFRS 7.20(b)	Juros sobre empréstimos e contas a receber <sup>245</sup>		36	29
CPC 40(R1).20(b)	IFRS 7.20(b)	Total de receita de juros decorrentes de ativos financeiros não mensurados pelo valor justo através do resultado		208	151
CPC 40(R1).20(b)	IFRS 7.20(b)	Remensuração do valor de mercado de participação pre-existente em entidade adquirida	2	250	-
CPC 30(R1).35(b)(v)	IAS 18.35(b)(v)	Dividendos de ativos disponíveis para venda		26	32
CPC 40(R1).20(a)(ii)	IFRS 7.20(a)(ii)	Ganho líquido sobre alienação de ativos financeiros disponíveis para venda transferido do patrimônio líquido		64	-
CPC 40(R1).23(d)	IFRS 7.23(d)	Variação líquida no valor justo dos <i>hedges</i> de fluxos de caixa transferido do patrimônio líquido		31	11
CPC 40(R1).20(a)(i)	IFRS 7.20(a)(i)	Variação líquida no valor justo dos ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado:			
		Mantidos para negociação		74	-
		Designados como tal no momento do reconhecimento inicial		508	286
		Receita financeira <sup>246,247</sup>		1.161	480
CPC 40(R1).20(b)	IFRS 7.20(b)	Despesa de juros sobre passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado <sup>248</sup>		(1.413)	(1.299)
CPC 02 (R2).52(a)	IAS 21.52(a)	Perda de variação cambial líquida		(138)	(293)
CPC 40(R1).20(a)(i)	IFRS 7.20(a)(i)	Variação líquida no valor justo dos ativos financeiros:			
		Mantidos para negociação		-	(19)
		Mensurados pelo valor justo por meio do resultado		-	(22)
CPC 25.84(e)	IAS 37.84(e)	Variação no valor justo de contraprestação contingente	2	(20)	-
CPC 25.84(e)	IAS 37.84(e)	Efeito do desconto na provisão de restauração de local	23	(60)	-
CPC 40(R1).20(e)	IFRS 7.20(e)	Perda por redução ao valor recuperável de investimento mantido até o vencimento <sup>242</sup>		(60)	-
CPC 40(R1).24(b)	IFRS 7.24(b)	Parcela não efetiva de variações no valor justo de <i>hedges</i> de fluxos de caixa		(16)	(13)
		Despesas financeiras <sup>246,247</sup>		(1.707)	(1.646)
		Despesas financeiras líquida reconhecidos no resultado		(546)	(1.166)

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Reconhecidos em outros resultados abrangentes**

	Nota	Consolidado 2012	2011
Em milhares de Reais			
Perda líquida de <i>hedge</i> de investimento líquido em operações no exterior		(3)	(8)
Parcela efetiva de variações no valor justo de <i>hedges</i> de fluxos de caixa		(62)	77
Varição líquida no valor justo de <i>hedge</i> transferido para o resultado <sup>249</sup>		(31)	(11)
Varição líquida no valor justo de ativos financeiros mantidos para venda		199	94
Varição líquida no valor justo de ativos financeiros mantidos para venda transferida para o resultado <sup>249</sup>		(64)	-
Imposto de renda e contribuição social sobre receitas e despesas financeiras reconhecidos em outros resultados abrangentes	15	(14)	(53)
Receita financeira reconhecida em ajuste de avaliação patrimonial, líquida de imposto de renda		25	99

CPC 26(R1) .7, 90

IAS 1.7, 90

CPC

40(R1)..23(c) IFRS 7.23(c)

CPC

40(R1)..23(d) IFRS 7.23(d)

CPC 40

(R1).20(a)(ii) IFRS 7.20(a)(ii)

CPC 40

(R1).20(a)(ii), IFRS 7.20(a)(ii),

CPC 26(R1) .7, IAS 1.7, 90

90

**36. Lucro Líquido por ação**<sup>250, 251</sup>**Lucro básico por ação**

O lucro diluído por ação em 31 de dezembro de 2012 foi baseado no lucro líquido atribuído aos detentores de ações ordinárias no montante de R\$ 6.975 mil (2011: 3.299 mil), e a média ponderada de ações ordinárias após os ajustes para todas as potenciais ações ordinárias que tenham efeito diluidor totalizando 3.083 mil ações em 2012 (2011: 3.060 mil) calculadas conforme segue:

CPC 41.70(a) IAS 33.70(a)

**Lucro atribuído aos detentores de ações ordinárias (básico)**

Em milhares de Reais	2012			2011		
	Operação continuadas	Operação descontinuadas	Total	Operação continuadas	Operação descontinuadas	Total
Lucro atribuído aos detentores de ações ordinárias (básico)	7.034	379	7.413	4.159	422	3.737
Dividendos sobre ações preferenciais não resgatáveis	(438)	-	(438)	(438)	-	(438)
<b>Lucro (prejuízo) atribuído as ações ordinárias</b>	<b>6.596</b>	<b>379</b>	<b>6.975</b>	<b>3.721</b>	<b>422</b>	<b>3.299</b>

CPC 41.70(a) IAS 33.70(a)

**Média ponderada de ações ordinárias (básico)**<sup>252</sup>

Em milhares de Ações	Nota	2012	2011
Ações ordinárias emitidas em 1º de janeiro	28	3.100	3.100
Efeito nas próprias ações detidas		(49)	(40)
Efeito das opções de ações exercidas		3	-
Efeito das ações emitidas relativas a combinações de negócios	2	6	-
Efeito das ações emitidas em outubro de 2012		23	-
<b>Média ponderada de ações ordinárias em 31 de dezembro</b>		<b>3.083</b>	<b>3.060</b>

**Lucro diluído por ação**

O lucro diluído por ação em 31 de dezembro de 2012 foi baseado no lucro líquido atribuído aos detentores de ações ordinárias no montante de R\$ 7.036 mil (2011: 3.299 mil), e a média ponderada de ações ordinárias após os ajustes para todas as potenciais ações ordinárias que tenham efeito diluidor totalizando 3.278 mil ações em 2012 (2011: 3.078 mil) calculadas conforme segue:

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Lucro atribuído aos detentores de ações ordinárias (diluído)<sup>251</sup>

<i>Em milhares de Reais</i>	2012			2011		
	Operação continuadas	Operação descontinuadas	Total	Operação continuadas	Operação descontinuadas	Total
Lucro atribuído aos detentores de ações ordinárias (básico)	6.596	379	6.975	3.721	422	3.299
Despesa de juros sobre títulos conversíveis, líquido de impostos	61	-	61	-	-	-
<b>Lucro (prejuízo) atribuído as ações ordinárias (diluído)</b>	<b>6.596</b>	<b>379</b>	<b>7.036</b>	<b>3.721</b>	<b>422</b>	<b>3.299</b>

CPC 41.70(a) IAS 33.70(a)

Média ponderada de ações ordinárias (diluído)<sup>252</sup>

<i>Em milhares de Ações</i>	Nota	2012	2011
Média ponderada de ações ordinárias (básico)		3.083	3.060
Efeito da conversão de títulos conversíveis	28	148	-
Efeito das opções de ações em emissão		47	18
<b>Média ponderada de ações ordinárias (diluído) em 31 de dezembro</b>		<b>3.278</b>	<b>3.078</b>

CPC 41.70(c) IAS 33.70(c)

Em 31 de dezembro de 2012, 135.000 opções (2011: 44.000) foram excluídas do cálculo de média ponderada do número de ações ordinárias diluídas, uma vez que seu efeito teria sido antidilutivo.

O valor médio de mercado das ações da Companhia para fins de cálculo do efeito dilutivo das opções de ações foi baseado no preços de mercado cotados para o período durante o qual as opções estavam pendentes.<sup>253</sup>

37. Arrendamentos mercantis operacionais<sup>254</sup>

## Arrendamentos como arrendatário

No final do período de reporte, os pagamentos mínimos futuros de arrendamentos operacionais não canceláveis serão pagos da seguinte forma:

CPC 06(R1).35(a) (IAS 17.35(a))

CPC 06(R1).35(a) IAS 17.35(a)

## Consolidado

<i>Em milhares de Reais</i>	2012	2011
Menos de ano	417	435
Entre um e cinco anos	419	486
Mais de cinco anos	1.764	1.805
<b>Total</b>	<b>2.600</b>	<b>2.726</b>

## Referência Notas explicativas às demonstrações financeiras

**37. Arrendamentos mercantis operacionais (continuação)**  
**Arrendamentos como arrendatário (continuação)**CPC (IAS 17.35(d)(i),  
06(R1).35(d)(i), (ii) (ii))

O Grupo arrenda uma série de armazéns e fábricas, sob arrendamentos operacionais.<sup>255</sup> Esses arrendamentos normalmente duram de seis a dez anos, com opção de renovação do arrendamento após este período. Os pagamentos de arrendamento são reajustados a cada cinco anos, de acordo com os aluguéis de mercado. Alguns arrendamentos proporcionam pagamentos adicionais de aluguel, que são baseados em alterações em um índice de preço local.

CPC 06(R1).35(b) (IAS 17.35(b))

Um dos imóveis arrendados foi sublocado pelo Grupo. O arrendamento e a sublocação encerram-se em 2015. Pagamentos de sublocação de R\$ 50 mil devem ser recebidos durante o próximo exercício. O Grupo reconheceu uma provisão de R\$ 160 mil com relação a este arrendamento (ver nota explicativa 23).

CPC 06(R1).35(c) (IAS 17.35(c))

Durante o ano, um montante de R\$ 435 mil foi reconhecido como despesa no resultado com relação a arrendamentos operacionais (2011: R\$ 447). O aluguel contingente reconhecido como despesa totalizou R\$ 40 mil (2011: R\$ 30 mil). Um montante de R\$ 150 mil foi incluído em outras receitas com relação a sublocações (2011: R\$ 90 mil).

CPC 26(R1).122 (IAS 1.122)

Os arrendamentos de armazéns e fábricas foram registrados há muitos anos como arrendamentos combinados de terrenos e edificações. Como a escritura do terreno não é transferida, o Grupo determinou que o arrendamento do terreno é operacional. O aluguel pago ao arrendador da edificação é ajustado de acordo com os preços de mercado, em intervalos regulares, e o Grupo não participa no valor residual da edificação; foi determinado que, basicamente, todos os riscos e benefícios da edificação são do arrendador. Assim, o Grupo determinou que os arrendamentos são arrendamentos operacionais.<sup>256</sup>

**Arrendamentos como arrendador<sup>257</sup>**

CPC 06(R1).56(a) (IAS 17.56(a))

O Grupo arrenda suas propriedades para investimento mantidos sob arrendamentos operacionais (ver nota explicativa 17). No final do período de relatório, os pagamentos mínimos futuros de arrendamento sob arrendamentos não canceláveis são recebíveis como segue:

<i>Em milhares de Reais</i>	<b>Consolidado</b>	
	<b>2012</b>	<b>2011</b>
Menos de um ano		
Entre um e cinco anos	332	480
Mais de cinco anos	1.470	1.360
Total	445	320
	<u>2.247</u>	<u>1.970</u>

CPC 28.75(f)(i), (ii) (IAS  
40.75(f)(i), (ii))

Durante o ano, um montante de R\$ 310 mil foi incluído em "receita de aluguel" no resultado do Grupo (2011: R\$ 212 mil).<sup>258</sup> As despesas com reparos e manutenção incluídos no "custo de vendas" são as seguintes:

<i>Em milhares de Reais</i>	<b>Consolidado</b>	
	<b>2012</b>	<b>2011</b>
Propriedade alugada	45	30
Propriedade não alugada	20	15
Total	<u>65</u>	<u>45</u>

## Referência

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**38 Cobertura de seguros (não auditado)**

O Grupo adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações financeiras, conseqüentemente não foram analisadas pelos nossos auditores independentes.

Em 31 de dezembro de 2012, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composto por R\$ 33.123 para danos materiais, R\$ 25.866 para lucros cessantes e R\$ 16.563 para responsabilidade civil.

**39. Comprometimento de Capital<sup>259</sup>**

CPC 27.74(c),  
(IAS 16.74(c) ),  
19.55(a), (b) (  
31.55(a), (b))

Durante o ano encerrado em 31 de dezembro de 2012, o Grupo assinou um acordo para compra de bem imobilizado em 2013 por R\$ 1.465 mil (2011 - Zero).

Com relação à sua participação em um empreendimento controlado em conjunto (ver nota explicativa 16), o empreendimento está comprometido em incorrer um dispêndio de capital de R\$ 23 mil (2011: R\$ 11 mil), dos quais a porção de comprometimento do Grupo é de R\$ 9 mil (2011: R\$ 4 mil). O Grupo, em si, comprometeu-se a incorrer um dispêndio de capital de R\$ 150 mil (2011: R\$ 45mil). Estes comprometimentos devem ser liquidados em 2013.

CPC 24.21 (IAS 10.21)

**40 Eventos subsequentes<sup>260,261,262</sup>  
Reestruturação**

No final de janeiro de 2013, o Grupo anunciou sua intenção de implementar um programa de redução de custos e de tomar medidas adicionais para reduzir custos. Além disso, para permitir que o Grupo adapte seu tamanho às condições de mercado atuais e aos efeitos da recessão global, a força de trabalho do Grupo teve ser reduzida em 400 posições no mundo inteiro até o fim de 2013, sem reposição, quando possível. O Grupo espera que a reestruturação associada à redução de posições custe de R\$ 600 mil a R\$ 850 mil em 2013.

**Outros**

Após 31 de dezembro de 2012, um dos maiores devedores comerciais do Grupo decretou falência decorrente de um desastre natural em fevereiro de 2013 que danificou sua planta operacional. Dos R\$ 100 mil devidos pelo devedor, o Grupo espera recuperar menos de R\$ 10mil. Nenhuma provisão foi feita nas demonstrações financeiras.

Conforme reportado nas informações financeiras interinas, em 22 de Julho de 2012 o Grupo anunciou sua intenção em adquirir todas as ações ordinárias do Empresa XYZ por R\$ 6.500 mil. Em 4 Janeiro de 2013 o Conselho de administração do Grupo aprovou a transação e agora o Grupo está no aguardo da aprovação das agencias regulatórias antes de finalizar a aquisição. A Administração antecipa que tal aprovação deve ser recebida em abril de 2013.

Vide também notas explicativas 4(b) e 21.

## Apêndice I

### Demonstrações dos Fluxos de Caixa Consolidada (Método Direto)

#### Exercício de 31 de dezembro

Em milhares de Reais

	Nota	Consolidado 2012	2011
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>			
Recebimento de vendas		96.049	97.996
Pagamento a fornecedores e empregados		(88.839)	(86.225)
<b>Caixa gerado nas atividades operacionais</b>		<b>7.210</b>	<b>11.771</b>
Juros pagos		(1.604)	(1.521)
Imposto de renda pago		(400)	(1.400)
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>		<b>5.206</b>	<b>8.850</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>			
Juros recebidos		211	155
Dividendos recebidos		369	330
Alienação de imobilizado		1.177	481
Alienação de investimentos		987	849
Alienação de operações descontinuadas, líquido de caixa	8	10.890	-
Aquisição de controlada, líquido de caixa	2	(2.125)	-
Constituição de investida avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	16	(600)	-
Aquisição de ativo imobilizado	18	(15.657)	(2.228)
Aquisição de propriedades para investimento	17	(300)	(40)
Plantações e aquisições de ativos biológicos não correntes		(305)	(437)
Aquisição de outros investimentos		(319)	(2.411)
Dividendos de investidas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial		21	-
Despesa de desenvolvimento		(1.235)	(503)
<b>Fluxo de caixa decorrente das atividades de investimento</b>		<b>(6.886)</b>	<b>(3.804)</b>
<b>Fluxo de Caixa das atividades financeiras</b>			
Aporte de capital de acionistas	28	1.550	-
Emissão de notas conversíveis	21	5.000	-
Emissão de ações preferenciais resgatáveis	21	2.000	-
Vendas de ações próprias	28	30	-
Opções de ações exercidas	28	50	-
Entradas com a liquidação de derivativos		5	11
Pagamento dos custos das transações relacionadas a empréstimos e financiamentos	21	(311)	-
Aquisição de ações de não controladores	2	(200)	-
Recuperação de ações	28	-	(280)
Pagamento de empréstimos e financiamentos		(5.132)	(4.445)
Pagamento de passivos de arrendamento financeiro		(454)	(394)
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	28	(1.243)	(571)
<b>Caixa proveniente (usado em) atividades financeiras</b>		<b>1.295</b>	<b>(5.679)</b>
<b>Diminuição líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>(385)</b>	<b>(633)</b>
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro		1.568	2.226
Efeito das flutuações cambiais sobre tesouraria		(12)	(25)
<b>Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro</b>	9	<b>1.171</b>	<b>1.568</b>



## Apêndice II

### Análise de sensibilidade

Nos termos da Instrução CVM nº 475, de 17 de dezembro de 2008, a companhia, em complemento ao disposto no item 40 do CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação, está divulgando um quadro demonstrativo de análise de sensibilidade, para cada tipo de risco de mercado considerado relevante pela Administração, originado por instrumentos financeiros, ao qual a companhia está exposta na data de encerramento do exercício, incluídas todas as operações com instrumentos financeiros derivativos, conforme abaixo:

Instrumento	Cenários		
	Provável	Adverso possível (25%)	Adverso extremo (50%)
<i>(descrever cada instrumento financeiro)</i>			

## Apêndice III

### Exemplos de divulgações para entidades com acordo de concessão de serviços <sup>264</sup>

#### Políticas contábeis significantes

##### Receita

##### Contratos de concessão

ICPC 01.13 (IFRIC 12.13)

A receita relacionada a serviços de construção e melhoria de contratos de concessão é reconhecida baseada no estágio de conclusão do trabalho executado, consistente com a políticas contábeis do Grupo para o reconhecimento de receitas de contratos de construção. Receita de operação ou serviço é reconhecida no período em que os serviços são prestados pelo Grupo. Quando o Grupo presta mais do que um serviço no contrato de concessão, a contraprestação recebida é alocada por referência ao valor justo dos serviços entregues quando os valores são identificáveis separadamente.

##### Ativos financeiros não-derivativos

##### Contratos de concessão

O Grupo reconhece um ativo financeiro decorrente de contratos de concessão quando possui um direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente ou da parte por ele indicada para os serviços de construção ou melhorias prestados. Tais ativos financeiros são mensurados ao valor justo no reconhecimento inicial e classificados como empréstimos e recebíveis. <sup>265</sup> Subsequente ao reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado.

Se o Grupo é pago para os serviços de construção parte por um ativo financeiro e parte por um ativo intangível, então cada componente da contraprestação é contabilizada separadamente e é reconhecida inicialmente ao valor justo da contraprestação (veja também a nota explicativa de práticas contábeis sobre ativos intangíveis abaixo)

##### Ativos intangíveis

##### Contratos de concessão

ICPC 01(R1).17

(IFRIC 12.17)

O Grupo reconhece um ativo intangível decorrente de um contrato de concessão quando ele tem direito de cobrar pelo uso da infraestrutura da concessão. Um ativo intangível recebido como contraprestação por serviços de construção e melhoria fornecido em um contrato de concessão é mensurado ao valor justo no reconhecimento inicial por referência ao valor justo dos serviços prestados. Subsequente ao reconhecimento inicial, o ativo intangível é mensurado ao custo, o qual inclui custo de empréstimos capitalizados, menos amortização acumulada e perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

A estimativa de vida útil de um ativo intangível em um contrato de concessão é o período contado a partir de quando o Grupo torna-se apto a cobrar os usuários pelo uso da infraestrutura até o final do período de concessão.

##### Determinação do valor justo

##### Ativos intangíveis

O valor justo de um ativo intangível recebido como contraprestação pelos serviços de construção prestados em um contrato de concessão é estimado por referência ao valor justo do serviço de construção prestado. O valor justo é calculado com base no custo total estimado mais margem de 5%, os quais o Grupo considera uma margem razoável. Quando o Grupo recebe um ativo intangível e um ativo financeiro como contraprestação por prestação de serviços de construção em um contrato de concessão, o Grupo estima o valor justo dos ativos intangíveis pela diferença entre o valor justo dos serviços de construção prestados e o valor justo do ativo financeiro recebido.

## Apêndice III (continuação)

### Contratos de concessão de serviços<sup>266,267</sup>

ICPC 17.6 (SIC 29.6)

Em 1º de julho de 2012, o Grupo celebrou um contrato de concessão de serviço com um município local (Poder Concedente) para construir uma estrada com pedágio próxima a uma das operações de reflorestamento do Grupo. A construção da estrada com pedágio foi iniciada em julho de 2012 e foi concluída e disponibilizada para uso em 30 de setembro de 2012. Sob os termos do acordo, o Grupo irá operar e disponibilizar a estrada com pedágio à população por um período de cinco anos, iniciando em 1º de outubro de 2012. O Grupo será responsável por quaisquer serviços de manutenção necessários durante o período de concessão. O grupo não espera que grandes reparos sejam necessários durante o período de concessão.

ICPC 17.6 (c)(iv) (SIC-29.6 (c)(iv))

O Poder Concedente fornecerá ao Grupo um pagamento anual mínimo garantido para cada ano de operação da estrada com pedágio. Além disso, o Grupo recebeu o direito de cobrar uma tarifa de pedágio dos usuários por utilizarem a estrada, ao qual o Grupo coletará e reterá; entretanto, essa tarifa é limitada a um montante máximo conforme indicado no acordo de concessão de serviço. A tarifa de pedágio cobrada pelo Grupo é um complemento ao pagamento anual mínimo garantido a ser recebido do Poder Concedente. Ao final do período de concessão, as estradas com pedágio se tornam propriedade do Poder Concedente e o Grupo não terá mais envolvimento em suas exigências de operação ou manutenção.

ICPC 17.6(c)(v) (SIC 29.6(c)(v))

O contrato de concessão de serviço não contém opção de renovação. Os direitos do Poder Concedente em rescindir o contrato incluem baixo desempenho na execução pelo Grupo dos serviços prestados e no caso de uma violação material nos termos do contrato. Os direitos do Grupo de rescindir o contrato incluem a falha do Poder Concedente em fazer os pagamentos acordados, uma violação dos termos do contrato e quaisquer alterações na lei que possam tornar impossível o cumprimento do Grupo com as exigências do contrato.

ICPC 17.6(e),6A (SIC 29.6(e), 6A)

CPC 20(R1).26(a), (b)(IAS 23.26(a), (b))

ICPC 01(R1).22 (IFRIC 12.22)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2012, o Grupo registrou uma receita de R\$ 350.000, composta por R\$ 320.000 em construção e R\$ 30.000 na operação da estrada correspondente ao montante coletado das tarifas de pedágio. O Grupo registrou lucro de R\$ 20.000, composto por um lucro de R\$ 25.000 de construção e perda de R\$ 5 mil da operação da estrada pedagiada. A receita reconhecida com relação à construção em 2012 representa o valor justo do serviço prestado na construção da estrada com pedágio. O Grupo reconheceu um recebível por serviços de concessão de R\$ 260 mil representando o valor atual dos pagamentos mínimos anuais garantidos a serem recebidos do Poder Concedente, descontado a uma taxa de 5%, dos quais R\$ 11.000 representam juros acumulados. O Grupo reconheceu um ativo intangível de R\$ 95.000, dos quais R\$ 5.000 foram amortizados em 2012. Os ativos intangíveis representam o direito de cobrar, dos usuários, uma tarifa de pedágio pela utilização da estrada. Custos de empréstimos capitalizados, incluídos neste ativo intangível, totalizam R\$ 6.000, que foram determinados com base em uma estimativa da média dos custos de juros sobre empréstimos de 5,7%.

## Apêndice IV

**Distribuição de ações de uma subsidiária aos acionistas da companhia**<sup>268</sup>

Em 15 de maio de 2012 os diretores da companhia anunciaram que o grupo iria distribuir todas as suas ações da Papier GmbH, uma subsidiária do segmento de papéis reciclados, aos acionistas da companhia. Com a autorização da distribuição, o grupo reconheceu um dividendo a pagar de R\$ 12.500 mil, sendo o valor justo dos ativos a ser distribuído.

Em 3 de junho 2012 as ações foram distribuídas. O acervo líquido composto de ativos de R\$ 17.408 mil menos passivos de R\$ 7.464 mil, conforme quadro abaixo:

*Em milhares de reais*

Imobilizado	9.650
Propriedade para investimento	100
Ativo intangível	400
Ativo fiscal diferido	225
Estoques	2.900
Contas a receber de clientes e outros créditos	4.133
Empréstimos e Financiamentos	(3.064)
Provisões	(200)
Passivo fiscal diferido	(450)
Contas a pagar de clientes e outras contas a pagar	(3.750)
<b>Valor contábil dos ativos líquidos distribuídos</b>	<b>9.944</b>
Dividendos aos acionistas	12.500
<b>Valor contábil dos ativos líquidos distribuídos</b>	<b>(9.944)</b>
<b>Ganho na distribuição aos acionistas da companhia</b> <sup>269</sup>	<b>2.556</b>

*ICPC 7.16(b) (IFRIC 17.16(b))*

Não houve mudança no valor justo dos ativos a serem distribuídos entre a data de aprovação da distribuição e a data de liquidação do dividendo.

## Apêndice V

### Contabilidade no pressuposto de continuidade operacional <sup>270,271</sup>

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade, que pressupõe que o grupo será capaz de satisfazer as condições de pagamento das condições obrigatórias com instituições financeiras conforme divulgado na nota 26.

O Grupo reconheceu lucro líquido após impostos de R\$ 7.937 mil para o exercício findo em 31 de dezembro de 2012 e, naquela data, os ativos circulantes excediam o passivo circulante em R\$ 22.046 mil. No entanto, como descrito na nota X, significativos custos ambientais são esperados em 2013 refletindo vários desenvolvimentos regulatórios em vários países europeus.

Além disso, uma reestruturação de empréstimos bancários de R\$ 7.012 está sujeita a revisão até 30 de junho de 2013. Os credores devem realizar uma revisão, que incluem (mas não limitado a) uma avaliação:

- o desempenho financeiro do Grupo em relação ao orçamento;
- o progresso da conformidade com as novas exigências regulamentares, e
- o progresso de desinvestimentos planejados e / ou aumentos de capital para atender às exigências de pagamento.

A Administração acredita que o pagamentos das obrigações ocorrerá conforme requerido e está confiante de que a venda de ativos conforme divulgado na nota 8, será concluída antes de 30 de junho de 2013 e que os recursos serão suficientes para satisfazer as exigências de pagamento naquela data. A Administração espera que quaisquer pagamentos adicionais necessários serão cumpridos a partir dos fluxos de caixa operacional ou de formas alternativas de alavancar fundos, tais como vendas de ativos, de direitos ou emissão de notes ou colocação privada. A Administração tem acesso aos subscritores e um plano para alavancar capital, se necessário.

A Administração reconhece a incerteza remanescente sobre a capacidade do Grupo para cumprir com suas necessidades de financiamento e para refinarçar ou pagar as suas obrigações bancárias na medida em que vencem. No entanto, como descrito acima, a Administração tem expectativa razoável de que o Grupo possui recursos adequados para continuar em operação no futuro previsível. Se por qualquer razão, o Grupo for incapaz de continuar como uma empresa em funcionamento, poderia haver um impacto sobre a capacidade do Grupo de realizar os ativos pelos seus valores reconhecidos, em particular o ágio e outros ativos intangíveis e liquidar passivos no curso normal dos negócios pelos montantes apresentado nas demonstrações financeiras.

## Apêndice VI

## Normas emitidas pelo IASB que ainda não entraram em vigor

Norma IFRS	Descrição	Exercícios iniciados em/ou após:
Amendments to IAS 01 Presentation of financial statements	<p>Presentation of Items of Other Comprehensive Income</p> <p>As alterações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>exigir que uma entidade apresente separadamente os itens dos outros resultados abrangentes que podem ser reclassificados para lucro ou prejuízo no futuro daqueles que nunca seriam reclassificados para lucro ou prejuízo. Consequentemente, uma entidade que apresenta itens dos outros resultados abrangentes antes dos efeitos fiscais relacionados também terá que alocar o valor do imposto agregada entre essas seções;</li> <li>não alterar a opção existente para apresentar o lucro ou prejuízo e outros resultados abrangentes em duas declarações, e</li> <li>alterar o título da Demonstração do Resultado Abrangente para Demonstração do lucro ou prejuízo e outros resultados abrangentes. Entretanto, ainda é permitido a entidade o uso de outros títulos.</li> </ul> <p>Alguns exemplos de itens Outros Resultados abrangentes que podem ser reclassificados nos lucros ou prejuízos são diferenças em moeda estrangeira na alienação de uma unidade operacional estrangeira e os ganhos ou perdas de títulos disponíveis para venda os ativos financeiros ou hedge de fluxo de caixa. Exemplos de itens outros resultados abrangentes que nunca seriam reclassificados para lucro ou prejuízo são as mudanças em um excedente de revaluation reconhecido de acordo com a IAS 16 Ativo imobilizado e ganhos e perdas atuariais em planos de pensão de benefício definido reconhecidos de acordo com a IAS 19 Benefícios dos Empregados.</p>	01.07.2012
	<p>Government Loans</p> <p>A alteração contempla exceção para a aplicação retrospectiva das IFRSs na mensuração de empréstimos governamentais para as entidades que estão adotando as IFRSs pela primeira vez. As alterações tratam da permissão para a aplicação dos requerimentos de mensuração das normas que tratam de instrumentos financeiros (IAS 39 – Financial Instruments: Recognition and Measurement ou IFRS 9 – Financial Instruments, se aplicável), para um empréstimo governamental com taxa de juros abaixo do mercado, de forma prospectiva, a partir da data de transição às IFRSs.</p> <p>De forma alternativa, o adotante pela primeira vez pode eleger aplicar os requerimentos de mensuração para um empréstimo governamental retrospectivamente, se as informações necessárias foram obtidas quando ele registrou inicialmente o empréstimo. Esta opção está disponível empréstimo a empréstimo.</p> <p>Estas alterações não impedem o adotante pela primeira vez de utilizar a isenção existente na IFRS 1 de designar instrumentos financeiros previamente reconhecidos ao seu valor justo, através do resultado.</p>	01.01.2013
Amendments to IFRS 7	<p>As alterações incluem requisitos mínimos de divulgação relacionados a ativos e passivos financeiros que são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- compensados no balanço patrimonial; ou-</li> <li>sujeito a disposições de</li> </ul>	01.01.2013

Norma IFRS	Descrição	Exercícios iniciados em/ou após:
CPC Correspondente CPC 40 (R1)	<p>acordos de compensação ou acordos similares.</p> <p>As alterações incluem uma reconciliação dos valores brutos e líquidos dos ativos e passivos financeiros, mostrando separadamente os valores compensados e não compensados no balanço patrimonial.</p>	
IFRS 10 Consolidated Financial Statements  CPC Correspondente CPC 36 (R3)	<p>IFRS 10 fornece um modelo único a ser aplicado na análise de controle para todas as investidas, incluindo as entidades que são SPEs no escopo do SIC 12.</p> <p>As principais mudanças são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Avaliação da existência de controle será significativamente baseada em julgamento.</li> <li>-O modelo de controle único aplica-se a todas as investidas.</li> <li>-A identificação de controle sob uma investida pode ser alterada quando diversos investidores têm a capacidade de dirigir diferentes atividades da investida.</li> <li>-Definição de controle de fato está incluído no modelo.</li> <li>-Avaliação de controle baseada em direitos de voto potenciais substantivos em contraposição aos direitos de voto potenciais atualmente exercíveis.</li> <li>-Exposição ou o direito à variabilidade de retorno substitui o conceito de benefício.</li> <li>-Guidance na definição de "agente versus principal" introduzida explicitamente.</li> <li>-Guidance para o investidor avaliar a existência de poder sobre um silo em vez de sobre pessoa jurídica como um todo.</li> <li>-Direitos de proteção são definidos e uma orientação explícita sobre direitos de destituição da administração é introduzida.</li> </ul>	01.01.2013
IFRS 11 Joint Arrangements  CPC Correspondente CPC 19 (R2)	<p>O IFRS 11 introduziu 2 aspectos, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- é extraído do IAS 31 as entidades controladas em conjunto, em que embora haja veículos separados, essa separação não é efetiva por alguma razão. Esses acordos são tratados como ativos/operações controladas em conjunto, no IFRS 11 chamados de operações conjuntas.</li> <li>- as entidades que não se enquadrem como uma operação conjunta, deverão ser contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial (i.e. não é mais permitida a consolidação proporcional).</li> </ul>	01.01.2013
IFRS 12 Disclosure of Interests in Other Entities  CPC Correspondente CPC 45	<p>O IFRS 12 contém requerimentos de divulgação bastante extensas para entidades que possuem participações em subsidiárias, joint arrangements, coligadas e/ou entidades não consolidadas.</p> <p>As divulgações exigidas têm como objetivo fornecer informações para possibilitar com que os usuários avaliem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a natureza e os riscos associados às participações de uma entidade em outras entidades.</li> <li>- as divulgações ampliadas sobre controladas, acordos conjuntos e coligadas.</li> <li>- novas divulgações sobre entidades estruturadas não consolidadas.</li> <li>- os efeitos dessas participações na posição financeira da entidade, no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa.</li> </ul>	01.01.2013
Amendments to IFRS 10, 11 and 12	<p>Consolidated Financial Statements, Joint Arrangements and Disclosure of Interests in Other Entities: Transition Guidance</p> <p>As alterações limitam-se a rerepresentação dos comparativos ao período</p>	01.01.2013

Norma IFRS	Descrição	Exercícios iniciados em/ou após:
	<p>imediatamente anterior. As entidades que divulgam comparativos para mais de um período têm a opção de manter os períodos comparativos adicionais não alterados.</p> <p>Adicionalmente, a data de aplicação inicial é agora definida na IFRS 10 como o início do período anual de reporte em que a norma é aplicada pela primeira vez. Se a conclusão quanto à consolidação de uma investida não se altera nesta data, então nenhum ajuste aos períodos anteriores é requerido.</p> <p>Esta alteração evita ajustes de consolidação retrospectiva de participação controladora em entidades que foram vendidas durante o período comparativo anterior, por exemplo.</p>	
<p>IFRS 13 Fair Value Measurement</p> <p>CPC Correspondente CPC 46</p>	<p>O IFRS 13 explica “como” mensurar o valor justo quando for requerido ou permitido por outros IFRS. O IFRS 13 não traz novos requerimentos para mensurar ativos ou passivos ao valor justo, nem elimina as exceções na aplicação prática de mensuração do valor justo, que atualmente existem em determinadas normas.</p>	01.01.2013
<p>Amendments to IAS 19 Employee Benefits</p> <p>CPC Correspondente CPC 33 (R1)</p>	<p>Ganhos e perdas atuariais imediatamente reconhecidas em outros resultados abrangentes. Esta mudança vai:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Remover o método corredor e, portanto, deverá ter um efeito significativo sobre as entidades que atualmente aplicam este método para reconhecer ganhos e perdas atuariais e</li> <li>- Eliminar a possibilidade de entidades a reconhecer todas as alterações na obrigação de benefício definido e nos ativos do plano no lucro ou perda, que atualmente é permitido pela IAS 19.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Retorno esperado sobre os ativos do plano reconhecido nos lucros ou prejuízos calculados com base na taxa utilizada para desconto da obrigação de benefício definido, para muitas entidades essa mudança vai reduzir o lucro líquido.</li> </ul>	01.01.2013
<p>Amendments to IAS 27 (2011)</p> <p>CPC Correspondente CPC 35 (R2)</p>	<p>As alterações do IAS 27 tem o objetivo de estabelecer a contabilização e divulgação de investimentos em subsidiárias, joint ventures, e coligadas quando uma entidade optar, ou for exigida pelos regulamentos locais, apresentar demonstrações financeiras separadas.</p>	01.01.2013
<p>Amendments to IAS 28 (2011)</p> <p>CPC Correspondente CPC 18 (R2)</p>	<p>O objetivo do IAS 28 (revisado em 2011) é o de prescrever a contabilização de investimentos em associadas e estabelecer os requisitos para a aplicação do método de equivalência patrimonial quando contabilização de investimentos em coligadas e joint ventures. [IAS 28 (2011).1]</p>	01.01.2013
<p>IFRIC 20 Stripping Costs in the Production Phase of a Surface Mine</p> <p>CPC Correspondente Audiência Pública 13/2012 - Minuta da Interpretação do Pronunciamento Técnico ICPC 18</p>	<p>A IFRIC 20 trata das seguintes questões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- reconhecimento dos production stripping costs como um ativo;</li> <li>- mensuração inicial dos ativos da atividade de remoção; e</li> <li>- mensuração subsequente dos ativos da atividade de remoção.</li> </ul>	01.01.2013



Norma IFRS	Descrição	Exercícios iniciados em/ou após:
<i>Investment Entities (Amendments to IFRS 10, IFRS 12 and IAS 27)</i>	<p>Em 31 de outubro de 2012, o IASB emitiu alterações às IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27, Essas alterações incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• a definição de entidade de investimento, que compreende elementos essenciais e características típicas para a classificação.</li> <li>• requerimento de que as entidades de investimento registrem seus investimentos em controladas ao valor justo através do resultado. Todavia, ao controlador de uma entidade de investimento (que não seja ele próprio também uma entidade de investimento) é ainda requerido consolidar todas as suas subsidiárias.</li> </ul>	01.01.2014
Amendments to IAS 32 (2011)	<p>As alterações do IAS 32 tem o objetivo de esclarecer os requerimentos de compensação de instrumentos financeiros. Estas alterações endereçam as inconsistências encontradas na prática quando aplicados os critérios de compensação no IAS 32 Instrumentos Financeiros: Apresentação.</p> <p>As alterações esclarecem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• o significado de “dispõe de um direito legalmente executável para liquidar pelo montante líquido” (<i>currently has a legally enforceable right of set-off</i>); e</li> <li>• que alguns sistemas de liquidação pelo valor bruto podem ser considerados equivalentes ao de liquidação pelo valor líquido.</li> </ul> <p>As alterações estão em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014 e são aplicação retrospectiva é requerida. As alterações são parte do projeto de compensação do IASB. Como parte desse projeto, o IASB emitiu também separadamente <i>Disclosures—Offsetting Financial Assets and Financial Liabilities (Amendments to IFRS 7)</i>, as alterações deste IFRS irá conter novos requerimentos de divulgação para ativos financeiros e passivos financeiros sendo eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• compensação na demonstração financeira; ou</li> <li>• sujeitas a acordos principais de compensação ou acordos semelhantes.</li> </ul>	01.01.2014
IFRS 9: Financial Instruments (replacement of IAS 39)	<p>IFRS 9 mantém mas simplifica o modelo de mensuração mista e estabelece duas categorias de mensuração para ativos financeiros: custo amortizado e valor justo. A base da classificação depende do modelo de negócio da entidade e das características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro. A orientação incluída no IAS 39 sobre impairment dos ativos financeiros e contabilização de hedge continua a ser aplicada.</p>	01.01.2015

## Apêndice VII

## Pronunciamentos, Orientações e Interpretações Técnicas do CPC e correspondentes IFRS

		Status das Aprovações					
Pronunciamento, Interpretações e Orientações	Correlação com Normas Internacionais	CVM - Comissão de Valores Mobiliários	CFC - Conselho Federal de Contabilidade	ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica	BACEN - Banco Central do Brasil	SUSEP - Superintendência de Seguros Privados	ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar
Pronunciamento Conceitual Básico (R1) - Estrutura Conceitual	<i>Framework for the Preparation and Presentation of Financial Statements</i>	Deliberação 675/11	Resolução 1.374/11	Despacho 4.796/08 (*)	Resolução 4.144/12	Circular 430/12 anexo IV	
Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (PMEs) (R1)	<i>IFRS for SMEs</i>		Resoluções 1.255/09, 1.285/10, 1.319/10 e 1.324/12				
CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos	<i>IAS 36 - Impairment of Assets</i>	Deliberação 639/10	Resolução 1.292/10	Despacho 4.796/08 (*)	Resolução 3.566/08 e Circular 3.387/08 (*)	Circular 430/12 anexo IV	Resolução Normativa 290/12
CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis	<i>IAS 21 - The Effects of Changes in Foreign Exchange Rates</i>	Deliberação 640/10	Resolução 1.295/10	Despacho 4.796/08 (*)		Circular 430/12 anexo IV	Resolução Normativa 290/12
CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa	<i>IAS 7 - Statement of Cash Flows</i>	Deliberação 641/10	Resolução 1.296/10	Despacho 4.796/08 (*)	Resolução 3.604/08 (*)	Circular 430/12 anexo IV	Resolução Normativa 290/12
CPC 04 (R1) - Ativo Intangível	<i>IAS 38 - Intangible Assets</i>	Deliberação 644/10	Resolução 1.303/10	Despacho 4.796/08 (*)		Circular 430/12 anexo IV	Resolução Normativa 290/12
CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas	<i>IAS 24 - Related Party Disclosures</i>	Deliberação 642/10	Resolução 1.297/10	Despacho 4.796/08 (*)	Resolução 3.750/09 e Circular 3.463/09 (*)	Circular 430/12 anexo IV	Resolução Normativa 290/12
CPC 06 (R1) - Operações de Arrendamento Mercantil	<i>IAS 17 - Leases</i>	Deliberação 645/10	Resolução 1.304/10	Despacho 4.796/08 (*)		Circular 430/12 anexo IV	Resolução Normativa 290/12
CPC 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais	<i>IAS 20 - Accounting for Government Grants and Disclosure of Government Assistance</i>	Deliberação 646/10	Resolução 1.305/10	Despacho 4.796/08 (*)		Circular 430/12 anexo IV	Resolução Normativa 290/12

Status das Aprovações							
Pronunciamento, Interpretações e Orientações	Correlação com Normas Internacionais	CVM - Comissão de Valores Mobiliários	CFC - Conselho Federal de Contabilidade	ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica	BACEN - Banco Central do Brasil	SUSEP - Superintendência de Seguros Privados	ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar
CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários	IAS 32 - <i>Financial Instruments: Presentation e IAS 39 - Financial Instruments: Recognition and Measurement</i>	Deliberação 649/10	Resolução 1.313/10	Despacho 4.796/08 (*)		Circular 430/12 anexo IV	Resolução Normativa 290/12
CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado	Não possui correlação	Deliberação 557/08	Resoluções 1.138/08 e 1.162/09	Despacho 4.796/08			Resolução Normativa 290/12
CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em ações	IFRS 2 - <i>Share-based Payment</i>	Deliberação 650/10	Resolução 1.314/10	Despacho 4.796/08 (*)	Resolução 3.989/11	Circular 430/12 anexo IV	Resolução Normativa 290/12
CPC 11 - Contrato de Seguro	IFRS 4 - <i>Insurance Contracts</i>	Deliberação 563/08	Resolução 1.150/09	Despacho 4.722/09		Circular 430/12 anexo IV	
CPC 12 - Ajuste a Valor Presente	Não possui correlação	Deliberação 564/08	Resolução 1.151/09	Despacho 4.796/08		Circular 430/12 anexo IV	Resolução Normativa 290/12
CPC 13 - Adoção Inicial da Lei 11.638/07 e da Medida Provisória 449/08	Não possui correlação	Deliberação 565/08	Resolução 1.152/09	Despacho 4.796/08		Circular 430/12 anexo IV	
CPC 15 (R1) - Combinação de Negócios	IFRS 3 - <i>Business Combinations</i>	Deliberação 665/11	Resolução 1.350/11	Despacho 4.722/09 (*)		Circular 430/12 anexo IV	Resolução Normativa 290/12
CPC 16 (R1) - Estoques	IAS 2 - <i>Inventories</i>	Deliberação 575/09	Resolução 1.170/09 e 1.273/10	Despacho 4.722/09 (*)		Circular 430/12 anexo IV	Resolução Normativa 290/12
CPC 17 (R1) - Contratos de Construção	IAS 11 - <i>Construction Contracts</i>	Deliberação 691/12	Resolução 1.411/12	Despacho 4.722/09			Resolução Normativa 290/12 (*)
CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada	IAS 28 - <i>Investments in Associates</i>	Deliberação 696/12	Resolução 1.424/13			Circular 430/12 anexo IV (*)	Resolução Normativa 290/12 (*)
CPC 19 (R2) - Participação em Empreendimento Controlado em Conjunto (Joint Venture)	IAS 31 - <i>Interests in Joint Ventures</i>	Deliberação 694/12				Circular 430/12 anexo IV (*)	Resolução Normativa 290/12 (*)
CPC 20 (R1) - Custos de Empréstimos	IAS 23 - <i>Borrowing Costs</i>	Deliberação 672/11	Resoluções 1.172/09 e 1.359/11	Despacho 4.722/09 (*)		Circular 430/12 anexo IV	Resolução Normativa 290/12
CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária	IAS 34 - <i>Interim Financial Reporting</i>	Deliberação 673/11	Resoluções 1.174/09 e 1.359/11	Despacho 4.722/09 (*)		Circular 430/12 anexo IV	Resolução Normativa 290/12
CPC 22 - Informações por Segmento	IFRS 8 - <i>Operating Segments</i>	Deliberação 582/09	Resolução 1.176/09	Despacho 4.722/09		Circular 430/12 anexo IV	Resolução Normativa 290/12

Status das Aprovações							
Pronunciamento, Interpretações e Orientações	Correlação com Normas Internacionais	CVM - Comissão de Valores Mobiliários	CFC - Conselho Federal de Contabilidade	ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica	BACEN - Banco Central do Brasil	SUSEP - Superintendência de Seguros Privados	ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar
CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	<i>IAS 8 - Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors</i>	Deliberação 592/09	Resolução 1.179/09	Despacho 4.722/09	Resolução 4.007/11	Circular 430/12 anexo IV	Resolução Normativa 290/12
CPC 24 - Evento Subsequente	<i>IAS 10 - Events after the Reporting Period</i>	Deliberação 593/09	Resolução 1.184/09	Despacho 4.722/09	Resolução 3.973/11	Circular 430/12 anexo IV	Resolução Normativa 290/12
CPC 25 - Provisão e Passivo e Ativo Contingentes	<i>IAS 37 - Provisions, Contingent Liabilities and Contingent Assets</i>	Deliberação 594/09	Resolução 1.180/09	Despacho 4.722/09	Resolução 3.823/09; Circular 3.484/10 e Carta-Circular 3.429/10	Circular 430/12 anexo IV	Resolução Normativa 290/12
CPC 26(R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis	<i>IAS 1 - Presentation of Financial Statements</i>	Deliberação 676/11	Resoluções 1.376/11 e 1.185/09	Despacho 4.722/09 (*)		Circular 430/12 anexo IV	Resolução Normativa 290/12
CPC 27 - Ativo Imobilizado	<i>IAS 16 - Property, Plant and Equipment</i>	Deliberação 583/09	Resolução 1.177/09	Despacho 4.722/09		Circular 430/12 anexo IV	Resolução Normativa 290/12
CPC 28 - Propriedade para Investimento	<i>IAS 40 - Investment Property</i>	Deliberação 584/09	Resolução 1.178/09	Despacho 4.722/09		Circular 430/12 anexo IV	Resolução Normativa 290/12
CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola	<i>IAS 41 - Agriculture</i>	Deliberação 596/09	Resolução 1.186/09				
CPC 30 (R1) - Receitas	<i>IAS 18 - Revenue</i>	Deliberação 692/09	Resolução 1.412/12	Despacho 4.722/09 (*)		Circular 430/12 anexo IV	Resolução Normativa 290/12
CPC 31 - Ativo Não-Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada	<i>IFRS 5 - Non-current Assets Held for Sale and Discontinued Operations</i>	Deliberação 598/09	Resolução 1.188/09	Despacho 4.722/09		Circular 430/12 anexo IV (*)	Resolução Normativa 290/12 (*)
CPC 32 - Tributos sobre Lucro	<i>IAS 12 - Income Taxes</i>	Deliberação 599/09	Resolução 1.189/09	Despacho 4.722/09		Circular 430/12 anexo IV	Instrução Normativa 290/12
CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados	<i>IAS 19 - Employee Benefits</i>	Deliberação 695/12	Resolução 1.425/13	Despacho 4.722/09 (*)		Circular 430/12 anexo IV (*)	Resolução Normativa 290/12 (*)
CPC 35 (R2) - Demonstrações Separadas	<i>IAS 27 - Consolidated and Separate Financial Statements</i>	Deliberação 693/12	Resolução 1.413/12			Circular 430/12 anexo IV (*)	
CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas	<i>IAS 27 - Consolidated and Separate Financial Statements</i>	Deliberação 698/12	Resolução 1.426/13			Circular 430/12 anexo IV (*)	Resolução Normativa 290/12 (*)

Status das Aprovações							
Pronunciamento, Interpretações e Orientações	Correlação com Normas Internacionais	CVM - Comissão de Valores Mobiliários	CFC - Conselho Federal de Contabilidade	ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica	BACEN - Banco Central do Brasil	SUSEP - Superintendência de Seguros Privados	ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar
CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade	<i>IFRS 1 - First-time Adoption of International Financial Reporting Standards</i>	Deliberação 647/10	Resolução 1.306/10			Circular 430/12 anexo IV	Resolução Normativa 290/12
CPC 38 - Instrumento Financeiros: Reconhecimento e Mensuração	<i>IAS 39 - Financial Instruments: Recognition and Measurement</i>	Deliberação 604/09	Resolução 1.196/09			Circular 430/12 anexo IV	Resolução Normativa 290/12
CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação	<i>IAS 32 - Financial Instruments: Presentation</i>	Deliberação 604/09	Resolução 1.197/09			Circular 430/12 anexo IV	Resolução Normativa 290/12
CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação	<i>IFRS 7 - Financial Instruments: Disclosures</i>	Deliberação 604/09 e 684/12	Resolução 1.198/09 e 1.399/12			Circular 430/12 anexo IV (*)	Resolução Normativa 290/12 (*)
CPC 41 - Resultado por Ação	<i>IAS 33 - Earnings Per Share</i>	Deliberação 636/10	Resolução 1.287/10			Circular 430/12 anexo IV	Resolução Normativa 290/12
CPC 43 (R1) - Adoção Inicial dos CPCs 15 e 40	<i>IFRS 1 - First-time Adoption of International Financial Reporting Standards</i>	Deliberação 651/10	Resolução 1.315/10			Circular 430/12 anexo IV	Resolução Normativa 290/12
CPC 45 - Divulgação de Participações em Outras Entidades	<i>IFRS 12 - Disclosure of Interests in Other Entities</i>	Deliberação 697/12	Resolução 1.427/13				
CPC 46 – Mensuração do Valor Justo	<i>IFRS 13 – Fair Value Measurement</i>	Deliberação 699/12	Resolução 1.428/13				
ICPC 01(R1) - Contratos de Concessão	<i>IFRIC 12 - Service Concession Arrangements</i>	Deliberação 677/11	Resolução 1.261/11, 1.376/11	Despacho 4.722/09			
ICPC 02 - Contrato de Construção do Setor Imobiliário	<i>IFRIC 15 - Agreements for the Construction of Real Estate</i>	Deliberação 612/09	Resolução 1.266/09				

Status das Aprovações							
Pronunciamento, Interpretações e Orientações	Correlação com Normas Internacionais	CVM - Comissão de Valores Mobiliários	CFC - Conselho Federal de Contabilidade	ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica	BACEN - Banco Central do Brasil	SUSEP - Superintendência de Seguros Privados	ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar
ICPC 03 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil	<i>IFRIC 4 - Determining whether an Arrangement contains a Lease, SIC 15 - Operating Leases— Incentives e SIC 27 - Evaluating the Substance of Transactions Involving the Legal Form of a Lease</i>	Deliberação 613/09	Resolução 1.256/09				
ICPC 06 - Hedges de Investimentos Líquidos em uma Operação no Exterior	<i>IFRIC 16 - Hedges of a Net Investment in a Foreign Operation</i>	Deliberação 616/09	Resolução 1.259/09			Circular 430/12 anexo IV	
ICPC 07 - Distribuição de Dividendos in Natura	<i>IFRIC 17 - Distributions of Non-cash Assets to Owners</i>	Deliberação 617/09	Resolução 1.260/09			Circular 430/12 anexo IV	
ICPC 08 - Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos	<i>IAS 10 - Events after the Reporting Period</i>	Deliberação 683/12	Resolução 1.398/12			Circular 430/12 anexo IV	
ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial	Não possui correlação	Deliberação 687/12	Resolução 1.262/09 e 1.408/12			Circular 430/12 anexo IV	
ICPC 10 - Esclarecimentos sobre o CPC 27 - Ativo Imobilizado e CPC 28 - Propriedade para Investimento	Não possui correlação	Deliberação 619/09	Resolução 1.263/09			Circular 430/12 anexo IV	
ICPC 11 - Recebimento em Transferência de Ativos dos Clientes	<i>IFRIC 18 - Transfers of Assets from Customers</i>	Deliberação 620/09	Resolução 1.264/09			Circular 430/12 anexo IV	

Status das Aprovações							
Pronunciamento, Interpretações e Orientações	Correlação com Normas Internacionais	CVM - Comissão de Valores Mobiliários	CFC - Conselho Federal de Contabilidade	ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica	BACEN - Banco Central do Brasil	SUSEP - Superintendência de Seguros Privados	ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar
ICPC 12 - Mudanças em Passivos por Desativação, Restauração e Outros Passivos Similares	<i>IFRIC 1 - Changes in Existing Decommissioning, Restoration and Similar Liabilities</i>	Deliberação 621/09	Resolução 1.265/09			Circular 430/12 anexo IV	
ICPC 13 - Direitos a Participações Decorrentes de Fundos de Desativação, Restauração e Reabilitação Ambiental	<i>IFRIC 5 - Non-current Assets Held for Sale and Discontinued Operations</i>	Deliberação 637/10	Resolução 1.288/10			Circular 430/12 anexo IV	
ICPC 14 - Cotas de Cooperados em Entidades Cooperativas e Instrumentos Similares	<i>IFRIC 2 - Members' Shares in Co-operative Entities and Similar Instruments</i>						
ICPC 15 - Passivo Decorrente de Participação em um Mercado Específico - Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos	<i>IFRIC 6 - Liabilities arising from Participating in a Specific Market— Waste Electrical and Electronic Equipment</i>	Deliberação 638/10	Resolução 1.289/10				
ICPC 16 - Extinção de Passivos Financeiros com Instrumentos Patrimoniais	<i>IFRIC 19 - Extinguishing Financial Liabilities with Equity Instruments</i>	Deliberação 652/10	Resolução 1.316/10			Circular 430/12 anexo IV	
ICPC 17 - Contratos de concessão – Evidenciação	<i>SIC 29 - Service Concession Arrangements : Disclosures</i>	Deliberação 677/11	Resolução 1.375/11				
OCPC 01 (R1) - Entidades de Incorporação Imobiliária	Não possui correlação	Deliberação 561/08 e 624/10	Resoluções 1.154/09 e 1.273/10				
OCPC 02 - Esclarecimentos sobre as Demonstrações Contábeis de 2008	Não possui correlação	Ofício-Circular CVM/SNC/SEP 01/09	Resolução 1.157/09			Carta-Circular DECON 01/09	

Status das Aprovações							
Pronunciamento, Interpretações e Orientações	Correlação com Normas Internacionais	CVM - Comissão de Valores Mobiliários	CFC - Conselho Federal de Contabilidade	ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica	BACEN - Banco Central do Brasil	SUSEP - Superintendência de Seguros Privados	ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar
OCPC 03 - Esclarecimentos sobre as Demonstrações Contábeis de 2008	<i>Referência a IAS 32 - Financial Instruments: Presentation, IAS 39 - Financial Instruments: Recognition and Measurement e IFRS 7 - Financial Instruments: Disclosures</i>	Ofício-Circular CVM/SNC/SEP 03/09	Resolução 1.199/09				
OCPC 04 - Aplicação da interpretação técnica ICPC 02 às entidades de incorporação imobiliária brasileiras	Não possui correlação	Deliberação 653/10	Resolução 1.317/10				
OCPC 05 - Contrato de Concessão	Não possui correlação	Deliberação 654/10	Resolução 1.318/10				

\* A versão revisada dos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo CPC ainda não foi aprovada pelo órgão regulador.



Nota	Referência	Nota esclarecedora
------	------------	--------------------

1	CPC 26(R1).10 (IAS.1.10)	Os títulos das demonstrações apresentados nessas demonstrações financeiras ilustrativas são consistentes com os títulos usados na norma IAS 1/ CPC 26 (R1). Todavia, esses termos não são obrigatórios e a adoção de outros títulos é permitida, desde que o significado seja claro.
2	CPC 26(R1).81	No Brasil é obrigatória a apresentação separadamente das demonstrações do resultado abrangente e do resultado do período, mesmo naquelas circunstâncias em que o único elemento a ser demonstrado na referida peça for o lucro líquido (prejuízo) do exercício.
3	CPC 26(R1).45 (IAS 1.45)	A apresentação e a classificação de itens nas demonstrações contábeis devem ser mantidas de um período para outro, salvo se for evidente, após uma alteração significativa na natureza das operações da entidade ou uma revisão das respectivas demonstrações contábeis, que outra apresentação ou classificação seja mais apropriada tendo em vista os critérios para a seleção e aplicação de políticas contábeis contidos no Pronunciamento Técnico CPC 23/IAS 8.
4	CPC 26(R1).55, 58 (IAS 1.55,58)	<p>A entidade deve apresentar contas adicionais, cabeçalhos e subtotais nos balanços patrimoniais sempre que sejam relevantes para o entendimento da posição financeira e patrimonial da entidade. A entidade deve julgar a adequação da apresentação de contas adicionais separadamente com base na avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• da natureza e liquidez dos ativos;</li> <li>• da função dos ativos na entidade; e</li> <li>• dos montantes, natureza e prazo dos passivos.</li> </ul> <p>Contas adicionais podem ser incluídas, por exemplo, saldos bancários a descoberto como ilustrado aqui.</p> <p>CPC 1(R1).10, 39 (IAS 1.10, 39)</p> <p>Uma coluna adicional no balanço patrimonial e notas explicativas relacionadas são apresentadas no início do período comparativo mais cedo seguindo uma alteração retrospectiva em uma política contábil, um correção de erro retrospectiva, ou uma reclassificação de itens nas demonstrações financeiras. O IAS 1 / CPC 26 (R1) atual não possui maiores orientações em termos de como este requerimento deve ser interpretado. Em nosso entendimento, o requerimento de apresentar a “terceira coluna” de balanço patrimonial deve ser interpretado levando em consideração a materialidade baseado nos fatos e circunstâncias particulares. Em nosso entendimento, o requerimento de “notas explicativas relacionadas” deve ser interpretado como requerer divulgação das notas que são relevantes para a razão por que a terceira coluna do balanço patrimonial é apresentada – isto é, não todas as notas explicativas são requeridas em qualquer circunstância. Esta questão é discutida na nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (2.1.35).</p> <p><b>Requerimentos futuros</b></p> <p>No <i>Annual Improvements to IFRS 2009-2011 Cycle</i> (Melhorias Anuais ao IFRS Ciclo 2009-2011) que é efetivo para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013, o IASB alterou o IAS 1 para esclarecer, entre outras coisas, os requerimentos relacionados à apresentação da terceira coluna do balanço patrimonial:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A terceira coluna do balanço patrimonial é requerida apenas se uma alteração retrospectiva na política contábil, uma mudança retrospectiva de correção de erro ou uma reclassificação tem um efeito material na informação do balanço patrimonial;</li> <li>• Exceto pelas divulgações requeridas sob IAS 8 / CPC 23, notas relacionadas à terceira coluna do balanço patrimonial não são mais requeridas;</li> <li>• A terceira coluna do balanço patrimonial a ser apresentada é aquela ao início do período precedente, ao invés do início do período comparativo mais cedo apresentado. Isso é também o caso mesmo quando uma entidade divulga uma informação comparativa adicional além do mínimo dos requerimentos de informação comparativa.</li> </ul> <p>Na data desta publicação o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) ainda não havia realizado alterações no CPC 26 (R1) correlacionadas a estas citadas ao IAS 1.</p>

**Nota Referência Nota esclarecedora**

5	CPC 26(R1).57 (IAS 1.57)	<p>O CPC 26(R1) não prescreve a ordem ou o formato que deva ser utilizado na apresentação das contas do balanço patrimonial, mas a ordem legalmente instituída no Brasil deve ser observada. O item 54 simplesmente lista os itens que são suficientemente diferentes na sua natureza ou função para assegurar uma apresentação individualizada no balanço patrimonial. A ordem dos itens ou a agregação de itens similares pode ser alterada de acordo com a natureza da entidade e suas transações para fornecer informações que sejam relevantes para o entendimento da posição financeira e patrimonial da entidade.</p> <p>Em nosso entendimento, ativos e passivos derivativos devem ser apresentados separadamente no balanço patrimonial caso eles sejam significativos. Caso os instrumentos derivativos não sejam significativos, eles podem ser incluídos em outros ativos financeiros e outros passivos financeiros, respectivamente, com detalhes adicionais divulgados nas notas explicativas das demonstrações financeiras. Este assunto é discutido na nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (7.8.120.40).</p>
6	CPC 32.74 (IAS 12.74)	<p>A entidade deve compensar os ativos fiscais diferidos e os passivos fiscais diferidos se, e somente se a entidade tem o direito legalmente executável de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e os ativos fiscais diferidos e os passivos fiscais diferidos estão relacionados com tributos sobre o lucro lançados pela mesma autoridade tributária:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· na mesma entidade tributável; ou</li> <li>· nas entidades tributáveis diferentes que pretendem liquidar os passivos e os ativos fiscais correntes em bases líquidas, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro no qual se espera que valores significativos dos ativos ou passivos fiscais diferidos sejam liquidados ou recuperados.</li> </ul>
7	CPC 26(R1).60, 61 (IAS 1.60,61)	<p>Segundo o artigo 178 da Lei 6.404/76 as contas do ativo e passivo no balanço patrimonial são dispostas segundo seu grau de liquidez, nos seguintes grupos: circulante e não circulante. O patrimônio líquido é dividido entre capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reserva de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados. Para cada item de linha de ativos e passivos que junte valores com expectativa de serem recuperados ou financeiramente liquidados (1) num prazo de no máximo 12 meses após a data das demonstrações financeiras, e (2) maior que 12 meses após a data das demonstrações financeiras, a entidade deve evidenciar o valor esperado a ser recuperado ou financeiramente liquidado depois de 12 meses ou mais de 12 meses para cada item de ativo e passivo.</p>
8	CPC 32.71 (IAS 12.71)	<p>A entidade deve compensar os ativos fiscais correntes e os passivos fiscais correntes se, e somente se, a entidade tiver o direito legalmente executável para compensar os valores reconhecidos e pretender liquidar em bases líquidas, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.</p>
9	CPC 31.40 (IFRS 5.40), CPC 26(R1).166 (IAS 1.66)	<p>Comparativos não são reapresentados para refletir classificação de ativos e passivos como “mantidos para venda” no final do período de relatório.</p> <p>Em nosso entendimento, ativos e passivos não circulantes (grupos de alienação) classificados como “mantidos para venda” são classificados como circulantes no balanço patrimonial, já que existe a expectativa de que sejam realizados em um prazo de 12 meses contados da data da sua classificação como “mantidos para venda”. Consequentemente, a apresentação do balanço patrimonial em três colunas com os títulos “Ativos/Passivos não mantidos para venda”, “Ativos/Passivos mantidos para venda” e “Total” seria geralmente não adequada caso os ativos e os passivos “mantidos para venda” continuem a ser incluídos nos itens não circulantes. Essa questão é discutida na nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (5.4.110.30).</p>
10	CPC 26(R1).81 (IAS 1.7.81)	<p>No Brasil é obrigatório que as demonstrações do resultado do período e do resultado abrangente sejam apresentadas separadamente. A demonstração do resultado abrangente deve começar com o resultado líquido do período e inclui os outros resultados abrangentes.</p> <p>Resultados abrangentes totais são as mutações no patrimônio líquido durante o período com exceção daquelas mutações resultantes de transações com sócios na qualidade de proprietários.</p>

**Nota Referência Nota esclarecedora**

<p><b>11</b></p>	<p><i>CPC 26(R1).99 (IAS 1.99)</i></p> <p><i>CPC 26(R1).87, 97 (IAS 1.87, 97)</i></p>	<p>A entidade deve apresentar uma análise das despesas utilizando uma classificação baseada na sua natureza, se permitida legalmente, ou na sua função dentro da entidade, devendo eleger o critério que proporcionar informação confiável e mais relevante, obedecidas as determinações legais. Essa análise pode ser apresentada na demonstração do resultado abrangente ou nas notas. Itens materiais individuais são classificados conforme a sua natureza ou função, de forma consistente com a classificação dos itens que não são materiais individualmente.</p> <p>No Brasil, em decorrência do artigo 187 da lei 11.638, acreditamos que somente a apresentação por função é aceitável.</p> <p>A entidade não deve apresentar nenhum item de receitas e despesas como “itens extraordinários”, ou na demonstração de resultado abrangente ou nas notas. A natureza e os valores de itens materiais são divulgados como um item individual na demonstração de resultados ou nas notas explicativas. Em nosso entendimento é preferível que a apresentação individual seja feita na demonstração de resultado somente quando for necessária para a compreensão da desempenho financeira da entidade. Essa questão está discutida na nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (4.1.82-86).</p>
<p><b>12</b></p>	<p><i>CPC 26(R1).85 (IAS 1.85)</i></p>	<p>A entidade apresenta itens de linha, títulos e subtotais adicionais quando relevantes para uma compreensão do desempenho financeiro.</p>
<p><b>13</b></p>		<p>As normas IFRS e as normas CPC não especificam se a receita operacional pode ser apresentada como uma linha única na demonstração de resultado ou se uma entidade também pode apresentar componentes individuais de receita operacional, incluindo um subtotal para a receita operacional de operações continuadas. No Brasil, a entidade ainda deve divulgar a reconciliação da receita bruta fiscal com a receita líquida contábil conforme CPC 30(R1).8A- 8B, 35.</p>
<p><b>14</b></p>	<p><i>CPC 18(R1).38 (IAS 28.38)</i></p>	<p>A entidade apresenta individualmente a sua participação em quaisquer operações descontinuadas de suas coligadas e controladas.</p>
<p><b>15</b></p>	<p><i>CPC 31.33 (a)-(b), CPC 26(R1).82 (e)(IFRS 5.33 (a)-(b), IAS 1.82 (e))</i></p>	<p>A entidade apresenta um valor único na demonstração de resultado compreendendo o resultado total após imposto de renda e contribuição social de operações descontinuadas e os ganhos ou as perdas após o imposto de renda e contribuição social reconhecidos na mensuração pelo valor justo menos as despesas de venda ou na baixa de ativos ou de grupo de ativos(s) mantidos para venda que constituam a operação descontinuada.</p> <p>Adicionalmente, a entidade analisa o valor único acima com: as receitas, as despesas e o resultado antes dos tributos das operações descontinuadas; as despesas com os tributos sobre o resultado das operações descontinuadas; os ganhos ou as perdas reconhecidas na mensuração pelo valor justo menos as despesas de venda ou na alienação de ativos ou de grupo de ativos mantidos para venda que constitua a operação descontinuada; e as despesas de imposto de renda relacionadas.</p> <p>A análise pode ser apresentada nas notas explicativas ou na demonstração do resultado. Se for na demonstração do resultado, deve ser apresentada em seção identificada e que esteja relacionada com as operações descontinuadas, isto é, separadamente das operações em continuidade.</p>
<p><b>16</b></p>		<p>As participações no resultado de empregados, administradores e outras partes beneficiárias no lucro não deve ser apresentada com um item do resultado após o “lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social, da contribuição social e das participações estatutárias”. Tais montantes reconhecidos devem ser alocados de acordo com sua função nas respectivas linhas da demonstração do resultado.</p>
<p><b>17</b></p>	<p><i>CPC 41.4A (IAS 33.4A)</i></p>	<p>Como a entidade apresenta, conforme os itens 81 e 82 do Pronunciamento Técnico CPC 26, os componentes do lucro ou prejuízo na demonstração do resultado em separado, ela deve apresentar o resultado por ação somente na demonstração do resultado do período.</p>
<p><b>18</b></p>	<p><i>CPC 41.4 (IAS 33.4)</i></p>	<p>Quando a entidade apresentar, além de suas demonstrações financeiras individuais, demonstrações financeiras consolidadas, o resultado por ação pode ser apresentado apenas na informação individual se o resultado líquido e o resultado das operações continuadas forem os mesmos nos dois conjuntos de demonstrações financeiras apresentados.</p>

Nota	Referência	Nota esclarecedora
19	CPC 26(R1).82 (IAS 1.82)(g),(h)	<p>A entidade apresenta cada componente de outros resultados abrangentes por natureza. A única exceção a esse princípio está relacionada a investimentos em coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto contabilizadas utilizando o método da equivalência patrimonial.</p> <p>Na controladora a participação de uma entidade em outros resultados abrangentes de uma investida (controlada, coligada e em empreendimento controlado em conjunto) contabilizada por equivalência patrimonial é apresentada como um item de linha individual.</p> <p><b>Requerimentos futuros</b></p> <p>A alteração no IAS 1 <i>Presentation of Items of Other Comprehensive Income</i> (Apresentação de Itens em Outros Resultados Abrangentes) é efetiva para exercícios iniciados em ou após 1º de julho de 2012. Estas alterações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· requerem que uma entidade apresente os itens de outros resultados abrangentes que podem ser reclassificados para o resultado no futuro se certas condições são atendidas, separadamente daqueles que nunca seriam reclassificados no resultado. Consequentemente, uma entidade que apresenta itens de outros resultados abrangentes antes dos efeitos tributários deveriam também alocar os montantes agregados de impostos entre estas seções; e</li><li>· alteração no título de “demonstração de resultados abrangentes” para “demonstração de resultados e outros resultados abrangentes”. Entretanto, uma entidade ainda é permitida a utilizar outros títulos.</li></ul> <p>Na data desta publicação o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) ainda não havia realizado alterações no CPC 26 (R1) correlacionadas a estas citadas ao IAS 1.</p>
20	CPC 26(R1).94 (IAS 1.94)	<p>A entidade pode apresentar ajustes de reclassificação para o resultado diretamente na demonstração de resultado abrangente ou nas notas explicativas. Essa análise é baseada na apresentação diretamente na demonstração de resultado abrangente.</p>
21	CPC 26(R1).90-91 (IAS 1.90-91)	<p>Os componentes individuais dos outros resultados abrangentes podem ser apresentados tanto líquidos dos respectivos efeitos tributários como podem ser apresentados antes dos respectivos efeitos tributários. No caso de apresentação antes dos ajustes tributários o valor total do imposto de renda e contribuição social é apresentado separadamente. Consequentemente, as divulgações referentes ao imposto em cada componente de outros resultados abrangentes são apresentadas nas notas.</p>
22	CPC 41.2.3 (IAS 33.2-3, 4A)	<p>O resultado por ação básico e diluído deve ser apresentado pelas entidades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• cujas ações ordinárias ou ações ordinárias potenciais sejam publicamente negociadas; ou</li><li>• que estejam registradas, ou no processo de registro, na Comissão de Valores Mobiliários ou em outro órgão regulador, com o propósito de distribuir ações ordinárias ou ações ordinárias potenciais em mercados organizados.</li></ul> <p>Quando a entidade divulga espontaneamente o resultado por ação, deve calcular e divulgar esse resultado por ação em conformidade com o CPC 41/IAS 33.</p>
	CPC 41.73 (IAS 33.73)	<p>Se a entidade divulgar, além dos resultados por ação básico e diluído, valores por ação usando um componente relatado na demonstração do resultado diferente do exigido pelo IAS 33/CPC 41, tais valores devem ser calculados usando o número médio ponderado de ações ordinárias determinado de acordo com o IAS 33/CPC 41. Os valores básico e diluído por ação relativamente a esse componente devem ser divulgados com igual destaque e apresentados em notas explicativas. A entidade deve indicar a base segundo a qual o numerador é determinado, incluindo se os valores por ação são antes ou depois dos tributos. Se um componente da demonstração do resultado for usado e esse não for apresentado como item de linha na demonstração do resultado, deve ser fornecida conciliação entre o componente usado e o item de linha que esteja constando da demonstração do resultado.</p>

Nota	Referência	Nota esclarecedora
22	CPC 41.67A (IAS 33.67A)	Como a entidade apresenta os componentes do lucro ou prejuízo na demonstração à parte (itens 81 e 82 do CPC 26(R1)), ela deve apresentar resultados por ação básicos e diluídos, como requerido nos itens 66 e 67 naquela demonstração separada.
	CPC 41.68 (IAS 33.68)	A entidade que reportar operação descontinuada deve divulgar os resultados por ação básicos e diluídos relativamente à operação descontinuada, seja na própria demonstração do resultado ou em notas explicativas.
23	CPC 41.67, 69 (IAS 33.67,69)	A entidade é requerida a apresentar o lucro líquido por ação caso ações negociadas publicamente (bolsa de valores), ou esteja em processo de emitir ações em mercados de títulos e valores mobiliários. O lucro líquido por ação, básico e diluído, é apresentado mesmo se os valores forem negativos (prejuízo por ação). O lucro líquido diluído por ação é também apresentado mesmo que ele se iguale ao lucro líquido básico e isso pode ser cumprido através da apresentação do lucro líquido básico por ação e do lucro líquido diluído por ação em um item de linha. Essa questão é discutida na nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (5.3.370.50).
24	CPC 26(R1).80 (IAS 1.80)	Uma entidade cujo capital social não foi constituído sob a forma de sociedade anônima, por exemplo, uma sociedade limitada, divulga informações equivalentes àquela exigida de outras entidades, e divulga as movimentações durante o período em cada categoria da participação societária, e os direitos, tratamento preferencial, e restrições vinculadas a cada categoria de participação societária.
25	CPC 26(R1).106 (IAS 1.106)(b)	Uma alteração na política contábil, quer voluntariamente ou como resultado da adoção inicial de uma norma, tem um efeito no período corrente ou qualquer período anterior. A entidade deve apresentar os efeitos da aplicação retrospectiva reconhecidos de acordo com a IAS 8/CPC 23 na demonstração das mutações do patrimônio líquido. Os exemplos ilustrativos do IAS 8/CPC 23, demonstram isso em relação a uma alteração na política contábil, assim como nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (2.8.40.90) em relação a um erro.
26	CPC 26(R1).106A (IAS 1.106A)	Para cada componente do patrimônio líquido, a entidade deve apresentar ou na demonstração das mutações do patrimônio líquido ou nas notas explicativas, uma análise dos outros resultados abrangentes por item.
27	CPC 39.33 (IAS 32.33)	Uma entidade apresenta suas próprias ações compradas como uma dedução do patrimônio líquido ou como um item de linha individual no balanço patrimonial ou nas notas explicativas. A remuneração recebida quando as próprias ações mantidas pela entidade são reemitidas, é apresentada como uma mutação do patrimônio líquido, sendo que nenhum ganho ou prejuízo é reconhecido. No entanto, antes de seguir esta abordagem, uma entidade deve considerar o seu enquadramento jurídico ao escolher a forma de apresentar as ações em tesouraria. Uma entidade deve escolher um formato de apresentação, a ser aplicada de forma consistente a todas as ações em tesouraria. Nessas demonstrações financeiras ilustrativas o excedente originado da reemissão de ações próprias é apresentado como ágio da ação. As normas IFRS não impõem um método específico de como apresentar as ações em tesouraria dentro do patrimônio líquido. Essa questão está discutida na nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (7.3.480).
28		A norma IFRS 2 e o pronunciamento CPC10(R1) Pagamento Baseado em Ações não trata especificamente como transações cujo pagamento baseado em ações são apresentadas dentro do patrimônio líquido - ou seja, se o aumento no patrimônio líquido que tenha relação com uma transação cujo pagamento baseado em ações é apresentado em um item individual dentro do patrimônio líquido ou dentro de lucros acumulados. Em nosso entendimento, tanto uma abordagem como a outra poderiam ser permitidas. Nessas demonstrações financeiras ilustrativas o aumento no patrimônio líquido reconhecido relativo à transação cujo pagamento é baseado em ações é sugerido ser apresentado dentro da reserva de capital, conforme indicado no OCPC 02.94. Essa questão é discutida em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (4.5.1230.10-30).
29		O artigo 178 da Lei das SAs estabelece que o patrimônio líquido deve ser dividido em: Capital social, Reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, ações em tesouraria e reservas de lucros e prejuízos acumulados. Contudo, o OCPC 02 estabelece que os ajustes de conversão acumulados devam ser apresentados em conta específica.

**Nota**      **Referência**      **Nota esclarecedora**

<p><b>30</b></p>	<p><i>CPC 03(R2).18 -19 (IAS 7.18-19)</i></p> <p><i>CPC 03(R2).20A</i></p>	<p>Nestas demonstrações financeiras ilustrativas, a apresentação dos fluxos de caixa das atividades operacionais é realizada pelo método indireto, pelo qual o resultado do exercício é ajustado pelos efeitos de transações que não envolvem caixa, provisões e diferimentos, e itens de receita ou despesa associados com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento. Uma entidade pode também apresentar os fluxos de caixa utilizando o método direto, divulgando as principais classes de recebimentos brutos e pagamentos relativos à atividade operacional.</p> <p>Uma demonstração de fluxos de caixa utilizando o método direto está incluída no Apêndice I, para fins de exemplo.</p> <p>O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) requer ainda, no item 20A do CPC 03, que a conciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais seja fornecida, obrigatoriamente, caso a entidade use o método direto para apurar o fluxo líquido das atividades operacionais. A conciliação deve apresentar, separadamente, por categoria, os principais itens a serem conciliados, à semelhança do que deve fazer a entidade que usa o método indireto em relação aos ajustes ao lucro líquido ou prejuízo para apurar o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais. Este requerimento não existe no IAS 07 emitido pelo IASB.</p>
<p><b>31</b></p>	<p><i>CPC 03(R2).50 (IAS 7.50) (b),(c)</i></p> <p><i>CPC 3(R2).50(e)</i></p>	<p>Uma entidade é encorajada, mas não obrigada, a divulgar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer compromisso de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito</li> <li>· o somatório dos valores dos fluxos de caixa de cada uma das atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos relacionadas a participações em empreendimentos controlados em conjunto registrados por consolidação proporcional.</li> <li>· o somatório dos valores de fluxos de caixa que representam aumentos na capacidade operacional separadamente daqueles fluxos de caixa que são exigidos para a manutenção da capacidade operacional.</li> <li>· montante dos fluxos de caixa advindos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento de cada segmento de negócio apresentado.</li> </ul> <p>O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) incluiu ainda um parágrafo (50(e)) no CPC 03 para requerer que as entidades divulguem os montantes totais dos juros e dividendos e juros sobre o capital próprio, pagos e recebidos, separadamente, bem como o montante total do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido pagos, neste caso destacando os montantes relativos à tributação da entidade</p>
<p><b>32</b></p>	<p><i>CPC 03(R2).22 (IAS 7.22)</i></p>	<p>Os fluxos de caixa de atividades operacionais, de atividades de investimento e de atividades de financiamentos podem ser apresentados líquidos caso os recebimentos e pagamentos sejam efetuados em nome dos clientes e os fluxos de caixa reflitam as atividades de um cliente, ou nas situações em que os recebimentos e pagamentos em caixa ou equivalente de caixa girem rápido, os valores sejam grandes e os prazos de vencimento sejam curtos.</p>
<p><b>33</b></p>	<p><i>CPC 03(R2).18, 20 (IAS 7.18,20)</i></p>	<p>O ponto de partida para a entidade que escolhe apresentar os fluxos de caixa operacionais usando o método indireto pode gerar certa confusão: tanto o lucro líquido, apresentado na demonstração de resultado, quanto o lucro antes de imposto de renda e contribuição social, podem ser utilizados. A norma em si refere-se ao lucro líquido, mas o exemplo disponibilizado no anexo à norma começa com o lucro antes dos impostos. Como o anexo é somente ilustrativo e portanto não apresenta o mesmo status, seria mais apropriado seguir a norma. Essa questão é discutida na nossa publicação <i>Insights into IFRS (2.3.50.20)</i>.</p>
<p><b>34</b></p>	<p><i>CPC03(R2).31, 34A (IAS 7.31)</i></p>	<p>As normas IFRS e as normas CPC não especificam a classificação dos fluxos de caixa de juros e dividendos recebidos e distribuídos, e a entidade elege uma política contábil para classificar juros e dividendos distribuídos como atividades operacionais ou atividades de financiamento, e juros e dividendos recebidos como operacionais ou de atividades de investimentos. A apresentação selecionada é aplicada de forma consistente. Essa questão é discutida na nossa publicação <i>Insights into IFRS (2.3.50.20)</i>.</p> <p>O CPC03(R2) encoraja fortemente as entidades a classificarem os juros, recebidos ou pagos, e os dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos como fluxos de caixa das atividades operacionais, e os dividendos e juros sobre o capital próprio pagos como fluxos de caixa das atividades de financiamento. Alternativa diferente deve ser seguida de nota evidenciando esse fato.</p>

Nota	Referência	Nota esclarecedora
35		Em nosso entendimento, quando os custos de empréstimo referente a ativos qualificáveis são capitalizados, o custo envolvido na aquisição desses ativos deve ser apresentado na demonstração de fluxos de caixa. Essa questão é discutida na nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (2.3.50.40).
36	CPC03(R2).35 (IAS 7.35)	Impostos pagos são classificados como atividades operacionais, a menos que seja praticável a sua identificação com — e assim classificação como — atividades de financiamentos e atividades de investimento. Essa questão é discutida na nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (2.3.50.30).
37		Nestas demonstrações financeiras ilustrativas, apresentamos uma demonstração de fluxos de caixa consolidada que inclui uma análise de todos os fluxos de caixa, ou seja, incluindo tanto as operações continuadas com as descontinuadas. Valores relativos às operações descontinuadas segregado por operacionais, de investimento e de financiamento são divulgados nas notas (ver nota 8). No entanto, a nosso ver, existem inúmeras maneiras em que os fluxos de caixa de operações descontinuadas possam ser apresentados. Esta questão é discutida na nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (5.4.220.40).
38	CPC03(R2).16,39 (IAS 7.16,39)	Fluxos de caixa agregados provenientes de obtenção ou perda de controle de controladas ou outros negócios são apresentados separadamente como atividades de investimento. Porém, em alguns casos significativos julgamentos podem ser necessários para classificar certos fluxos de caixa relacionados com combinações de negócios, tais como os custos de transação, contraprestações diferidas e contraprestação contingente. Esta questão é discutida na nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (2.3.20.14-18).
39	CPC03(R2).43 (IAS 7.43)	Uma entidade divulga, fora da demonstração de fluxos de caixa, as transações de investimento e financiamento que não envolvem o uso de caixa ou equivalentes de caixa de modo que forneçam todas as informações relevantes sobre essas atividades de investimento e de financiamento. Nestas demonstrações financeiras ilustrativas, essas informações estão apresentadas na nota explicativa 18.
40		Quando um instrumento de proteção ( <i>hedge</i> ) é contabilizado como proteção ( <i>hedging</i> ) de uma posição identificável, os fluxos de caixa do instrumento de proteção são classificados da mesma maneira com que são classificados os fluxos de caixa da posição que está sendo protegida. Caso não seja evidenciado que o instrumento derivativo esteja sendo utilizado para proteção é preferível que os ganhos ou prejuízos nos instrumentos derivativos não sejam apresentados como ajustes às receitas operacionais, custo de vendas ou outros itens relacionados ao item protegido ( <i>hedged</i> ), mesmo se o intuito do instrumento derivativo seja o de ser uma proteção econômica desses itens. Todavia, em nosso entendimento, ganhos ou prejuízos podem ser demonstrados na demonstração de resultado abrangente como itens ganhos ou perdas operacionais ou receitas ou despesas financeiras dependendo da natureza do item que está sendo protegido ( <i>hedged</i> ) economicamente. Essa questão é discutida na nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (7.8.220.80). Em nosso entendimento, as possibilidades para a apresentação na demonstração de resultado abrangente também se aplicam à apresentação na demonstração consolidada de fluxos de caixa. Essa questão é discutida na publicação <i>Insights into IFRS</i> (7.8.225.70).
41		No Brasil, a figura de juros sobre o capital próprio, deve ser contabilizada como dividendos e segue a mesma classificação dada para os dividendos dentro da demonstração do fluxo de caixa.
42		A entidade deve elaborar a DVA e apresentá-la como parte integrante das suas demonstrações financeiras divulgadas ao final de cada exercício social. As entidades mercantis (comerciais e industriais) e prestadoras de serviços devem utilizar o Modelo I, aplicável às empresas em geral, enquanto que para atividades específicas, tais como atividades de intermediação financeira (instituições financeiras bancárias) e de seguros, devem ser utilizados os modelos específicos (II e III) incluídos no pronunciamento CPC 09.
43	CPC 26(R1).7 (IAS 1.7)	As notas explicativas às demonstrações financeiras incluem descrições narrativas ou detalhamentos dos valores divulgados nas demonstrações financeiras. As notas explicativas também incluem informação sobre itens que não qualificaram para serem reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Nota	Referência	Nota esclarecedora
44	CPC 26(R1).36 (IAS 1.36)	<p>Nas situações em que ocorram mudanças no exercício social das demonstrações financeiras da entidade e em que as demonstrações do exercício, individuais e consolidadas sejam apresentadas relativamente a um período maior ou menor que um ano, essa entidade deve divulgar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· o motivo dessa mudança; e</li> <li>· o fato de que os valores comparativos apresentados não são inteiramente comparáveis.</li> </ul>
45	CPC15(R1).B67 (IFRS 3.B67) (e)	<p>Para cada combinação de negócios material, ou de forma agregada para as combinações de negócios individualmente imateriais que sejam materiais no conjunto, uma entidade divulga e explica qualquer ganho ou perda reconhecido no período que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· esteja relacionado a ativos identificáveis adquiridos ou passivos assumidos em uma combinação de negócios que tenha sido efetuada no exercício social atual ou anterior; e</li> <li>· que seja de tal magnitude e natureza ou incidência que sua divulgação seja relevante ao entendimento do desempenho financeiro combinado da entidade.</li> </ul>
46	CPC15(R1).B3 (IFRS 3.63)	<p>Caso as divulgações específicas, de acordo com as exigências do IFRS3 <i>Business Combinations</i> e CPC15(R1) Combinação de Negócios não sejam suficientes para permitir que usuários das demonstrações financeiras avaliem a natureza e os efeitos financeiros das combinações de negócios realizadas no período atual ou quaisquer ajustes reconhecidos no período atual às combinações de negócios realizadas em períodos anteriores, a entidade deve divulgar informações adicionais.</p>
47	CPC15(R1).45 (IFRS 3.45)	<p>Caso a contabilização inicial de uma aquisição tenha sido baseada em valores provisórios e tais valores provisórios sejam ajustados dentro de 12 meses após a data de aquisição, a informação comparativa é reapresentada, incluindo o reconhecimento de qualquer depreciação, amortização ou outro efeito de ganho ou perda adicional, resultado da determinação final dos valores provisórios. Nestas demonstrações financeiras ilustrativas, não há aquisições no período comparativo; portanto nenhuma informação comparativa foi apresentada. A entidade deve divulgar ajustes nos valores reconhecidos para combinações de negócios de períodos anteriores que foram determinados provisoriamente.</p>
48	CPC15(R1).B64 (IFRS 3.B64)(g)	<p>Para os acordos para contraprestação contingente e para os ativos de indenização uma entidade deve divulgar</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· o valor reconhecido na data da aquisição;</li> <li>· uma descrição do acordo e das bases para determinação do valor do pagamento; e</li> <li>· a estimativa da faixa de valores dos resultados (não descontados) ou, caso a faixa de valores não possa ser estimada, a indicação desse fato e as razões pelas quais não foi possível estimá-la. Quando não houver um valor máximo determinado para o pagamento (ou seja, não há limite de valor estabelecido), tal fato deve ser divulgado.</li> </ul>
49	CPC 15(R1).B64(n)4 (IFRS 3.B64) (n)	<p>Uma entidade deve divulgar o valor justo dos recebíveis, o valor contratual bruto dos recebíveis e a melhor estimativa, na data da aquisição, dos fluxos de caixa contratuais para os quais se tem a expectativa de perdas por não realização (por exemplo, empréstimos, arrendamento financeiro diretos).</p>
50	CPC15(R1).B64 (IFRS 3.B64)(n)	<p>Caso um adquirente em uma combinação de negócios faça uma compra vantajosa, o adquirente divulga:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· o montante do ganho reconhecido;</li> <li>· a linha na demonstração de resultado no qual o ganho está apresentado; e</li> <li>· uma descrição das razões da operação resultar em um ganho.</li> </ul>
51	CPC 15(R1).B64(o)(ii) (IFRS 3.B64(o)(ii))	<p>Se uma entidade escolhe valorizar a participação de não controladores ao valor justo, então as técnicas de <i>valuation</i> e os <i>inputs</i> chave do modelo usado para determinar o valor são divulgados.</p>
52		<p>Alterações na participação societária em uma controlada, que não resultem na perda de controle, são contabilizadas como transações de capital. O valor contábil do controlador e dos acionistas não controladores é ajustado para refletir as alterações em suas participações relativas na controlada e quaisquer diferenças entre o valor justo do pagamento realizado e recebido e o montante o qual a participação do controlador é ajustado, é reconhecida diretamente no patrimônio líquido atribuível aos proprietários da controladora.</p>



Nota	Referência	Nota esclarecedora
53	CPC 05(R1).13 (IAS 24.13)	<p>O CPC 05(R1)/IAS 24 exige a divulgação das relações entre controladoras e controladas, independentemente de ter havido ou não transações entre essas partes relacionadas.</p> <p>Na nossa experiência, muitas entidades incluem uma lista das controladas significativas em suas demonstrações financeiras consolidadas, ou para atender os requisitos de uma lei local ou regulador, ou como um legado de uma GAAP anterior. Estas demonstrações financeiras ilustrativas incluem uma lista das controladas significativas para refletir essa prática.</p>
54	CPC 35(R2).41(d) (IAS 27.41(d))	<p>A entidade deve divulgar a natureza e a extensão de quaisquer restrições significativas, por exemplo resultante de acordos de empréstimos ou exigências regulatórias, sobre a capacidade das controladas de transferir fundos para a controladora, na forma de dividendos em dinheiro, ou para pagar empréstimos ou adiantamentos.</p>
55	CPC 35(R2).41(b) (IAS 27.41(b))	<p>Quando aplicável, a entidade deve divulgar as razões do porque embora detenha direta, ou indiretamente através de controladas, mais da metade do poder de voto ou potencial poder de voto de uma investida não possua controle</p>
56	CPC 05(R1).12 (IAS 24.12)  CPC 36(R2).41 (IAS 27.41)	<p>O IAS 24 / CPC05(R1) exigem a divulgação das relações entre as controladoras e controladas independente da ocorrência de operações entre essas partes relacionadas.</p> <p>A exigência explícita de incluir uma lista de investimentos significativas em controladas nas demonstrações financeiras consolidadas foi excluída do CPC 30(R1)/IAS 27 quando da sua revisão em 2003; entretanto, nenhuma correção consequente foi feita o CPC 05(R1)/IAS 24 com relação a isso. Apesar de não ser explicitamente exigido pelo CPC 05(R1)/IAS 24, na prática, muitas entidades incluem uma lista de controladas significativas em suas demonstrações financeiras consolidadas. Essas demonstrações financeiras ilustrativas incluem uma lista de controladas significativas para refletir esta prática.</p>
57		<p>Os pronunciamentos emitidos pelo CPC compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações técnicas.</p>
58	CPC 26(R1).19, 20, 23 (IAS 1.19,20,23)	<p>Em circunstâncias extremamente raras a entidade poderia optar por se distanciar da exigência da conformidade imposta com relação a uma norma ou interpretação nas quais a Administração conclua que o cumprimento induziria a erro na interpretação das demonstrações financeiras, que poderia entrar em conflito com o objetivo das demonstrações financeiras descritas na Estrutura Conceitual das IFRS ou no CPC 00 Estrutura conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras, se a base conceitual regulatória pertinente assim o exigir ou caso não proíba tal distanciamento. Divulgações detalhadas são exigidas nessas situações. As companhias abertas deverão apresentar, em nota explicativa às demonstrações financeiras consolidadas, uma declaração explícita e sem reservas de que estas demonstrações estão em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo IASB e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.</p>
59	CPC 24.17 (IAS 10.17)	<p>Uma entidade deve divulgar a data de quando o relatório financeiro teve sua emissão autorizada e quem deu tal autorização. Caso os proprietários da entidade ou outras pessoas tenham o poder de alterar as demonstrações financeiras após a sua emissão, então a entidade deve divulgar tal fato.</p>
60	CPC 26(R1).25, 10.16 (b) (IAS 1.25, 10.16(b))	<p>Uma entidade deve divulgar quaisquer incertezas significativas relacionadas a eventos ou condições que possam lançar dúvidas significativas sobre a capacidade da entidade em continuar suas atividades, tenham elas surgido durante ou posteriormente à data do exercício social das demonstrações financeiras. Pode ser que a entidade deseje explicar outras incertezas, como exemplificado.</p>

Nota	Referência	Nota esclarecedora
61	CPC02(R1).53 (IAS 21.53)	Caso as demonstrações financeiras sejam apresentadas em uma moeda diferente da moeda funcional da entidade, então a entidade deve divulgar tal fato, a sua moeda funcional e o motivo pelo qual está utilizando uma moeda de apresentação diferente.
	IAS 29.39	<p>Se a moeda funcional de uma entidade é hiperinflacionária, então a entidade deve divulgar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· o fato de que as demonstrações financeiras e os valores correspondentes aos exercícios anteriores foram atualizadas para refletir a mudanças no poder aquisitivo geral da moeda funcional, e, conseqüentemente, são apresentadas em termos da unidade de medida constante na data de apresentação;</li> <li>· se as demonstrações financeiras consolidadas estão baseadas em uma abordagem de custo histórico ou em uma abordagem de custo corrente; e</li> <li>· o indicador e o nível do índice de preços na data de apresentação, e a movimentação do índice durante o exercício atual e o período anterior.</li> </ul>
	CPC02(R1).54 (IAS 21.54)	Caso haja uma mudança na moeda funcional ou da entidade ou de uma operação no exterior significativa, então a entidade deve divulgar esse fato juntamente com o motivo para tal mudança.
62	CPC 26(R1).122-124 (IAS 1.122-124)	A entidade deve divulgar os julgamentos que a Administração fez com relação à aplicação das políticas contábeis da entidade e que tenham os efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras. Os julgamentos relativos às estimativas contábeis são divulgados separadamente (IAS 1.126 e CPC 26(R1).125). Os exemplos fornecidos nos parágrafos 123 e 124 da norma IAS 1 e pronunciamiento CPC 26, indicam que tal divulgação é baseada em dados qualitativos.
	CPC 26(R1).125, 129 (IAS 1.125, 129)	A entidade deve divulgar informações sobre as premissas utilizadas sobre o futuro e as principais fontes de incerteza sobre as estimativas no final do período de apresentação das demonstrações financeiras, as quais possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material aos valores contábeis dos ativos e passivos no próximo exercício. Os exemplos disponibilizados no parágrafo 129 da norma IAS 1 e do pronunciamiento CPC 26(R1) indicam tal divulgação baseada em dados quantitativos (por exemplo: taxas de desconto adequadas).
63		Quando uma alteração na política contábil é o resultado da adoção de uma nova IFRS revisada ou alterada, uma entidade aplica os requisitos específicos de transição daquela IFRS. No entanto, em nosso ponto de vista, uma entidade deve cumprir os requisitos de divulgação do CPC 23/IAS 8, na medida em que os requisitos de transição não incluem requisitos de divulgação. Embora se possa argumentar que as divulgações não são necessárias porque eles são estabelecidos no CPC 23/IAS 8, requisitos para mudanças voluntárias na política contábil, são necessárias, a fim de dar uma apresentação adequada. Esta questão é discutida em nossa publicação Insights into IFRS (2.8.20).
64	CPC 26(R1).10, (IAS 1.10)(f), 8.28, 29	Quando uma alteração na política contábil, quer voluntariamente ou como resultado da adoção de uma nova IFRS revisada ou alterada, tem um efeito no período corrente ou em qualquer período anterior, uma entidade divulga, entre outras coisas, o montante do ajuste para cada item de linha afetada da demonstração financeira.
	CPC 23.49 (IAS 8.49)	<p>Se qualquer erro de períodos anteriores for corrigido nas demonstrações financeiras do ano corrente, uma entidade deve divulgar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· a natureza do erro de período anterior;</li> <li>· o montante da retificação para cada período anterior apresentado, na medida em que seja praticável para cada item afetado da demonstração contábil e se o Pronunciamento Técnico CPC 41 – Resultado por ação se aplicar à entidade, para resultados por ação básicos e diluídos;</li> <li>· o montante da retificação no início do período anterior mais antigo apresentado; e</li> <li>· as circunstâncias que levaram à existência dessa condição e uma descrição de como e desde quando o erro foi corrigido, se a reapresentação retrospectiva for impraticável para um período anterior em particular.</li> </ul>
65	CPC 26(R1).117 (IAS 1.117)(b)	As políticas contábeis significativas para o entendimento das demonstrações financeiras são especificamente descritas.
	CPC 23.5 (IAS 8.5)	Políticas contábeis são os princípios, as bases, as convenções, as regras e as práticas específicas aplicadas por uma entidade na preparação e apresentação de demonstrações financeiras.

**Nota**      **Referência**      **Nota esclarecedora**

66		<p>As políticas contábeis nessas demonstrações financeiras ilustrativas refletem fatos e circunstâncias de uma entidade fictícia sobre as quais essas demonstrações financeiras estão baseadas. Essas demonstrações financeiras ilustrativas não devem ser utilizadas como base para a obtenção de um completo entendimento das exigências das normas IFRS e das normas CPC e não deveriam ser usadas como um substituto para referir-se às normas e interpretações em si. Divulgações contábeis que sejam apropriadas para uma entidade irão depender dos fatos e circunstâncias daquela entidade e poderão divergir daquelas divulgações ilustradas nessa publicação.</p> <p>Os requerimentos de reconhecimento e mensuração dos IFRSs são discutidos na nossa publicação <i>Insights into IFRS</i>.</p>
67		<p>Uma entidade pode também considerar um modelo de controle de fato para a base de consolidação de controladas, em que a capacidade na prática de controlar outra entidade existe e nenhum outra parte tem o poder de governar. Em nosso entendimento, se uma entidade inclui ou exclui aspectos de controle de fato em sua análise de controle é uma escolha de política contábil, a ser aplicado de forma consistente e que deve ser divulgado nas suas políticas contábeis. Esta questão é discutida em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (2.5.30).</p>
68	CPC36.41(R2) (IAS 27.41)(c)	<p>Caso a data de apresentação das demonstrações financeiras de uma coligada, controlada em conjunto ou controlada utilizada na preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas seja diferente daquela utilizada para as demonstrações financeiras da controladora, então a entidade deve divulgar aquela data de apresentação e o motivo que a levou a seu uso.</p>
69		<p>Uma coligada pode aplicar um política contábil o qual não é aplicável ao investidor. Caso a divulgação das políticas contábeis de uma investida seja considerada necessária para o entendimento de ganho advindo de coligadas, ou do valor de investimentos em coligadas no balanço patrimonial, então, em nosso entendimento, essa informação deveria ser incluída na política contábil para investimentos em participações em investidas registradas por equivalência patrimonial. Essa questão está discutida na nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (3.5.670.10).</p>
70		<p>As normas IFRS e as normas CPC não especificam o item contra o qual ganhos e prejuízos não realizados decorrentes de transações com investidas contabilizadas por equivalência patrimonial possam ser eliminados (exemplo: contra o investimento ou contra o ativo objeto da transação, por exemplo, estoques). Em nosso entendimento, as duas abordagens são aceitáveis. Essa questão está discutida na nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (3.5.430.80).</p>
71	CPC02.47(R2) (IAS 21.47)  CPC02.54(R2) (IAS 21.54)	<p>Ágio e valor justo de ativos e passivos resultantes de aquisição de uma operação no exterior são tratados como ativos ou passivos da operação no exterior e são convertidos à taxa de fechamento.</p> <p>Quando há uma mudança na moeda funcional, seja da entidade que esteja apresentando suas demonstrações financeiras ou de uma operação estrangeira significativa, tal fato deve ser divulgado juntamente com o motivo para tal mudança.</p>
72		<p>Sujeito a certas exceções, uma entidade não tem permissão para classificar quaisquer investimentos como mantidos até o vencimento se a entidade tiver, durante o exercício financeiro corrente ou durante os dois exercícios anteriores, vendido ou reclassificado mais do que um valor insignificante em relação ao montante total dos investimentos mantidos até o vencimento antes do seu vencimento. Esta questão é discutida em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (7.4.80.50).</p>
73		<p>Questões relacionadas com a classificação de ações preferenciais como instrumento de dívida ou patrimonial são discutidos em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (7.3.310). As divulgações ilustradas aqui não se destinam a ser uma descrição completa das políticas contábeis que podem ser aplicáveis às ações preferenciais.</p>
74	ICPC 08.11.12	<p>Dividendo adicional ao mínimo obrigatório contido em proposta da Administração efetuada antes da data do balanço patrimonial deve ser mantido no patrimônio líquido em conta específica "dividendo adicional proposto". Caso a proposição seja realizada após a data do balanço e antes da data de emissão das demonstrações financeiras, tal fato deve ser mencionado em eventos subsequentes.</p>

**Nota**      **Referência**      **Nota esclarecedora**

75	Nestas demonstrações financeiras ilustrativas, ilustramos a contabilidade de <i>hedge</i> aplicada ao <i>hedge</i> de fluxo de caixa e <i>hedge</i> de investimentos líquidos em transações estrangeiras. Se o <i>hedge</i> de valor justo também é usado por uma entidade, então as políticas contábeis e divulgações são apropriadamente alteradas. Abaixo está um exemplo de uma política contábil para <i>hedge</i> de valor justo:
	<p><b>Hedge de valor justo</b></p> <p>Mudanças no valor justo de um instrumento de <i>hedge</i> de derivativos designados, como <i>hedge</i> de valor justo, são reconhecidas no resultado. O item coberto é ajustado para refletir as mudanças no seu valor justo em relação ao risco coberto; o ganho ou perda atribuível ao risco coberto é reconhecida no resultado com um ajuste ao valor contábil do item coberto.</p>
76	<p><i>CPC 38.98-99 (IAS 39.98-99)</i></p> <p>Se o <i>hedge</i> de transação prevista resultar no reconhecimento de ativo ou passivo não financeiro, ou se a transação prevista de ativo ou passivo não financeiro se tornar um compromisso firme para o qual se aplica a contabilidade de <i>hedge</i> de valor justo, então a entidade deve adotar um dos itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• reclassifica ganhos e perdas associados que foram reconhecidos como outros resultados abrangentes de no resultado no mesmo período ou períodos durante os quais o ativo adquirido ou o passivo assumido afeta o resultado; ou</li> <li>• remove ganhos e perdas associados que foram reconhecidos como outros resultados abrangentes e os inclui no custo inicial ou em outra quantia escriturada do ativo ou passivo.</li> </ul> <p>Este assunto é discutido em nossa publicação Insights into IFRS (7.7.80).</p>
77	<p>Se a entidade adotou antecipadamente o IFRS pela primeira vez, e a determinação do custo do ativo imobilizado na data de transição do grupo para IFRS, for relevante para uma entendimento das demonstrações financeiras, uma entidade pode adotar a seguinte política contábil:</p> <p><b>Custo atribuído</b></p> <p>Itens do ativo imobilizado são mensurados pelo custo menos depreciação acumulada e perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. O custo do ativo imobilizado na data de transição do Grupo, foi determinado por referência ao seu valor justo nessa data.</p>
78	<p><i>CPC 29.54 (IAS 41.54) (a), (b)</i></p> <p>Caso os ativos biológicos sejam mensurados pelo custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução no valor recuperável acumuladas devido aos seus valores justos não poderem ser estimados de uma maneira confiável, então uma entidade deve divulgar a descrição de tais ativos biológicos e uma explicação dos motivos pelos quais os seus valores justos não podem ser mensurados de uma maneira confiável.</p>
79	<p><i>CPC 28.75 (IAS 40.75)(c)</i></p> <p>Caso a classificação de uma propriedade seja difícil, então uma entidade deve divulgar os critérios desenvolvidos para distinguir a propriedade para investimento e de propriedade ocupada para uso próprio e propriedade mantida para venda no curso normal dos negócios.</p>
80	<p><i>CPC 28.56, 79 (IAS 40.56, 79)(a), (b), (e)</i></p> <p>Caso uma entidade registre a propriedade para investimento usando o método de custo, então ela divulga o método de depreciação e as vidas úteis ou as taxas de depreciação utilizadas, bem como o valor justo de tal propriedade para investimento.</p>
81	<p><i>CPC06.10 (R1) (SIC-27..10) (b)</i></p> <p>Uma entidade deve divulgar o tratamento contábil aplicado a qualquer valor recebido em um contrato estabelecido na forma legal de arrendamento no qual a contabilização de arrendamento não seja aplicada porque o contrato não envolve, na essência, um arrendamento.</p>
82	<p>Embora estes valores são necessários para serem divulgados separadamente, não há nenhuma orientação sobre a caracterização dos ativos ou passivos relacionados a contratos de construção em andamento. Uma alternativa é apresentar os ativos como contas a receber, ou, no caso de passivo, como receita diferida. Esta questão é discutida em nossa publicação Insight into IFRS (4.2.260.40).</p>

## Nota Referência Nota esclarecedora

83		<p>As normas IFRS não impõem limites quantitativos específicos para os termos "significativo" ou "prolongado". Em nosso entendimento, uma entidade deve estabelecer critérios que se aplica de forma consistente para determinar se um declínio no preço de mercado cotado é "significativo" ou "prolongado". Esta questão é discutida em nossa publicação <i>Insight into IFRS</i> (4.6.490.40-130).</p> <p>Em nosso entendimento, além de limites significativos ou prolongados, uma entidade pode estabelecer eventos adicionais que podem gerar um <i>impairment</i>. Pode ser incluído, entre outras coisas, uma combinação de limites significativos e prolongados com base nas circunstâncias específicas e da natureza do portfólio da entidade. Por exemplo, uma redução do valor de mercado superior a 15% que persiste por seis meses, pode ser determinado por uma entidade como um gatilho de <i>impairment</i>. Esta questão é discutida em nossa publicação <i>Insight into IFRS</i> (7.6.490.40-50).</p> <p>As normas IFRS não especificam o item na demonstração de resultados no qual a perda por redução ao valor recuperável é apresentada. Caso uma entidade classifique as suas despesas baseadas na sua função, então qualquer perda de valor é alocada à função adequada. Na nossa visão, caso uma perda por redução ao valor recuperável não puder ser alocada a uma função, então ela deveria ser incluída em outras despesas, com informações adicionais disponibilizadas nas notas explicativas. Essa questão está discutida na nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (3.10.430.20).</p>
84		<p>Os componentes da demonstração do resultado requer que as obrigações de benefícios definidos não podem ser debitado ou creditado em uma mesma conta. Uma entidade deve escolher uma política contábil, a ser aplicada de forma consistente, ou incluir o custo dos juros e o retorno esperado dos ativos do plano com juros e outras receitas financeiras, respectivamente, ou mostrar o total líquido como despesas de pessoal. No entanto, independentemente da política contábil escolhida, a divulgação é exigida das contas em que os componentes do custo pós-emprego são reconhecidos. Esta questão é discutida em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (4.4.1130).</p>
85	CPC 10(R1) (IFRS 2.IG19)	<p>As normas IFRS e CPC não especificam se a re-mensuração do passivo de pagamentos baseados em ações liquidáveis em caixa é apresentada como um custo ou despesa com empregados ou como receita ou despesa financeira. Na nossa visão, ambas as apresentações são permitidas e uma entidade deve escolher uma política contábil que é aplicada de forma consistente. Essa questão está discutida em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (4.5.630.30).</p>
86	CPC 30(R1).8b	<p>De acordo com a Lei das S.As a entidade deve apresentar o valor da Receita Bruta operacional, as deduções das vendas, os abatimentos e os impostos.</p> <p>A entidade deve apresentar, em nota explicativa, uma conciliação entre a receita registrada de acordo com o CPC 30 (líquida das deduções, abatimentos e impostos sobre vendas) e a receita apresentada para fins fiscais.</p>
87	CPC 30(R1).8 A21 (IAS 18.8)	<p>Em um relacionamento de agenciamento, os valores recebidos em nome do, e repassados ao, principal não são receitas operacionais do agente. A receita operacional é o valor da comissão, acrescentada de quaisquer outros valores cobrados pelo agente do principal ou das outras partes. Em nosso entendimento, a determinação se uma entidade está atuando como representante ou principal é baseada na avaliação dos riscos e responsabilidades assumidos pela entidade, incluindo o risco de estoques e a responsabilidade pela entrega dos produtos e serviços.</p>
88	CPC 7.24 (R1) (IAS 20.24)	<p>A subvenção governamental relacionada a ativos, incluindo aqueles ativos não monetários mensurados ao valor justo, deve ser apresentada no balanço patrimonial em conta de passivo, como receita diferida, ou deduzindo o valor contábil do ativo relacionado.</p> <p>Um subsídio governamental pode assumir a forma de uma transferência de um ativo não monetário. Esta questão é discutida em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (4.3.50 e 5.7.70).</p>
89	CPC 26(R1).35 (IAS 1.35)	<p>Ganhos e perdas resultantes de um grupo de transações similares são reportados em uma base líquida. Por exemplo: ganhos ou perdas cambiais ou ganhos e perdas resultantes de instrumentos financeiros mantidos para negociação. Todavia, tais ganhos e perdas são reportados individualmente caso sejam materiais.</p>

**Nota Referência Nota esclarecedora**

90	Uma entidade pode apresentar ganhos e perdas cambiais sobre ativos e passivos financeiros que surgem das atividades operacionais (por exemplo, contas a pagar resultantes de compra de bens) como parte de receitas e despesas antes dos custos financeiros e ganhos e perdas cambiais relacionadas com atividades de financiamento como parte da receita financeira e custos financeiros. Esta questão é discutida em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (7.6.730.10-20).
91	As normas IFRS e CPC não são claras se operações que serão alienadas através de sua distribuição aos acionistas podem ser classificadas como operação descontinuada, anteriormente a sua distribuição. Neste contexto, muito embora o IFRS 5 tenha sido alterado para estender os requerimentos de divulgação para distribuições a acionistas de ativos ou grupo de ativos mantidos para venda, a norma não faz referência quanto a operações descontinuadas. Em nosso entendimento, embora a definição de operações descontinuadas não ter sido estendida explicitamente, a classificação de ativos ou grupo de ativos não circulantes mantidos para distribuição aos acionistas com uma operação descontinuada é apropriada se os demais critérios no IFRS 5/ CPC 31 forem atendidos. Esse assunto é discutido na nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (5.4.130.40).
92	<p data-bbox="172 707 320 734"><i>CPC 23.30 (IAS 8.30)</i></p> <p data-bbox="352 707 1490 831">Se uma entidade não aplicou uma nova norma, alterações às normas e interpretações que foi emitida mas ainda não está efetiva, então a entidade divulga este fato e informação relevante estimada conhecida ou razoável para avaliar o impacto potencial da aplicação desta nova norma, alterações às normas e interpretações nas demonstrações financeiras da entidade no período de sua aplicação inicial.</p> <p data-bbox="172 864 320 913"><i>CPC 26(R1).31 (IAS 1.31)</i></p> <p data-bbox="352 864 1490 954">Quando novas normas, emendas a normas e interpretações não terão efeito sobre as demonstrações financeiras consolidadas e individuais do Grupo, acreditamos que não é necessário listá-las já que tal divulgação não seria material.</p>
93	<p data-bbox="352 1021 592 1048"><b>Requerimentos Futuros</b></p> <p data-bbox="352 1081 1490 1205">O IFRS 13 <i>Fair Value Measurements</i> / CPC 45 – Mensuração do Valor Justo, publicado pelo IASB em maio de 2011, substitui a orientação existente sobre a mensuração a valor justo em normas diferentes com uma definição única de valor justo, um estrutura conceitual para mensuração ao valor justo e divulgações sobre as mensurações a valor justo. Essa alteração é urgente para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2013.</p>
94	<p data-bbox="172 1238 320 1288"><i>CPC 28.32, 75 (IAS 40.32, 75 )(e)</i></p> <p data-bbox="352 1238 1490 1391">Uma entidade é encorajada, mas não requerida, a determinar o valor justo por referência a uma avaliação realizada por um avaliador independente que tenha qualificação profissional reconhecida e que tem experiência relevante na região e tipo de propriedade para investimento que está sendo avaliada. Uma entidade deve divulgar até que ponto o valor justo é baseado na avaliação realizada por um avaliador independente adequado. Caso tal avaliação não tenha acontecido, então tal fato é divulgado.</p> <p data-bbox="172 1424 320 1451"><i>CPC 28.77(IAS 40.77)</i></p> <p data-bbox="352 1424 1490 1581">Quando uma avaliação obtida para uma propriedade para investimento é ajustada significativamente para a finalidade das demonstrações financeiras, uma entidade deve divulgar a reconciliação entre a avaliação obtida e a avaliação ajustada incluída nas demonstrações financeiras, mostrando separadamente o valor agregado de quaisquer obrigações de arrendamento reconhecidas que tenham sido considerados e quaisquer outros ajustes significativos.</p>
95	<p data-bbox="172 1615 320 1664"><i>CPC 40(R1).27 (IFRS 7.27)</i></p> <p data-bbox="352 1615 1490 1767">Uma entidade deve divulgar os métodos usados para determinação do valor justo para cada classe de instrumentos financeiros, e quando uma técnica de avaliação é usada, as premissas significativas que foram aplicadas na determinação dos valores justos para cada classe de ativos financeiros e passivos financeiros. Caso tenha havido uma mudança na técnica de avaliação, a entidade deve divulgar a mudança e os motivos para tal mudança.</p>
96	<p data-bbox="172 1800 320 1850"><i>CPC 40(R1).29 (IFRS 7.29) (a)</i></p> <p data-bbox="352 1800 1490 1886">No caso de instrumentos financeiros, tais como contas de curto prazo a receber de clientes e contas a pagar a fornecedores, nenhuma divulgação de valor justo é requerida quando o valor contábil é uma razoável aproximação do valor justo.</p>

Nota	Referência	Nota esclarecedora
97	CPC10.47(R1) (IFRS 2.47)(b)	<p>Nas transações de pagamento baseado em ações em que o valor justo de produtos e serviços recebidos foi apurado baseando-se no valor justo dos instrumentos patrimoniais outros que não opções de ações, uma entidade deve divulgar como ela apurou o valor justo de tais instrumentos patrimoniais. Tal divulgação inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· caso o valor justo não tenha sido mensurado se baseando em um preço de mercado observável, como o valor foi determinado;</li> <li>· se e como os dividendos foram incorporados dentro da mensuração do valor justo; e</li> <li>· se e quando quaisquer outras características dos instrumentos de patrimônio líquido concedidos foram incorporados dentro da mensuração de valor justo.</li> </ul>
	CPC10(R1).47 (IFRS 2.47)(c)	<p>Uma entidade deve divulgar como ela determinou o valor justo adicional de quaisquer acordos de pagamento baseado em ações que foi modificado durante o período.</p>
98	CPC 22.2 (IFRS 8.2)	<p>O IFRS 8 <i>Operating Segments</i> (CPC 22 – Informações por Segmento) se aplicam a entidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· cujos instrumentos de dívida ou patrimonial sejam negociados em mercado de capitais (bolsa de valores nacional ou estrangeira ou mercado de balcão, incluindo mercados locais e regionais);</li> <li>· tenha depositado, ou esteja em vias de arquivar, suas demonstrações financeiras à Comissão de Valores Mobiliários ou a outra organização reguladora, com a finalidade de emitir qualquer categoria de instrumento em mercado de capitais.</li> </ul>
99	CPC 22.27-28 (IFRS 8.IN13, 27-28)	<p>IFRS 8 / CPC 22 é baseado em uma “abordagem da administração” para reportar a desempenho financeira dos segmentos operacionais, na qual a entidade apresenta informação por segmento que é consistente com a revisada por pelo principal tomador de decisões operacionais (<i>CODM</i>). Isso significa que informação por segmento é divulgada nas demonstrações financeiras não estarão de acordo com o IFRS se esta é a forma como é preparada a informação reportada para o principal tomador de decisões operacionais (<i>CODM</i>).</p> <p>Para ajudar aos usuários a entender a informação por segmento apresentada, o IFRS 8 / CPC 22 requer que a entidade divulgue:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· informação sobre as bases de mensuração adotadas, tais como a natureza de qualquer diferença entre as mensurações utilizadas para reportar informação por segmento e aquelas utilizadas nas demonstrações financeiras da entidade, e a natureza e efeito de qualquer alocação assimétrica aos segmentos reportáveis; e</li> <li>· reconciliações da informação por segmento aos correspondentes montantes apresentados nas demonstrações financeiras da entidade de acordo com o IFRS / CPCs.</li> </ul> <p>Neste modelo ilustrativo de demonstrações financeiras, pelo fato das informações por segmento do Grupo para fins de mensurações internas ser consistente com os montantes de acordo com IFRS / CPCs, os itens de reconciliação são geralmente limitados a itens que não são alocados aos segmentos reportáveis, e não por diferenças nas bases de preparação da informação.</p>

**Nota**    **Referência**    **Nota esclarecedora**

100	CPC 22.23 (IFRS 8.23)	<p>Uma entidade deve divulgar</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· uma medida de lucros ou prejuízos para cada segmento reportável;</li> <li>· uma medida de ativos e/ou passivos para cada segmento reportável se tais montantes são incluídos nas informações que são revisadas regularmente pelo principal tomador de decisões operacionais (<i>CODM</i>) da entidade; e</li> <li>· as seguintes informações sobre cada segmento reportável caso os montantes específicos estejam incluídos no lucro ou prejuízo revisado pelo principal gestor das operações (<i>CODM</i>) ou for regularmente apresentado ao <i>CODM</i>, mesmo que não incluído no lucro ou prejuízo de segmento: <ul style="list-style-type: none"> <li>· receita de clientes externos;</li> <li>· receitas de transações com outros segmentos operacionais da mesma entidade;</li> <li>· receitas de financeiras;</li> <li>· despesas de financeiras;</li> <li>· depreciações e amortizações;</li> <li>· itens materiais de receita e despesa divulgados de acordo com o CPC 26(R1) / IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras;</li> <li>· participação da entidade nos lucros e prejuízos de coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto contabilizados de acordo com o método de equivalência patrimonial;</li> <li>· despesa ou receita de imposto de renda e contribuição social;</li> <li>· itens não-caixa considerados materiais, exceto depreciações e amortizações.</li> </ul> </li> </ul>
101		<p>Se um relatório financeiro contém tanto as demonstrações financeiras consolidadas no alcance do IFRS 8 e CPC 22 quanto suas demonstrações financeiras individuais, a informação por segmento é exigida somente para as demonstrações financeiras consolidadas.</p>
102		<p>Nestas demonstrações financeiras ilustrativas do segmento de embalagens, que também é uma operação descontinuada, é apresentado como um segmento operacional.</p>
103	CPC 22.A5, 32 (IFRS8.1G5), 32	<p>Como parte das “divulgações no nível da entidade” requeridas, uma entidade divulga receita de clientes externos para cada produto e serviço ou cada grupo de produtos e serviços similares, independente se a informações é utilizado pelo principal gestor das operações (<i>CODM</i>) na avaliação da desempenho do segmento. Tais divulgações são baseadas na informação financeira utilizada pela entidade na preparação de suas demonstrações financeiras.</p> <p>Nessas demonstrações financeiras ilustrativas, nenhuma divulgação adicional de informação de receita sobre produtos e serviços são apresentadas a este respeito, pois estas informações já estão disponíveis na tabela geral de informações sobre os segmentos reportáveis. Os segmentos reportáveis do Grupo já estão baseados em diferentes produtos e serviços, e a informação por segmento foi preparada de acordo com o IFRS.</p>
104	CPC 22.23 (IFRS 8.23)	<p>A entidade apresenta as receitas financeiras separadamente das despesas financeiras para cada segmento reportável, a menos que a maioria das receitas do segmento seja decorrente de juros e o <i>CODM</i> se baseie principalmente na informação sobre receita financeira líquidas para avaliar o desempenho do segmento e para tomar decisões sobre a alocação de recursos no segmento. Nesta situação, a entidade pode divulgar as receitas financeiras líquidas daquele segmento e divulgar o fato.</p>
105	CPC 22.23 (IFRS 8.23)	<p>O CPC 22/IFRS 8 requer que a mensuração dos ativos de cada segmento seja divulgada somente se os valores são apresentados regularmente ao principal gestor das operações (<i>CODM</i>). Há um requerimento equivalente, a mensuração do valor do passivo para cada segmento.</p>
106	CPC 22.28 (IFRS 8.28) (e)	<p>A entidade identifica e descreve separadamente todos os itens materiais de conciliação.</p>



**Nota**    **Referência**    **Nota esclarecedora**

107	CPC 22.31-33 (IFRS 8.31-33)	<p>Uma entidade apresenta divulgações globais da entidade relacionadas aos seguintes itens, independentemente de a informação ser utilizada pelo CODM na avaliação do desempenho do segmento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Receita de produtos e serviços de clientes externos</li> <li>. Receitas de clientes externos por área geográfica, ambos pelo país da entidade de domicílio e por país estrangeiro individual, se este é material; e</li> <li>. Ativos não circulantes outros que instrumentos financeiros, impostos diferidos ativo, ativos de benefícios pós-emprego, e direitos decorrentes de contratos de seguros.</li> </ul> <p>A informação acima é baseada na informação financeira utilizada para preparar as demonstrações financeiras da entidade ao invés da base utilizadas para preparação das informações regulares para o principal tomador de decisões operacionais (<i>CODM</i>).</p> <p>Em nosso entendimento, quando divulgamos receita de clientes externos por áreas geográficas, divulgações por região, por exemplo, Europa ou Ásia - não cumpre o requerimento para divulgar a informação por um determinado país estrangeiro, se este for material. Essas informações devem ser divulgadas por país estrangeiro individual - por exemplo, França, Holanda, Singapura - quando material. Estas divulgações se aplicam a todas as entidades sujeitas ao CPC 22/IFRS 8, incluindo as entidades que têm apenas um segmento reportável. No entanto, informações globais exigidas da entidade não precisam ser repetidas, se já está incluído nas divulgações de segmento (veja nota esclarecedora 103). Esta questão é discutida em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (5.2.230.10-13).</p>
108	CPC 31.5A (IFRS 5A,5B)	<p>Os requerimentos de divulgação do IFRS 5 se aplicam para ativos não circulantes ou grupos classificados como mantidos para venda ou mantidos para distribuição, ou a operações descontinuadas. Divulgações requeridos por outros IFRSs se aplicam quando elas se referem especificamente para ativos não circulantes ou grupos classificados como mantido para venda ou operações descontinuadas – por exemplo, divulgação de resultado por ação para uma operação descontinuada. Divulgações requeridas por outros IFRSs pode também ser aplicáveis quando elas são relacionadas a ativos e passivos em um grupo classificado como mantido para venda que não estão dentro do escopo de mensuração do IFRS 5. Divulgações adicionais podem ser necessárias para estar em conformidade com os requerimentos gerais do CPC 26(R1) / IAS 1, em particular por uma apresentação adequada e em relação às fontes de incerteza para estimativas.</p>
109	CPC 31.35 (IFRS 5.35)	<p>A natureza e o valor de qualquer ajuste referente à alienação de operações descontinuadas em períodos anteriores são classificados e divulgados separadamente.</p>
110		<p>Em alguns casos, pode haver transações entre as operações continuadas e descontinuadas, por exemplo, intra-segmento de vendas e compras. Se for esperado que tais operações continuem após as operações terem sido descontinuadas, então ao nosso ver, a apresentação da operação descontinuada deve refletir a continuidade do relacionamento, pois tal informação permite que os usuários das demonstrações financeiras avaliem os efeitos financeiros das operações descontinuadas. Esta questão é discutida em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (5.4.220.12-17).</p>
111	CPC 31.33 (IFRS 5.33) (b)	<p>Esta informação não precisa ser apresentada para uma controlada recém-adquirida, classificada como mantida para venda na aquisição.</p>
112	CPC 41.9, 68 (IAS 33.9,68)	<p>Os resultados por ação básicos e diluídos para operações descontinuadas podem ser apresentados separadamente na demonstração de resultado ou nas notas explicativas.</p>
113	CPC 31.33 (IFRS 5.33)(c)	<p>O fluxo de caixa líquido atribuível às atividades operacionais, de investimento e de financiamento de operações descontinuadas podem ser divulgados separadamente na demonstração dos fluxos de caixa. Esta informação não precisa ser apresentada para uma controlada recém-adquirida, classificada na aquisição com um grupo mantido para venda.</p>
114	CPC 3.48 (R2) (IAS 7.48)	<p>A entidade deve divulgar, acompanhado de um comentário da Administração, os saldos significativos de caixa e equivalente de caixa mantidos pela entidade não disponíveis para utilização da entidade.</p>

**Nota Referência Nota esclarecedora**

115	CPC 40(R1).30 (IFRS 7.30)	<p>Caso os investimentos em instrumentos patrimoniais não cotados em mercado ou derivativos, vinculados a esses instrumentos patrimoniais e a serem liquidados em tais instrumentos patrimoniais, sejam avaliados pelo custo, por seu valor justo não poder ser avaliado de forma confiável, uma entidade deve divulgar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· tal fato; <ul style="list-style-type: none"> <li>uma descrição dos instrumentos financeiros;</li> </ul> </li> <li>· o valor contábil;</li> <li>· uma explicação de o porquê o valor justo não poder ser avaliado de forma confiável.</li> <li>· informações sobre o mercado para os instrumentos financeiros.</li> <li>· Quando os ativos financeiros acima são desreconhecidos: <ul style="list-style-type: none"> <li>· o fato de terem sido desreconhecidos;</li> <li>· o valor contábil no momento da venda;</li> <li>· o ganho ou a perda reconhecidos.</li> </ul> </li> </ul>
	CPC 40(R1).42B, 42D (IFRS 7.42B, 42D)	<p>A entidade pode ter transferido um ativo financeiro ou feito parte de algum tipo de operação descrito no IAS 39 e no CPC 38 de tal maneira que o acordo não se qualifica como uma transferência de ativo financeiro. Caso a entidade continue a reconhecer todo o ativo ou continue a reconhecer o ativo de acordo com o envolvimento contínuo da entidade, ela divulga informações que permitam o usuários das demonstrações financeiras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· a entender o relacionamento entre o ativo financeiro transferido que não foi desreconhecido integralmente e o passivo associado; e</li> <li>· avaliar a natureza e risco associado e o envolvimento da entidade com o ativo financeiro desreconhecido.</li> </ul> <p>Para atender os objetivos acima, uma entidade divulga ao final de cada período de relatório para cada classe de ativos financeiros transferidos que não são desreconhecidos integralmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· a natureza dos ativos, a natureza dos riscos e vantagens de propriedade retidos;</li> <li>· uma descrição da natureza do relacionamento entre ativos e passivos associados, incluindo restrições ao seu uso;</li> <li>· quando uma garantia para o passivo associado é limitado aos ativos transferidos, uma tabela que demonstra o valor justo dos ativos, valor justo dos passivos associados e a posição líquida;</li> <li>· o valor contábil quando o ativo e os respectivo passivo mantém-se reconhecido na sua totalidade;</li> <li>· o valor contábil do ativo original e o montante reconhecido, quando o ativo mantém-se reconhecido em função do envolvimento contínuo.</li> </ul>
	CPC 40(R1).14 (IFRS 7.14)	<p>Caso a entidade tenha dado um ativo financeiro como garantia, ela divulga:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· o valor contábil do ativo financeiro dado como garantia para passivos ou passivos contingentes;</li> <li>· os termos e as condições referentes aos ativos dados como garantia.</li> </ul>
	CPC 40(R1).42E, 42G (IFRS 7.42E, 42G)	<p>Quando uma entidade desreconhece ativos financeiros transferidos integralmente mas tem envolvimento contínuo nos mesmos, ela divulga ao final de cada período de relatório para cada tipo de envolvimento contínuo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· o valor contábil e valor justo;</li> <li>· o montante que melhor representa a exposição máxima da entidade a perdas por este envolvimento contínuo no ativo financeiro desreconhecido e informação demonstrando como a exposição máxima a perda é determinada;</li> <li>· fluxos de caixa descontados para recompra ativos financeiros desreconhecidos ou outros montantes a pagar;</li> <li>· uma análise de vencimentos para o acima; e</li> <li>· informação qualitativa que explica o acima e os ganhos e perdas reconhecidas na data da transferência e receitas e despesas reconhecidas no período de relatório e cumulativamente.</li> </ul>
	CPC 40(R1).15 (IFRS 7.15)	<p>Caso a entidade tenha aceitado garantias (ativos financeiros e não financeiros) que possam ser vendidas ou rerepresentados na ausência de inadimplência do proprietário da garantia, ela divulga:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· o valor justo da garantia aceita (ativos financeiros e não financeiros);</li> <li>· o valor justo de qualquer garantia vendida ou renovada e se a entidade possui obrigação de devolvê-la; e</li> <li>· os termos e as condições associados com o uso dessa garantia.</li> </ul>
	CPC 40(R1).12 (IFRS 7.12)	<p>Se a entidade tenha reclassificado um ativo financeiro como avaliado pelo custo ou custo amortizado em vez do valor justo, a entidade deve divulgar o valor da reclassificação e o motivo dessa reclassificação.</p>

## Nota Referência Nota esclarecedora

116	CPC 40(R1).9(a)-(d) (IFRS 7.9(a)(d))	<p>Quando a entidade designa um ativo financeiro classificado como empréstimo e recebíveis (ou grupo de empréstimos ou contas a receber) pelo valor justo por meio do resultado, a entidade deve divulgar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· a exposição máxima para o risco de crédito de empréstimos e recebíveis (ou grupo de empréstimos e recebíveis) na data do relatório;</li> <li>· o montante pelo qual qualquer derivativo de crédito relacionado ou instrumento semelhante diminui a exposição máxima a riscos de crédito;</li> <li>· o montante de alteração durante o período e de forma cumulativa no valor justo do empréstimo ou recebível ou grupo de empréstimos ou recebíveis, que é atribuível às alterações no risco de crédito; determinada como o montante da variação no valor justo que não é atribuível a alterações nas condições de mercado que causam riscos de mercado, ou alternativamente, utilizando um método que, de forma confiável, representa o montante de alteração em seu o valor justo que é atribuído às alterações no risco de crédito; e</li> <li>· o montante da alteração no valor justo de qualquer derivativo de crédito ou instrumento semelhante que tenha ocorrido durante o período e de forma cumulativa desde que o empréstimo ou recebível foi designado.</li> </ul>
117	CPC16(R1).39 (IAS 2.39)	<p>Quando a entidade apresenta uma análise de despesas utilizando uma classificação com base na natureza das despesas na demonstração de resultado, ela divulga os custos reconhecidos relacionados a despesa com matéria-prima e outros materiais, mão de obra e outros custos, e o montante da alteração líquida nos estoques para o período.</p>
118		<p>Nestas demonstrações financeiras ilustrativas, presume-se que os estoques sejam recuperados em até 12 meses após a data de divulgação. Se esse não fosse o caso, a entidade deverá divulgar o valor dos estoques que espera que seja recuperado acima de 12 meses a contar da data de divulgação. Esta questão é discutida em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (3.8.440.10).</p>
119		<p>Em nosso entendimento, a redução de valor de estoques para o valor realizável líquido, assim como qualquer reversão de tal redução de valor, devem ser apresentadas no mesmo item de linhas na demonstração de resultado, no custo de estoques vendidos. Este assunto é discutido em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (3.8.440.70).</p>
120	<p>CPC 29.43 (IAS 41.43)</p> <p>CPC 29.54 (IAS 41.54) (a)-(f)</p> <p>CPC 29.55(IAS 41.55)</p> <p>CPC 29.56 (IAS 41.56)</p>	<p>Entidades são encorajadas, porém não requeridas, a apresentar uma descrição quantificada de cada grupo de ativos biológicos, fazendo distinção entre ativos biológicos consumíveis e ativos biológicos de produção ou ativos biológicos maduros e não maduros. A base para fazer tal distinção é divulgada.</p> <p>Quando o valor justo não pode ser determinado de forma confiável, uma entidade deve divulgar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· uma descrição dos ativos biológicos;</li> <li>· uma explicação do porquê de o valor justo não poder ser avaliado de forma confiável;</li> <li>· se possível, a faixa de estimativas dentro das qual existe alta probabilidade de se encontrar o valor;</li> <li>· o método de depreciação e vida útil utilizados; e</li> <li>· o valor contábil bruto e a depreciação acumulada, adicionados das perdas por redução ao valor recuperável, no início e no final do período de relatório.</li> </ul> <p>Quando ativos biológicos são avaliados ao custo menos depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, a entidade deve divulgar separadamente qualquer lucro ou prejuízo reconhecido na alienação de tais ativos biológicos e uma reconciliação de alterações no seu valor contábil no início e no final do período de relatório, incluindo perdas por redução ao valor recuperável, reversões de perda por redução ao valor recuperável e depreciação.</p> <p>Caso o valor justo de ativos biológicos avaliados, anteriormente, ao custo menos a depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável acumuladas possa ser avaliado de forma confiável, a entidade deve divulgar: (a) uma descrição dos ativos biológicos; (b) uma explicação do porquê de o valor justo poder ser avaliado de forma confiável; e (c) o efeito da alteração.</p>

Nota	Referência	Nota esclarecedora
120	CPC 29.49 (IAS 41.49)(a)	A entidade deve divulgar a existência de valores contábeis de ativos biológicos cujos títulos são restritos e o valor contábil dos ativos biológicos dados como garantia para passivos.
	CPC 29.49 (IAS 41.49)(b)	A entidade deve divulgar o montante de compromissos para o desenvolvimento ou aquisição de um ativo biológico.
	CPC 29.50, 51 (IAS 41.50, 51)(e)	A entidade deve divulgar aumentos nos ativos biológicos devido a combinações de negócios. A entidade é encorajada, mas não é requerida, a divulgar as alterações no valor justo menos despesas estimadas de venda, devido a alterações de preços e devido a alterações físicas.
	CPC 29.53 (IAS 41.53)	Caso alguma atividade agrícola seja exposta a riscos climáticos, riscos naturais ou doenças e ocorra um evento que produza um item material de receita ou despesa, a entidade deve divulgar a natureza e o montante do item de receita e despesa.
121		Nessas demonstrações financeiras ilustrativas, a parte da planta de manufatura do Grupo que está sendo apresentada como um grupo de ativos mantido para venda não atende a definição de operação descontinuada no IFRS 5. Se esta parte da planta de manufatura tivesse atendendo a definição de operação descontinuada, então divulgações adicionais aplicáveis a operações descontinuadas poderiam ser requeridas. Nessas demonstrações financeiras ilustrativas, tais divulgações estão ilustradas em relação a operação descontinuada mencionada na nota explicativa 8.
122	CPC 31.42 (IFRS 5.42)	Se houver mudanças no plano de venda ou distribuição e um ativo não circulante ou um grupo de alienação não for mais classificado como mantido para a venda ou mantido para distribuição, então a entidade deve divulgar, no período da mudança: <ul style="list-style-type: none"> <li>· uma descrição dos ativos não circulantes ou grupo de alienação;</li> <li>· uma descrição dos fatos e circunstâncias que levaram a esta decisão;</li> <li>· o efeito da decisão nos resultados das operações para o período e qualquer período anterior apresentado; e</li> <li>· se aplicável, o segmento reportável ao qual o ativo não circulante ou grupo de alienação é apresentado.</li> </ul>
123	CPC 31.58,59 (IFRS 5.38, 39)	As principais classes de ativos e passivos classificados como mantidos para venda ou mantidos para divulgação devem ser divulgadas separadamente no balanço patrimonial ou nas notas explicativas. Se o grupo de ativos mantido para venda for controlada recém-adquirida que satisfaça aos critérios de classificação como destinada à venda no momento da aquisição, não é exigida a divulgação das principais classes de ativos e passivos.
124		A divulgação da parte de imposto de renda e contribuição social de investidas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial não é especificamente requerida.
125	CPC 32.85 (IAS 12.85)	A reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social é baseada na alíquota de imposto aplicável que fornece as informações mais significativas aos usuários. Neste exemplo, a reconciliação é baseada na alíquota de imposto de renda e contribuição social aplicada à controladora, com um item de reconciliação relacionado às alíquotas de impostos aplicadas pelas entidades do Grupo em outras jurisdições. Entretanto, em alguns casos, talvez seja mais significativo combinar as reconciliações separadas utilizando a alíquota de imposto em cada jurisdição.
	CPC 32.81(c) (IAS 12.81(c))	Nestas demonstrações financeiras ilustrativas são apresentadas, tanto a conciliação entre despesas totais de imposto de renda e contribuição social e o resultado do lucro contábil multiplicado pela alíquota de imposto aplicável quanto uma reconciliação numérica entre a alíquota de imposto efetiva média e a alíquota de imposto aplicável. A entidade explica a relação utilizando uma ou ambas as reconciliações numéricas e também divulga a base na qual a alíquota de imposto é computada.

**Nota Referência Nota esclarecedora**

126	CPC 32.87, 81(f) IAS 12.87, 81(f)	Uma entidade deve divulgar a quantidade agregada de diferenças temporárias associadas com investimentos em controladas, filiais, coligadas e joint ventures em que os impostos diferidos passivos não foram reconhecidos. Embora não seja necessário, as entidades também são encorajados a divulgar o valor dos passivos não reconhecidos por impostos diferidos, quando possível. Nestas demonstrações financeiras ilustrativas, ambos os montantes de impostos diferidos não reconhecidos e diferenças temporárias foram divulgados.
127		A Instrução CVM 371/02 contém disposições não totalmente harmonizadas com o CPC 32, aprovado pela Deliberação CVM 599/09, como por exemplo, os critérios de reconhecimento inicial do ativo fiscal diferido, requerendo que além da expectativa de geração de lucros futuros, a entidade tenha um histórico de lucros em pelo menos três anos nos últimos cinco exercícios. Caso a Comissão de Valores Mobiliários entenda que a Deliberação CVM 599/09 não dispense os requisitos da Instrução CVM 371, os requerimentos desses dois normativos deverão ser atendidos cumulativamente pelas companhias abertas.
128	CPC 32.81 (IAS 12.81) (g)	A entidade deve divulgar, com relação a cada tipo de diferença temporária, o montante de ativos e passivos fiscais diferidos, reconhecidos no balanço patrimonial. O IFRS e CPC não são claros com relação ao que constitui um tipo de diferença temporária. As divulgações apresentadas nestas demonstrações financeiras ilustrativas são baseadas nos títulos atribuídos às contas do balanço patrimonial relacionadas a diferenças temporárias. Outra interpretação possível é apresentar as divulgações com base na razão da diferença temporária (por exemplo, depreciação). Em nosso entendimento, não é adequada a divulgação de diferenças temporárias brutas dedutíveis com a provisão relacionada apresentada separadamente, pois, de acordo com o IFRS e CPC, as diferenças temporárias reconhecidas é que devem ser divulgadas. Este assunto é discutido em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (3.13.1000.40-50).
129	CPC 32.82 (IAS 12.82)	A entidade deve divulgar a natureza da evidência que suporta o reconhecimento de um ativo fiscal diferido quando: · a utilização do ativo fiscal diferido depende dos lucros tributáveis futuros em excesso de lucros decorrentes da reversão de diferenças temporárias tributáveis existentes; e · a entidade tenha sofrido uma perda no período atual ou anterior na jurisdição fiscal à qual o ativo fiscal diferido está relacionado.
130	CPC 32.81(g)(iii) (IAS 12.81 (g)(iii))	Quando o valor de imposto diferido reconhecido no resultado, com relação a cada tipo de diferença temporária, é evidente pelas alterações reconhecidas no balanço patrimonial, a divulgação deste valor não é necessária.
131	CPC 18(R1).37 (b) (IAS 28.37)(b)  CPC 19(R1).56 (IAS 31.56)  CPC 18(R1).37(IAS 28.37)(d)	Uma entidade deve divulgar informações financeiras resumidas de controladas e coligadas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial, incluindo os montantes totais de ativos, passivos, receita e lucro ou prejuízo do período, não ajustadas ao percentual de propriedade mantida pela entidade. Nestas demonstrações financeiras ilustrativas, apresentamos informações financeiras para cada uma das investidas, assim como para o total. O empreendedor deve divulgar uma lista e a descrição das participações em empreendimentos controlados em conjunto relevantes e a dimensão da relação de propriedade nas participações mantidas em empreendimentos controlados em conjunto. O empreendedor deve evidenciar a parte que lhe cabe no montante total dos ativos circulantes, ativos não circulantes, passivos circulantes, passivos não circulantes, receitas e despesas do empreendimento controlado em conjunto, inclusive quanto os valores refletidos em suas demonstrações financeiras individuais. Caso uma entidade utilize o método de equivalência patrimonial para o investimento no qual possui menos de 20% de participação, ela divulga suas razões. Da mesma maneira, caso a entidade possua uma participação de 20% ou mais em um investimento, mas não o contabilize como um investimento em uma coligada, suas razões devem ser divulgadas.

**Nota**      **Referência**      **Nota esclarecedora**

<p><b>132</b></p>	<p>ICPC 09.18-28</p>	<p>Quando da elaboração de demonstrações financeiras individuais (controladora), a controladora deve aplicar os requisitos do ICPC 09 na identificação do valor justo do acervo líquido da entidade adquirida para fins do registro inicial em conta de investimento, da aplicação do método de equivalência patrimonial e da determinação do ágio por expectativa de rentabilidade futura.</p> <p>Nestas situações os ativos e passivos adquiridos devem ser ajustados, mesmo que extracontabilmente, para as práticas contábeis da controladora e posteriormente todos os ativos e passivos da entidade adquirida devem ser reconhecidos e mensurados de acordo com o CPC15(R1). Esse procedimento pode fazer com que sejam contabilizados ativos e passivos que não eram reconhecidos na entidade adquirida (por exemplo, ativos intangíveis e passivos contingentes).</p> <p>O montante líquido da diferença entre o valor justo e o valor contábil dos ativos e passivos adquiridos deve ser tratado como um ajuste extracontábil ao patrimônio da adquirida para fins da apuração do resultado de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras individuais da controladora.</p> <p>A conta Investimentos deve apresentar em notas explicativas o valor patrimonial da participação da controladora no valor contábil do patrimônio líquido da controlada ajustado pelas práticas contábeis da controladora, o valor da mais valia dos ativos líquidos adquiridos atribuído à controladora e ágio por rentabilidade futura atribuído a controladora.</p> <p>O ágio por rentabilidade futura com vida útil não definida não será amortizado e estará sujeito ao teste de recuperabilidade.</p>
<p><b>133</b></p>	<p>CPC 18(R1).37 (IAS 28.37)(e), (f)</p>	<p>Informações adicionais são necessárias caso a entidade tenha utilizado demonstrações financeiras de investidas, contabilizada pelo método de equivalência patrimonial, com uma data de elaboração diferente da sua na preparação das demonstrações financeiras consolidadas e/ou existem restrições sobre a capacidade de esta investida transferir fundos à entidade.</p>
<p><b>134</b></p>	<p>CPC 18(R1).37 (IAS 28.37)(b), CPC 19(R1).56 (IAS 31.56)</p>	<p>Esta informação não precisa ser divulgada para coligadas de acordo com o parágrafo 37(b) do IAS 28 / CPC 18, mas é exigida pelo parágrafo 56 do IAS 31 / CPC19(R1). Uma listagem, descrição e proporção da participação mantida são exigidas para divulgação a todas as empreendimentos controlados em conjunto.</p>
<p><b>135</b></p>	<p>CPC 18(R1).37 (IAS 28.37)(b), CPC 19(R1).56 (IAS 31.56)</p>	<p>Esta informação não precisa ser divulgada para <i>empreendimentos controlados em conjunto</i> de acordo com o parágrafo 56 do IAS 31 / CPC19(R1), mas é exigida para coligadas de acordo com o parágrafo 37(b) do IAS 28 / CPC 18(R1).</p>
<p><b>136</b></p>	<p>CPC 28.76 (IAS 40.76) (b), (c), (e) CPC 28.78 (IAS 40.78)</p>	<p>A entidade deve divulgar a mudança cumulativa no valor justo reconhecida no resultado, em uma venda de imóvel para investimento de um grupo de ativos em que o método de custo é utilizado para um grupo em que o método de valor justo é utilizado.</p>
<p><b>137</b></p>	<p>CPC 28.75 (f)-(h) (IAS 40.75 (f)-(h))</p>	<p>Uma entidade divulga:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· receita de aluguel e despesas operacionais diretas relacionadas a propriedades para investimento que geraram receita de aluguel separadamente daquelas propriedades para investimento que não geraram receita de aluguel;</li> <li>· a alteração cumulativa no valor justo reconhecido nos resultados com a venda de propriedade para investimento de um conjunto de ativos em que se usa o modelo de custo para um conjunto em que se usa o modelo do valor justo;</li> <li>· a existência e quantias de restrição sobre a capacidade de realização de propriedades para investimento ou a remessa de lucros e recebimentos na alienação; e</li> <li>· qualquer obrigação contratual para comprar, construir ou desenvolver propriedade para investimento ou para reparos, manutenção ou aumentos.</li> </ul>

## Nota Referência Nota esclarecedora

137	CPC 28.76 (IAS 40.76)	<p>Na apresentação da conciliação de valores contábeis do início ao final do período, uma entidade deve divulgar as alterações nos valores contábeis da propriedades para investimento que resultam de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· adições, identificando separadamente gastos subsequentes;</li> <li>· aquisições através de combinações de negócios;</li> <li>· montantes classificados como mantidas para venda;</li> <li>· ganhos ou perdas líquidas por ajustes a valor justo;</li> <li>· diferenças de tradução;</li> <li>· transferências para e de estoques e propriedades com ocupação própria;</li> <li>· alienações; e</li> <li>· diferenças de variação cambial.</li> </ul> <p>Para itens, para os quais o valor justo não pode ser avaliado de forma confiável, uma entidade divulga:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· uma descrição de propriedade para investimento;</li> <li>· uma explicação da razão pela qual o valor justo não pode ser determinado com confiabilidade;</li> <li>· se possível, o intervalo de estimativas dentro do qual seja altamente provável que o valor justo venha a recair; e</li> <li>· no momento da alienação da propriedade para investimento não escriturada pelo valor justo, o fato de que a entidade alienou a propriedade para investimento não escriturada pelo valor justo, o valor contábil dessa propriedade para investimento no momento da venda e a quantia de ganho ou perda reconhecida.</li> </ul>
138	CPC 26(R1).77, 28.74-79 (IAS 1.77, 40.76)	<p>Uma vez que o IAS 40 e o CPC 28 não fazem referência a uma divulgação numa base de classe-por-classe das propriedades para investimento pode-se considerar que a exigência mínima é fazer as divulgações em uma base combinada para todo o portfólio de propriedades para investimento. Em nosso entendimento, quando uma propriedade para investimento apresenta uma porção significativa de ativos, é preferível divulgar uma análise adicional, como por exemplo, uma carteira por tipo de propriedade para investimento. Este assunto é discutido em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (3.4.270.20).</p>
139	CPC 28.79 (IAS 40.79) (a-c), (e)	<p>Caso a propriedade para investimento seja contabilizada sob o método de custo, uma entidade deve divulgar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· o método de depreciação utilizado;</li> <li>· a vida útil e as taxas de depreciação utilizadas;</li> <li>· o valor contábil bruto e a depreciação acumulada, combinados com as perdas de redução ao valor recuperável no início e no final do período de relatório; e</li> <li>· o valor justo do imóvel para investimento.</li> </ul>
140	CPC 27.73 (IAS 16.73) (d), (e)	<p>Uma entidade deve apresentar uma conciliação do valor contábil do ativo imobilizado desde o início até o final do período compreendido pelas demonstrações financeiras. As conciliações separadas do valor contábil bruto do ativo imobilizado e a depreciação acumulada ilustradas aqui não são requeridas, e um diferente formato pode ser utilizado. Entretanto, a entidade deve divulgar o valor contábil bruto e depreciação acumulada no início e no final do período compreendido pelas demonstrações financeiras.</p>
141	CPC01.131 (R1) (IAS 36.131)	<p>Uma entidade deve divulgar o montante de contraprestação de terceiros para itens do imobilizado que foram danificados, perdidos ou abandonados, que está incluída no resultado.</p> <p>Com relação ao montante acumulada de perdas por redução ao valor recuperável ou reversões de perdas que não são divulgadas por não serem materiais, a entidade deve divulgar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· as principais classes de ativos afetados pelas perdas por redução ao valor recuperável ou reversões; e</li> <li>· os principais eventos e circunstâncias que causaram estas perdas ou reversões.</li> </ul>
142	CPC 20(R1).26 (IAS 23.26)	<p>Uma entidade deve divulgar o montante dos custos de empréstimos capitalizados durante o período e a taxa de capitalização utilizada para determinar o montante dos custos de empréstimos qualificados para capitalização.</p>

Nota	Referência	Nota esclarecedora
143	<i>CPC 23.39-40 (IAS 8.39-40)</i>	Uma entidade divulga a natureza montante de alterações nas estimativas contábeis que tem um efeito no período corrente ou é esperado ter um efeito em períodos futuros. Entretanto, se o montante do efeito nos períodos futuro que não seja divulgado em razão de ser impraticável, a entidade deve divulgar este fato.
144	<i>CPC 26(R1).42 (IAS 1.42)</i>	Quando for impraticável reclassificar montantes apresentados para fins comparativos, a entidade deve divulgar a razão para não reclassificar os montantes e a natureza dos ajustes que teriam sido feitos se os montantes tivessem sido reclassificados.
145	<i>CPC04.122(R1) (IAS 38.122)</i>	Uma entidade deve divulgar as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• para um ativo intangível de vida útil indefinida, o valor contábil do ativo e as razões para avaliação de vida útil indefinida. Ao explicar estas razões, a entidade descreve o fator que teve papel fundamental na determinação de que este ativo possui vida útil indefinida;</li> <li>• uma descrição, o valor contábil e o período remanescente de amortização de qualquer ativo intangível que seja individualmente material às demonstrações financeiras;</li> <li>• para ativos intangíveis adquiridos através de contratos de concessão de serviço e reconhecidos inicialmente pelo valor justo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• o valor justo reconhecido inicialmente para estes ativos; e</li> <li>• o valor contábil;</li> </ul> </li> <li>• a existência de valores contábeis intangíveis, cujo título é restrito, e valores contábeis de ativos intangíveis dados como garantia para passivos; e</li> <li>• o montante de compromissos contratuais para aquisição de ativos intangíveis.</li> </ul>
	<i>CPC 5 (R1) (IFRS 3.61, B67(d)(iii)-(v), IAS 38.118)</i>	Na apresentação da conciliação do valor contábil de ativos intangíveis e de ágio, a entidade também divulga, se aplicável: <ul style="list-style-type: none"> <li>• ativos classificados como mantidos para venda ou incluídos em um grupo de ativos mantidos para venda de acordo com o IFRS 5 e o CPC 31</li> <li>• aumentos e reduções no valor contábil de ativos intangíveis durante o período, decorrentes de perdas do valor recuperável reconhecidas ou revertidas em outros resultados abrangentes; e</li> <li>• ajuste do ágio resultante do reconhecimento de ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos subsequentes a uma combinação de negócios.</li> </ul>
	<i>CPC 15(R1).67 (IFRS 3.67), CPC 32.68(a) (IAS 12.68(a))</i>	
146	<i>CPC18.23 (IAS 28.23)</i>	Em nosso entendimento, não é necessário fornecer as divulgações para o ágio resultante de uma combinação de negócios relacionado ao ágio de investimentos avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Esta questão é discutida em nossa publicação Insights into IFRS (3.5.660).
147	<i>CPC01.132 (R1) (IAS 36.132) (c)</i>	Uma entidade é encorajada a divulgar as premissas utilizadas para determinar o montante recuperável de ativos e de unidades geradoras de caixa, e esta publicação ilustra a divulgação da taxa de desconto e da taxa de crescimento terminal para perpetuidade. Parágrafo 134 do CPC 01(R1)/IAS 36 requer apenas essas divulgações de unidades geradoras de caixa contendo ágio ou intangíveis de vida útil indefinida, o que esta unidade geradora de caixa não possui.
148	<i>CPC01.130(R1) (IAS 36.130) (f)</i>	Caso o valor recuperável de um ativo individual, incluindo ágio, ou uma unidade geradora de caixa tenha sido determinado com base em seu valor justo menos as despesas de venda e uma perda por redução no valor recuperável material tenha sido reconhecida ou, no caso de ativos intangíveis exceto ágio (a reversão é proibida para redução de valor recuperável de ágio), revertidos durante o período, a entidade deve divulgar a base utilizada para determinar o valor justo menos o custo para venda.
	<i>CPC01.130(R1) (IAS 36.130)</i>	Caso uma perda de valor recuperável material seja reconhecida para o ativo individual, a entidade deve divulgar a natureza do ativo e se a entidade deve divulgar informações de segmento de acordo com IFRS 8 / CPC 22, o segmento reportável ao qual o ativo pertence.



**Nota Referência Nota esclarecedora**

<p><b>148</b></p>	<p><i>CPC01.130(R1)</i> <i>(IAS 36.130) (d) (iii)</i></p> <p><i>CPC 01.130(R1)</i> <i>(IAS 36.130) (c) (d)</i></p>	<p>Caso uma perda por redução do valor recuperável material seja reconhecida para uma unidade geradora de caixa e o agrupamento de ativos para identificar a unidade geradora de caixa tenha mudado desde a última estimativa de valores recuperáveis, a entidade deve divulgar as maneiras atual e anterior de agrupar ativos e os motivos para alterar a maneira que a unidade geradora de caixa é identificada.</p> <p>Caso uma perda por redução ao valor recuperável, ou sua reversão, seja material, a entidade deve divulgar os eventos e circunstâncias que causaram o reconhecimento ou reversão da perda por redução no valor recuperável.</p>
<p><b>149</b></p>	<p><i>CPC 01(R1).126/</i> <i>(IAS 36.126)</i></p>	<p>Se uma entidade classifica as despesas com base em sua função, qualquer perda é atribuída a sua função apropriada. Em nosso entendimento, se uma perda por redução ao valor recuperável não pode ser atribuída a uma função, então deve ser incluída em outras despesas como um item separado, se significativo (por exemplo, perda por redução ao valor recuperável de ágio), com informações adicionais dadas em nota explicativa. Essa questão é discutida na publicação <i>Insights into IFRS 3.10.430.20</i>.</p> <p>Em nosso entendimento, uma perda por redução ao valor recuperável reconhecida nas demonstrações financeiras intermediárias deve ser apresentada na mesma linha nas demonstrações financeiras anuais, mesmo que o ativo seja vendido posteriormente e o ganho ou perda na alienação tenha sido incluído em uma linha diferente de perda por redução ao valor recuperável nas demonstrações financeiras anuais. Essa questão é discutida na publicação <i>Insights into IFRS 3.10.430.20</i></p>
<p><b>150</b></p>	<p><i>CPC 01(R1).84-85,</i> <i>96,133/</i> <i>(IAS 36.84-85, 96,133)</i></p>	<p>Caso qualquer parte do ágio adquirido em uma combinação de negócios durante o período não tenha sido alocado para uma unidade de geradora de caixa até a data-base das demonstrações financeiras, a entidade deve divulgar o montante do ágio não alocado com as razões pelas quais estes valores continuam não alocados. As dificuldades práticas desta exceção, combinadas com a exigência de teste de perda por redução ao valor recuperável anual, são discutidas em nossa publicação <i>Insights into IFRS (3.10.480.20)</i>.</p>
<p><b>151</b></p>	<p><i>CPC01.99 (R1)</i> <i>(IAS 36.99)</i></p>	<p>Ao invés de calcular o valor recuperável, a entidade pode utilizar seu cálculo anterior mais recente dos valores recuperáveis de uma unidade geradora de caixa contendo o ágio, caso todos os seguintes critérios sejam atendidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não houve alterações significativas nos ativos e passivos compondo a unidade desde o último cálculo;</li> <li>• O cálculo resultou em um valor recuperável que excedia o valor contábil da unidade com uma margem substancial; e</li> <li>• Com base nas análises dos eventos e circunstâncias desde o cálculo, a probabilidade de que o valor recuperável atual seja menor que o valor contábil atual da unidade geradora de caixa é remota.</li> </ul>
<p><b>152</b></p>	<p><i>CPC01(R1).134</i> <i>(IAS 36.134)</i></p>	<p>As estimativas usadas para mensuração o valor recuperável são divulgadas para cada unidade geradora de caixa contendo ágio por rentabilidade futura ou ativos intangíveis de vida útil indefinida, se os valores contábeis alocados são significativos em comparação ao valor contábil total do ágio ou intangível de vida útil indefinida. É comum divulgar as unidades geradoras de caixa relevantes em um base combinada. Entretanto, nestas demonstrações financeiras ilustrativas, tais divulgações são realizadas em subseções separadas para ilustrar claramente os requerimentos de divulgação para o valor em uso versus valor justos menos despesa de venda.</p>
<p><b>153</b></p>		<p>Em nossa experiência, a técnica mais comum utilizada para determinar o valor justo menos custo para venda é o modelo de fluxo de caixa descontado. Neste caso, as premissas utilizadas na determinação do valor justo são consistentes com aquelas que um participante do mercado faria; desta forma, as regras especiais do CPC 01(R1) / IAS 36 para estimativas de fluxos de caixa utilizados no cálculo do valor em uso não são aplicáveis (por exemplo fluxos de caixa relacionados a reestruturação discutidos na nota esclarecedora abaixo). Este assunto é discutido na 9ª Edição 2012/13 de nossa publicação <i>Insights into IFRS (3.10.190.40)</i>.</p>
<p><b>154</b></p>	<p><i>CPC 01(R1).46-47 (IAS</i> <i>36.46-47)</i></p>	<p>Na determinação do valor justo menos custo para venda, uma reestruturação levaria em consideração a extensão que um participante do mercado adquirindo uma unidade geradora de caixa reestruturaria. Entretanto, ao determinar o valor em uso, fluxos de caixa relacionados a reestruturação são excluídos da projeção de fluxo de caixa até a entidade estar comprometida com a reestruturação – i.e. quando ela atende o critério de reconhecimento de provisão para reestruturação.</p>

Nota	Referência	Nota esclarecedora
155	CPC 01(R1).50(b),55,A20 (IAS 36.50(b),55,A20)	O CPC 01 (R1) e IAS 36 requer inicialmente o valor em uso ser determinado utilizando fluxos de caixa antes dos impostos ( <i>pre-tax</i> ) e uma taxa de desconto antes dos impostos. Entretanto, na prática, é mais comum utilizar fluxos de caixa após impostos ( <i>post-tax</i> ) tais como taxa média ponderada de custo de capital. Não há tais requerimentos para o cálculo de valor justo menos custo para venda. Este assunto é discutido em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (3.10.310.10).
156		A taxa de juros livre de risco geralmente é obtida por títulos de dívida pública que tenham o mesmo ou similar período de maturação do ativo ou UGC, levando muitas vezes títulos do governo de 10 a 20 anos a serem considerados como uma <i>proxy</i> do horizonte mais longo disponível. Este assunto é em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (3.10.300.120).
157	CPC01(R1).33, 35 (IAS 36.33, 35)	O cálculo do valor em uso é baseado em premissas razoáveis e suportáveis relacionadas as projeções dos fluxos de caixa aprovadas pela Administração (como parte do processo de realização de budgets), ajustados conforme os requisitos do CPC01(R1) e do IAS 36. Os fluxos de caixa descontados devem cobrir no máximo 5 anos de projeção, exceto em casos em que um período maior possa ser justificado. Os fluxos de caixa para os períodos posteriores são extrapolados para o futuro com base na vida útil estimada do ativo ou da UGC utilizando uma taxa de crescimento estável ou decrescente que seja consistente ao produto, indústria ou país, a não ser que haja clara evidência que sugira a utilização de uma base diferente; estes fluxos de caixa são referidos como valor na perpetuidade. Este assunto é discutido em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (3.10.230.10).
158	CPC 40(R1).8(e) (IFRS 7.8(e))	Se a entidade designa passivos financeiros pelo valor justo por meio de resultado deve divulgar o valor contábil de passivos financeiros designados pelo valor justo por meio do resultado separadamente do valor contábil de passivos financeiros mantidos para negociação (embora esta nota explicativa estar anexada à divulgação de empréstimos e financiamentos, isto não significa que passivos designado ao valor justo por meio do resultado devam ser classificados como empréstimos e financiamentos).
	CPC 40(R1).10, 11 (IFRS 7.10, 11)	<p>A entidade deve divulgar as seguintes informações se um passivo financeiro é designado pelo valor justo por meio de resultado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• a variação no valor justo do passivo financeiro, durante o período de forma cumulativa, que é atribuído a alterações no risco de crédito, e o método utilizado para cumprir com esta exigência de divulgação; caso a entidade acredite que essa divulgação não apresenta de forma fiel a alteração no valor justo, atribuído às alterações no risco de crédito, ela deve divulgar as razões e os fatores relevantes; e</li> <li>• a diferença entre o valor contábil do passivo financeiro e o montante que a entidade é exigida contratualmente a pagar no vencimento.</li> </ul>

**Nota**    **Referência**    **Nota esclarecedora**

<p><b>159</b></p>	<p><i>CPC 40(R1).18, 19 (IFRS 7.18, 19)</i></p> <p><i>CPC 26(R1).74-76, IAS 1.74-76</i></p> <p><i>CPC 40(R1).18 (IFRS 7.18)</i></p>	<p>Para empréstimos a pagar reconhecidos no final do exercício, a entidade deve divulgar informações sobre qualquer descumprimento contratual que tenha ocorrido durante o período ou qualquer outra violação dos termos do contrato do empréstimo.</p> <p>No caso de ocorrência de descumprimento contratual de empréstimo durante o período, que não tenha sido remediado ou que os termos do empréstimo não tenham sido renegociados até a data de apresentação das demonstrações financeiras, a entidade determina o efeito da violação na classificação.</p> <p>Quando a entidade não cumprir um compromisso segundo acordo de empréstimo de longo prazo até a data de apresentação das demonstrações financeiras, com efeito do passivo se tornar vencido e pagável a ordem do credor, o passivo é classificado como circulante mesmo que o credor tenha concordado, após a data base do balanço e antes da autorização para emissão das demonstrações financeiras, em não exigir o pagamento antecipado, ou seja, mesmo que a entidade tenha obtido o <i>wavier</i> formal após a data de apresentação das demonstrações financeiras os empréstimos e financiamentos que tiverem suas cláusulas contratuais descumpridas devem ser classificados como passivo circulante, uma vez que a entidade não possui controle sobre a forma de pagamento originalmente acordada. Atenção deve ser dada a esses casos para os demais acordos que contenham cláusulas de <i>cross-default</i>.</p> <p>A aplicação dos requerimentos apresentados no parágrafo acima é requerida para todas as datas de apresentação das demonstrações financeiras.</p> <p>No entanto, o passivo deve ser classificado como não circulante se o credor conceder um período de carência, a terminar pelo menos doze meses após a data de apresentação das demonstrações financeiras, no qual a entidade pode retificar o descumprimento e durante o qual o credor não pode exigir a liquidação imediata do passivo em questão. Com respeito a empréstimos classificados como passivo circulante, se os eventos listados a seguir ocorrerem entre a data de apresentação das demonstrações financeiras e a data de autorização para emissão, tais eventos qualificam se para divulgação como eventos que não geram ajustes de acordo com o IAS10/CPC 24: a) refinanciamento para uma base de longo prazo; b) retificação de descumprimento de acordo de empréstimo de longo prazo; e c) concessão por parte do credor de período de carência para retificar um descumprimento de acordo de empréstimos de longo prazo que termine pelo menos 12 meses após a data do balanço.</p> <p>Para empréstimos a pagar reconhecidos no final do período de relatório, a entidade deve divulgar: · detalhes sobre qualquer descumprimento contratual durante o período do principal, juros, amortização, ou termos de resgate destes empréstimos a pagar; o valor contábil dos empréstimos a pagar em atraso na data das demonstrações financeiras; e no caso de renegociação dos termos contratuais dos empréstimos antes da autorização para publicação das demonstrações financeiras.</p>
<p><b>160</b></p>	<p><i>CPC 26(R1).71-73 (IAS 1.71-73)</i></p>	<p>A entidade classifica os seus ativos e passivos financeiros como circulante quando a sua liquidação estiver prevista para o período de até 12 meses após a data do balanço, mesmo que: a) o prazo original para sua liquidação tenha sido por período superior a doze meses; e b) um acordo de refinanciamento, ou de reescalamento de pagamento a longo prazo seja completado após a data de balanço e antes das demonstrações financeiras serem autorizadas para sua publicação. A entidade continua a classificar seus passivos sujeitos a juros de longo prazo como não correntes, mesmo que devam ser liquidados em até 12 meses da data das demonstrações financeiras, caso: · os termos originais forem para um período maior que 12 meses; a entidade pretenda, e tenha a opção de, refinanciar o passivo de longo prazo; e que esta intenção seja suportada por um acordo para refinanciamento ou para reagendar pagamentos, que é concluído após a data das demonstrações financeiras, mas antes da autorização para a publicação das demonstrações financeiras. (Insights 3.1.45.10).</p>

Nota	Referência	Nota esclarecedora
161	CPC 40(R1).7 (IFRS 7.7)	A entidade deve divulgar informações que permitem aos usuários de suas demonstrações financeiras avaliarem a importância de instrumentos financeiros para sua posição financeira e desempenho. Estas demonstrações financeiras ilustrativas apresentam um método possível para divulgar informações significativas relativas a empréstimos. A entidade avalia a extensão das informações fornecidas, através das demonstrações financeiras, para determinar se cumpriu com as exigências de divulgação do CPC 40(R1) /IFRS 7. As informações de moeda, taxa de juro nominal e ano de vencimento incluídas nestas demonstrações financeiras ilustrativas têm como objetivo apresentar exemplos de certos tipos de informações que podem ser apresentadas nas demonstrações financeiras.
162	CPC 40(R1).17 (IFRS 7.17)	Se a entidade tiver emitido um instrumento que contenha tanto um componente de capital próprio como um passivo e o instrumento possui múltiplos derivativos embutidos cujos valores são interdependentes (tais como um instrumento de dívida conversível), a entidade deve divulgar a existência dessas situações.
163	ICPC 14.13/IFRIC 2.13	Quando uma modificação na proibição de resgate ocasionar a transferência entre passivos financeiros e patrimônio líquido, a entidade deve divulgar separadamente o valor, a época e o motivo da transferência.
164	CPC06(R1).31(d) (IAS 17.31(d))  CPC06(R1).31 (IAS 17.31) (e)(iii) (e)(iii)	A entidade deve divulgar os pagamentos mínimos totais de arrendamentos que se espera receber de sublocações não canceláveis sem penalidade a data de apuração das demonstrações financeiras.  A entidade deve divulgar qualquer restrição imposta por contratos de arrendamento, como aqueles referentes a dividendos, dívidas adicionais e arrendamentos posteriores
165	CPC 33.118 (IAS 19.118)  CPC 33.122 (IAS 19.122)  CPC 33.30 (IAS 19.30)	As entidades não são requeridas a distinguir a parcela circulante e não circulante de ativos e passivos de benefícios pós-emprego. Quando a entidade possui mais de um plano de benefício definido, as divulgações podem ser feitas no total, separadamente para cada plano ou em agrupamentos, da maneira que for considerada a mais útil; por exemplo, a entidade pode distinguir agrupamentos por critérios, tais como localização geográfica ou pelos riscos relacionados ao plano. Para qualquer plano de benefício definido de multipatrocinados, dos quais não há informações disponíveis suficientes para utilização da contabilização de benefício definido, a entidade deve divulgar este fato e a razão de não haver informações suficientes disponíveis. Na medida que um superavit ou déficit no plano afete o montante de contribuições futuras, a entidade deve divulgar qualquer informação disponível sobre tal superavit ou déficit, a base utilizada para determinar tal superavit ou déficit e as implicações, se existentes, para a entidade.
166	CPC 33.120A (f)(i)-(iv), (IAS 19.120A (f)(i)-(iv))	Se aplicável, a entidade deve divulgar as seguintes informações na reconciliação de passivos de benefício definidos e ativos dos plano para o passivo (ativo) reconhecido no balanço patrimonial: <ul style="list-style-type: none"> <li>• ganhos e perdas atuariais líquidos não reconhecidos;</li> <li>• custos de serviços passados não reconhecidos;</li> <li>• qualquer montante não reconhecido como um ativo, devido ao limite no parágrafo 58(b) do IAS 19 / CPC 33, que é o total de quaisquer perdas atuariais e custo de serviço passado acumulados, líquidos e não reconhecidos e o valor presente de quaisquer benefícios econômicos disponíveis na forma de restituições do plano ou redução em contribuições futuras para o plano; e</li> <li>• o valor justo, na data de apresentação das demonstrações financeiras, de qualquer direito de reembolso reconhecido como um ativo, com uma breve descrição da ligação entre o direito de reembolso e a obrigação relacionada.</li> </ul>
167	CPC33.116 (IAS 19.116)	A entidade pode compensar um ativo oriundo de plano com um passivo oriundo de outro plano quando, e somente quando, a entidade: <ul style="list-style-type: none"> <li>• tem o direito legal para utilizar um excedente de um plano para liquidar obrigações do outro plano; e</li> <li>• tem a intenção de liquidar as obrigações em base líquida ou pretende liquidar, simultaneamente, o excedente de um plano contra a obrigação de outro plano.</li> </ul>

Nota	Referência	Nota esclarecedora
168	CPC 33.120A (IAS 19.120A (c)(iii), (v), (vii)-(x))	<p>Se aplicável, a entidade deve divulgar as seguintes informações na reconciliação do saldo inicial e final das obrigações de benefício definido:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• custos de serviço passado</li> <li>• contribuições de participantes do plano</li> <li>• combinações de negócios</li> <li>• reduções</li> <li>• liquidações.</li> </ul>
169	CPC 33.120A (IAS 19.120A (e)(iii), (v), e)(iii), (v), (vii), (viii) vii), (viii))	<p>Se aplicável, a entidade deve divulgar as seguintes informações na reconciliação do saldo final de ativos do plano:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• contribuições dos participantes do plano</li> <li>• combinações de negócios</li> <li>• liquidações.</li> </ul>
170	CPC 33.120A((g)(iv)– (viii), (m))(IAS 19.120A(g)(iv)–(viii), (m))	<p>Se aplicável, a entidade deve divulgar a despesa total reconhecido no resultado das seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• o retorno esperado de qualquer direito de reembolso reconhecido como um ativo;</li> <li>• ganhos e perdas atuariais reconhecidos;</li> <li>• custos de serviço passado reconhecidos;</li> <li>• o efeito de qualquer redução ou liquidação sobre montantes reconhecidos;</li> <li>• o efeito do limite no parágrafo 58(b) do IAS 19 / CPC 33 no valores reconhecido; e</li> <li>• adicionalmente, se aplicável, a entidade deve divulgar o retorno real de qualquer direito de reembolso reconhecido como um ativo;</li> </ul>
171	CPC 33.120A(n) (IAS 19.120A(n))	<p>Uma entidade divulga as principais premissas atuarias utilizadas na data das demonstrações financeiras. Isso inclui, se aplicável, a taxa de retorno esperada para os períodos apresentados para qualquer direito de reembolso reconhecido como um ativo. As principais considerações atuariais são divulgadas em termos absolutos e não, por exemplo, como uma margem entre diferentes porcentagens ou outras variáveis.</p>
172	CPC 33.20A(n)(vi) (IAS 19.120A(n)(vi))	<p>Caso as taxas de mortalidade sejam consideradas como a premissa atuarial principal na avaliação de um plano de benefício definido, a entidade deve divulgar as premissas de mortalidade utilizadas no final do período da data do relatório. As taxas de mortalidade podem ser importantes quando, por exemplo, planos de benefícios são pagos como anuidades durante a vida dos participantes, em vez de um significativo pagamento único no momento da aposentadoria.</p>
173	CPC 25.92 (IAS 37.92)	<p>Em casos extremamente raros, a divulgação de algumas ou todas as informações necessárias com relação a provisões prejudicarão seriamente a posição da entidade em uma disputa com terceiros. Em tais casos, apenas as seguintes informações são divulgadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• a natureza geral da disputa</li> <li>• o fato de a informação necessária não ter sido divulgado</li> <li>• seu motivo.</li> </ul> <p>A entidade deve divulgar as seguintes informações para cada classe de provisão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• uma breve descrição da natureza da obrigação e a época esperada de qualquer saída de benefícios econômicos.</li> <li>• -uma indicação das incertezas sobre o montante ou a época destes fluxos de saída e quando é necessário fornecer informações adequadas, as principais premissas adotadas com relação a eventos futuros; e</li> <li>• o montante de qualquer reembolso esperado, indicando o montante de qualquer ativo que tenha sido reconhecido a respeito.</li> </ul>

**Nota**      **Referência**      **Nota esclarecedora**

<b>174</b>	<i>CPC 25.84 (IAS 37.84)</i>	Não há exigências para a divulgação de informações comparativas na conciliação de provisões.
<b>175</b>	<i>CPC 26(R1).98(f), (g) (IAS 1.98(f), (g))</i>	<p>Uma entidade divulga separadamente os itens de despesa e receita relacionados a reversões materiais de processos litigiosos e outras provisões.</p> <p>Em nosso entendimento, a reversão de uma provisão deve ser apresentada no mesmo item de linha da demonstração de resultado a qual foi registrada a estimativa original. Este assunto é discutido em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (3.12.850).</p>
<b>176</b>		Provisões que serão utilizadas dentro de um ano são classificadas como passivos correntes. Este assunto é discutido em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (3.12.770.10).
<b>177</b>	<i>CPC 31 .31–36A, IAS 37.9 (IFRS 5.31–36A, IAS 37.9)</i>	IAS 37 / CPC 25 são aplicados a provisões para reestruturação, incluindo no contexto de operações descontinuadas. Quando uma reestruturação atende à definição de uma operação descontinuada, divulgações adicionais podem ser exigidas pelo IFRS 5 / CPC 31.
<b>178</b>	<i>ICPC 13.11 (IFRIC 5.11)</i>	A entidade deve divulgar sua participação e a natureza em qualquer fundo de desativação, restauração e reabilitação ambiental, assim como qualquer restrição ao acesso aos ativos dos fundos.
	<i>CPC 25.85(c), IFRIC 5.13 (IAS 37.85(c), IFRIC 5.13)</i>	Caso um direito a receber o reembolso de um fundo tenha sido reconhecido como um ativo, a entidade deve divulgar os montantes do ativo e o reembolso esperado.
	<i>CPC 37(R1).86, IFRIC 5.12 (IAS 37.86, IFRIC 5.12)</i>	Caso uma obrigação de fazer contribuições ao fundo não tenha sido reconhecida como um passivo, a entidade deve divulgar o efeito financeiro estimado da obrigação, uma descrição das incertezas relacionadas ao montante e a época das contribuições e qualquer reembolso possível.
	<i>CPC 21(R1).26 (IAS 34.26)</i>	Para as entidades que apresentem demonstrações financeiras intermediárias, se a estimativa de um montante relatado em período intermediário for alterada significativamente durante o período intermediário final do exercício social, mas um reporte financeiro não tiver sido divulgado ou publicado para aquele período intermediário, a natureza e o montante da alteração da estimativa devem ser evidenciados em nota explicativa das demonstrações contábeis anuais daquele exercício social.
<b>179</b>	<i>CPC 25.89 (IAS 37.89)</i>	Com relação a ativos contingentes, a entidade deve divulgar uma breve descrição de sua natureza e, quando aplicável, uma estimativa de seus efeitos financeiros.
	<i>CPC 25.91 (IAS 37.91)</i>	Quando não for possível estimar o efeito financeiro potencial de um passivo ou ativo contingente, a entidade deve divulgar este fato.
	<i>CPC 25.40 (IAS 37.92)</i>	<p>Em casos extremamente raros, a divulgação de algumas ou todas as informações necessárias com relação a contingências, prejudicarão seriamente a posição da entidade em uma disputa com terceiros. Em tais casos, a entidade precisa divulgar apenas as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• a natureza geral do passivo ou ativo contingente</li> <li>• o fato de a informação necessária não ter sido divulgada</li> <li>• seu motivo.</li> </ul>
	<i>CPC 18(R1).40 (IAS 28.40)</i>	A entidade deve divulgar sua parcela dos passivos contingentes de uma coligada incorridos juntamente com outros investidores, assim como aqueles passivos contingentes que surgem devido ao investidor ser solidariamente responsável por todos os, ou parte dos, passivos da coligada.

**Nota Referência Nota esclarecedora**

<p><b>179</b> <i>CPC 19(R1).54 (a)-(c)</i> <i>(IAS 31.54 (a)-(c))</i></p> <p><i>CPC 33.125, 141IAS</i> <i>19.125, 141</i></p>	<p>A entidade deve divulgar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• qualquer passivo contingente que a entidade tenha incorrido com relação aos seus investimentos em empreendimentos controlados em conjunto, e sua parcela em cada passivo contingente que tenha sido incorrida juntamente com outros empreendedores;</li> <li>• sua parte de passivos contingentes dos empreendimentos controlados em conjunto para os quais o empreendedor seja contingencialmente responsável; e</li> <li>• os passivos contingentes que surgiram em razão do empreendedor ser contingencialmente responsável por passivos de outros empreendedores de empreendimentos controlados em conjunto.</li> </ul> <p>Talvez a entidade tenha de divulgar informações sobre passivos contingentes, decorrentes de planos de benefícios pós-emprego, e sobre benefícios de rescisão, quando há incerteza sobre o número de empregados que aceitem a oferta dos benefícios de rescisão e da probabilidade de saída de caixa não ser remota.</p>
<p><b>180</b></p>	<p>Embora não seja requerido pelo IFRIC 13 – Programa de Fidelidade de Clientes, ilustramos as divulgações que as entidades devem apresentar porque os usuários podem achar útil. Itens de divulgação adicionais podem ser necessários se um programa de fidelidade de clientes é significativo.</p> <p>Nestas demonstrações financeiras ilustrativas, presume-se que não há restrição sobre a capacidade de resgate dos pontos e, que tal receita diferida em relação a este programa é apresentado como circulante. Na prática, pode haver programas de fidelização de clientes com restrições sobre a capacidade de resgatar pontos que poderiam dar origem a uma apresentação como não circulante da receita diferida relacionada.</p>
<p><b>181</b></p>	<p>Receita diferida relacionada com um subsídio do governo geralmente é classificado como passivo não circulante. A parcela que será reconhecida no resultado do próximo exercício é apresentada como um passivo circulante. Esta questão é discutida em nossa publicação Insights into IFRS (4.3.130.60).</p>
<p><b>182</b> <i>CPC 07(R1).39(c),</i> <i>41.57(b), (c) (IAS</i> <i>20.39(c), 41.57(b), (c))</i></p>	<p>A entidade deve divulgar quaisquer condições não cumpridas e outras contingências com relação à assistência governamental que tenha sido reconhecida.</p>
<p><b>183</b></p>	<p>Contabilização de instrumentos financeiros é complexa, e as divulgações apropriadas dependerá das circunstâncias da entidade individual. Nestas demonstrações financeiras ilustrativas, as divulgações em relação a instrumentos financeiros têm sido apresentadas para ilustrar potenciais cenários diferentes e situações que uma entidade pode encontrar. Uma entidade adapta suas respectivas divulgações para os fatos e circunstâncias específicas em relação ao seu negócio e práticas de gestão de risco, e também leva em conta a importância da exposição a riscos decorrentes da utilização de instrumentos financeiros. Questões relacionadas com a contabilização de instrumentos financeiros são discutidos em nossa publicação Insights into IFRS (Seção 7).</p>
<p><b>184</b> <i>CPC 40(R1).31,32IFRS</i> <i>7.31, 32</i></p> <p><i>CPC 40(R1).33IFRS</i> <i>7.33</i></p>	<p>Uma entidade deve divulgar informação que permita aos usuários das suas demonstrações financeiras avaliar a natureza e a extensão dos riscos resultantes de instrumentos financeiros a que a entidade está exposta no final do período de relatório. Esses riscos incluem usualmente, mas não estão limitados a, risco de crédito, de liquidez e risco de mercado.</p> <p>Para cada classe de risco, uma entidade deve divulgar:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>(1) a exposição aos riscos e como elas surgem</li> <li>(2) os seus objetivos, políticas e processos para gerenciar o risco e os métodos utilizados para mensurar o risco, e</li> <li>(3) qualquer alteração nos tópicos (1) ou (2) em relação ao período anterior.</li> </ol>

Nota	Referência	Nota esclarecedora
184	CPC 40(R1).32A (IFRS 7.32A)	<p>Uma entidade apresenta divulgações qualitativas no contexto das divulgações quantitativas que permitem aos usuários vincular as divulgações relacionadas e, desta forma, formar uma visão geral da natureza e extensão dos riscos originados dos instrumentos financeiros. A interação entre divulgações quantitativas e qualitativas contribui para a divulgação de informações de forma que melhor permite aos usuários avaliar a exposição de risco de uma entidade.</p>
	CPC 40(R1).3, 5 (IFRS 7.3, 5)	<p>As exigências de divulgação da norma IFRS 7 e CPC 40 são limitadas a instrumentos financeiros que se enquadram no escopo daquela norma; portanto, riscos operacionais que não resultem dos instrumentos financeiros da entidade são excluídos das exigências, assim como os contratos de <i>commodity</i> que atendam à isenção de "para uso próprio" detalhada nos Parágrafos 5-7 da norma IAS 39 e CPC 38.</p>
185	CPC 40(R1).34 (IFRS 7..34)	<p>O IFRS 7 / CPC 40 exigem a divulgação de dados quantitativos sobre a exposição de risco da entidade com base nas informações fornecidas internamente ao pessoal-chave da Administração da entidade, como estabelecido no IAS 24 / CPC05(R1), por exemplo, a Diretoria da entidade ou CEO.</p>
	CPC 40(R1).35, IG20 (IFRS 7.35, IG20)	<p>Caso os dados quantitativos, no final do período de relatório, não sejam representativos da exposição de risco da entidade durante o ano, a entidade fornece informações adicionais que sejam representativas, como a exposição média da entidade a riscos durante o ano. Por exemplo, caso o negócio da entidade seja sazonal e o saldo de empréstimos e recebíveis flutue materialmente durante o ano, então uma análise de sensibilidade baseada somente na posição do final do período de relatório não seria representativa.</p>
186	CPC 40(R1).36(a) (IFRS 7.36(a))	<p>A entidade deve divulgar informações sobre a natureza e a extensão de sua exposição a riscos de crédito. A divulgação da exposição máxima a riscos de crédito ignora qualquer garantia mantida ou melhoria de crédito. Entretanto, esta divulgação não é necessária para instrumentos financeiros cujo valor contábil melhor representa a exposição máxima ao risco de crédito.</p>
	CPC 40(R1).B9, B10 (IFRS 7.B9, B10)	<p>A exposição máxima a risco de crédito, tipicamente, é o valor contábil bruto do ativo financeiro, líquido de qualquer compensação conforme estabelecido no IAS 32 / CPC 39 e qualquer perda por redução do valor recuperável reconhecida de acordo com IAS 39 / CPC 38.</p>
	(IFRS 7.IG21–IG29)	<p>Guia de aplicação do IFRS 7 fornece orientações adicionais sobre as divulgações sem especificar um padrão mínimo de divulgação.</p>
187	CPC 40(R1).36, B1–B3 (IFRS 7.36, B1–B3)	<p>As divulgações com relação a riscos de crédito são aplicadas a cada "classe" de ativo financeiro, o qual não é definida no IFRS 7 / CPC 40. As classes são diferentes das categorias de instrumentos financeiros especificadas no IAS 39 / CPC 38. Para determinar as classes de instrumentos financeiros, a entidade, no mínimo, distingue instrumentos mensurados pelo custo amortizado daqueles mensurados pelo valor justo e os trata como classes separadas ou classes de instrumentos financeiros fora do escopo do IFRS 7 / CPC 40.</p>
188	CPC 40(R1).B8, (IFRS 7.B8, IG18, 19)	<p>A identificação de concentrações de risco exige julgamento por parte da Administração, levando em consideração as circunstâncias da entidade. Por exemplo, concentrações de riscos de crédito podem surgir de setores da indústria, índices de crédito e outras medidas de qualidade de crédito, distribuição geográfica ou um número limitado de contrapartes individuais. Assim, a divulgação de concentrações de risco inclui uma descrição das características compartilhadas</p>
189	CPC 40(R1).37(a) (IFRS 7.37(a))	<p>A entidade deve divulgar uma análise de vencimento de ativos financeiros que estão vencidos no final do período de relatório, mas que não sofreram ajuste para redução ao valor recuperável.</p> <p>Esta divulgação é necessária para todas as classes de ativos financeiros. No entanto, nestas demonstrações financeiras ilustrativas, apenas contas a receber de clientes e outros recebíveis incluem os montantes que estão vencidos, mas que não sofreram ajuste para redução ao valor recuperável. Portanto, esta é a única classe de ativo financeiro em relação aos quais este requisito de divulgação é relevante.</p>



Nota	Referência	Nota esclarecedora
190	CPC 40(R1).37(b) IFRS 7.37(b)	Uma entidade divulga uma descrição das garantias detidas pela entidade como segurança e outras melhorias de crédito e seus efeitos financeiros em relação ao valor que melhor representa a exposição máxima ao risco de crédito.
191		A entidade deve divulgar informações sobre a qualidade de crédito de ativos financeiros que não venceram ou sofreram ajuste por redução ao valor recuperável.
192	CPC 40(R1).38 IFRS 7.38)	Se a entidade obtém ativos financeiros ou não financeiros durante o período por acessar uma garantia mantida como segurança ou acionar outro tipo de melhoria de crédito, e tais ativos atendem os critérios de reconhecimento de acordo com outros IFRSs ou CPCs, então a entidade divulga para os ativos mantidos no final do período de relatório: <ul style="list-style-type: none"> <li>• a natureza e o valor contábil dos ativos; e</li> <li>• sua política para alienação de garantias que não são facilmente convertidos em caixa.</li> </ul>
193	CPC 40(R1).B11F IFRS 7.B11F)	O guia de aplicação do IFRS 7 e do CPC 40 fornece orientações sobre a descrição de como a entidade administra o risco de liquidez inerente na análise de maturidade de obrigações financeiras. Especificamente, tal guia lista fatores que a entidade pode considerar ao fornecer esta divulgação.
194	CPC 40(R1).34(a), B10A IFRS 7.34(a), B10A)	A entidade deve divulgar um resumo de dados quantitativos sobre sua exposição a risco de liquidez, com base em informações que são fornecidas internamente ao pessoal-chave da Administração. <p>A entidade explica como estes dados são determinados. Adicionalmente, se as saídas de caixa (ou outro ativo financeiro) incluídos nos dados de risco de liquidez podem tanto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ocorrer significativamente antes que o indicado nos dados; ou</li> <li>• ser de montantes significativamente diferentes daqueles indicados no dado;</li> </ul> <p>então a entidade divulga este fato e fornece informações quantitativas que possibilite o usuário das demonstrações financeiras a avaliar a extensão do risco de liquidez, a não ser que esta informação seja incluída na análise de vencimentos contratuais.</p> <p>CPC 40(R1).B39, B11B IFRS 7.B39, B11B)</p> <p>No mínimo IFRS 7 e CPC 40 requerem a divulgação de análise de vencimentos contratuais para passivos financeiros. A análise de vencimentos deve demonstrar os vencimentos contratuais remanescentes para passivos financeiros não derivativos e e aqueles passivos financeiros derivativos cujos vencimentos contratuais são essenciais para o entendimento da época dos fluxos de caixa. Seria o caso, por exemplo, de todos os comprometimentos de empréstimo e para um <i>swap</i> de taxa de juros com vencimento remanescente de cinco anos em um <i>hedge</i> de fluxo de caixa para um ativo ou passivo financeiro em taxa variável.</p> <p>CPC 40(R1).B11 IFRS 7.B11)</p> <p>Na preparação a análise de vencimento para passivos financeiros, uma entidade usa o julgamento para determinar um número apropriado de intervalos de tempo. Este assunto é discutido com maiores detalhes em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (7.8.390.80).</p> <p>CPC 40(R1).B11D IFRS 7.B11D)</p> <p>Os fluxos de caixa contratuais não são descontados e, por isso, podem não estar de acordo com os valores contábeis apresentados no balanço patrimonial.</p> <p>CPC 40(R1).B11E IFRS 7.B11E)</p> <p>A entidade deve divulgar como ela administra o risco de liquidez inerente em suas análises de vencimento para passivos financeiros derivativos e não derivativos. A entidade também divulga uma análise de vencimento de ativos financeiros que mantém para administrar riscos de liquidez, caso tal informação seja necessária para permitir que usuários das demonstrações financeiras possam avaliar a natureza e a extensão do risco de liquidez.</p>
195		O IFRS 7 / CPC 40(R1) não define vencimentos contratuais. Portanto, ele deixa aberta a interpretação dos montantes que precisam ser incluídos na análise de certos tipos de passivos financeiros, tais como instrumentos perpetuos e derivativos. Em nosso entendimento, os fluxos de caixa do principal e os juros devem ser incluídos nas análises, uma vez que isto representa, da melhor maneira, os riscos de liquidez encarados pela entidade. Este assunto é discutido em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (7.8.390.70).

**Nota**      **Referência**      **Nota esclarecedora**

196		Nestas demonstrações financeiras ilustrativas, está assumido que a divulgação dos vencimentos contratuais para instrumentos financeiros derivativos mantidos para propósito de administração de risco é essencial para um entendimento da época dos fluxos de caixa.
197	<p><i>CPC 40(R1).34 (IFRS 7.34)</i></p> <p><i>CPC 40(R1).35, IG20 (IFRS 7.35, IG20)</i></p>	<p>O IFRS 7 / CPC 40 exigem a divulgação de informações de risco com base nas informações fornecidas internamente ao pessoal-chave da Administração da entidade, como estabelecido no IAS 24 / CPC05(R1), por exemplo, a Diretoria ou CEO.</p> <p>Se os dados quantitativos, no final do período de relatório, não sejam representativos da exposição de risco da entidade durante o ano, a entidade deve fornecer informações adicionais que sejam representativas, por exemplo, exposição média a riscos da entidade durante o ano. Por exemplo, a orientação de implementação do IFRS 7 indica que, se uma entidade normalmente tem um grande risco para uma moeda em particular, mas se liquida essa posição no final do período de relatório, então ele pode apresentar um gráfico que mostra a exposição cambial em vários momentos durante o período, ou divulgar o mais alto, mais baixo e exposições média.</p> <p>O IFRS 7 / CPC 40(R1) lida apenas com os riscos resultantes de instrumentos financeiros e contratos para compra ou venda de um item não financeiro que estão no escopo do IAS 39 / CPC 39. Consequentemente, alguns contratos de compra e venda de itens não financeiros que devam ser liquidados em moeda estrangeira e algumas transações previstas altamente prováveis são excluídas do âmbito do IFRS 7 / CPC 40(R1), mesmo que possam dar origem a risco financeiro para a entidade. Se uma entidade gerencia seus riscos financeiros com base na sua exposição total, ou seja, incluindo o risco decorrente desses itens não incluídos no âmbito do IFRS 7 / CPC 40, e esses riscos são incluídos em relatórios ao pessoal-chave da administração, a nosso ver o IFRS 7 / CPC 40 não proíbe uma entidade de fornecer divulgações adicionais sobre sua exposição ao risco financeiro total ao invés de apenas o risco associado a instrumentos financeiros. No entanto, todas essas informações adicionais devem ser claramente separadas daquelas exigidas pelo IFRS 7 / CPC 40(R1). Esta questão é discutida em nossa publicação Insights into IFRS (7.8.320.30).</p>
198		Esta divulgação não faz parte dos requerimentos de divulgação mínima do IFRS 7 / CPC 40(R1), uma vez que vendas e compras previstas não são instrumentos financeiros. Entretanto, nestas demonstrações financeiras ilustrativas é considerado que tal informação é relevante para a compreensão da exposição do Grupo aos riscos de moeda e que tal informação é fornecida internamente ao pessoal-chave da Administração do Grupo. Essa divulgação é um exemplo. Em casos específicos outras divulgações podem ser mais apropriadas
199		Esta divulgação não é exigida pelo IFRS 7 / CPC 40(R1), mas ilustra uma divulgação de exemplo que pode ser importante para certas entidades.
200	<i>Instrução CVM 475/08 artigo 1º.</i>	As companhias abertas devem divulgar, em nota explicativa específica, informações qualitativas e quantitativas sobre todos os seus instrumentos financeiros, reconhecidos ou não como ativo ou passivo em seu balanço patrimonial.
201	<p><i>CPC 40(R1).40(a) (IFRS 7.40(a))</i></p> <p><i>CPC 40(R1).40(b)-(c) (IFRS 7.40(b)-(c))</i></p>	<p>A entidade deve divulgar como resultado do exercício e o patrimônio seriam afetados por alterações em uma variável de risco relevante que fosse razoavelmente possível no final do período de relatório. Tal análise de sensibilidade é divulgada para cada tipo de risco de mercado ao qual a entidade está exposta no final do período de relatório.</p> <p>A entidade também divulga:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• os métodos e premissas utilizadas na preparação da análise de sensibilidade; e</li> <li>• alterações de períodos anteriores nos métodos e premissas utilizadas e as razões para tais alterações.</li> </ul>
202		Nestas demonstrações financeiras ilustrativas, esta análise de sensibilidade é relacionada a instrumentos a taxa fixa classificados como disponíveis para venda (ver nota explicativa 11).

Nota	Referência	Nota esclarecedora
203	CPC 26(R1).134-136 (IAS 1.134-136)	<p>Uma entidade divulga as seguintes informações baseadas na informação disponibilizada ao pessoal-chave da administração da entidade – por exemplo, a Diretoria ou CEO da entidade – que possibilitem os usuários das demonstrações financeiras a avaliar os objetivo, políticas e processos para administração do capital:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Resumo de informação quantitativa sobre o que é administrado como capital;</li> <li>• Informações qualitativa sobre seus objetivos, políticas e processos para administração do capital.</li> <li>• Alterações nas informações quantitativas ou qualitativas como comparado no período anterior.</li> </ul> <p>Caso a entidade esteja sujeita a requisitos de capital impostos externamente, a natureza desses requisitos e a forma como são integrados na gestão de capital</p> <p>Quando uma divulgação agregada de exigências de capital e de como o capital é administrado não fornece informações úteis ou distorce a compreensão do usuário das demonstrações financeiras sobre os recursos de capital da entidade, a entidade deve divulgar informações separadas para cada exigência de capital às quais a entidade está sujeita.</p>
204	CPC 40(R1).23(b) (IFRS 7.23(b))	A entidade também descreve qualquer operação prevista para o qual a contabilização de <i>hedge</i> tenha sido utilizada, mas que não se espera mais ocorrer.
205	CPC 40(R1).25, B1–B3 (IFRS 7.25, B1–B3)	As divulgações com relação ao valor justo são aplicadas a cada "classe" de ativo financeiro, o qual não está definida no IFRS 7 / CPC 40.
206	CPC 40(R1).8(f), B2(a) (IFRS 7.8(f), B2(a))	A entidade deve divulgar os valores contábeis de passivos financeiros avaliados pelo custo no balanço patrimonial ou nas notas explicativas. Nestas demonstrações financeiras ilustrativas, derivativos com um saldo credor são incluídos no mesmo item de linha que conta a pagar a fornecedores e outras contas a pagar apenas para fins de ilustração. Nesta tabela, ativos e passivos contabilizados pelo custo amortizado foram apresentados separadamente daqueles contabilizados pelo valor justo, para cumprir com as exigências de divulgação do IFRS 7 / CPC 40(R1). Diferentes métodos de apresentação são possíveis, dependendo da das circunstâncias, e a informação que é fornecida internamente para o pessoal-chave da Administração deveria ser considerada para fins de determinação das classes de instrumentos financeiros.
207	CPC 40(R1).27B (IFRS 7..27B)	Para mensurações de valor justo reconhecidas no balanço patrimonial, a entidade deve divulgar o nível na hierarquia do valor justo no qual as avaliações de valor justo são classificadas na sua totalidade.
208	CPC 26(R1).138 (c), CPC 05(R1).13 (IAS 1.138(c), IAS 24.13)	Uma entidade deve divulgar o nome de sua controladora e a entidade controladora do grupo em última instância, se for diferente. Ela também deve divulgar o nome da sua controladora final se não for divulgada noutro local a informação publicada nas demonstrações financeiras. Em nosso entendimento, a "controladora final" e "entidade controladora" do grupo em última instância não são necessariamente sinônimos. Isso ocorre porque a definição de controladora refere-se a uma entidade. Assim, uma entidade pode ter uma controladora final e uma entidade controladora do grupo em última instância. Portanto, se a entidade controladora do grupo em última instância é um indivíduo ou um grupo de indivíduos, então a identidade daquele indivíduo ou grupo de indivíduos e aquele relacionamento devem ser divulgados. Esta questão é discutida em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (5.5.90.10).
209	CPC 05(R1).24 (IAS 24.24)	Itens de natureza semelhante podem ser divulgados em conjunto, exceto quando a divulgação separada é necessária para a compreensão dos efeitos de operações de partes relacionadas sobre as demonstrações financeiras da entidade.
210		Em nosso entendimento, considerações sobre materialidade não podem ser utilizadas para sobrepor as exigências explícitas do IAS 24/ CPC05(R1) para a divulgação de elementos de remuneração de pessoal-chave da Administração. Entendemos que, em geral, aspectos qualitativos fazem com que estas divulgações sejam materiais. Este assunto é discutido em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (5.5.110.20).

Nota	Referência	Nota esclarecedora
211	CPC 33.124, CPC 05(R1).19 (IAS 19.124, IAS 24.19)  CPC 05(R1).21 (IAS 05.21)	<p>Divulgações da natureza e montante de operações com partes relacionadas são fornecidas separadamente para cada categoria de partes relacionadas, incluindo a controladora, empreendimentos controlados em conjunto ou com influência significativa, controladas, coligadas, empreendimentos controlados em conjunto, pessoal-chave da Administração da entidade ou sua controladora, planos de benefícios pós-emprego e qualquer outra parte relacionada.</p> <p>Exemplos de operações que são divulgadas caso sejam com uma parte relacionadas, incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• compras ou vendas de produtos (acabados ou não)</li> <li>• compras ou vendas de propriedades ou outros ativos</li> <li>• prestação ou recebimento de serviços</li> <li>• arrendamentos</li> <li>• transferências de pesquisa e desenvolvimento</li> <li>• transferências mediante acordos de licença</li> <li>• transferências de natureza financeira (incluindo empréstimos e contribuições para capital em dinheiro ou equivalente)</li> <li>• fornecimento de garantias, avais ou fianças;</li> <li>• liquidação de passivos em nome da entidade ou pela entidade ou e nome de parte relacionada;</li> <li>• participação de uma controladora ou controlada em um plano de benefício definido que compartilha riscos entre entidades do Grupo</li> <li>• assunção de compromissos para fazer alguma coisa para o case de um evento particular ocorrer ou não no futuro, incluindo contratos a executar (reconhecidos ou não)</li> </ul>
212	CPC 05(R1).18 (IAS 24.18)	<p>A entidade é requerida a divulgar as informações das partes relacionadas sobre as operações e saldos em aberto para cada categoria das partes relacionadas, como listado no IAS 24.18 / CPC05(R1).18, incluindo pessoal-chave da Administração. O nível de divulgação, ilustrado por esta publicação, não é exigido especificamente pelas normas. Divulgação sobre operações individuais podem ser combinadas sem este nível de detalhamento.</p>
213		<p>Pagamentos por uma entidade podem estar relacionados aos serviços prestados a terceiros, e não à entidade pagadora. Se uma entidade atua como um agente e faz pagamentos para um indivíduo em nome de outra parte, então, em nosso ponto de vista, a entidade é obrigada a divulgar apenas as contraprestações pagas como contrapartida dos serviços prestados à entidade.</p> <p>Em nosso entendimento, uma entidade é obrigada a divulgar as parcelas de transações com empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures) ou coligadas que não são eliminados nas demonstrações financeiras consolidadas.</p> <p>Estes assuntos são discutidos em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (5.5.110.40 e 120.30).</p>
214	CPC 05(R1).18(c), (d) (IAS 24.18(c), (d))	<p>Uma entidade deve divulgar também as provisões para créditos de liquidação duvidosa e os gastos reconhecidos durante o período relativos às dívidas incobráveis ou duvidosas de saldos pendentes com partes relacionadas.</p>
215	CPC 05(R1).23 (IAS 24.23)	<p>As divulgações de que as transações com partes relacionadas foram realizadas em termos equivalentes aos que prevalecem nas transações com partes independentes são feitas apenas se esses termos puderem ser efetivamente comprovados.</p>
216	CPC 05(R1).18(b)(iii) (IAS 24.18(b)(iii))	<p>A entidade também divulga detalhes sobre quaisquer garantias dadas ou recebidas com relação a saldos em aberto com partes relacionadas.</p>
217	CPC 05(R1).21, 26.114(d)(i) (IAS 24.21.114(d))	<p>Uma entidade divulga compromissos para fazer algo, se um determinado evento ocorrer ou não no futuro, incluindo contratos executórios (reconhecidos e não reconhecidos), como uma parte relacionada.</p>
218	CPC 26(R1).79(a)(ii) (IAS 1.79(a)(ii))  CPC 26(R1).79(a)(vii) (IAS 1.79(a)(vii))	<p>A entidade deve divulgar o número de ações emitidas, porém não pagas totalmente.</p> <p>A entidade deve divulgar detalhes de ações reservadas para emissão sob opções e contratos de venda, incluindo os termos e montantes.</p>

Nota	Referência	Nota esclarecedora
219	CPC 26(R1).79(a)(iii) (IAS 1.79(a)(iii))	Caso as ações não possuam valor nominal, a entidade deve divulgar esse fato.
220	CPC 26(R1).79(a) (vi), 39.34 (IAS 1.79(a)(vi), 32.34)	A entidade divulga separadamente o montante das ações em tesouraria no balanço patrimonial ou nas notas explicativas.
221	CPC 05(R1).34 (IAS 32.34)	Se quaisquer das ações são adquiridos de partes relacionadas do Grupo, uma entidade divulga detalhes da transação, de acordo com o CPC 05(R1) Partes Relacionadas.
222	ICPC 08(R1).24, 25	Dividendo adicional ao mínimo obrigatório contido em proposta da Administração efetuada antes da data do balanço patrimonial deve ser mantido no patrimônio líquido em conta específica "dividendo adicional proposto". Caso a proposição seja realizada após a data do balanço e antes da data de emissão das demonstrações financeiras, tal fato deve ser mencionado em eventos subsequentes.
223	CPC 26(R1).137(b) (IAS 1.137(b))	A entidade deve divulgar o montante de quaisquer dividendos preferenciais cumulativos não reconhecidos.
234	CPC 32.81(i), 87AIAS 12.81(i), 87A	Uma entidade deve divulgar o valor dos efeitos tributários de dividendos aos sócios da entidade que foram propostos ou declarados antes das demonstrações contábeis terem sido autorizadas para emissão, mas não estão reconhecidos como passivo nas demonstrações contábeis. A entidade deve divulgar também as características importantes dos sistemas de tributação e os fatores que afetam o valor dos potenciais efeitos fiscais dos dividendos.
235	CPC10(R1).52 (IFRS 2.52)	A entidade fornece divulgações adicionais caso as divulgações exigidas no IFRS 2 e no CPC10(R1) não sejam suficientes para permitir que o usuário compreenda a natureza e a extensão dos acordos de pagamento baseados em ações, como o valor justo de serviços foi determinado para o período e o efeito no resultado.
236		Os direitos sobre valorização de ação foram abreviados como SARs (Share appreciation rights, conforme termo em inglês) para evitar confusão com o termo utilizado para as demonstrações do valor adicionado (DVA).
237	CPC 10(R1).52 (IFRS 2.52)	As divulgações das entradas para a mensuração dos pagamento baseado em ações liquidado por caixa, por exemplo, direitos de valorização de ações, não são requeridos especificamente pelo CPC 10(R1). No entanto, eles devem ser fornecidos de acordo com os requisitos de divulgação geral nos parágrafos 44 e 50 do CPC 10(R1) se os pagamentos baseados em ações liquidados por caixa forem relevantes para a entidade, na data de concessão ou no final do período da data do relatório. Acreditamos que as seguintes divulgações devem ser fornecidos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• para prêmios concedidos durante o período, divulgações na mensuração do justo valor na data de concessão e no final do período da data do relatório, e</li> <li>• para prêmios concedidos em períodos anteriores, mas não exercidas no final do período da data do relatório, divulgações na mensuração do justo valor no final do período da data do relatório.</li> </ul> Esta questão é discutida em nossa publicação Insights into IFRS (4.5.1330.10).
238	CPC 30(R1).35(c) (IAS 18.35)(c)	Nessas demonstrações financeiras ilustrativas, é assumido que não há transações de permuta. Se a entidade entra em uma transação material de permuta, então deve divulgar o montante de receita decorrente de trocas de bens e serviços incluídos em cada categoria significativa de receita.
239	CPC 30(R1).35 (IAS 18.35)(b)	No CPC 30(R1) Receitas (IAS 18), os juros e dividendos também são tratados como "receita". Em nossa experiência, as entidades que não sejam instituições financeiras geralmente apresentam os juros e dividendos recebidos dentro de receita financeira. Esta questão é discutida em nossa publicação Insights into IFRS (4.2.720.20 e 7.8.80.20).
240		Em nosso entendimento, o efeito das variações no valor justo de ativos biológicos deve ser apresentado como um item separado na demonstração de resultado, ou como parte de outras receitas, dependendo da significância das atividades de agricultura nas operações da entidade. Este assunto é discutido em nossa publicação Insights into IFRS (3.9.110).

Nota	Referência	Nota esclarecedora
241	CPC 26(R1).87, 97 (IAS 1.87, 97)	Uma entidade não apresenta quaisquer itens de receitas ou despesas como itens extraordinários, tanto na demonstração dos resultados abrangentes quanto na demonstração de resultados ou nas notas explicativas. A natureza e os valores dos itens materiais são divulgados com um item separado na demonstração do resultado ou nas notas explicativas. Este assunto é discutido em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (4.1.82-86).
242		Os CPCs e IFRSs são omissos sobre como perdas por redução do valor recuperável de contas a receber são apresentadas. Nestas demonstrações financeiras ilustrativas, as perdas com contas a receber são apresentados como parte de outras despesas, que é uma escolha possível de apresentação. Outras apresentações- por exemplo, como custos financeiros - também são possíveis, desde que os requisitos de divulgação do CPC 40 (R1) Instrumentos Financeiros: Evidenciação (IFRS 7) sejam cumpridos.
243	CPC 26(R1).104 (IAS 1.104)	Uma entidade que classifica despesas por função divulga informação adicional sobre a natureza das despesas – por exemplo depreciação, amortização e despesas com benefícios a empregados. O nível de divulgação apresentado nestas demonstrações financeiras ilustrativas é opcional.
244	CPC 40(R1).20 (IFRS 7.20)	Não há orientações nos CPCs sobre o que incluir em receita financeira e despesas financeiras. Uma entidade divulga como parte de suas políticas contábeis quais itens constituem receita e despesas financeiras; veja política contábil na nota explicativa 5(p) Este assunto é discutido em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (7.8.80.20).
245	CPC 40(R1).20(b) (IFRS 7.20)(b))	Uma entidade divulga a receita total de juros para ativos financeiros não mensurados pelo valor justo por meio do resultado. Nesta publicação mostramos as receitas de juros separadas por classe de ativo financeiro. Mesmo que este nível de separação seja opcional, a entidade deve divulgar separadamente quaisquer itens materiais de receita, despesa e ganhos ou perdas resultantes de ativos e passivos financeiros.
246	CPC 40(R1).20 (a)(i)-(ii) (IFRS 7.20 (a)(i)-(ii)) CPC 40(R1).20 (a)(iii) (IFRS 7.20 (a)(iii)) CPC 40(R1).20 (IFRS 7.20)(c) CPC 40(R1).24 (IFRS 7.24)(a) CPC 40(R1).24 (IFRS 7.24)(c)	Se aplicável, a entidade também deve divulgar: <ul style="list-style-type: none"> <li>• ganhos ou perdas líquidas sobre ativos financeiros ou passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e ativos financeiros disponíveis para venda;</li> <li>• ganhos ou perdas líquidas sobre investimentos, mantidos até o vencimento e passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado;</li> <li>• receitas e despesas que não as incluídas na determinação da taxa de juros efetiva;</li> <li>• para <i>hedges</i> de valor justo, ganhos ou perdas no instrumento de <i>hedge</i> e no objeto de <i>hedge</i> atribuível ao risco objeto de <i>hedge</i>; e</li> <li>• a porção inefetiva das mudanças de valor justo de um <i>hedge</i> de investimentos líquidos em operação no exterior.</li> </ul>
247	CPC 40(R1).28 (IFRS 7.28)	A entidade deve divulgar as seguintes informações com relação a qualquer lucro e ganho ou perda de "primeiro dia": <ul style="list-style-type: none"> <li>• a política contábil; e</li> <li>• a diferença agregada a ser reconhecida no resultado no início e no fim do período e uma conciliação das alterações no balanço decorrentes dessa diferença.</li> </ul>
248	CPC 39.40 (IAS 32.40)	Dividendos classificados como despesa podem ser apresentados na demonstração dos resultados abrangentes ou demonstração de resultado juntamente com juros em outros passivos ou como um item separado. Caso haja diferenças entre juros e dividendos com relação a assuntos como possibilidade de dedução fiscal, é recomendado divulgá-los separadamente na demonstração de resultado.
249	CPC 26(R1).93 (IAS 1.93)	Um ajuste de reclassificação é incluído como os componentes relacionados a outros resultados abrangentes no período que os ajustes são reclassificados para resultado.
250	CPC 41.64 (IAS 33.64)	Quando cálculos do resultado por ação refletem alterações no número de ações devido a eventos que ocorreram após a data das demonstrações financeiras, a entidade deve divulgar esse fato.

Nota	Referência	Nota esclarecedora
251	CPC 41.73 (IAS 33.73)	Caso a entidade divulgue, além dos resultados básicos e diluídos por ação, valores por ação utilizando um componente da demonstração de resultado, exceto lucro ou prejuízo para o período atribuível a acionistas, tais valores são calculadas utilizando-se o número médio ponderado de ações determinadas de acordo com o IAS 33 /CPC 41.
	CPC 41.73 (IAS 33.73)	Caso um componente da demonstração do resultado seja utilizado e não seja apresentado como um item na demonstração de resultado, a entidade apresenta a reconciliação entre o componente utilizado e o apresentado na demonstração de resultado.
252		Em nosso entendimento, esta reconciliação não é necessária caso os resultados básicos e diluídos por ação sejam iguais. Este assunto é discutido em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (5.3.370.50).
253		Em nosso entendimento, o método utilizado para determinar o valor médio de mercado das ações da entidade para os propósitos de cálculo do efeito dilutivo de opções de ações em aberto deve ser divulgado especialmente com relação a instrumentos patrimoniais não cotados. Este assunto é discutido em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (5.3.170.62-70).
254	ICPC 03.10 (SIC-27.10 )	Caso a entidade possua qualquer acordo que esteja no formato legal de um arrendamento, mas onde a contabilização para arrendamento não é aplicada por, de fato, não envolver um arrendamento, a entidade fornece divulgações adequadas para que usuários das demonstrações financeiras possam compreender o acordo e o tratamento contábil, incluindo, ao menos, as seguintes formações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• os termos significativos do acordo incluindo sua duração, o ativo base e qualquer restrição sobre seu uso e as operações que estão ligadas, incluindo quaisquer opções; e</li> <li>• o montante reconhecido como ganho no período e o item de linha da demonstração de resultado, na qual está incluída.</li> </ul>
	ICPC 03.13,15 (IFRIC 4.13, 15)	No caso de um acordo que não esteja no formato legal de um arrendamento, mas onde a contabilidade de arrendamento é aplicada por conter, de fato, um arrendamento, pagamentos e outras considerações exigidas por tal acordo são separados entre aqueles referentes ao arrendamento e aqueles para outros elementos, com base em seus valores justos relativos. Caso a entidade conclua que, no caso de um arrendamento operacional, é impossível separar os pagamentos de forma confiável, a entidade: <ul style="list-style-type: none"> <li>• trata todos os pagamentos como pagamentos mínimos de arrendamento para fins de divulgação;</li> <li>• divulga tais pagamentos separadamente dos pagamentos mínimos de arrendamento de outros acordos que não incluem pagamentos para elementos de não-arrendamento; e</li> <li>• declara que os pagamentos divulgados também incluem pagamentos para elementos de não arrendamento no acordo.</li> </ul>
255	CPC 06(R1).35(d)(iii) (R1) (IAS 17.35(d)(iii))	A entidade deve divulgar qualquer restrição imposta por acordos de arrendamento, como restrições a dividendos, débitos adicionais e arrendamentos posteriores.
256	CPC 06(R1).15A (IAS 17.15A)	Na avaliação da classificação de cada elemento como um arrendamento financeiro ou operacional, terrenos e edifícios são avaliados separadamente, de acordo com os parágrafos 7-13 do CPC06(R1) e IAS 17. Essa questão é discutida na publicação <i>Insights into IFRS</i> (5.1.230) e <i>IFRS Practice Issues: Leases of land</i> .

Nota	Referência	Nota esclarecedora
257	CPC 06(R1).47 (IAS 17.47)	<p>Caso a entidade seja o arrendador em um arrendamento financeiro, ela divulga:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• uma conciliação entre o investimento bruto total no arrendamento na data das demonstrações financeiras, e o valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento recebíveis na data das demonstrações financeiras;</li> <li>• o investimento bruto total no arrendamento e o valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento recebíveis na data das demonstrações financeiras, com os seguintes períodos: até um ano; mais de um ano e até cinco anos; e mais de cinco anos.</li> <li>• receita financeira não realizada;</li> <li>• os valores residuais não garantidos que resultem em benefício ao arrendador;</li> <li>• provisão para pagamentos mínimos de arrendamento a receber não cobráveis;</li> <li>• aluguéis contingente reconhecidos como receita no período; e</li> <li>• uma descrição geral de acordos relevantes de arrendamento do arrendador.</li> </ul> <p>Também é útil divulgar o investimento bruto menos a receita não realizada em novos negócios realizados durante o exercício, após a dedução dos montantes relevantes dos arrendamentos mercantis cancelados.</p>
	CPC 06(R1).48 (IAS 17.48)	
258	CPC 06(R1).56(b) (IAS 17.56(b))	A entidade também divulga o montante de aluguéis contingentes reconhecido como receita durante o período.
259	CPC 04(R1).122(e), 40.75(h), 41.49(b) (IAS 38.122(e), 40.75(h), 41.49(b))	A entidade também divulga o montante de compromissos contratuais para a aquisição de ativos intangíveis, desenvolvimento ou a aquisição de ativos biológicos e para a compra, construção, desenvolvimento, recuperação e manutenção de propriedades para investimento.
260	CPC 24.21(b) (IAS 10.21(b))	Se o efeito financeiro de um evento subsequente significativo que não origina ajuste no final do período de relatório, não pode ser estimado, então a entidade deve divulgar este fato.
261	CPC 15(R1).59(b), 5.41, IAS 10.21, 22, 33.70(d) (IFRS 3.59(b), 5.41, IAS 10.21, 22, 33.70(d))	Para cada categoria material de eventos subsequentes que não origina ajustes, a entidade deve divulgar a natureza dos eventos e uma estimativa de seus efeitos financeiros ou uma declaração que tal estimativa não pode ser feita. O parágrafo 22 do IAS 10 / CPC 24 fornece exemplos de eventos após o período de relatório que não originam ajustes, mas que normalmente exigem divulgação.
262	CPC 15(R1).59(b), B66 (IFRS 3.59(b), B66)	Quando combinação de negócios efetuada após a data final do período de relatório, mas antes de as demonstrações financeiras terem sua publicação autorizada, a entidade deve divulgar a informação como requerido pela IFRS 3 / CPC15(R1) para permitir que usuários de suas demonstrações financeiras avaliem a natureza e o efeito financeiro de cada combinação de negócios. As exigências de divulgação são semelhantes àquelas exigidas para combinações de negócios efetuadas durante o período base. Caso a divulgação de qualquer informação seja impraticável, a entidade deve divulgar esse fato e suas razões.
264		O propósito deste apêndice é ilustrar um formato possível para a divulgação de um acordo de concessão de serviço para ajudar na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Outros formatos de apresentação são possíveis
265	ICPC 01 .24 (IFRIC 12.24)	Um ativo financeiro decorrente de um acordo de concessão de serviços é registrado de acordo com a norma IAS 39 e CPC 38 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração como um empréstimo ou recebível, um ativo financeiro disponível para venda ou, se assim designado no reconhecimento inicial, um ativo financeiro pelo valor justo por meio do resultado, se as condições para tal classificação forem atendidas.
266	ICPC 01 .5(a), (b) (IFRIC 12.5(a), (b))	A contabilização de contratos de concessão de serviços é complexa e as divulgações apropriadas dependem das circunstâncias de cada entidade. Assuntos relacionados à contabilidade de acordos de concessão de serviço são discutidos em nossa publicação <i>Insights into IFRS</i> (5.12).
267	ICPC 17.7 (SIC 29.7)	Divulgações sobre a natureza e a extensão dos contratos de concessão de serviços são fornecidas individualmente para cada contrato de concessão de serviço ou em conjunto para cada classe de acordo de concessão de serviço. Uma classe é um agrupamento de contratos de concessão de serviço envolvendo serviços de natureza semelhante.



Nota	Referência	Nota esclarecedora
------	------------	--------------------

268		Este apêndice ilustra as divulgações que podem ser necessárias para fornecer informações sobre distribuições de ativos não monetários para os proprietários e / ou ativos não circulantes (ou grupos para alienação) que são mantidos para a distribuição (ou distribuído) para os proprietários.
269		A diferença entre o dividendo pago / a pagar e o valor contábil dos ativos distribuídos é apresentada como um item separado na demonstração do resultado.
270		O objetivo deste apêndice é auxiliar na preparação das divulgações nas demonstrações financeiras anuais para entidades que tenham problemas com continuidade operacional. Ela ilustra um formato possível para as divulgações, mas outros formatos são possíveis.
271	<i>CPC 26(R1), 25 (IAS 1.25)</i>	<p>Demonstrações financeiras são preparadas no pressuposto da continuidade, a menos que a Administração tenha a intenção ou não tenha outra alternativa senão liquidar a entidade ou interromper as operações. Em nosso entendimento, não há dispensa geral dos requerimentos de reconhecimento, mensuração e divulgação, mesmo que seja esperado que a entidade permaneça em funcionamento. Acreditamos que, se o pressuposto da continuidade não é apropriado, os CPCs são aplicados de forma adequada, com especial atenção às exigências do:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CPC 31 (na medida em que os ativos são mantidos para venda e não abandonados);</li> <li>• CPC 39 (no que se refere à classificação dos instrumentos de dívidas e patrimoniais da entidade);</li> <li>• CPC 01 (R1); e</li> <li>• CPC 25.</li> </ul> <p>Se uma entidade deixa de apresentar incertezas quanto a sua continuidade operacional após o período de reporte, mas antes da autorização de emissão de suas demonstrações financeiras, ela não deve preparar suas demonstrações financeiras no pressuposto de continuidade. Esta questão é discutida em nossa publicação Insights into IFRS (2.4.15.10).</p>

## **Contato**

### **Coordenação Técnica Danilo Simões, José Gilberto M. Munhoz e Ramon D. Jubels**

Sócios do Departamento  
de Práticas Profissionais  
+55 (11) 3245-8211  
dpp@kpmg.com.br

### **Equipe Técnica**

Andrea Sato  
Auro Kunio Suzuki  
Bruna Pereira Ramalho  
Dário Vieira de Lima  
Fabian Junqueira Sousa  
Jennifer Anne Martin  
Leslie Nares Laurenti  
Márcio Cotta Rost  
Renata de Souza Gasparetto

**[kpmg.com/BR](http://kpmg.com/BR)**

© 2013 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative (“KPMG International”), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

Todas as informações apresentadas neste documento são de natureza genérica e não têm por finalidade abordar as circunstâncias de nenhum indivíduo específico ou entidade. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas nem de que tal exatidão permanecerá no futuro. Essas informações não devem servir de base para se empreender qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta.

O nome KPMG, o logotipo e “*cutting through complexity*” são marcas registradas ou comerciais da KPMG International.